II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 21 de novembro de 2017 Número 224

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 13846/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros 26190

Despacho (extrato) n.º 10018/2017:

Conclusão, com sucesso, do período experimental da técnica superior Benedita Macedo Santos Abecassis de Carvalho 26191

Despacho n.º 10019/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a técnica superior Susana Isabel Alves Silva Pereira 26192

Negócios Estrangeiros e Mar

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado das Pescas:

Despacho n.º 10020/2017:

Concede a Alice Soares dos Santos, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções na Organização Meteorológica Mundial (WMO), pelo período de um ano, com início a 1 de janeiro de 2018 26192

Finanças

Direção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 10021/2017:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, para exercer o cargo de chefe de divisão da Administração Regional e Local, da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas 26192

Finanças e Educação

Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 424/2017:

Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a assumir os encargos relativos ao contrato para a prestação de serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração a edifícios não escolares do património da Parque Escolar, E. P. E. 26192

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde:

Portaria n.º 425/2017:

Autoriza o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 575.299,74 EUR, isento de IVA, com a aquisição de meios complementares e de diagnóstico na área da telerradiologia 26193

Portaria n.º 426/2017:

Autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 342.189,10 EUR, isento de IVA, com a aquisição de serviços de médico dentista e assistente de dentista 26193

Portaria n.º 427/2017:

Autoriza o Hospital Garcia de Orta, E. P. E., a assumir um encargo até ao montante de 1.440.679,19 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de equipamento de tomografia por emissão de positrões 26193

Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 13847/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior com Sandra Cristina Ferreira Mendes Viola 26194

Aviso n.º 13848/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de especialista de informática do grau 1 (nível 2), da carreira de especialista de informática com Maurílio António de Sousa Silva 26194

Aviso n.º 13849/2017:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 4 técnicos superiores para a área de controlo das ajudas e de apoios, no âmbito da política agrícola comum, do Departamento de Controlo 26194

Aviso n.º 13850/2017:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 7 técnicos superiores para a área de controlo das ajudas e de apoios, no âmbito da política agrícola comum, do Departamento de Controlo 26196

Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 13851/2017:

Cessação de funções, a seu pedido, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, do Capitão-de-Mar-e-Guerra José Manuel dos Santos Coelho 26198

Marinha:

Aviso n.º 13852/2017:

Procedimento concursal para professor associado na área de Engenharia Mecânica, com ênfase em aplicações militares-navais e fundamentos mecânicos 26198

Despacho (extrato) n.º 10022/2017:

Consolidação definitiva de mobilidades na categoria de vários trabalhadores no Mapa de Pessoal Civil da Marinha. 26199

Exército:

Despacho n.º 10023/2017:

Subdelegação de competências no comandante da Escola de Sargentos do Exército 26200

Despacho n.º 10024/2017:

Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército no âmbito da Direção de Infraestruturas. 26200

Despacho n.º 10025/2017:

Promoção ao posto de Alferes RC dos Aspirantes 26200

Despacho n.º 10026/2017:

Promoção ao posto de Alferes RC dos Aspirantes 26201

Despacho n.º 10027/2017:

Promoção ao posto de Alferes RC dos Aspirantes 26201

Despacho n.º 10028/2017:

Promoção ao posto de Alferes RC dos Aspirantes 26202

Despacho n.º 10029/2017:

Promoção ao posto de Capitão dos Tenentes de Infantaria 26202

Despacho n.º 10030/2017:

Promoção ao posto de Coronel do Tenente-Coronel de Infantaria 09091485, Paulo Jorge da Ponte Figueiredo 26202

Despacho n.º 10031/2017:

Alteração do ordenamento na lista geral de antiguidades do posto de Coronel do quadro especial de Infantaria 26203

Despacho n.º 10032/2017:

Alteração do ordenamento na lista geral de antiguidades do posto de Capitão do quadro especial de Artilharia 26203

Despacho n.º 10033/2017:

Promoção ao posto de Capitão do Tenente de Artilharia 05847704, Henrique Cândido Martins Fonseca 26203

Despacho n.º 10034/2017:

Alteração do ordenamento na lista geral de antiguidades do posto de Capitão do quadro especial de Infantaria 26203

Força Aérea:

Despacho n.º 10035/2017:

Subdelegação de Competências do Comandante do Campo de Tiro na Comandante de Esquadrilha de Administração e Intendência 26203

Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Despacho n.º 10036/2017:

Designação para exercer as funções de apoio técnico administrativo no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, da assistente técnica Maria de Fátima Mendes Gonçalves Soares 26204

Despacho n.º 10037/2017:

Designação para exercer as funções de apoio técnico administrativo no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna da assistente técnica Lélia Isabel Batista Santos Silva 26204

Despacho n.º 10038/2017:

Designação para exercer as funções de apoio técnico administrativo no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna da assistente técnica Maria dos Anjos dos Santos Duro 26204

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 13853/2017:

Extinção por denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 26205

Cultura

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 428/2017:

Fixa a zona especial de proteção (ZEP) da Ermida de Nossa Senhora do Rosário, no Largo das Forças Armadas, Moita, União das Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, concelho da Moita, distrito de Setúbal, classificada como monumento de interesse público . . . 26205

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso n.º 13854/2017:

Rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de outubro de 2017 — Dulce Amanda Ribeiro de Freitas Morganiça 26207

Despacho (extrato) n.º 10039/2017:

Conclusão do período experimental com sucesso — Iolanda Paula Armas Gonçalves Silva Lopes — ADPorto 26207

Cultura e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extrato) n.º 10040/2017:

Mobilidade na categoria de assistente operacional de Pedro Alexandre Oliveira Martins . . . 26207

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Secretaria-Geral da Educação e Ciência:

Aviso n.º 13855/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de concurso interno de ingresso para a carreira (não revista) de especialista de informática. . . . 26207

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 13856/2017:

Anulação dos avisos n.os 12911/2017 e 12912/2017 26207

Aviso n.º 13857/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 26208

Aviso n.º 13858/2017:

Provimento em Quadro de Zona Pedagógica 26209

Aviso n.º 13859/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 26209

Aviso n.º 13860/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 26211

Aviso n.º 13861/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 26213

Aviso n.º 13862/2017:

Concurso para assistente operacional 26214

Aviso n.º 13863/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional 26216

Aviso n.º 13864/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional para o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira da Foz 26217

Aviso n.º 13865/2017:

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 26219

Aviso n.º 13866/2017:

Procedimento concursal comum para recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistentes operacionais 26220

Aviso (extrato) n.º 13867/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 26222

Aviso n.º 13868/2017:

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente 26222

Aviso (extrato) n.º 13869/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 26222

Aviso n.º 13870/2017:

Nomeação de Subdiretora e Adjuntas do Diretor 26224

Aviso n.º 13871/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 26224

Aviso n.º 13872/2017:

Publicitação de lista final homologada de concurso para assistente operacional 26225

Despacho n.º 10041/2017:

Competência da diretora de autorizar a realização de despesas relativas à locação de bens móveis e serviços. 26226

Aviso n.º 13873/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento. 26226

Aviso n.º 13874/2017:

Nomeação de subdiretor e adjuntos. 26227

Aviso n.º 13875/2017:

Lista de antiguidade de pessoal docente 2016/2017 26227

Aviso n.º 13876/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional 26227

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 10042/2017:

Autoriza a equiparação a bolseiro no País à trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos para a frequência do Mestrado em Direito — Especialização em Ciências Jurídico-Forenses, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, subordinado ao tema «A responsabilidade penal e contraordenacional em direito do trabalho» 26229

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 10043/2017:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, pelo aposentado Jorge Lopes Martins de Almeida 26229

Despacho n.º 10044/2017:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pelo aposentado Luís Anastácio Ferreira Afonso 26229

Despacho n.º 10045/2017:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pela aposentada Maria Teresa Aguiar Pereira Pestana 26230

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 10046/2017:

Designa, em Comissão de Serviço, Delegado de Saúde do ACES Cávado I — Braga, o Dr. Luis Alexandrino Alves de Sousa, Médico Assistente da Carreira Especial Médica — Área de Saúde Pública 26230

Despacho n.º 10047/2017:

Renova a comissão de serviço do delegado de saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., Dr. António Pedro Garrido Caetano, médico assistente graduado sénior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar . . . 26230

Despacho n.º 10048/2017:

Renova a comissão de serviço do delegado de saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., ao Dr. António Manuel Pires Cabral, médico assistente graduado sénior da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar . . . 26230

Despacho n.º 10049/2017:

Designa, em Comissão de Serviço, Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., a Dr.ª Maria Felicidade de Oliveira Ortega, Médica Assistente Graduada da Carreira Especial Médica — Área de Saúde Pública. 26230

Despacho n.º 10050/2017:

Renova a Comissão de Serviço do Delegado de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., ao Dr. António Manuel Godinho de Oliveira Matos, Médico Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica — Área de Medicina Geral e Familiar 26230

Despacho n.º 10051/2017:

Renova a comissão de serviço da Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., Dr.ª Felicidade Olímpia Vaz Ramos Camacho, médica assistente graduado da carreira especial médica — Área de Medicina Geral e Familiar 26230

Despacho n.º 10052/2017:

Renova a comissão de serviço da Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., da Dr.ª Maria da Conceição Synarle de Serpa Soares 26230

Despacho n.º 10053/2017:

Designa, em Comissão de Serviço, Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Sintra, a Dr.ª Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves, Médica Assistente Graduada da Carreira Especial Médica — Área de Saúde Pública. 26230

Despacho n.º 10054/2017:

Designa, em Comissão de Serviço, Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúdes (ACES) Arrábida, a Dr.ª Ana Isabel da Silva Gaspar, Médica Assistente da Carreira Especial Médica — Área de Saúde Pública 26231

Planeamento e das Infraestruturas

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.:

Aviso n.º 13877/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 10714/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 29 de agosto de 2016 26231

Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 10055/2017:

Anulação administrativa do Despacho n.º 10999/2016, de 19 de agosto de 2016, publicado no *Diário da República,* n.º 175, 2.ª série, de 12 de setembro de 2016. Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao hotel-apartamento Sublime Comporta (1.ª fase), de 5 estrelas, sito em Grândola, de que é requerente a sociedade Sublime Stay, L.da Processo n.º 15.40.2/4843 26231

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 13878/2017:

Torna público, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com o trabalhador Ricardo Luis Madeira Alves 26231

Direção-Geral do Consumidor:

Aviso n.º 13879/2017:

Torna público que o trabalhador André Filipe dos Santos Silva concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Consumidor 26231

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho n.º 10056/2017:

Designa, para exercer as funções de técnica especialista do gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, a mestra Olga Marina da Costa Cid 26231

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 10057/2017:

Exonera, a seu pedido, do cargo de chefe do gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, e designa para exercer as funções de adjunto do referido gabinete, o mestre Manuel António Relvas Louro Granchinho 26232

Despacho n.º 10058/2017:

Designa, como técnico especialista do gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, para exercer funções da área da sua especialidade, o licenciado Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira Gama 26232

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral:

Despacho n.º 10059/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Hélder Luís Sabino Paiva Coelho, ficando o trabalhador posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e o nível remuneratório entre 15 e 19, da carreira e categoria de técnico superior. 26233

Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

Despacho n.º 10060/2017:

Designa António Duarte de Almeida Pinho, para exercer funções de Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 26233

PARTE D

Tribunal da Relação de Lisboa

Despacho n.º 10061/2017:

Nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal da Relação de Lisboa de uma escrivã auxiliar 26234

Despacho n.º 10062/2017:

Nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal da Relação de Lisboa de uma escrivã adjunta 26234

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 1033/2017:

Reclassificação do 1.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação. 26234

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso n.º 13880/2017:

Trabalhadores que cessaram funções 26234

Despacho n.º 10063/2017:

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para Técnico Superior 26234

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 10064/2017:

Delegação de competências no Vice-Reitor Mário Lino Barata Raposo 26234

Despacho n.º 10065/2017:

Despacho de nomeação do Presidente do Instituto Coordenador de Investigação 26234

Despacho n.º 10066/2017:

Nomeação em comissão de serviço do Administrador 26235

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 13881/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do trabalhador Daniel Filipe Ferreira Lopes 26235

Despacho n.º 10067/2017:

Alteração ao Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade de Coimbra 26235

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 10068/2017:

Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 26235

Despacho n.º 10069/2017:

Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 26242

Despacho n.º 10070/2017:

Designação do júri de reconhecimento de habilitações estrangeiras requerido por Sérgio José Menezes Rodrigues Filho 26244

Despacho n.º 10071/2017:

Designação do júri de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de mestre requerido por Elizandra de Matos Cardoso 26245

Despacho n.º 10072/2017:

Conclusão do período experimental da licenciada Maria de Fátima Almeida Antunes Rodrigues 26245

Aviso n.º 13882/2017:

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para a Divisão Académica deste Instituto, aberto pelo Aviso n.º 7024/2017, de 26 de junho. 26245

Despacho n.º 10073/2017:

Nomeação dos membros da Comissão de Ética do Instituto Superior Técnico 26245

Edital n.º 902/2017:

Concurso documental para dois Investigadores Coordenadores, na área científica de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica, do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares do Instituto Superior Técnico 26245

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 10074/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático 26248

Despacho n.º 10075/2017:

Reconhecimento de habilitações ao grau de doutor requerido por Stênio de Sousa Venâncio 26248

Despacho n.º 10076/2017:

Delegação de competências para a presidência de júris de provas de doutoramento no Presidente da Escola de Economia e Gestão, Professor Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga 26249

Despacho n.º 10077/2017:

Delegação de competências para a presidência de júris de provas para obtenção do título de agregado no presidente da Escola de Economia e Gestão, Professor Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga 26249

Universidade Nova de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 13883/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar com a Doutora Joana Lia Antunes Ferreira Marçal Grilo 26249

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 10078/2017:

Delegação de Competências do Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra — Professor Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes. 26249

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 10079/2017:

Regulamento — Prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas. 26249

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 13884/2017:

Fim do período experimental dos docentes Luís Carlos Loures e Maria José Marcelino Madeira d'Ascensão 26252

Aviso n.º 13885/2017:

Delegação de competências no Administrador do IPP 26252

Aviso n.º 13886/2017:

Delegação de competências no Vice-Presidente do IPP 26252

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extrato) n.º 13887/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 4040/2017 26253

Despacho (extrato) n.º 10080/2017:

Várias contratações de docentes das diversas Unidades Orgânicas deste Instituto. 26253

PARTE G

APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A.

Regulamento n.º 606/2017:

Consulta pública — Projeto de Regulamento de Utilização da Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia 26253

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

Aviso n.º 13888/2017:

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia 26256

Aviso n.º 13889/2017:

Competências relativas a questões de assiduidade 26256

Aviso n.º 13890/2017:

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para vaga preferencial na categoria de Assistente Hospitalar, na especialidade de Endocrinologia da carreira médica hospitalar. 26256

Aviso n.º 13891/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Medicina Interna. 26257

Aviso n.º 13892/2017:

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Medicina Interna 26258

Deliberação n.º 1034/2017:

Delegação de competências do Conselho de Administração nos seus membros 26259

Despacho n.º 10081/2017:

Subdelegação de competências da Enfermeira Diretora nas Enfermeiras Adjuntas 26261

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso n.º 13893/2017:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar da categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar 26261

Aviso n.º 13894/2017:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar 26263

PARTE H

Município de Águeda

Aviso n.º 13895/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria. 26265

Município de Almeirim

Aviso n.º 13896/2017:

4.ª alteração ao PU de Almeirim 26265

Município de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 13897/2017:

Cessação de funções no Gabinete de Apoio à Presidência e no Gabinete de Apoio à Vereação 26266

Município de Barcelos

Aviso n.º 13898/2017:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto por aviso n.º 14645/2012, ref. T 26266

Aviso n.º 13899/2017:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto por aviso n.º 14645/2012, ref. K 26266

Aviso n.º 13900/2017:

Classificação da avaliação curricular e marcação da entrevista profissional de seleção — aviso n.º 5065/2017, ref. E 26269

Aviso n.º 13901/2017:

Classificação da avaliação curricular e marcação da entrevista profissional de seleção — aviso n.º 5065/2017, ref. A 26270

Aviso n.º 13902/2017:

Classificação da Avaliação Curricular e marcação da Entrevista Profissional de Seleção — Aviso n.º 5065/2017, Ref. B 26271

Aviso n.º 13903/2017:

Classificação da Avaliação Curricular e marcação da Entrevista Profissional de Seleção — Aviso n.º 5065/2017, Ref. C 26273

Aviso n.º 13904/2017:

Classificação da Avaliação Curricular e marcação da Entrevista Profissional de Seleção — Aviso n.º 5065/2017, Ref. D 26274

Município de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 13905/2017:

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) para o Serviço de Gestão Ambiental da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. 26275

Município de Constância

Aviso (extrato) n.º 13906/2017:

Nomeação de Secretário 26277

Aviso (extrato) n.º 13907/2017:

Nomeação de Secretário 26277

Município de Coruche

Aviso (extrato) n.º 13908/2017:

Designação em comissão de serviço de Secretários de apoio 26277

Município do Funchal

Anúncio n.º 202/2017:

Hortas Urbanas Municipais Abandonadas 26278

Município de Grândola

Aviso n.º 13909/2017:

Cessação de funções dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência 26279

Aviso n.º 13910/2017:

Designação dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência 26279

Aviso n.º 13911/2017:

Designação dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação 26279

Aviso n.º 13912/2017:
Cessação de funções dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação 26280

Município de Lousada

Aviso n.º 13913/2017:
Cessação da relação jurídica de emprego público. 26280

Município da Maia

Edital n.º 903/2017:
Alteração ao lote 2 do Alv. de Lot. 14/00 — Pronúncia 26280

Município de Mesão Frio

Aviso (extrato) n.º 13914/2017:
Licença sem remuneração do trabalhador Marco Jorge Vicente Nunes 26280

Município de Paredes

Aviso n.º 13915/2017:
Cessação de funções de membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação. 26280

Município de Ponta Delgada

Aviso (extrato) n.º 13916/2017:
Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final 26280

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 13917/2017:
Nomeação de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação 26280

Aviso n.º 13918/2017:
Designação do Vice-Presidente e Vereadora a Tempo Inteiro. 26280

Município da Praia da Vitória

Aviso n.º 13919/2017:
Regulamento de Teleassistência 26281

Aviso n.º 13920/2017:
Nomeação de, Luciano Miguel Mendes de Sales, no cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência. 26282

Aviso n.º 13921/2017:
Nomeação de, Maria Hortênsia de Meneses Martins, no cargo de Adjunto 26282

Despacho n.º 10082/2017:
Determino que a Vereadora Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, exerça as respetivas funções em regime de tempo inteiro, a partir da data de 24 de outubro. 26282

Despacho n.º 10083/2017:
Nomeação de, Carla Margarida Freitas Brasil, como secretária do gabinete de apoio ao Vereador em regime de tempo inteiro, Carlos Armando Ormonde da Costa 26282

Despacho n.º 10084/2017:
Nomeação de, Paula Alexandra dos Santos Barcelos Santos, como secretária do gabinete de apoio aos Vereadores em regime de tempo inteiro, Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos e Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde 26282

Município da Ribeira Brava

Aviso n.º 13922/2017:
Lista Unitária de Ordenação Final para a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Social — Referência A 26282

Município da Ribeira Grande

Edital n.º 904/2017:
Nomeação da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação 26283

Edital n.º 905/2017:
Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação 26283
Edital n.º 906/2017:
Nomeação da Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência 26283
Edital n.º 907/2017:
Nomeação do chefe de gabinete de Apoio à Presidência 26283

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 13923/2017:
Aviso de nomeação para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação 26284

Município de Santana

Despacho n.º 10085/2017:
Designação para o exercício de funções no Gabinete de Apoio à Presidência 26284

Município de São João da Madeira

Aviso n.º 13924/2017:
Período de participação preventiva 26284
Edital n.º 908/2017:
Alteração ao Regulamento Municipal de Parques, Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Bolsas de Estacionamento 26285

Município de Setúbal

Aviso n.º 13925/2017:
Pessoal desligado do serviço 26285

Município de Sousel

Aviso n.º 13926/2017:
Designação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. 26285

Município de Torres Novas

Aviso n.º 13927/2017:
Nomeação do adjunto do gabinete de apoio à presidência 26285

Município de Vagos

Aviso n.º 13928/2017:
Alteração ao PDM de Vagos 26286

Município de Valongo

Aviso n.º 13929/2017:
Declaração de não caducidade e extensão de prazo para conclusão PDMV. 26286

Município de Vila do Bispo

Aviso n.º 13930/2017:
Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior (Engenharia Eletrotécnica) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 26286

Freguesia do Beato

Aviso n.º 13931/2017:
Listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos e convocatória para as provas de conhecimentos (Referências C e D) 26286

União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Aviso n.º 13932/2017:
Anulação de procedimento concursal 26287

PARTE I

PARTE J1

Freguesia de São Miguel de Acha

Aviso n.º 13933/2017:

Aviso de Homologação das atas de júri referente ao Procedimento Concursal Comum para um Assistente Operacional 26287

Espaço Atlântico — Formação Financeira, L.da

Despacho n.º 10086/2017:

Alteração estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Gestão e Negócios. . . 26287

Despacho n.º 10087/2017:

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Gestão e Negócios 26289

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.

Declaração de Retificação n.º 804/2017:

Retifica o Despacho n.º 11035/2016, de 13 de setembro de 2016 — 2.º Ciclo de Estudos em Saúde e Intervenção Comunitária, do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu. 26290

Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 10088/2017:

Anulação de Procedimento Concursal para o cargo dirigente intermédio de 2.º grau — Diretor do Centro de Apoio Social de Runa 26290

Despacho (extrato) n.º 10089/2017:

Anulação de Procedimento Concursal para o cargo dirigente intermédio de 2.º grau — Diretor do Centro de Apoio Social do Porto 26290

Despacho (extrato) n.º 10090/2017:

Anulação de Procedimento Concursal para o cargo dirigente intermédio de 1.º grau — Diretor de Serviços de Ação Social Complementar (DSASC) 26291

Despacho (extrato) n.º 10091/2017:

Anulação de Procedimento Concursal para o cargo dirigente intermédio de 2.º grau — Diretor do Centro de Apoio Social do Alfeite 26291

Despacho (extrato) n.º 10092/2017:

Anulação de Procedimento Concursal para o cargo dirigente intermédio de 2.º grau — Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras 26291

Despacho (extrato) n.º 10093/2017:

Anulação de Procedimento Concursal para o cargo dirigente intermédio de 2.º grau — Diretor do Centro de Apoio Social de Lisboa 26291

Despacho (extrato) n.º 10094/2017:

Anulação de Procedimento Concursal para o cargo dirigente intermédio de 1.º grau — Diretor de Serviços de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM). 26292

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico:

Aviso n.º 13934/2017:

Abertura de procedimento concursal para cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, para Coordenador do Núcleo de Arquivo 26292

PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 13846/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 21 de setembro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida pala alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a ECCRC, a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico superior, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou -se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria n.º 48/2014, referindo a inexistência de trabalhadores com os perfis pretendidos (Processo 55983).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho — Desempenho de funções no âmbito da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções a exercer com responsabilidade e autonomia técnica, elaborando pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução e outras atividades de apoio geral especializado, consubstanciadas nas competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, para a Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente, Departamento Geral de Administração, Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

As concretas competências orgânicas consubstanciam-se no programar e promover a realização de projetos e obras necessárias ao bom funcionamento dos serviços internos e externos do MNE, incluindo no âmbito de Redes Classificadas, e assegurar a respetiva instrução processual e subsequente acompanhamento.

As concretas tarefas a serem asseguradas no âmbito deste posto de trabalho consistem, sob o ponto de vista técnico-engenharia, na instrução, lançamento e acompanhamento de procedimentos de contratação pública, especialmente na área das empreitadas de obras públicas, e na execução dos correspondentes contratos públicos.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.4 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura, preferencialmente na área da engenharia civil.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em ministério dos negócios estrangeiros-sobre o ministério--avisos sobre procedimentos concursais, o qual deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que aufere nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Margarida Lagarto, Chefe de Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos;

1.º Vogal efetivo, Hugo Fagulha, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo, José Morujo, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente, Anabela Malhoa, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente, Maria Vitória Monteiro, Técnica Superior.

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.os 1 e 2

do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

1 — Organização política e administrativa do Estado;
2 — Administração Pública;
3 — Regime da administração financeira do Estado;
4 — Regime jurídico da contratação pública, especialmente de empreitadas de obra pública;
5 — Gestão patrimonial;
6 — Planeamento;
7 — Ministério dos Negócios Estrangeiros e Serviços Periféricos do Estado.

Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no *Diário da República*):

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo
Código dos Contratos Públicos;
Regime de Administração Financeira do Estado;
Lei de Enquadramento Orçamental;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho Regime Jurídico de Realização da Despesa Pública;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);
Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro — Orgânica da Secretaria Geral do MNE;
Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro — Estrutura nuclear da Secretaria Geral do MNE e dos serviços que a integram;
Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março — Regulamento Consular;
Decreto Regulamentar n.º 5/94, de 24 de fevereiro — Regime Jurídico e Financeiro dos Serviços Externos Permanentes do MNE;
Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro — Sistema Nacional de Compras Públicas;
Acordos Quadro da ESPAP constantes no sítio www.espap.pt
Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto;
Despacho n.º 21286/2009, de 22 de setembro.

Bibliografia recomendada:

Código dos Contratos Públicos, Anotado e Comentado, Jorge Andrade da Silva, Almedina.

Consultas aos sítios:

Portal dos Contratos Públicos — www.base.gov.pt
Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. — www.inci.pt
ESPAP — www.espap.pt
Ministério dos Negócios Estrangeiros — www.portugal.gov.pt
Direção-Geral da Administração e do Emprego Público — www.dgaep.gov.pt

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo para o efeito considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica, sendo valorada a área da engenharia civil;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; Será valorada a formação na área da Contratação Pública, da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e da Segurança da Informação Classificada;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa; Dada a especificidade e responsabilidades decorrentes das características funcionais, técnicas e de segurança a desenvolver, é valorada a experiência profissional anterior comprovada nas seguintes vertentes: Contratação pública em empreitadas de obra pública para Serviços Periféricos Externos e Internos do Estado; Sistema de gestão documental, preferencialmente Smart.docs;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$
$$VF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no "local de estilo" do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

310897558

Despacho (extrato) n.º 10018/2017

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Benedita Macedo Santos Abecassis de Carvalho, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Secretaria-Geral deste Ministério, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

2 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

310896715

Despacho n.º 10019/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência da consolidação da mobilidade na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Isabel Alves Silva Pereira, com efeitos a 01 de outubro de 2017, mantendo-se entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e entre o nível remuneratório 32 e 33, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

310898254

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E MAR

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 10020/2017

Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.os 2 e 4 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na última redação que lhe foi dada, e no uso das competências delegadas pelo despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros n.º 8134/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, e pelo despacho da Ministra do Mar n.º 3762/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio de 2017, é concedida a Alice Soares dos Santos, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções na Organização Meteorológica Mundial (WMO), pelo período de um ano, com início a 1 de janeiro de 2018.

2 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias.* — 31 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

310899494

FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 10021/2017

Considerando que,

A Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, veio estabelecer a estrutura orgânica nuclear da Direção-Geral do Orçamento;

Os n.os 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelecem que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, nos casos de vacatura do lugar ou de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias;

O cargo de Chefe de Divisão da Administração Regional e Local, da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas encontra-se vago, pelo que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica.

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, do mapa de pessoal da Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Administração Regional e Local, da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas.

O nomeado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

Este despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2017.

2 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença.*

ANEXO

Síntese curricular

Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques.

Data de nascimento: 11 de abril de 1980.

Naturalidade: Lisboa.

Licenciatura em Gestão, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e pós-graduação em Contabilidade pelo Instituto Superior de Gestão (ISG).

Experiência profissional.:

Desde 1 de janeiro de 2017 — Diretor de Serviços de Administração de Recursos, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Entre 22 de julho de 2014 e 31 de dezembro de 2016 — Diretor de Serviços de Gestão e Administração, da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. Por inerência, coadjuvou o diretor do Fundo do Sanitário e de Segurança Alimentar Mais na sua Administração, fazendo parte da Comissão Consultiva do mesmo;

Entre 1 de junho de 2012 e 21 julho de 2014 — Chefe de Equipa multidisciplinar de auditoria financeira, de gestão e de controlo técnico dos serviços, organismos, órgãos consultivos e setor empresarial do Estado do MAOTE e MAM, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);

Entre 16 de abril e 31 de maio de 2012 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, na Divisão da Despesa e Operações de Tesouraria, da Direção de Serviços da Conta, da Direção-Geral do Orçamento (DGO);

Desde 10 outubro de 2011 — Integrado na carreira de inspetor, em regime de nomeação, pertencendo, atualmente, ao mapa de pessoal da IGAMAOT;

Entre agosto de 2010 e setembro de 2011 — Técnico Superior, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, desempenhando funções de auditor na equipa multidisciplinar do serviço de inspeção de auditoria financeira;

Entre 2006 e julho de 2010 — Técnico Superior de orçamento e conta, no quadro da DGO, tendo desempenhado funções na equipa de projeto (RIGORE/GeRFIP) para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das atividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica, no âmbito de uma nova solução do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);

Entre 2009 e 2010 Integração na equipa responsável pelo desenho e desenvolvimento de processos orçamentais e contabilísticos na plataforma RIGORE/GeRFIP, nomeadamente, guia de receita, mapa da receita consignada e mapa de movimentos da tesouraria; criação de códigos de IRF (imposto retido na fonte) no RIGORE/GeRFIP, em articulação com o SRH, análise e apoio aos organismos aderentes no processo de adaptação/execução do RIGORE/GeRFIP, bem como, colaboração na prestação de contas de gerência:

Formação complementar mais relevante: Curso de introdução ao Controlo Financeiro.

310898587

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 424/2017

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar a prestação de serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração a edifícios não escolares do património da Parque Escolar, E. P. E.;

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), passando a estar listada no anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à prestação de serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração a edifícios não escolares do património da Parque Escolar, E. P. E., tem execução financeira plurianual, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da tutela, nos termos do disposto nas alíneas *b*) do artigo 3.º e *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos do Ministro das Finanças e do Ministro da Educação, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 2.º da LEO, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que o procedimento em apreço terá um encargo máximo de € 236.901,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e um euros), não incluindo o IVA;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2017, 2018 e 2019;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato para a prestação de serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração a edifícios não escolares do património da Parque Escolar, E. P. E., até ao montante global de € 236.901,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e um euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato identificado no artigo anterior são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Em 2017: €16.921,50 (dezasseis mil novecentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos);
Em 2018: € 203.058,05 (duzentos e três mil cinquenta e oito euros e cinco cêntimos);
Em 2019: €16.921,45 (dezasseis mil novecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos).

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

3 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado em cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 13 de julho de 2017.

2 de novembro de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 31 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310896789

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 425/2017

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., pretende proceder à aquisição de meios complementares e de diagnóstico na área da telerradiologia celebrando, para o efeito, um contrato pelo período de três anos, pelo é que necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 575.299,74 EUR (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos), isentos de IVA, com a aquisição de meios complementares e de diagnóstico na área da telerradiologia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 191.766,58 EUR;
2019: 191.766,58 EUR;
2020: 191.766,58 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

31 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 10 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310897858

Portaria n.º 426/2017

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., pretende proceder à aquisição de serviços de médico dentista e assistente de dentista, celebrando o correspondente contrato pelo período de 12 meses.

Considerando que o referido contrato gera encargos orçamentais em ano diferente do da sua realização, é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 342.189,10 EUR (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove euros e dez cêntimos), isento de IVA, com a aquisição de serviços de médico dentista e assistente de dentista.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 114.063,04 EUR;
2018: 228.126,06 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

9 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 19 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

310914404

Portaria n.º 427/2017

O Hospital Garcia de Orta, E. P. E., pretende proceder à aquisição de equipamento de tomografia por emissão de positrões, celebrando o correspondente contrato pelo período de dois anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital Garcia de Orta, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 1.440.679,19 EUR (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e nove euros e dezanove

cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de equipamento de tomografia por emissão de positrões.

2 — A autorização fica condicionada à obtenção de financiamento comunitário, com um financiamento nacional máximo de 720.339,60 EUR (setecentos e vinte mil, trezentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos).

3 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017 — 360.169,80 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2018 — 1.080.509,39 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

4 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

9 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 10 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

310914242

FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 13847/2017

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1484/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2017, com Sandra Cristina Ferreira Mendes Viola, na categoria técnico superior, tendo a mesma sido colocada na 2.ª posição remuneratória, nível 15.

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

310897874

Aviso n.º 13848/2017

Na sequência do concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 1 (nível 2), da carreira de especialista de informática, aberto através do Aviso n.º 4959/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* N.º 88, de 8 de maio de 2017, foi celebrado com o licenciado Maurílio António de Sousa Silva contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período de estágio com a duração de 6 meses, com início a 1 de setembro de 2017.

Durante o período de estágio o trabalhador detém a categoria de estagiário, tendo ficado posicionado no índice 400, nos termos constantes do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro.*

310897833

Aviso n.º 13849/2017

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 4 técnicos superiores para a área de controlo das ajudas e de apoios, no âmbito da política agrícola comum, do Departamento de Controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas), e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 22 de junho de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para o preenchimento de 4 postos de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I. P., para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA, que declarou não inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de 4 postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior no Departamento de Controlo e, caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

6 — Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2017):

Desempenho de funções na área de controlo das ajudas e de apoios, no âmbito da política agrícola comum, com enfoque nas seguintes tarefas:

Auditorias/controlos documentais, contabilísticos ou financeiros de ajudas comunitárias;
Acompanhamento de missões de auditoria efetuadas por organismos comunitários e nacionais.

7 — Perfil: estar habilitado com o grau académico de Licenciatura ou superior, preferencialmente nas áreas da Economia, de Gestão, de Auditoria ou de Contabilidade.

8 — Experiência profissional na aplicação dos métodos de seleção previstos na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados:

Em elaboração de manuais, normas de procedimento e modelos de relatórios dos controlos;
Na coordenação, execução das ações de controlo físico, documental e contabilístico;
Na área de formação/credenciação de agentes de controlo;
Em assegurar as respostas e/ou esclarecimentos de questões técnicas sobre matérias especificas de controlo;
Em representação nacional nas instâncias comunitárias;
No acompanhamento e preparação de auditorias realizadas pelas instâncias comunitárias e nacionais;

9 — Posição remuneratória de referência: A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

10 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo 19.º da LOE 2017, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado.

11 — Local e horário de trabalho: nas instalações do IFAP, I. P. em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal.

12 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP;
c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura ou superior;

13 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

14 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no

mapa de pessoal do IFAP, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

15 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

16 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

16.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I. P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

16.2 — A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

16.3 — No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e respetiva referência;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, assinalando o consentimento ou não, da sua utilização para remessa de comunicações e notificações);

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Experiência profissional e funções exercidas;

f) Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;

g) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 12;

h) Declaração do candidato, da veracidade dos fatos constantes na candidatura.

16.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas (cópia);

b) Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (cópia(s));

c) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, com indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal;

d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

e) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

f) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho nos três últimos anos.

16.5 — A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular.

16.6 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IFAP, I. P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto 16.4.

16.7 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/20011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

16.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Métodos de Seleção:

17.1 — Obrigatório: sem prejuízo do disposto em 17.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova de conhecimento.

17.2 — Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de requalificação, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

17.3 — Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimento (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

17.4 — Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

17.5 — Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

$$CF = 0{,}70*AC + 0{,}30*EPS;$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os restantes candidatos:

$$CF = 0{,}70*PC + 0{,}30*EPS;$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimento;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Prova de conhecimento: a prova de conhecimento é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

18.1 — A prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma escrita, com dez perguntas na modalidade de escolha múltipla e uma pergunta de desenvolvimento, com a duração máxima de 60 minutos, sem consulta, versando a seguinte temática:

Missão e atribuições do IFAP e seus estatutos;
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) investimento
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)
Organização comum dos mercados dos produtos agrícolas

18.2 — Elementos necessários à preparação dos temas:

Lei Orgânica do IFAP. IP;
Estatutos do IFAP.IP;
Reg. (EU) n.º 1306/2013, do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro;
Reg. (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro;
Reg (UE) n.º 508/2014, do Parlamento e do Conselho, de 15 de maio;

19 — Avaliação curricular: a avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

20 — Entrevista profissional de seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Utilização faseada dos métodos de seleção: por razões de celeridade opta-se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no

primeiro método de seleção aplicado, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IFAP, I. P., e na sua página eletrónica.

24 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

25 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

27 — A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IFAP, I. P., após aplicação dos métodos de seleção.

28 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Manuel Gonçalves Cortes Simões — Diretor do Departamento de Controlo;

1.º Vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: João Gustavo Ferreira da Silva de Mendes Matias — Coordenador do Núcleo de Apoios de Mercado;

2.º vogal efetivo: Maria da Conceição Brás Coelho — Coordenador do Núcleo de Apoio ao Investimento;

1.º vogal suplente: Manuel José Mimoso de Sousa Mendonça — Coordenador do Núcleo de Programação e Acompanhamento de Controlo;

2.º vogal suplente: Bernardo Nuno Oliveira Roque da Fonseca — Técnico superior.

29 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

30 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

32 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP, I. P. (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

310897947

Aviso n.º 13850/2017

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 7 técnicos superiores para a área de controlo das ajudas e de apoios, no âmbito da política agrícola comum, do Departamento de Controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas), e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 20 de fevereiro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para o preenchimento de 7 postos de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I. P., para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA, que declarou não inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de 7 postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior no Departamento de Controlo e, caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

6 — Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2017):

Desempenho de funções na área de controlo das ajudas e de apoios, no âmbito da política agrícola comum, com enfoque nas seguintes tarefas:

Auditorias/controlos documentais, contabilísticos, financeiros, superfícies ou animais de ajudas comunitárias;

Acompanhamento de missões de auditoria efetuadas por organismos comunitários e nacionais.

7 — Perfil: estar habilitado com o grau académico de Licenciatura ou superior, preferencialmente nas áreas da engenharia agronómica ou zootécnica.

8 — Experiência profissional na aplicação dos métodos de seleção previstos na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados:

Em elaboração de manuais, normas de procedimento e modelos de relatórios dos controlos;

Na coordenação, execução das ações de controlo físico, documental e contabilístico;

Na área de formação/credenciação de agentes de controlo;

Em assegurar as respostas e/ou esclarecimentos de questões técnicas sobre matérias especificas de controlo;

Em representação nacional nas instâncias comunitárias;

No acompanhamento e preparação de auditorias realizadas pelas instâncias comunitárias e nacionais;

9 — Posição remuneratória de referência: A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

10 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 19.º da LOE 2017, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado.

11 — Local e horário de trabalho: nas instalações do IFAP, I. P., em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal.

12 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP;

c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura ou superior.

13 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

14 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no

mapa de pessoal do IFAP, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

15 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

16 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

16.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I. P., sito na Rua Castilho, n.os 45-51, 1269-164 Lisboa.

16.2 — A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

16.3 — No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e respetiva referência;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, assinalando o consentimento ou não, da sua utilização para remessa de comunicações e notificações);

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Experiência profissional e funções exercidas;

f) Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;

g) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 12;

h) Declaração do candidato, da veracidade dos fatos constantes na candidatura.

16.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas (cópia);

b) Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura [cópia(s)];

c) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, com indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal;

d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

e) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

f) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho nos três últimos anos.

16.5 — A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular.

16.6 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IFAP,I. P., ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto 16.4.

16.7 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/20011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

16.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Métodos de Seleção:

17.1 — Obrigatório: sem prejuízo do disposto em 17.2., nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova de conhecimento.

17.2 — Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de requalificação, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

17.3 — Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimento (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

17.4 — Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

17.5 — Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

$$CF = 0{,}70*AC + 0{,}30*EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os restantes candidatos:

$$CF = 0{,}70*PC + 0{,}30*EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimento;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Prova de conhecimento: a prova de conhecimento é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

18.1 — A prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma escrita, com dez perguntas na modalidade de escolha múltipla e uma pergunta de desenvolvimento, com a duração máxima de 60 minutos, sem consulta, versando a seguinte temática:

Missão e atribuições do IFAP e seus estatutos;
Política Agrícola Comum.

18.2 — Elementos necessários à preparação dos temas:

Lei Orgânica do IFAP, I. P.;
Estatutos do IFAP, I. P.;
Reg. (EU) n.º 1306/2013, do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro;
Reg. (UE) n.º 1307/2013, do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro;
Reg (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro.

19 — Avaliação curricular: a avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

20 — Entrevista profissional de seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Utilização faseada dos métodos de seleção: por razões de celeridade opta-se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção aplicado, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IFAP, I. P., e na sua página eletrónica.

24 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

25 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

27 — A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IFAP, I. P., após aplicação dos métodos de seleção.

28 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Manuel Gonçalves Cortes Simões — Diretor do Departamento de Controlo.

1.º Vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Bernardo Nuno Oliveira Roque da Fonseca — Técnico superior.

2.º vogal efetivo: Ana Teresa Jorge Monteiro Fernandes da Silva — Técnico superior.

1.º vogal suplente: António Pedro Mateus Nobre de Carvalho — Coordenador do Núcleo de Normalização e Desenvolvimento.

2.º vogal suplente: Cláudia Simone Kosters — Técnico superior.

29 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

30 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

32 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP, I. P. (www.ifap.pt), e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

310897963

DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13851/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que cessou funções, a seu pedido, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, o Capitão-de-mar-e-guerra José Manuel dos Santos Coelho, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, com efeitos a 30 de setembro de 2017.

31 de outubro de 2017. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

310897209

Marinha

Escola Naval

Aviso n.º 13852/2017

Procedimento concursal para Professor Associado na área de Engenharia Mecânica, com ênfase em aplicações militares-navais e fundamentos mecânicos

De acordo com o despacho de 7 de agosto de 2017, de Sua Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Armada na proposta n.º 14/2017 da Escola Naval, de 01 de agosto de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e da Marinha, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante designado por ECDU. Neste sentido, faz-se saber que está aberto concurso de recrutamento para um posto de trabalho de Professor Associado, na área cientifica de Engenharia Mecânica, com ênfase em aplicações militares-navais e fundamentos matemáticos, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal civil da Escola Naval. O presente concurso tem carácter internacional e rege-se pelo ECDU.

1 — Em conformidade com o artigo 37.º do ECDU, observar-se-ão os seguintes requisitos para admissão:

Ao presente concurso poderá candidatar-se quem seja titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, na área da Engenharia, em conformidade com o artigo 41.º do ECDU.

2 — Candidatura:

2.1 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário, das 09h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30, na morada a seguir indiciada, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Secretaria da Escola Naval, com a seguinte morada: Escola Naval, Alfeite, 2810001 Almada, Portugal.

2.2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso, solicitando a admissão ao concurso, onde constem os seguintes elementos: nome completo, filiação, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço que o emitiu, data e local de nascimento, nacionalidade, residência, contato telefónico, endereço eletrónico com a indicação do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura;

b) Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido no ponto 1.

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;

d) Certificado de registo criminal;

e) *Curriculum vitae* atualizado. Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com o indicado no ponto 4 deste aviso;

f) Duas cartas de recomendação, em envelopes fechados e assinados pelos autores das recomendações, com os respetivos nomes e contatos atualizados, um dos quais deverá preferencialmente representar a atual entidade empregadora ou supervisora caso esta exista.

2.3 — É facultada aos candidatos a possibilidade de entrega do *curriculum vitae* e dos restantes elementos exigidos no concurso, em suporte digital — CD ou DVD.

2.4 — Na hipótese de o candidato optar pela entrega do *curriculum vitae* em suporte digital, deverá juntar ao processo de candidatura uma declaração, sob compromisso de honra, por si subscrita, em como se compromete a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, o número dos exemplares do *curriculum vitae,* em suporte de papel, caso o júri entenda solicitar-lho.

2.5 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

2.6 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

2.7 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

3 — Motivos de não admissão e de exclusão do presente concurso:

3.1 — Não são admitidos ao concurso os candidatos que não comprovem, dentro do prazo previsto para a candidatura, as exigências previstas no ponto 1.

3.2 — São excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, notificados a apresentar os documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Escola Naval, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

4 — O concurso para Professor Associado destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos, nos diferentes aspetos que, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, tal como consagra o n.º 1 do artigo 38.º do ECDU. Nos termos do n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, são apreciados, designadamente, o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades, em especial, as relevantes para a missão da Escola Naval. Os critérios utilizados para avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, ressalvando que em todos os ítens de avaliação, a área das aplicações militares-navais e fundamentos matemáticos deverá ter um peso de 70 %, são os seguintes:

4.1 — Desempenho Científico, com um peso de 35 %. Neste domínio, serão objeto de avaliação os seguintes ítens:

a) A produção científica, nomeadamente a publicada (em papel, em suporte digital ou on-line), tendo em conta, quer a qualidade, quer a quantidade dos trabalhos; comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais;

b) O envolvimento em projetos de investigação, relevando os projetos com financiamento externo, tendo em conta o nível de responsabilidade (relevando a direção ou coordenação do projeto), o grau de participação, a qualidade, a duração e continuidade dos mesmos, os produtos e a sua divulgação, incluindo os relatórios;

c) A orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

d) Outras atividades consideradas relevantes, tais como por exemplo avaliação de projetos de investigação científica, revisão de artigos para revistas e conferências, participação em organizações científicas nacionais e internacionais, organização de congressos, conferências e seminários, estadas em outros centros de ensino ou de investigação, ou a participação em campanhas científicas no mar;

e) Solicita-se a indicação, caso o candidato tenha, do seu identificador no Orcid, identificador no Scopus, identificador no Researcher ID, e endereço de página de perfil no Google Scholar.

4.2 — Capacidade Pedagógica, com um peso de 35 %. Neste domínio será considerada a componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato, nomeadamente:

a) Atividade docente do ensino superior, incluindo a regência e lecionação, ao nível dos cursos de graduação e pós graduação, relevando a conceção de programas e de unidades curriculares, bem como a experiência na lecionação em áreas afins;

b) A participação em júris de doutoramento e de mestrado, como arguente ou simplesmente membro do júri;

c) Elaboração de material pedagógico-didáctico em diferentes tipos de formato, para apoio às unidades curriculares lecionadas;

d) Outras atividades pedagógicas, tais como, técnicas de ensino à distância; elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos; dinamização de novos projetos de ensino ou reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios de avaliação de curso; atividades de coordenação pedagógica; atividades de formação contínua e avaliação pedagógica e promoção de outras atividades pedagógicas e culturais.

4.3 — Desempenho noutras atividades, com um peso de 30 %. Neste domínio serão consideradas outras atividades desenvolvidas pelos candidatos, em especial, as mais relevantes para o desenvolvimento da missão da Escola Naval, nomeadamente:

a) Experiência profissional;

b) Graus académicos, cursos, diplomas e outros títulos;

c) Prémios, louvores, e condecorações;

d) O exercício de cargos e funções académicas, desempenho de cargos unipessoais de gestão, participação em órgãos colegiais, e outros cargos e funções por designação da universidade;

e) Multidisciplinaridade de conhecimentos que permitam lecionar Unidades Curriculares de áreas científicas afins, com interesse para a Escola Naval;

f) Atividades de extensão cultural ou interesse social;

g) Capacidade de desenvolver e coordenar atividades de índole marcadamente de aplicação prática ou de investigação nas áreas de conhecimento em relevo;

h) Outras atividades consideradas relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da Marinha, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas.

5 — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

6 — Avaliação das candidaturas e notificação dos candidatos:

6.1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne-se para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6.2 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação por correio eletrónico.

6.3 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no presente aviso.

7 — Os candidatos apreciados são notificados, de acordo com o ponto 6, para exercer o direito de participação, assim como da decisão final.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Naval, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor. Para cumprimento do artigo 62.º- A do ECDU lavrou-se o presente aviso que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida.

10 — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do ECDU, o júri nomeado pelo Comandante da Escola Naval e aprovado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, em 13 de setembro de 2017, com a seguinte constituição:

Presidente: Contra-almirante António Manuel Henriques Gomes, Comandante da Escola Naval.

Vogais:

Professor Doutor Domingos Xavier Viegas, Professor Catedrático na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Pamies Teixeira, Professor Catedrático na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor António Mendes Joaquim Ferreira, Professor Catedrático na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira, Professor Catedrático na Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior;

Professor Doutor Victor José de Almeida e Sousa Lobo, Professor Catedrático do Departamento de Ciências e Tecnologia da Escola Naval.

13 de outubro de 2017. — O Comandante da Escola Naval, *Contra-Almirante António Manuel Henriques Gomes.*

310898027

Superintendência do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 10022/2017

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despachos do Vice-almirante Superintendente do Pessoal foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades na categoria dos trabalhadores abaixo listados, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrando, assim, postos de trabalho do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, sendo posicionados nas posições e níveis remuneratórios que detinham nos serviços de origem.

Categoria	Nome	Data do despacho	Produção de efeitos	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Assistente técnico.	Maria do Céu de Lacerda Sotta	03-10-2017	03-10-2017	4.ª	9
Assistente técnico.	Paula Margarida Marques Pires	17-10-2017	17-10-2017	Entre a 1.ª e a 2.ª	Entre 5 e 7
Assistente técnico.	Anabela Cristina dos Santos Dias Correia	23-10-2017	11-10-2017	Entre a 4.ª e a 5.ª	Entre 9 e 10
Assistente operacional	Cecília do Rosário Pereira Alves da Mota Simões	23-10-2017	01-10-2017	7.ª	7

2 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *João Paulo Pena Rodrigues Rato,* Capitão-de-Mar-e-Guerra.

310896553

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 10023/2017

Subdelegação de competências no comandante da Escola de Sargentos do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 3032/2017 de 9 de fevereiro de 2017, do Excelentíssimo Tenente-General Ajudante-General do Exército, subdelego no comandante da Escola de Sargentos do Exército, coronel de infantaria 09156086 Lino Loureiro Gonçalves, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 3032/2017, de 9 de fevereiro de 2016, do Excelentíssimo Tenente-General Ajudante-General do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25.000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de julho de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola de Sargentos do Exército, coronel de infantaria 09156086 Lino Loureiro Gonçalves, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de abril de 2017. — O Diretor de Formação, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira,* Major-General.

310857787

Despacho n.º 10024/2017

Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército no âmbito da Direção de Infraestruturas

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, Tenente-General Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da Direção de Infraestruturas:

a) Despachar os assuntos de gestão corrente com o Diretor de Infraestruturas;

b) Emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos diretores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos;

c) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

d) Autorizar a atribuição de casas do Estado afetas ao Exército.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para, no âmbito da Direção de Infraestruturas, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 5991/2016, de 26 de abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2016, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, nos termos da legislação aplicável.

4 — As competências referidas na alínea *e*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no adjunto do Comandante da Logística e nos diretores, comandantes e chefes na direta dependência do Comandante da Logística, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respetiva dependência direta.

5 — As competências previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 e no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Diretor de Infraestruturas.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de setembro de 2017.

21 de setembro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte,* General.

310869045

Comando do Pessoal

Despacho n.º 10025/2017

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 9 de novembro de 2017, promover ao posto de Alferes em Regime de Contrato, na modalidade de diuturnidade, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes militares:

Posto	NIM	Nome
Aspirante a Oficial . . .	19905409	Luciano Gil Carvalho Nunes.
Aspirante a Oficial . . .	17412906	Rúben Tiago Santos Ferreira.
Aspirante a Oficial . . .	15894412	Octávio Rafael Ribeiro Barbosa.
Aspirante a Oficial . . .	01785509	Miguel Vítor Ferreira da Silva.
Aspirante a Oficial . . .	11540506	Sérgio Miguel Ferreira da Silva.
Aspirante a Oficial . . .	18221710	Ricardo Morgado Silva.
Aspirante a Oficial . . .	01129212	Inês Barata Nunes.
Aspirante a Oficial . . .	04099606	João Carlos Ribeiro Borges.
Aspirante a Oficial . . .	18297413	Pedro Miguel Teixeira de Oliveira.
Aspirante a Oficial . . .	06040111	Vladyslav Martynyuk.
Aspirante a Oficial . . .	19769110	Diogo Manuel Pacheco Teles.
Aspirante a Oficial . . .	01624906	Sérgio Joaquim Faria Pereira.
Aspirante a Oficial . . .	14854409	Bruno Miguel Gouveia Costa.
Aspirante a Oficial . . .	07141809	Marco Alexandre Pereira Duarte.
Aspirante a Oficial . . .	16198612	Daniel Marques da Cruz.
Aspirante a Oficial . . .	14487005	Diogo Correia Carvalho.
Aspirante a Oficial . . .	10899009	Pedro Jorge da Silva Machado.
Aspirante a Oficial . . .	05476010	Diogo Miguel Lemos Messias.
Aspirante a Oficial . . .	07902306	Gonçalo Costa e Horta Tavares Martins
Aspirante a Oficial . . .	07354609	Tiago Nunes Pereira.
Aspirante a Oficial . . .	04476511	Samuel Sousa Portela.
Aspirante a Oficial . . .	15796410	Miguel António Morais Sousa.
Aspirante a Oficial . . .	12129710	Elvander Quaresma Loureiro.
Aspirante a Oficial . . .	16664512	Tiago da Silva Gomes.
Aspirante a Oficial . . .	12074109	André Luís Alves Quintela de Oliveira
Aspirante a Oficial . . .	07505209	António Filipe Martins Costa.
Aspirante a Oficial . . .	01131906	Mário Jorge Luz Duarte.
Aspirante a Oficial . . .	13627009	André Emanuel Dinis de Almeida.
Aspirante a Oficial . . .	02658906	Ana Catarina Rebelo de Freixo.
Aspirante a Oficial . . .	06807910	Fábio Alexandre Marques Almeida.

Posto	NIM	Nome
Aspirante a Oficial . . .	04654510	André Filipe Osório.
Aspirante a Oficial . . .	05468906	Diogo Guilherme Capela Barbosa.
Aspirante a Oficial . . .	08887811	Ana Catarina Morgado Pinto.
Aspirante a Oficial . . .	07570010	Vânia Carreira Fonseca Branquinho.
Aspirante a Oficial . . .	14617006	Maria Idalina Teixeira da Silveira.
Aspirante a Oficial . . .	12586909	Ricardo Jorge Simões Rodrigues.
Aspirante a Oficial . . .	11099006	Pedro André Lourenço de Figueiredo
Aspirante a Oficial . . .	06294209	Rui Pedro Rodrigues Queirós.
Aspirante a Oficial . . .	16081613	Hélder Manuel Vieira Pinto.
Aspirante a Oficial . . .	15843505	Alexandre Marques Tomás.
Aspirante a Oficial . . .	12758606	Rafael Furtado Elvas da Fonseca.
Aspirante a Oficial . . .	00177309	Joana Raimundo Oliveira.
Aspirante a Oficial . . .	05148509	Cláudio de Jesus Mendes Correia.
Aspirante a Oficial . . .	02043511	Maria Manuel Oliveira Leite Regalado Neto.
Aspirante a Oficial . . .	03615405	João Eduardo Bagaloo Franco.
Aspirante a Oficial . . .	15756505	Tiago Filipe Teixeira de Sousa.
Aspirante a Oficial . . .	10983109	Joana Margarida Raio Esperanço.
Aspirante a Oficial . . .	02750809	André Filipe de Castro Monteiro Matos Soares.
Aspirante a Oficial . . .	11595206	Luís Filipe Pires de Matos.
Aspirante a Oficial . . .	11643209	Pedro Alexandre Vieira Mesquita.
Aspirante a Oficial . . .	06344306	Daniela Cristina Pinto Ribeiro.
Aspirante a Oficial . . .	13952105	Joana Rebelo Cruz.
Aspirante a Oficial . . .	16976106	Andreia Sofia Cunha Pojo.
Aspirante a Oficial . . .	15705010	Luís Carlos Gomes Ferreira.
Aspirante a Oficial . . .	00970911	Rui Paulo Ferreira Ramos.
Aspirante a Oficial . . .	09596405	Catarina Alexandra Pereira Amorim.
Aspirante a Oficial . . .	17332906	Pedro Manuel Leite de Sousa.
Aspirante a Oficial . . .	10662909	Marina Sofia Rosendo Martins.

2 — Estes Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 9 de fevereiro de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9684/2017, de 25 de outubro, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

310913846

Despacho n.º 10026/2017

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 09 de novembro de 2017, promover ao posto de Alferes em Regime de Contrato, na modalidade de diuturnidade, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes militares:

Posto	NIM	Nome
Aspirante a Oficial . . .	06860806	Filipe André Medeiros de Sousa.
Aspirante a Oficial . . .	04672006	Lúcio Horta de Pina.
Aspirante a Oficial . . .	17954206	Filipe Daniel Guimarães Teixeira.
Aspirante a Oficial . . .	09594109	Rui Manuel dos Santos Guerreiro.
Aspirante a Oficial . . .	16119609	Filipe Alexandre Nogueira Montes.
Aspirante a Oficial . . .	01043512	Fábio Miguel Curião Loureiro.

2 — Estes Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 18 de fevereiro de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9684/2017, de 25 de outubro, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

310913887

Despacho n.º 10027/2017

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 09 de novembro de 2017, promover ao posto de Alferes em Regime de Contrato, na modalidade de diuturnidade, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes militares:

Posto	NIM	Nome
Aspirante a Oficial . . .	08057111	Bruno Silvestre Morouço.
Aspirante a Oficial . . .	03398211	Luís Filipe Saragoça Laço.
Aspirante a Oficial . . .	09004209	Pedro Miguel Carneiro Pereira da Silva.
Aspirante a Oficial . . .	14355314	Miguel Ângelo Mendanha Faria.
Aspirante a Oficial . . .	10075913	Tiago José de Sousa Neves.
Aspirante a Oficial . . .	09627406	Igor António Van Der Kellen Pinto Mendes da Silva.
Aspirante a Oficial . . .	05165713	Mariana David Magalhães.
Aspirante a Oficial . . .	06388713	Diogo Roberto da Silva Martins.
Aspirante a Oficial . . .	14577309	Cátia Andreia Malhado Farinha.
Aspirante a Oficial . . .	19006914	Tomás Manuel Marques Vieira.
Aspirante a Oficial . . .	05143112	Yessika de Abreu Pestana.
Aspirante a Oficial . . .	14166309	José Miguel Gonçalves Freitas.
Aspirante a Oficial . . .	15838311	Joana Leite Rodrigues.
Aspirante a Oficial . . .	01971313	Silvya Ashley Perdigão dos Santos.
Aspirante a Oficial . . .	17959309	Emanuel José Freitas Barbosa Leite.
Aspirante a Oficial . . .	11777414	Vanessa Sofia de Matos Machado.
Aspirante a Oficial . . .	07217209	João Manuel Monteiro de Sousa.
Aspirante a Oficial . . .	12399209	Nuno Tiago Franco Jesus.
Aspirante a Oficial . . .	12011206	Carlos Miguel Alves Moreira.
Aspirante a Oficial . . .	01713306	Isabel Sofia Gonçalves da Costa Silva.

2 — Estes Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 18 de julho de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9684/2017, de 25 de outubro, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 07 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

310913902

Despacho n.º 10028/2017

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 09 de novembro de 2017, promover ao posto de Alferes em Regime de Contrato, na modalidade de diuturnidade, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes militares:

Posto	NIM	Nome
Aspirante a Oficial . . .	18819310	Ana Raquel Santos Almeida.
Aspirante a Oficial . . .	07342910	João Miranda Reis Lagarde Arraiano.
Aspirante a Oficial . . .	16335509	João Pedro Gesero Martins.
Aspirante a Oficial . . .	07309411	Sara Carolina Mendonça Goes.

2 — Estes Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 12 de julho de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9684/2017, de 25 de outubro, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 07 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

310913935

Despacho n.º 10029/2017

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 09 de novembro de 2017, promover ao posto de Capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do EMFAR, os seguintes Oficiais, com a situação de quadro que se lhe indica, que se encontram na situação de demora na promoção ao posto imediato. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 84/2016 de 21 de dezembro, resultando da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 217.º do EMFAR, inexistindo outra forma de os assegurar:

Quadro Especial de Infantaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Ten	10277104	Nuno Fernando Monteiro da Silva.	01-10-2016	Supranumerário.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Capitão de Infantaria 19833605, Adriano Manuel da Costa Afonso, na situação relativa ao Quadro indicada, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Ten	14674903	Jaime Duarte Brito	01-10-2016	Supranumerário.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Capitão de Infantaria 15795704, Hugo Filipe Garrido Machado, na situação relativa ao Quadro indicada, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Ten	17842702	Hélder Emanuel Teixeira Guedes de Vasconcelos	01-10-2016	Supranumerário.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Capitão de Infantaria 08859104, Pedro Miguel Dinis Rebelo, na situação relativa ao Quadro indicada, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 67.º e do n.º 2 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9684/2017, de 25 de outubro, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 07 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

310914097

Despacho n.º 10030/2017

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 08 de novembro de 2017, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do EMFAR, o Tenente-Coronel de Infantaria 09091485, Paulo Jorge da Ponte Figueiredo, que se encontra na situação de demorado na promoção ao posto imediato. A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 84/2016, de 21 de dezembro, resulta da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme

a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 217.º do EMFAR, inexistindo outra forma de os assegurar.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 02 de julho de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 67.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º, ambos do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

4 — Fica na situação de supranumerário, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Infantaria 05534484, Paulo José da Cruz Lourenço.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015),por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9684/2017, de 25 de outubro, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 07 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

310913968

Despacho n.º 10031/2017

Artigo único

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 08 de novembro de 2017, que o Coronel de Infantaria 00771586, Hilário Dionísio Peixeiro fique posicionado, na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Infantaria 09091485, Paulo Jorge da Ponte Figueiredo, por este ter sido promovido ao posto de Coronel nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, ocupando na escala de antiguidade do seu quadro especial, a mesma posição que teria se a promoção ocorresse sem demora.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

310914007

Despacho n.º 10032/2017

Artigo único

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 08 de novembro de 2017, que o Capitão de Artilharia 05372402, Bruno Cristiano Guedes Ferreira fique posicionado, na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Capitão de Artilharia 05847704, Henrique Cândido Martins Fonseca, por este ter sido promovido ao posto de Capitão nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do EMFAR, ocupando na escala de antiguidade do seu quadro especial, a mesma posição que teria se a promoção ocorresse sem demora.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

310914056

Despacho n.º 10033/2017

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 08 de novembro de 2017, promover ao posto de Capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do EMFAR, o Tenente de Artilharia 05847704, Henrique Cândido Martins Fonseca, que se encontra na situação de demorado na promoção ao posto imediato. A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 84/2016 de 21 de dezembro, resulta da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 217.º do EMFAR, inexistindo outra forma de os assegurar.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 01 de outubro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 67.º e do n.º 2 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

4 — Fica na situação de supranumerário, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Capitão de Artilharia 13190203, Luís Miguel de Melo Batista Nunes.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015),por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9684/2017, de 25 de outubro, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 07 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

310914031

Despacho n.º 10034/2017

Artigo único

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 09 de novembro de 2017, que os Capitães a seguir indicados fiquem posicionados na lista geral de antiguidades do seu quadro especial como abaixo se indica, por terem ocorrido promoções ao referido posto, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, de militares que se encontravam demorados na promoção, ocupando na escala de antiguidade do seu quadro especial a mesma posição que teriam se a promoção ocorresse sem demora:

«[...]
Capitão de Infantaria 19833605, Adriano Manuel da Costa Afonso
Capitão de Infantaria 10277104, Nuno Fernando Monteiro da Silva
Capitão de Infantaria 18748902, Gabriel Ingue Pestana Santos
Capitão de Infantaria 15795704, Hugo Filipe Garrido Machado
Capitão de Infantaria 14674903, Jaime Duarte Brito
Capitão de Infantaria 13613005, Hugo Daniel da Silva Gouveia
Capitão de Infantaria 14390203, Luís Miguel Semedo Duarte
Capitão de Infantaria 11633503, Nuno Manuel Vivas Pereira
Capitão de Infantaria 03573805, Guilherme Ramalho Gomes de Sousa Neto
Capitão de Infantaria 08859104, Pedro Miguel Dinis Rebelo
Capitão de Infantaria 17842702, Hélder Emanuel Teixeira Guedes de Vasconcelos
Capitão de Infantaria 17386602, Humberto Nuno Araújo Barbosa Teixeira
[...].»

10 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

310914137

Força Aérea

Comando Aéreo

Despacho n.º 10035/2017

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Comandante da Esquadrilha de Administração e Intendência do Campo de Tiro, Capitão ADMAER 134665-C Catarina Patrício Botica, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 15152/2016, de 28 de novembro, do

Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016, até ao montante de 5.000€.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 02 de outubro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação.

3 de outubro de 2017. — O Comandante do Campo de Tiro, *COR/TOCC Armando de Jesus Marques Leitão*.

310896301

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 10036/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete, a assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, Maria de Fátima Mendes Gonçalves Soares.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação.

3 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto.*

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — Maria de Fátima Mendes Gonçalves Soares;
Data de nascimento — 18 de agosto de 1966;
Naturalidade — Silva Porto — Angola.

II — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

III — Atividade profissional:

Desde junho 2011 até a presente data desempenha funções de assistente técnica no gabinete de Apoio aos Membros do Governo da Administração Interna;

1995 até junho de 2011 prestei funções administrativas no gabinete de apoio a S. Exa. o MAI;

1999, através de concurso interno de ingresso para a categoria de 3.º Oficial aberto por Aviso da Secretaria-geral do MAI com data de setembro de 1999, fui nomeada definitivamente no Quadro Único do MAI;

1995, fui contratada pelo gabinete de S. Exa. o MAI, para apoio técnico administrativo, nos termos do artigo 11.º do DL n.º 262/88, de 23/7;

1993, admitida, com contrato de prestação de serviços, pela empresa COMPTA RH, na Secretaria-Geral do MAI para exercer funções administrativas;

1987 admitida no MAI para desempenhar funções de auxiliar de limpeza.

IV — Formação profissional:

Curso SmartDocs Utilização — Duração 12 Horas;
Curso de Windows 95 — Duração 6 Horas;
Curso de Word 7.0 — Avançado — Duração 12 Horas;
Curso de Excel 5.0 Básico — Duração 12 Horas;
Curso de Excel 7.0 — Avançado — Duração 12 Horas.

Louvores

Louvor n.º 18/98 — Publicado no *Diário da República,* n.º 7, 2.ª série, de 09-01-1998;

Louvor n.º 872/2000 — Publicado no *Diário da República,* n.º 238, 2.ª série, de 14-10-2000;

Louvor n.º 623/2004 — Publicado no *Diário da República,* n.º 184, 2.ª série, de 06-08-2004;

Louvor n.º 643/2005 — Publicado no *Diário da República,* n.º 63, 2.ª série, de 31-03-2005;

Louvor n.º 1358/2009 — Publicado no *Diário da República,* n.º 215, 2.ª série, de 05-11-2009;

Louvor n.º 925/2011 — Publicado no *Diário da República,* n.º 125, 2.ª série, de 01-07-2011.

310899397

Despacho n.º 10037/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete, Lélia Isabel Batista Santos Silva, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir 21 de outubro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação.

3 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto.*

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — Lélia Isabel Batista Santos Silva.
Data de nascimento — 4 de janeiro de 1975.
Naturalidade — S. Sebastião da Pedreira, Lisboa.

II — Habilitações académicas:

11.º ano.

III — Atividade profissional:

Desde junho de 2011 até à presente data desempenha funções de Assistente Técnica no Gabinete de Apoio aos Membros do Governo da Administração Interna;

2010 a junho de 2011 — Assistente Técnica, nomeada para substituição da Coordenadora do Gabinete de Apoio a S. Exa. o Ministro da Administração Interna;

2003 a 2010 — Assistente Técnica no Gabinete de Apoio a S. Exa. o Ministro da Administração Interna;

2003 — Auxiliar Administrativa no Gabinete de S. Exa o Secretário de Estado da Administração Interna;

2001 a 2003 — Auxiliar Administrativa na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

1995 a 2001 — Auxiliar de Ação Educativa na Escola Secundária de Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião;

1993 a 1995 — Rececionista — Reparações Elétricas, Flamenga;

1990 a 1993 — Responsável de Loja — «A Escolar» — Centro Comercial Flamingos;

IV — Formação profissional:

Curso de Formação Profissional «Escrita Criativa/Escrita Formal»;
Curso de Elaboração de Textos Profissionais;
Curso de Sistema de Gestão Documental SmartDocs v 3 — Utilização;
Ação de Formação — «Princípios Básicos para Primeiros Socorros nas Escolas».

V — Louvores:

Ministro da Administração Interna, publicado no DR, 2.ª série, n.º 184, de 6 de agosto de 2004;

Ministro da Administração Interna, publicado no DR, 2.ª série, de 31 de março de 2005;

Ministro da Administração Interna, publicado no DR, 2.ª série, n.º 215, 5 de novembro de 2009;

Ministro da Administração Interna, publicado no DR, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2011;

Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, publicado no DR, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2013.

310899461

Despacho n.º 10038/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete, Maria dos Anjos dos Santos Duro, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação.

3 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto.*

Nota curricular

I — Identificação:

Nome: Maria dos Anjos dos Santos Duro;
Data de nascimento: 14 de junho de 1955;
Naturalidade: Espinhal — Penela.

II — Habilitações literárias:

Ciclo Preparatório do Ensino Liceal;
Concurso interno de habilitação, publicado no DR, II, n.º 284, de 10.12.94.

III — Atividade profissional:

21-06-2011 a outubro de 2017 — Apoio aos Gabinetes dos Membros do Governo da Administração Interna 01-01-2009 — Assistente Técnico;
26-05-2006 — Assistente Administrativa Especialista;
21-10-2002 — Assistente Administrativa Principal;
27-11-1995 — Terceiro-Oficial;
24-09-1992 — Apoio ao Gabinete do SEAMAI;
09-10-1989 — Ministério da Administração Interna (Secretaria-Geral, Repartição Fin. Patrimonial);
08-01-1986 — Escriturária-Datilógrafa de 1.ª classe — Apoio ao Gabinete do SEEA;
09-01-1981 — Escriturária-Datilógrafa de 2.ª classe — Gabinete de Apoio SEEA;
01-08-1978 — Tarefeira — Ministério da Agricultura e Pescas — Gabinete Apoio ao SEEA;
01-01-1978 — Telefonista (prestação gratuita de serviços) — Ministério da Agricultura e Pescas.

IV — Formação profissional:

Curso de Excel (atualização (15 horas);
Curso Comunicação na AP «Programa Mais — Formar para Inovar» (21 horas);
Curso Organização e Técnicas de Arquivo — INA (30 horas);
Curso Sistema de Gestão Documental SmartDocs V.3 Utilização (12 horas);
Curso SmartDocs Utilização na ICL (12 horas);
Curso Microinformática Iniciação (dos WINDOWS/WORD 6.0) (30 horas);
Curso Introdução à Função Administrativa (90 horas);
Curso OFWOP2 — Tratamento de Texto Avançado-ICL (12 horas);
Curso Tratamento de Texto Avançado (18 horas);
Curso Formação no âmbito do RING, OFFICEPOWER Tratamento de Texto Básico (18 horas);
Curso Formação em ELENIX, Escritório Eletrónico Nacional (12 horas);
Curso Oficiais Administrativos (90 horas);
Curso de Datilografia.

V — Louvores:

DR. 2.ª série, n.º 85, de 03-05-2013, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna;
DR. 2.ª série, n.º 122, de 28.06.2011 SEAAI;
DR. 2.ª série, n.º 69, de 08.04.2005, do Senhor Secretário de Estado Adjunto (SEAMAI);
DR. 2.ª série, n.º 105, de 7.05.2002, do Senhor Secretário de Estado Adjunto (SEAMAI);
DR. 2.ª série, n.º 236, de 12.10.2000, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna (SEAMAI);
DR. 2.ª série, n.º 268, de 21.11.1991, do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna (SG-MAI);
DR. 2.ª série, n.º 258, de 07.11.1984, do Senhor Secretário de Estado das Estruturas e Recursos Agrários (SEERA);
DR. 2.ª série, n.º 150, de 02.07.1983, do Senhor Secretário de Estado da Estruturação Agrária (SEEA).

310899445

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 13853/2017

Extinção por denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Jorge Manuel Gonçalves Martins, da categoria/carreira de Assistente Operacional, cessou funções, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de setembro de 2017.

2 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, *Coronel Arménio Timóteo Pedroso.*

310897363

CULTURA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 428/2017

A Ermida de Nossa Senhora do Rosário encontra-se classificada como monumento de interesse público, conforme Portaria n.º 740-CA/2012, de 24 de dezembro.

A ermida quinhentista de Nossa Senhora do Rosário conserva ainda alguns elementos arquitetónicos manuelinos, como o portal em arco trilobado, o arco triunfal original ou a espacialidade essencial do templo. Das campanhas de obras posteriores resultaram diversos acrescentos ao plano inicial, dos quais se destacam o retábulo-mor em talha dourada e os painéis de azulejos azuis e brancos da capela-mor, ambos oitocentistas.

O presente diploma define uma zona especial de proteção que tem em consideração a localização, a escala e o destaque do imóvel, situado no principal espaço monumental da freguesia, em ancestral ligação com a zona ribeirinha e com a planície envolvente, sem esquecer a moldura urbana do núcleo antigo do Rosário que lhe serve de fundo.

A sua fixação visa salvaguardar o monumento no seu enquadramento urbanístico e paisagístico, garantindo os pontos de vista que constituem a respetiva bacia visual, e conservando a imagem e a memória ambiental e histórica deste território marginal ao estuário do Tejo.

Tendo em vista a necessidade de proteger a envolvente dos monumentos classificados, são fixadas restrições.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 115/2011, de 5 de dezembro, e 265/2012, de 28 de dezembro, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Zona especial de proteção

1 — É fixada a zona especial de proteção da Ermida de Nossa Senhora do Rosário, no Largo das Forças Armadas, Moita, União das Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, concelho da Moita, distrito de Setúbal, classificada como monumento de interesse público pela Portaria n.º 740-CA/2012, de 24 de dezembro, conforme plantas constantes do Anexo I e do Anexo II à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 115/2011, de 5 de dezembro, e 265/2012, de 28 de dezembro, são fixadas as seguintes restrições:

a) Zona *non aedificandi*:

É criada uma zona *non aedificandi*, conforme planta constante do Anexo I na qual só é permitida a infraestruturação, designadamente ao nível da iluminação, do mobiliário urbano e de acessos a uma eventual frente urbana que se venha a constituir no limite da área urbanizável. Esta infraestruturação tem de acautelar obstáculos ou elementos verticais que possam perturbar o sistema de vistas do monumento classificado.

b) Áreas de sensibilidade arqueológica:

São criadas três áreas de sensibilidade arqueológica, conforme planta constante do Anexo II, em que:

Na Zona A:

As operações urbanísticas devem ser precedidas de trabalhos de prospeção, a fim de determinar a obrigatoriedade de realização, ou não, de trabalhos de escavação prévia e/ou acompanhamento arqueológico.

Na Zona B:

Todas as operações urbanísticas devem ser precedidas por uma ação arqueológica de diagnóstico, da responsabilidade de arqueólogo, só podendo o licenciamento de projetos ser concedido com base na avaliação científica e patrimonial dos valores arqueológicos identificados, apresentada num relatório a submeter ao organismo tutelar do património cultural, para apreciação nos termos da legislação específica.

Na Zona C:

Todas as operações urbanísticas com impacte no solo ou subsolo devem ter acompanhamento arqueológico, presencial e sob responsabilidade de um arqueólogo, devendo ser realizados trabalhos arqueológicos complementares na sequência da eventual identificação de contextos arqueológicos que imponham a utilização de outros meios de caracterização e registo.

c) Bens imóveis ou grupos de bens imóveis, que:

i) Podem ser objeto de obras de alteração:

São criados seis zonamentos, conforme planta constante do Anexo I, em que:

Na Zona 1:

As eventuais obras de ampliação/alteração devem atender à volumetria predominante da frente edificada, numa perspetiva de integração equilibrada no conjunto, não podendo suplantar dois pisos;

As modificações devem assegurar a manutenção das características essenciais do imóvel ao nível das fachadas e da cobertura (sem uso habitacional do sótão), sem se constituírem como elementos dissonantes no âmbito da envolvente ou interferirem na contemplação do bem classificado;

As intervenções devem considerar a conservação de todos os elementos arquitetónicos qualificados existentes a nível exterior;

Deve, como princípio, ser mantida a imagem matricial da frente construída.

Na Zona 2:

As operações urbanísticas devem respeitar, os aspetos morfológico e a lógica da estrutura urbana existente, devendo prevalecer a construção em banda, com o máximo de dois pisos, sem corpos balançados, sem uso habitacional a nível do sótão. As mesmas devem implantar-se sempre à face do arruamento.

Na Zona 3:

As eventuais obras de ampliação/alteração devem atender à volumetria predominante da frente edificada, numa perspetiva de integração equilibrada no conjunto, não podendo suplantar os dois pisos e nem possuir uso habitacional do sótão.

Na Zona 4:

O equipamento a integrar este espaço não deve suplantar o piso único.

Na Zona 5:

O equipamento a integrar este espaço não deve suplantar os dois pisos.

Na Zona 6:

Esta área deve ser preservada de obstáculos e elementos verticais, com caráter permanente, como por exemplo estruturas de cais ou qualquer tipo de estacaria, que comprometa o sistema de vistas da ermida na relação com o estuário.

ii) Podem ser demolidos:

A demolição integral só é permitida quando são identificadas construções que, pela sua volumetria, implantação ou desenho, prejudiquem o enquadramento do bem classificado, ou, em casos excecionais confirmados com base em vistoria técnica das entidades oficiais competentes;

Estão incluídas as construções cuja presença urbana pode afetar os valores de salvaguarda do bem imóvel classificado;

Neste caso concreto, assinala-se o edifício de dois pisos sito na Rua Pereira da Silva a tardoz da ermida, cuja situação da empena conjugada com a volumetria não é consentânea com a lógica urbana existente no seu contexto de enquadramento, pelo que poderá ser alvo de eventual reformulação com vista a uma melhor integração.

d) Identificação das condições e da periodicidade de obras de conservação de bens imóveis ou grupo de bens imóveis:

Deve ser cumprida a legislação em vigor no âmbito da obrigatoriedade de execução de obras de conservação periódica (de oito em oito anos).

e) As regras genéricas de publicação exterior:

Os reclamos e publicidade devem:

Preferencialmente cingir-se aos pisos térreos, não devendo interferir na contemplação e leitura do bem imóvel classificado;

Apresentar uma espessura mínima, constituída preferencialmente por um único material (tela, chapa metálica, entre outros).

Os toldos devem enquadrar-se na dimensão dos vãos e ser rebatíveis, de uma só água e sem sanefas laterais.

f) Outros equipamentos elementos:

Mobiliário urbano, esplanadas, ecopontos, sinalética e outros elementos informativos:

A colocação destes elementos não deve comprometer a contemplação e leitura do bem imóvel classificado.

Coletores solares/estações, antenas de radiocomunicações e equipamentos de ventilação e exaustão:

A colocação destes equipamentos/elementos não deve comprometer a contemplação e leitura do bem imóvel classificado.

3 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, pode a Câmara Municipal da Moita ou qualquer outra entidade vir a conceder licenças para as seguintes intervenções urbanísticas:

Na Zona 1, na Zona 3, na Zona 4 e na Zona 5:

Manutenção e reparação do exterior dos edifícios, relativamente a fachadas e coberturas, tais como, pintura, sem alteração cromática, ou substituição de materiais degradados, sem alteração da natureza dos mesmos;

Na Zona 3:

Alterações que não impliquem qualquer tipo de ampliação ou alteração da área de construção.

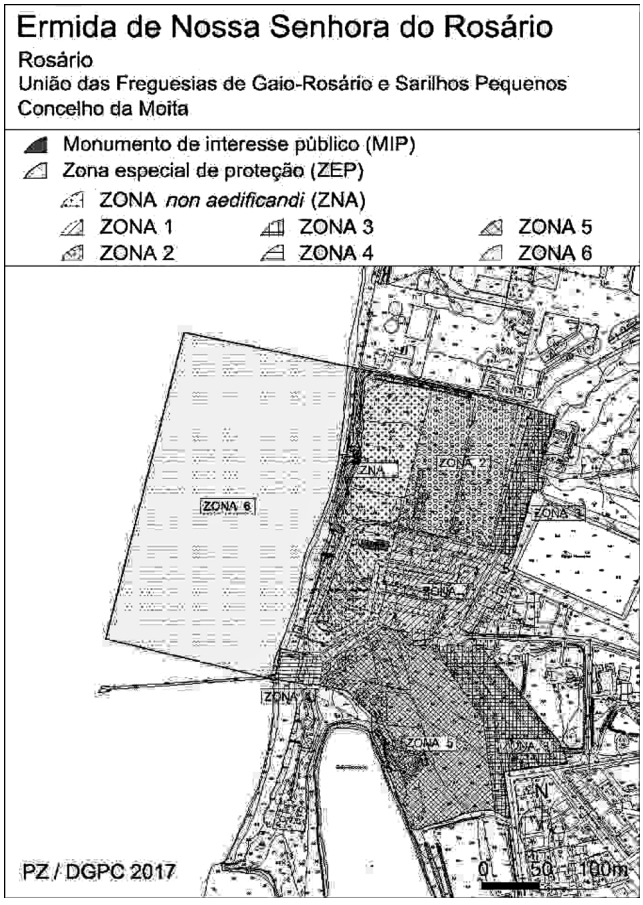
Artigo 2.º

Entrada em vigor

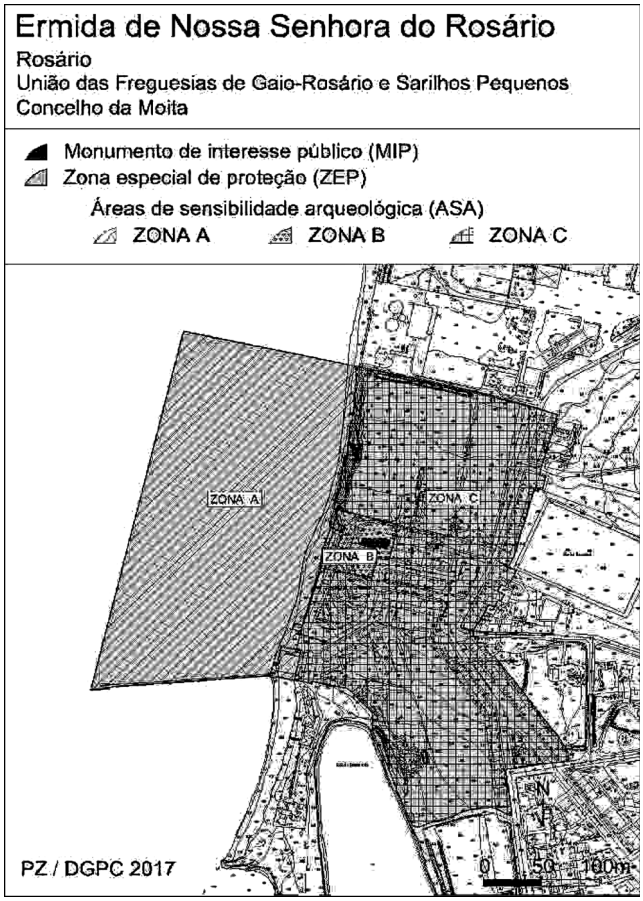
A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de novembro de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

ANEXO I



ANEXO II



310895865

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 13854/2017

Rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que Dulce Amanda Ribeiro de Freitas Morganiça, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, solicitou a rescisão do contrato, com efeitos a 15 de outubro de 2017

18 de outubro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310899007

Despacho (extrato) n.º 10039/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 04-10-2017, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Iolanda Paula Armas Gonçalves Silva Lopes, com a classificação de 16,81 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital do Porto, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

9 de outubro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda.*

310850293

CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extrato) n.º 10040/2017

Por meu despacho de 30 de junho de 2017, e após anuência, do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, em substituição, foi autorizada a mobilidade na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Pedro Alexandre Oliveira Martins, assistente operacional, afeto à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017, ficando posicionado entre a 9.ª e 10.ª posição remuneratória, e nível remuneratório entre 9 e 10, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

310822226

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Aviso n.º 13855/2017

Nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 9687/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2016, o signatário autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, com Ricardo Rodrigues dos Santos, sujeito a um período de estágio com a duração de 6 meses, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 97/2001 e no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, foi designado o júri a quem compete fazer a avaliação e classificação final do estágio.

Após a homologação da ata final do referido júri, torna-se público que o trabalhador Ricardo Rodrigues dos Santos concluiu, com sucesso, o período de estágio para ingresso na carreira (não revista) de especialista de informática.

Assim, tendo em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, o trabalhador Ricardo Rodrigues dos Santos é integrado na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, entre os níveis remuneratórios 23 e 24 da tabela remuneratória única, com o montante pecuniário de 1.647,74€, com efeitos a 20 de julho de 2017.

3 de novembro de 2017. — O Secretário-Geral da Educação e Ciência, *Raúl Capaz Coelho*.

310898481

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

Aviso n.º 13856/2017

Determino a anulação dos avisos n.os 12911/2017 e 12912/2017, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017.

3 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria Rosário Jorge Militão*.

310898019

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

Aviso n.º 13857/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, de 10/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, sita em Coutada do Arneiro, Coudelaria de Alter 7440-152 — Alter do Chão

7 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora da Escola.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Vera Cristina Rodrigues Tita, Subdiretora

Vogais efetivos: Maria da Luz Silva dos Anjos, Adjunta da Direção e Maria Cristina Ribeiro Gaspar Castanho, Encarregada Operacional

Vogais suplentes: Maria Teresa Guerra Pratas Casquilho Ribeiro, Professora do Quadro e Sofia Isabel Catalão Regalo, Coordenadora Técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão de é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria da Conceição F. R. de Matos*.

310925737

Agrupamento de Escolas de Alvito

Aviso n.º 13858/2017

Provimento em Quadro de Zona Pedagógica

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2017/2018 com efeitos a 01 de setembro de 2017:

Nome	Grupo	QZP	Índice remuneratório
Clara Alexandra Oliveira Monteiro	100	09	167

2 de novembro de 2017. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro.*

310898821

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 13859/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária de Caldas das Taipas, de 09/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 9676-B/2017, da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 de novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária de Caldas das Taipas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados

quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido doDespacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Escola Secundária de Caldas das Taipas, sita na Rua Professor Manuel José Pereira, 611, 4805-128 Caldas das Taipas.

7 — Caracterização do posto de trabalho -Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório -O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma -A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Caldas das Taipas, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Presidente da CAP da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Temporão Simões Rodrigues, 1.º Vogal da CAP.

Vogais efetivos: Maria Gorete Lobo Lima da Cruz, Assessora da Direção e José Alberto Macedo Marques, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: João António Rodrigues Coelho Teixeira, Assessor da Direção e Francisco Xavier Oliveira Araújo, Assessor da Direção.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da CAP da Escola Secundária de Caldas das Taipas, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica http://www.esct.pt, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária de Caldas das Taipas, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — O Presidente da CAP, *José Augusto Ferreira Araújo*.

310919613

Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pêra

Aviso n.º 13860/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera, de 09 de novembro de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para o posto de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera, sito na Avenida da Notabilidade, 3280-011 Castanheira de Pera.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.
11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de seleção
12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).
A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.
13 — Composição do Júri:

Presidente: Emília Maria Costa Loureiro, Subdiretora;
Vogais efetivos:

Ana Maria Moita Paulino, Adjunta do Diretor;
Paula Cristina do Carmo Simões Firmino, Assistente Técnica;

Vogais suplentes:

Paulo Manuel Laranjeira Silveiro, Adjunto do Diretor;
Graça Maria Afonso Felisberto Laranja, Assistente Técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera.
15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
16 — Critério de desempate:
16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.
17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.
18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera, na Bolsa de Em-

prego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — O Diretor, *António Alves Henriques*.
310917872

Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz

Aviso n.º 13861/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz de 9/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz sita na Rua Cristina Torres, 3080-210 Figueira da Foz.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções,

atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Isabel Maria Ferreira Mendes Martinho.

Vogais efetivos: Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu e Carlos Alberto da Costa Diniz.

Vogais suplentes: Marta Margarida dos Santos Leal Ramos Pena e Isabel de Jesus dos Santos Rodrigues Mendes.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de novembro de 2017. — O Diretor, *Carlos Alberto Pais dos Santos*.

310927819

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa

Aviso n.º 13862/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, para o ano escolar 2017/2018 com termo em 31 de agosto de 2018.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós de 13/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido doDespacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo

com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Escola secundária Eça de Queirós sita na Rua Cidade de Benguela, 1800-071 Lisboa

7 — Caracterização do posto de trabalho -O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Rodrigues, Adjunto da Diretora
Vogais efetivos: Maria Adélia Silva, Adjunta da Diretora
Vogais suplentes: Cristina Maria Rodrigues, Adjunta da Diretora

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria José Soares*.

310926052

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Aviso n.º 13863/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, de 09/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Esgueira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Esgueira, sita na Rua Padre José Maria Taborda, Esgueira, 3804-506, Aveiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e,

não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Esgueira e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Anabela Maria dos Santos Ferreira, subdiretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira.

Vogais efetivos: Maria Amélia Mendes da Costa, chefe de Serviços de Administração Escolar; e Maria Vitória Marques de Almeida Ministro, assistente operacional.

Vogais suplentes: Manuel Rodrigues Carlos de Oliveira, adjunto da Diretora; e Branca Ferreira Dias da Silva, assistente técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Esgueira.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Esgueira, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Esgueira, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13/11/2017. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.
310923452

Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira da Foz

Aviso n.º 13864/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, de 09/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,*

o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Figueira Mar na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Figueira Mar, sita na Rua Visconde da Marinha Grande, 15 — 3080-135 Figueira da Foz.

7 — Caracterização do posto de trabalho -Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório -O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae (o candidato deve incluir todos os dados que permitam efetuar, por parte do júri, a avaliação curricular conforme ponto 12.2. deste aviso bem como anexar toda a documentação que consolide os dados apresentados);

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma-

ção realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Paula Cristina Silvestre Pinheiro Parracho (Subdiretora)

Vogais efetivos: Rosa Maria da Costa Reis (Adjunta da Direção) e Carlos Uriel Barracho Serra (Encarregado de Pessoal)

Vogais suplentes: António Francisco Cardoso Costa Santos (Assessor da Direção) e Joaquim João Gil Pereira (Assistente Operacional)

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Figueira Mar, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10/11/2017. — O Diretor, *Pedro Mota Curto*.

310919524

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal

Aviso n.º 13865/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que, com autorização da Ex.ª Sr.ª Delegada Regional dos Serviços da Região Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza durante o ano letivo 2017/2018, desde o dia da assinatura do contrato até ao dia 22 de junho de 2018, nas seguintes escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em Pombal, com a duração diária indicada:

Escola Básica de Vermoil, Freguesia de Vermoil: um contrato de quatro horas diárias;

Escola Básica Gualdim Pais: um contrato de quatro horas diárias e dois contratos de três horas diárias cada um.

2 — Os presentes contratos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo fixada a prestação de serviço nos 5 dias úteis da semana.

3 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: nos estabelecimentos de ensino indicados no ponto um, todos pertencentes ao Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, com sede na Rua Pinhal Leitão, 3100399 Pombal.

6 — Caracterização do posto de trabalho: realização de trabalho de Assistente Operacional, em especial serviços de limpeza nos estabelecimentos mencionados, arrumação e conservação do material e equipamento das salas de aula e dos espaços internos e externos comuns utilizados pelos alunos.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração nos termos definidos legalmente para Assistentes Operacionais de grau um, relativa ao número de horas contratado.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na lei, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência comprovada na prestação de serviços de limpeza em estabelecimentos de ensino.

9 — Método de seleção:

Dada a urgência do recrutamento, será apenas utilizada a Avaliação Curricular, conforme prevista no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.1 — Avaliação curricular *(AC)* — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, formação e experiência profissional;

9.2 — Na avaliação Curricular serão ponderados e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação (HAB):

a) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou experiência comprovada na área;

b) 15 valores — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente;

c) 20 valores — curso de nível superior;

Formação Profissional (FP):

a) 10 valores — sem formação relevante na área da limpeza ou higiene no trabalho;

b) 15 valores — até 50 horas formação comprovada na área da limpeza ou higiene no trabalho;

c) 20 valores — mais de 50 horas de formação comprovada na área da limpeza ou higiene no trabalho;

Experiência Profissional (EP):

Resulta da soma dos valores obtidos nas alíneas seguintes:

a) Dois valores por cada ano de experiência comprovada na limpeza de estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, até ao limite de 20 valores;
b) Um valor por cada ano de experiência comprovada em serviços de limpeza exercidos noutros Agrupamentos de Escolas, até ao limite de 20 valores;
c) 0,5 valores por cada ano de experiência comprovada em serviços de limpeza noutros estabelecimentos de ensino públicos ou privados, até ao limite de 20 valores;

9.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de seleção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo o resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(FP) + 4\,(EP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida na AC, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional, Formação Profissional e Habilitações. Se, ainda assim, o empate na pontuação AC persistir, será dada prioridade ao candidato que tenha, na totalidade, mais anos de experiência no exercício de funções de limpeza em estabelecimentos de ensino público.
10 — Formalização da candidatura:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponibilizado página de internet do Agrupamento podendo também ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas Gualdim Pais, devendo ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede deste agrupamento ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto cinco (5) do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento. Todas as candidaturas não entregues por esta via ou entregues fora de prazo serão automaticamente excluídas.
11 — Documentos a acompanhar o Formulário de Candidatura:
11.1 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular: habilitações académicas, a formação e experiência profissional;
b) Boletim de Vacinas (cópia);
c) Certificado de Registo Criminal;
d) Formulário a indicar os estabelecimentos a que se candidata, disponibilizado na página de internet do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

11.2 — Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a), b*) e *c*) do ponto anterior, os candidatos que tenham entregues os mesmos em anos letivos anteriores para efeito de candidatura no mesmo âmbito, no Agrupamento Gualdim Pais, salvo alterações que os mesmos pretendam apresentar à documentação ou por motivo de caducidade desses documentos.
11.3 — Os documentos referidos nos pontos anteriores devem acompanhar o formulário de candidatura, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento ou remetidos por carta registada com Aviso de Receção, dentro do prazo de candidatura.
11.4 — A apresentação do cartão de cidadão ou bilhete de identidade deverá ser efetuada pelos candidatos selecionados quando da apresentação e assinatura do contrato, sob pena de serem excluídos.
12 — Composição e identificação do Júri de seleção.
12.1 — O júri de seleção dos candidatos é composto nos termos do artigo 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
12.2 — O Júri é constituído por:

Paulo Pinheiro (adjunto) que preside;
Dois vogais efetivos: Patrícia Simões e Sofia Leal, respetivamente Assistente Técnica e Assistente Operacional;
Dois vogais suplentes: Paula Capela (assistente operacional) e Noémia Dias (assistente Técnica).

A vogal Patrícia Simões substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
13 — Publicitação da lista unitária
A lista Unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página da internet do Agrupamento, afixada na escola sede do Agrupamento e publicitada, no *Diário da República,* nos termos legais.
14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, além serem motivo imediato de exclusão deste concurso.

8 de novembro de 2017. — A Diretora, *Sara Maria Batista da Rocha*.
310906345

Agrupamento de Escolas de Guia, Pombal

Aviso n.º 13866/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Guia, de 10/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Guia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.
3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.
4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.
5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Guia, sita na Rua Fundadores do Colégio, 3105 075 Guia PBL.
7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).
9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Guia, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.
11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de seleção:
12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).
A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.
13 — Composição do Júri:

Presidente: Anabela da Mota Neves (subdiretora).
Vogais efetivos: Maria Licínia Serafim da Cruz Matos (Adjunto da Direção) e Maria Júlia da Silva Pereira Gaspar (CSAE).
Vogais suplentes: Maria da Conceição Nunes Bastos de Almeida (Adjunta da Direção) e Maria Emília Ferreira Duarte Serra (Assistente Operacional).

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Guia.
15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
16 — Critério de desempate:
16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Guia, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Guia, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Guia, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de novembro de 2017. — O Diretor, *António Luís Araújo Duarte*.

310927957

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extrato) n.º 13867/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré, de 8 de novembro, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas da Nazaré, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13 de novembro de 2017. — O Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré, *João José Ribeiro Magueta*.

310922359

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 13868/2017

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que foi afixada, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2017.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação.

03-11-2017. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

310897217

Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Almada

Aviso (extrato) n.º 13869/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Presidente do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, de 10/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, sita na Avenida Professor Rui Luís Gomes, Lote 1-A, Laranjeiro, 2814-504 Almada.

7 — Caracterização do posto de trabalho -O posto de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório -O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).
9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
11.2 — Forma -A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Agrupamento de Escolas.
11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de seleção
12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).
A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.
13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Luísa Alvito Santos Augusto (Vogal da Comissão Administrativa Provisória);
Vogais efetivos: António Alberto Filipe Canatário (Vogal da Comissão Administrativa Provisória) e Zélia Marcelino Tavares Morgado (Coordenadora das Assistentes Operacional);
Vogais suplentes: Guida Dolores Fidalgo Machado (Vice Presidente da Comissão Administrativa Provisória e Susana Maria Tavares Correia (Vogal da Comissão Administrativa Provisória).

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.
15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
16 — Critério de desempate:
16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.
17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — O Presidente da CAP, *Alípio António do Couto Barros Cardoso*.

310926588

Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz

Aviso n.º 13870/2017

Por meu despacho de 26 de julho de 2017 e ao abrigo do disposto no ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o quadriénio 2017/2021, as seguintes docentes para os cargos de Subdiretora e Adjuntas do Diretor desta Escola:

Subdiretora — Fernanda Paula Dias Martins
Adjunta — Amália Cristina Caldeira Corrente
Adjunta — Vanda Maria Junqueira Lopes de Mira Messenário

3 de novembro de 2017. — O Diretor, *José Carlos Cabaço Salema.*

310897971

Aviso n.º 13871/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz, de 09/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz, sita na Rua Professor Egas Moniz, 7100-129 Estremoz.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009,

de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Amália Cristina Caldeira corrente, Adjunta do Diretor.

Vogais efetivos: Fernanda Paula Dias Martins, Subdiretora, e Adelaide de Fátima Pedras Baltazar, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Vanda Maria Junqueira Lopes de Mira Messenário, Adjunta do Diretor, e Maria do Rosário Nunes Gato Romão.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.3 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º da mesma Portaria, na ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração, serão utilizados, de forma sucessiva, os seguintes fatores de desempate:

i) Experiência profissional;
ii) Formação profissional;
iii) Habilitação académica de base;
iv) Avaliação de desempenho;
v) Candidatos com maior Idade.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel — Estremoz, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de novembro de 2017. — O Diretor, *José Carlos Cabaço Salema*.
310926896

Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha

Aviso n.º 13872/2017

Publicitação de lista final homologada relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada na Sede deste Agrupamento de Escolas a lista de ordenação final referente ao concurso para admissão de dois Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo aviso n.º 10739/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro. Foi igualmente publicitada na página eletrónica deste Agrupamento.

3 de novembro de 2017. — O Diretor, *João José Bernardes e Silva.*
310897266

Agrupamento de Escolas de Real, Braga

Despacho n.º 10041/2017

O Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Real, nos termos do preceituado no artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º, do Código de Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deliberou em reunião de 1 de setembro de 2017, delegar sem possibilidade de subdelegação, na sua presidente, Zita Margarida Barreira Esteves, a competência de autorizar a realização de despesas relativas à locação de bens móveis e serviços.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de julho de 2017. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela presidente do Conselho Administrativo, no âmbito dos poderes ora delegados.

6 de novembro de 2017. — A Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Real, *Cláudia Maria Pires Corais Dias*.

310898846

Agrupamento de Escolas Santos Simões, Guimarães

Aviso n.º 13873/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Santos Simões, de 10/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Santos Simões, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Santos Simões, sita na Rua Dr Santos Simões — Mesão Frio — 4180-767 Guimarães.

7 — Caracterização do posto de trabalho -Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório -O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Santos Simões, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Benjamim Paulo Costa Sampaio
Vogais efetivos: Ana Maria Ataíde Malafaia Spínola
Vogais suplentes: Ana Paula Almeida Amaro das Neves.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Santos Simões.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Santos Simões, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Santos Simões, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Santos Simões, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — O Diretor, *Benjamim Paulo Costa Sampaio*.
310918844

Agrupamento de Escolas de São Martinho, Santo Tirso

Aviso n.º 13874/2017

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho, por despacho interno n.º 7/2017, datado de 5 de junho, designo para o cargo de subdiretor, com funções de vice-presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de S. Martinho para o quadriénio 2017-2021 o professor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira e como adjunta a professora Cristina Maria Costa Gouveia da Silva e na data de 5 de julho, designo para o cargo de adjunto o professor Celso Gabriel Machado Fernandes.

2 de outubro de 2017. — O Diretor, *José Manuel Queijo Barbosa,* mest.
310821781

Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos

Aviso n.º 13875/2017

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro — Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede do Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2017.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de novembro de 29017. — A Diretora, *Isabel Maria Pinhão Pina*.
310899234

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

Aviso n.º 13876/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no

artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, de 08/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 de novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, com sede na Rua Custódio Brás Pacheco, 7645-255 Vila Nova de Milfontes.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua redação atual;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Filipe Jorge Marques Clemente, Subdiretor
Vogais efetivos:

Maria Fernanda Amaro Silvestre, Coordenadora Técnica e
João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros, Assistente Técnico.

Vogais suplentes:

Maria Susana Correia Costa, Adjunta da Diretora e
Ana Paula dos Santos, Assistente Técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes e publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Para cumprimento do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, menciona-se que «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

310924481

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 10042/2017

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, os trabalhadores em funções públicas podem requerer a equiparação a bolseiro, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios no País, que sejam de reconhecido interesse público.

Considerando o requerimento apresentado pela trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos, o parecer favorável emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), e o interesse público de que se reveste o mestrado, que se traduz na valorização dos recursos humanos da Administração pela obtenção de formação académica de nível superior, com reflexos na melhoria dos serviços prestados ao cidadão;

Considerando, ainda, que a ACT, reconhece o interesse para a instituição, na realização e conclusão do programa de estudos do Mestrado em Direito — Especialização em Ciências Jurídico-Forenses, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, subordinado ao tema "*A responsabilidade penal e contraordenacional em direito do trabalho"* pela trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos;

Ao abrigo do disposto no regime de equiparação a bolseiro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É autorizada a equiparação a bolseiro no País à trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos para a frequência do Mestrado em Direito — Especialização em Ciências Jurídico-Forenses, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, subordinado ao tema "*A responsabilidade penal e contraordenacional em direito do trabalho"*.

2 — A presente equiparação a bolseiro implica a dispensa parcial do exercício de funções um dia por semana, com termo a 30 de junho de 2018.

3 — O presente despacho produz efeitos a 6 de outubro de 2017.

2 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita.*

310897493

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10043/2017

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado Jorge Lopes Martins de Almeida, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

310914534

Despacho n.º 10044/2017

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Luís Anastácio Ferreira Afonso, nos termos e para os efeitos do estatuído

no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

310914518

Despacho n.º 10045/2017

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Teresa Aguiar Pereira Pestana, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310914526

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 10046/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegado de Saúde do ACES Cávado I- Braga, o Dr. Luís Alexandrino Alves de Sousa, médico Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ouvida a Diretora Executiva do referido ACES e com parecer favorável do Delegado de Saúde Coordenador do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Norte.

O presente despacho produz efeitos a 3 de abril de 2017.

4 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George.*

310897088

Despacho n.º 10047/2017

Ao abrigo do disposto nos n.os 7, 8, 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço do Delegado de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr. António Pedro Garrido Caetano, médico Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E., e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310897136

Despacho n.º 10048/2017

Ao abrigo do disposto nos n.os 7, 8, 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço do Delegado de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr. António Manuel Pires Cabral, médico Assistente Graduado Sénior da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E., e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 2 de janeiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310897436

Despacho n.º 10049/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo em comissão de serviço Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), a Dr.ª Maria Felicidade de Oliveira Ortega, médica Assistente Graduada da Especialidade de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

A Dr.ª Maria Felicidade de Oliveira Ortega cessa ainda as funções que vinha exercendo como Delegada de Saúde Coordenadora da mesma Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.) na data de nomeação para as novas funções como Delegada de Saúde da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.).

O presente despacho produz efeitos a 6 de novembro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George.*

310897322

Despacho n.º 10050/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8 e 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço do Delegado de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr. António Manuel Godinho de Oliveira Matos, médico Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George.*

310897403

Despacho n.º 10051/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8 e 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço da Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr.ª Felicidade Olímpia Vaz Ramos Camacho, médica Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310897355

Despacho n.º 10052/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8 e 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço da Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr.ª Maria da Conceição Synarle de Serpa Soares, médica Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017 — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310897388

Despacho n.º 10053/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Sintra, a Drª Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves, médica Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde

Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ouvida a Diretora Executiva do ACES Sintra e o Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

5 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George.*

310897477

Despacho n.º 10054/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Arrábida, a Dr.ª Ana Isabel da Silva Gaspar, médica Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ouvida a Diretora Executiva do ACES Arrábida e o Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Pelo presente despacho determina-se a cessação de funções do Dr. José Rámon Ruano Vicente, como Delegado de Saúde Coordenador do mesmo ACES ficando ratificados os atos por si proferidos durante o período de licença de férias da Dr.ª Ana Isabel da Silva Gaspar.

O presente despacho produz efeitos a 7 de julho de 2017.

5 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George.*

310897469

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 13877/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico para a Direção de Qualificação e Licenciamento, aberto pelo Aviso n.º 10714/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 29 de agosto de 2016, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 26 de outubro de 2017, se encontra afixada nas instalações do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., em Lisboa, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em www.impic.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

30 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

310898968

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 10055/2017

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., que considera ser de anular (anulação administrativa) o despacho que atribuiu a utilidade turística a título prévio ao hotel-apartamento denominado Sublime Comporta (1.ª fase), com a categoria de 5 estrelas, sito em Grândola, de que é requerente a sociedade Sublime Stay, L.da, e ser de atribuir a utilidade turística a título definitivo ao mesmo empreendimento, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

1 — Anular o Despacho n.º 10999/2016, de 19 de agosto de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série, de 12 de setembro de 2016.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuo a utilidade turística definitiva ao hotel-apartamento Sublime Comporta (1.ª fase).

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do Alvará de Alteração de Autorização de Utilização n.º 63/16, da Câmara Municipal de Grândola, de 5 de agosto de 2016, ou seja, até 5 de agosto de 2023.

4 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.

5 — A utilidade turística fica, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento do seguinte condicionamento: o empreendimento não poderá ser desclassificado.

23 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

310892065

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13878/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, aberto pelo Aviso n.º 10127/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 1 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com o trabalhador Ricardo Luis Madeira Alves, com efeitos a 1 de novembro de 2017, tendo o mesmo ficado posicionado na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível, previsto na tabela remuneratória única.

3 de novembro de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás.*

310897144

Direção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 13879/2017

Por despacho da Diretora-Geral do Consumidor de 02 de outubro de 2017 e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o trabalhador André Filipe dos Santos Silva concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Consumidor, na sequência da celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Direção-Geral do Consumidor no dia 1 de março de 2017, com a avaliação final de 17,166 valores.

2 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Ana Catarina Fonseca*.

310896204

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 10056/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de

janeiro, designo, para exercer as funções de técnica especialista do meu gabinete, a mestra Olga Marina da Costa Cid, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com efeitos a 3 de novembro de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na última parte da alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designação como técnica especialista é feita para o exercício de funções especializadas em matéria jurídica.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira.*

Nota curricular abreviada

1 — Dados pessoais:

Olga Marina da Costa Cid, nascida em Lisboa, em 12 de dezembro de 1972.

2 — Habilitações literárias:

Mestrado em Administração Pública (ISCTE — IUL, 2016);
Pós-Graduação em Estudos Europeus, vertente jurídica (FDL, 2000);
Licenciatura em Direito, menção Ciências Jurídico-Políticas (UAL, 1997).

3 — Atividade profissional:

Técnica Superior na Unidade Jurídica do Departamento Jurídico do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (2015);
Técnica Superior no Núcleo de Apoio Jurídico do Instituto da Segurança Social, I. P./CNP (2010-2015);
Técnica do Instituto de Registos e do Notariado, I. P. (1999-2010);
Estagiária na Auditoria Jurídica da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (1999);
Inscrita na Ordem dos Advogados (inscrição suspensa — artigos 82.º e 188.º da Lei n.º 145/2015, de 09/09).

4 — Formação Profissional relevante:

Diplomada em Especialização em Inspeção, Auditoria e Fiscalização (INA, 2015);
Frequentou cursos breves, seminários e conferências subordinados aos temas de Direito Administrativo, Laboral, Tributário, Insolvência, Recursos Humanos e Auditoria;
Certificação de Aptidão de Formador (IEFP, 1997).

310897914

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 10057/2017

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, do cargo de chefe do meu gabinete, o mestre Manuel António Relvas Louro Granchinho, para o qual havia sido designado através do meu Despacho n.º 7342/2017, de 24 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, com efeitos a 31 de outubro de 2017.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto do meu gabinete, o mestre Manuel António Relvas Louro Granchinho, técnico superior do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 1 de novembro de 2017.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoeiro de Freitas.*

Nota curricular

Nome: Manuel António Relvas Louro Granchinho.
Local e data de nascimento: Lisboa, 1 de março de 1964.
Habilitações Académicas:

Mestre em Gestão/MBA pelo Instituto Superior de Economia e Gestão em 1997;
Licenciado em Agronomia pelo Instituto Superior de Agronomia na especialidade de Economia e Sociologia Rural em 1990.

Principais atividades exercidas:

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural (SEFDR) de 14 de julho de 2017 a 31 de outubro de 2017;
Chefe de Divisão de Prospetiva e Planeamento Estratégico, de janeiro de 2013 a maio de 2017, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR);
Técnico da Direção de Serviços de Programação e Políticas do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de junho de 2011 a dezembro de 2012;
Adjunto do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), de outubro de 2009 a junho de 2011;
Adjunto do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional (SEDR) do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), de setembro de 2005 a outubro de 2009;
Chefe de Divisão de Política Sócio Estrutural, na Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Prospetiva, do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar do MADRP, de janeiro de 2001 a setembro de 2005;
Técnico superior do MADRP de março de 1991 a dezembro de 2000 com funções no âmbito dos estudos, gestão e planeamento da política sócio estrutural;
Estagiário (estágio curricular) na Direção do Crédito à Agricultura e Pescas da Caixa Geral de Depósitos de janeiro a dezembro de 1990.

Autor e coautor:

Tese de Mestrado — «As Adegas Cooperativas Alentejanas. Um caso de sucesso de organização cooperativa da produção». ISEG. 1997;
Relatório de Estágio da licenciatura — «Mercados de Origem em Portugal». ISA. 1991;
Livro Casos de Desenvolvimento Regional — autor do capítulo 35 «As Adegas Cooperativas do Alentejo como exemplo de sucesso na valorização económica de um recurso endógeno, atualmente embaixador de toda a região». APDR e Observatório do QREN. Setembro de 2011;
Artigos «Novo paradigma rural: políticas e governança» e «Revisão do Quadro Financeiro Plurianual», publicados nas revistas CULTIVAR n.os 5 e 6. GPP 2016;
Artigo publicado na revista da ordem dos engenheiros — «Análise da Fileira do Azeite». INGENIUM, 2.ª série, n.º 36, abril de 1999. Páginas 79 a 85;
Participação na elaboração (redação de capítulo) da edição do MAOTDR «Balanço da Legislatura (2005-2009)» em vários pontos do capítulo relativo ao Desenvolvimento Regional (parte 5). XVII Governo Constitucional — Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional. 2009;
Participação na elaboração anual das publicações do GPPAA «Panorama da Agricultura», «Agricultura Portuguesa — Principais Indicadores», «Anuário Hortofrutícola» e «Números da Agricultura 1997» com contributos sobre a política sócio estrutural do QCA para a Agricultura e Desenvolvimento Rural.

310899201

Despacho n.º 10058/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade o licenciado Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira Gama, com efeitos a 1 de novembro de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoeiro de Freitas*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira Gama.
Data de nascimento: 14 de maio de 1966.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Florestal — ramo de Produção Florestal, pelo Instituto Superior de Agronomia, 1987/1993.

III — Outras habilitações:

Curso de Especialização em Gestão para Engenheiros, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, 2011;
Curso de Formação em Gestão Pública — FORGEP, pelo ISCTE/Instituto Universitário de Lisboa, 2017.

IV — Atividade profissional:

Desde setembro de 2014 — Chefe de Divisão de Gestão Florestal, integrada no Departamento de Gestão e Produção Florestal, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
De fevereiro de 2012 a agosto de 2014 — Coordenador operacional do Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN), na Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER) e do PRRN;
De fevereiro de 2010 a janeiro de 2012 — Técnico superior, na Autoridade de Gestão do PRODER;
De janeiro de 2009 a janeiro de 2010 — Diretor do Departamento de Controlo, no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.);
De abril de 2007 a janeiro de 2009 — Diretor Regional Adjunto, na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
De setembro de 2006 a março de 2007 — Assessor do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
De julho de 2003 a agosto de 2006 — Chefe de Serviço, na Unidade de Incentivos da Direção Regional do Algarve, do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFADAP, I. P.);
De maio de 1996 a junho de 2003 — Técnico superior, no Serviço Regional de Faro do IFADAP, I. P.;
De outubro de 1993 a abril de 1996 — Técnico superior, em regime de prestação de serviços, no Parque Nacional da Peneda-Gerês, do Instituto de Conservação da Natureza;
De janeiro de 1991 a setembro de 1993 — Colaborador nas equipas de inventário florestal, no Instituto Superior de Agronomia;
De fevereiro de 1992 a fevereiro de 1993 — Estagiário, na Divisão de Defesa e Proteção dos Arvoredos, da Direção Geral das Florestas.

V — Experiência profissional mais relevante:

No âmbito das suas funções exerceu atividades nos domínios do planeamento, gestão e ordenamento florestal, bem como da gestão e execução de diversos fundos europeus de investimento relativos ao desenvolvimento rural, florestal, agrícola e transformação e comercialização de produtos agrícolas e florestais.

Participou na preparação de diversos projetos legislativos na área florestal e relativos a apoios financeiros, entre outros, bem como na conceção de sistemas de informação, documentos de operacionalização e ferramentas informáticas de apoio à análise e acompanhamento dos projetos de investimento.

Possui formação complementar na área de direção, gestão e avaliação de recursos humanos, contratação pública e contabilidade, entre outras.

310896731

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 10059/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a anuência da Câmara Municipal do Montijo, se procedeu ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, à consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal deste Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do técnico superior Hélder Luís Sabino Paiva Coelho, tendo sido celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando o trabalhador posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e o nível remuneratório entre 15 e 19, da carreira e categoria de técnico superior, com produção de efeitos a 1 de agosto de 2017.

9 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

310909001

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 10060/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º e nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo António Duarte de Almeida Pinho, para exercer funções de Adjunto, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido diploma, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

Nota curricular

António Duarte de Almeida Pinho nasceu a 4 de dezembro de 1951, em São Pedro do Sul, Viseu.

1974 — Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia.

1975-1981 — Técnico Economista da Direção-Geral do Comércio Externo.

1981-1987 — Assessor do Governo, Diretor-Geral da Inspeção dos Contratos de Jogos de Macau e Diretor-Geral da Economia de Macau.

1987-1992 — Chefe de Divisão, Diretor de Serviços e Vice-presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado.

1992 — Subdiretor-Geral do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas.

1992 — Presidente do Grupo de Trabalho «Política Interna de Pescas» da UE (1.ª Presidência Portuguesa da UE).

1993-1996 — Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura.

1996-1998 — Administrador Delegado do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

1998-2000 — Presidente do Conselho de Administração da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.

2000-2006 — Conselheiro Técnico para as Pescas, Florestas e Política Marítima Integrada na Representação de Portugal junto da União Europeia (REPER) em Bruxelas.

2006-2010 — Conselheiro Agrícola na Embaixada de Portugal em Itália e Representante Permanente Ajunto de Portugal junto da FAO/Roma.

2007 — Presidente do Grupo de Trabalho «Coordenação FAO» da UE (3.ª Presidência Portuguesa da UE).

2010-2017- Conselheiro Técnico para as Pescas, Florestas e Política Marítima Integrada na Representação de Portugal junto da União Europeia (REPER) em Bruxelas.

Publicou o livro «Pescas nacionais: Pedaços de uma década perdida», em 1996, contando com a publicação de inúmeros artigos nos jornais de maior tiragem nacional sobre pescas, jogos e economia.

310898149

PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho n.º 10061/2017

Por Despacho de 04 de outubro de 2017, determinei, ao abrigo do disposto no n.º 3, do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Judiciária, de 14 de janeiro de 2005, e de acordo com o preceituado no artigo 54.º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação, em regime de comissão de serviço, para o Tribunal da Relação de Lisboa, da escrivã auxiliar do Juízo Central Cível de Lisboa, Maria Emília Monteiro Pinto de Carvalho, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Tribunal da Relação, *Orlando Santos Nascimento*.

310896748

Despacho n.º 10062/2017

Por Despacho de 28 de setembro de 2017, determinei, ao abrigo do disposto no n.º 3, do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Judiciária, de 14 de janeiro de 2005, e de acordo com o preceituado no artigo 54.º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação, em regime de comissão de serviço, para o Tribunal da Relação de Lisboa, da escrivã adjunta do Juízo Central Criminal de Cascais, Maria Antónia de Jesus Pereira Geraldes Rodrigues, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Tribunal da Relação, *Orlando Santos Nascimento*.

310896707

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 1033/2017

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 17 de outubro de 2017, foi o concorrente Dr. João Manuel Araújo Ramos Lopes, reclassificado no âmbito do 1.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 175 pontos, o que conduz à alteração da graduação final, nos seguintes termos:

«…
14.º João Manuel Araújo Ramos Lopes;
15.º Manuela Bento Fialho;
16.º Edgar Gouveia Valente;
17.º Moisés Pereira da Silva;
…»

2 de novembro de 2017. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310896326

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 13880/2017

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo mencionados cessaram funções nas datas indicadas:

Por aposentação:

João Manuel Lucas da Costa, Professor Adjunto — 1 de janeiro de 2017

Maria da Conceição Martinho Franco dos Reis, Assistente Operacional — 1 de julho de 2017

Maria Fernanda Leitão Pinheiro, Professora Adjunta — 1 de julho de 2017

Por falecimento:

Maria de Lurdes Pinto, Assistente Operacional — 17 de abril de 2017

16 de agosto de 2017. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

310898408

Despacho n.º 10063/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área do serviço de saúde escolar), do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105 de 31 de maio de 2017, homologada por meu despacho de 03 de novembro de 2017, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfc.pt, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 de novembro de 2017. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

310898392

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 10064/2017

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.os 2 e 3 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro, designo para me substituir nas competências próprias e delegadas, nas minhas ausências e impedimentos, o Vice-Reitor Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo.

A presente designação tem efeitos a partir da data do presente despacho.

7 de setembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

310899015

Despacho n.º 10065/2017

Nos termos do artigo 40.º conjugado com o artigo 7.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio, Presidente do Instituto Coordenador de Investigação, o Vice-Reitor Professor Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir da data do presente despacho.

7 de setembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo.*

310899364

Despacho n.º 10066/2017

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o artigo n.º 52.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, e artigo 3.º do Despacho n.º 12501/2014, de 10 de outubro, alterado e aditado pelo Despacho n.º 7127/2015, republicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 29 de junho de 2015, que aprova o Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade da Beira Interior e que estabelece:

«2 — O Administrador é livremente nomeado e exonerado pelo Reitor, nos termos da legislação em vigor.

3 — O Administrador é equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau, executando as funções e as competências que lhe forem delegadas pelo Reitor.»

Considerando ainda o disposto no artigo 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos e artigos 8.º e 9.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, aprovado pelo Regulamento n.º 721/2010, publicado no *Diário da República* n.º 171, 2.ª série, de 2 de setembro;

Considerando que o Administrador da Universidade da Beira Interior e dos Serviços de Ação Social é livremente nomeado e exonerado a todo o tempo pelo Reitor, e o seu mandato cessa com o mandato deste;

Assim, nos termos das alíneas *f*) e *l*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio o Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino, Administrador da Universidade da Beira Interior e dos Serviços de Ação Social da mesma Instituição, em regime de comissão de serviço, com efeitos à data do presente despacho, para exercício de funções no mandato do Reitor.

7 de setembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

310899437

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13881/2017

Torna-se público que, por despacho exarado, a 10/10/2017, pelo senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, o trabalhador Daniel Filipe Ferreira Lopes, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída a classificação final, de 15,10 valores.

18/10/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310895249

Despacho n.º 10067/2017

O Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade de Coimbra (Regulamento n.º 191/2014, de 15 de maio), define os procedimentos que, na Universidade de Coimbra (UC), permitem a creditação de formação anterior e ou de experiência profissional com vista ao prosseguimento de estudos para obtenção de grau académico ou diploma, de acordo com o regime jurídico definido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março;

O n.º 1 do artigo 7.º do aludido Regulamento determina que "compete ao Conselho Científico (CC) da UO responsável pela edição do ciclo de estudos ou do curso avaliar os pedidos de creditação de formação anterior tal como definida nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 4.º", estipulando o n.º 2 do mesmo artigo que "a competência definida no n.º 1 pode ser delegada, designadamente no(s) coordenador(es) do ciclo de estudos/curso ou avaliadores de candidaturas.";

Não obstante o elemento literal da redação do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, que utiliza o vocábulo "delegada", certo é que, a verdadeira intencionalidade era que o exercício da competência pudesse ser cometido, pelo Conselho Científico, aos coordenadores do ciclo de estudos/curso ou aos avaliadores de candidaturas responsáveis pela avaliação dos pedidos de creditação de formação anterior, por efeito de designação, e não por via da figura da delegação de poderes, o que apenas terá sucedido por manifesto lapso;

Tal intencionalidade é, ademais, claramente corroborada pelos números seguintes do preceito em causa, desde logo pelo seu n.º 4, ao utilizar a expressão "designação" ("a designação do júri referido no n.º 2"), e não "delegação", para concretizar o exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 7.º, bem como pelo n.º 5, no qual, de igual modo, se emprega a expressão "designação" para o referido efeito, quando esteja em causa a possibilidade de avaliação de um grupo de pedidos ou de todos os que surjam durante um determinado intervalo de tempo para um determinado curso e ciclo de estudos e ou de determinado tipo de creditação;

A aplicação da norma em apreço no pressuposto de que a atribuição da competência em causa aos coordenadores ou aos avaliadores carece de um ato de delegação de poderes, não é compaginável — atentos os requisitos inerentes a tal figura, como seja a publicação no *Diário da República* como condição de eficácia -, com a relativa volatilidade do exercício desses cargos, o que obrigaria, no cenário da aplicação da delegação de poderes, a constantes e sucessivas atualizações desses atos no *Diário da República,* sujeitando todas as Unidades Orgânicas abrangidas pelo Regulamento a uma elevada e desnecessária carga burocrática e, por isso, incompatível com os princípios da eficiência, economicidade e celeridade, pelos quais se deve pautar a Administração Pública;

Em consequência, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º e do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como da alínea *x*) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 168, de 1 de setembro, aprovo a presente alteração ao Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 191/2014, de 15 de maio:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade de Coimbra

O n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 191/2014, de 15 de maio, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — O CC pode, mediante deliberação, cometer a competência definida no número anterior, designadamente, ao(s) coordenador(es) do ciclo de estudos/curso ou aos avaliadores de candidaturas.

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — . . . . . .»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração produz efeitos à data da entrada em vigor do Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 191/2014, de 15 de maio.

25 de outubro de 2017. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

310897096

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10068/2017

Considerando que, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, compete ao Reitor aprovar os estatutos e regulamentos dos serviços da Reitoria e das Unidades Especializadas;

Considerando que os serviços da Reitoria e as Unidades Especializadas são Serviços Centrais, com funções de apoio à governação da Universidade de Lisboa (ULisboa), às suas Escolas e à comunidade académica, de preservação do património da Universidade, da compreensão pública das artes, da cultura e do conhecimento, e do desporto e atividades físicas;

Considerando que a organização destes Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, mediante a utilização conjunta dos meios, atribuições e competências dos serviços da Reitoria, do Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa), dos Museus e do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), permite melhorar a eficiência destes serviços;

Considerando ainda a similitude de atribuições das Unidades Especializadas Museus e Instituto de Investigação Científica Tropical, nos presentes estatutos estabelece—se uma única direção e estrutura para o conjunto das duas unidades, com vista a assegurar uma melhor gestão dos meios disponíveis;

Considerando adicionalmente as contribuições apresentadas no âmbito do processo de consulta pública realizado nos termos do Despacho n.º 7596/2017, de 8 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto;

Considerando, finalmente, que os estatutos devem estar organizados por forma a descrever o modelo orgânico adotado para os Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, bem como a permitir a introdução de alterações pontuais decorrentes de novas disposições legais ou de decisões internas de gestão.

Nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, em particular das disposições conjugadas constantes da alínea *p*) do n.º 1, do artigo 26.º, do n.º 2 do artigo 15.º e do artigo 3.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa:

1 — Aprovo os Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, os quais são publicados em anexo ao presente despacho e dele fazem parte integrante;

2 — São revogados:

O Despacho n.º 340/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro;

O Despacho n.º 643/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 janeiro;

O Despacho n.º 7680/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 14421/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro;

O Despacho n.º 11629/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro.

3 — O presente Despacho entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

3 de novembro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

Os presentes Estatutos estabelecem a organização dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (SCULisboa).

Artigo 2.º

Âmbito

Os Serviços Centrais da Universidade compreendem a Reitoria e as Unidades Especializadas.

São Unidades Especializadas da ULisboa:

O Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa);

Os Museus;

O Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT).

Artigo 3.º

Atribuições

Os Serviços Centrais da Universidade de Lisboa têm as atribuições necessárias ao cumprimento da missão da ULisboa, sem prejuízo das competências dos órgãos de governo e serviços próprios das Escolas, em particular:

Contribuir para a coesão da Universidade, designadamente garantindo a adoção de plataformas comuns e disponibilizando serviços de apoio às diversas áreas de atividade da Universidade;

Coordenar, organizar e apoiar todas as entidades que compõem a Universidade de Lisboa, nas diversas áreas de atividade;

Contribuir para a compreensão pública da ciência e do conhecimento, designadamente mantendo as coleções científicas e arquivos da Universidade, divulgando a história e a cultura e realizando exposições, conferências e cursos;

Contribuir para a formação técnica, científica e cultural da comunidade académica;

Incentivar e apoiar as atividades de inovação e do empreendedorismo, bem como de cooperação com as empresas;

Fomentar a mobilidade interna, nacional e internacional de estudantes, docentes, investigadores e pessoal administrativo e técnico;

Gerir e valorizar o património que está afeto à Universidade;

Conceber, planear e implementar programas de atividade física e desportiva, e de bem-estar;

Promover e colaborar em iniciativas de extensão universitária que promovam a ligação da Universidade à comunidade;

Garantir serviços de apoio médico e psicológico à comunidade, incluindo no domínio da medicina física e da reabilitação, e da medicina do trabalho.

CAPÍTULO II

Direção dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Artigo 4.º

Direção

O Reitor é o dirigente máximo dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

O Reitor é coadjuvado pelos Vice-Reitores e pelos Pró-Reitores, aqui designados por Equipa Reitoral, que exercem as suas funções no âmbito das respetivas delegações de competências.

O Administrador, a que corresponde, para efeitos remuneratórios, o cargo de direção superior de 1.º grau, nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 5.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa, coordena e dirige os Serviços Centrais da Universidade, reportando hierarquicamente ao Reitor.

O Administrador é coadjuvado nas suas funções por um Diretor Executivo dos Serviços da Reitoria e pelo Presidente do Estádio Universitário de Lisboa, aqui designados por Administração, aos quais corresponde, para efeitos remuneratórios, o cargo de direção superior de 2.º grau, nos termos do disposto nas alíneas *b*) e *d*) do artigo 5.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

O Diretor dos Museus, cargo exercido por um Diretor Executivo dos Serviços da Reitoria, ao qual corresponde, para efeitos remuneratórios, o cargo de direção superior de 2.º grau, nos termos do disposto nas alíneas *b*) do artigo 5.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa, dirige os Museus e o Instituto de Investigação Científica Tropical, reportando hierarquicamente ao Reitor.

Artigo 5.º

Administrador

O Administrador exerce as suas competências de acordo com o disposto na lei, nos Estatutos da Universidade e nos presentes Estatutos, competindo-lhe a coordenação geral da administração da Universidade.

No âmbito das funções de coordenação dos Serviços Centrais da Universidade, compete, nomeadamente, ao Administrador:

Assegurar a gestão corrente da Universidade;

Executar as deliberações do Conselho de Gestão da Universidade;

Exercer as competências próprias previstas na lei, assim como as que lhe sejam delegadas pelo Reitor e pelo Conselho de Gestão.

O Administrador é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Diretor Executivo dos Serviços da Reitoria, referido no n.º 4 do artigo anterior.

Artigo 6.º

Conselho de Gestão

Compete ao Conselho de Gestão da Universidade conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira dos serviços integrados nos Serviços Centrais da Universidade, bem como a gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa.

O Conselho de Gestão é designado e presidido pelo Reitor, sendo composto por um máximo de cinco membros, incluindo um Vice-Reitor e o Administrador.

CAPÍTULO III

Serviços Centrais

Artigo 7.º

Unidades operativas

Os Serviços Centrais da Universidade organizam-se em unidades operativas designadas Gabinetes, Departamentos, Áreas e Núcleos, integrando o pessoal que lhes for afeto por despacho reitoral.

Artigo 8.º

Direção das Unidades Operativas

As unidades operativas são dirigidas por Diretores ou Coordenadores.

Ao Diretor do Gabinete de Apoio, designado por Chefe de Gabinete, corresponde, para efeitos remuneratórios, o cargo de direção superior de 2.º grau, de acordo com o disposto na alínea *g*) do artigo 5.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, aos Diretores de Departamento e de Gabinete corresponde o cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Aos Coordenadores de Área corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Aos Coordenadores de Núcleo correspondem os cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º ou 5.º grau.

Os Gabinetes, Departamentos, Áreas ou Núcleos, sem coordenador nomeado, podem ser dirigidos por trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal dos SCULisboa, nomeados por despacho reitoral.

Artigo 9.º

Serviços Centrais

Dependem do Reitor, do Administrador e do Diretor Executivo dos Serviços da Reitoria, referido no n.º 4 do artigo 4.º, as seguintes unidades operativas:

O Gabinete de Apoio;
O Gabinete de Estudos e Planeamento;
O Gabinete Jurídico;
O Departamento Académico;
O Departamento Financeiro;
O Departamento de Informática;
O Departamento de Recursos Humanos;
O Departamento de Relações Externas e Internacionais;
O Departamento Técnico;
A Área de Arquivo, Documentação e Publicações;
A Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;
A Área de Compras e Aprovisionamento;
A Área de Projetos;
A Incubadora da Universidade de Lisboa.

Dependem do Reitor, do Administrador e do Presidente do Estádio Universitário de Lisboa os serviços do Estádio Universitário de Lisboa.

Dependem do Reitor, do Administrador e do Diretor dos Museus os serviços dos Museus e IICT.

Artigo 10.º

Gabinete de Apoio

O Gabinete de Apoio assegura os serviços de apoio ao Reitor, à Equipa Reitoral e à Administração.

O Gabinete de Apoio é dirigido por um Chefe de Gabinete nomeado pelo Reitor, atuando na sua dependência direta.

O Chefe de Gabinete exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e as que lhe forem delegadas pelo Reitor.

O Gabinete de Apoio compreende o Núcleo de Secretariado e Apoio Administrativo, competindo-lhe, designadamente:

Assegurar a comunicação no seio dos órgãos de governo da Universidade, a articulação com os serviços da ULisboa e unidades orgânicas;
Preparar o despacho do Reitor, da equipa Reitoral e da Administração;
Apoiar os órgãos de governo da Universidade, designadamente o Conselho Geral, o Senado e o Conselho de Coordenação Universitária;
Apoiar a atividade do Provedor do estudante;
Apoiar as atividades da Associação dos Antigos Alunos;
Preparar as deslocações institucionais do Reitor, dos membros da Equipa Reitoral e da Administração;
Apoiar a realização de eventos institucionais da Reitoria;
Coordenar o serviço de motoristas.

O Núcleo de Secretariado e Apoio Administrativo, é dirigido por um coordenador equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 4.º grau.

Artigo 11.º

Gabinete de Estudos e Planeamento

O Gabinete de Estudos e Planeamento elabora os planos e os relatórios, realiza os estudos para apoio à tomada de decisão e procede à análise da evolução da execução dos planos e orçamentos da Universidade, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo, competindo-lhe designadamente:

Elaborar, de acordo com as orientações do Reitor, o plano estratégico da Universidade, bem como o plano de atividades, o quadro de avaliação e responsabilização, o relatório de atividades e o relatório de gestão dos Serviços Centrais e da Universidade;
Proceder ao acompanhamento das atividades da Universidade previstas nos seus documentos de planeamento;
Recolher e proceder ao tratamento estatístico e ao desenvolvimento de séries temporais e de dados prospetivos sobre a Universidade;
Recolher e tratar informação sobre a atratividade dos ciclos de estudo, a eficiência formativa, a empregabilidade, a produção científica e a valorização social e económica do conhecimento;
Elaborar estudos relativos à evolução dos encargos com pessoal, incluindo a sua monitorização e análise prospetiva;
Colaborar na elaboração e gestão de bases de dados, indicadores de gestão e dados estatísticos relevantes para o acompanhamento das atividades da Universidade;
Garantir a atualização permanente dos indicadores adotados nos diversos rankings internacionais, em articulação com as Escolas e através do contacto com as entidades responsáveis pela sua elaboração;
Realizar os estudos de planeamento, de análise prospetiva e de gestão estratégica;
Proceder ao controlo da execução orçamental da Universidade;
Dar apoio ao processo de elaboração do orçamento consolidado da Universidade.

Artigo 12.º

Gabinete Jurídico

O Gabinete Jurídico presta serviços de apoio jurídico e contencioso, competindo-lhe, designadamente:

Elaborar estudos, pareceres e informações de caráter jurídico, por determinação do Reitor, do Administrador ou da Equipa Reitoral;
Intervir nos processos de contencioso administrativo relativos à Universidade, acompanhando a respetiva tramitação, e bem assim em quaisquer outros processos judiciais, quando regularmente mandatados;
Participar na preparação, elaboração e análise de projetos de regulamentos, contratos, deliberações, despachos e outros documentos ou minutas, sempre que solicitado;
Acompanhar o desenvolvimento de novos procedimentos de contratação decorrentes de alterações legislativas;
Apoiar tecnicamente os procedimentos de contratação e de realização de despesas, sempre que solicitado;
Proceder à organização e instrução de inquéritos e processos de natureza disciplinar instaurados pelos órgãos legalmente competentes;
Recolher e divulgar a legislação pertinente para a atividade da Universidade.

Artigo 13.º

Departamento Académico

O Departamento Académico acompanha, no domínio técnico e administrativo, as matérias de âmbito académico, designadamente, as relativas ao regime escolar dos estudantes, à certificação de graus e títulos académicos, à formação de pessoal docente e investigador, às provas académicas e aos concursos para a contratação do pessoal docente e investigador, dando apoio aos órgãos da Universidade e das Escolas em todas as matérias relacionadas com as suas competências.

O Departamento Académico compreende:

A Área de Estudantes e Certificação Académica;
O Núcleo de Formação ao Longo da Vida;
O Núcleo de Provas Académicas.

Ao Diretor do Departamento Académico cabe a supervisão e coordenação das unidades operativas referidas no número anterior, competindo-lhe ainda organizar os processos de concursos para a contratação de pessoal docente e investigador.

À Área de Estudantes e Certificação Académica compete gerir os processos relativos ao acesso e percurso académico dos estudantes, bem como à certificação de graus e títulos académicos, designadamente:

Apoiar todos os processos associados ao acesso de estudantes à Universidade, incluindo o de estudantes internacionais;
Proceder à emissão de certidões, de diplomas conferentes de grau ou título, e de suplementos ao diploma;
Recolher e sistematizar informação estatística sobre os estudantes;
Superintender aos processos relativos à atribuição de Doutoramentos Honoris Causa e dos títulos de Professor e Investigador Emérito;

Gerir os processos associados à mobilidade de estudantes entre Escolas da Universidade;
Coordenar e superintender os processos relativos às bolsas de mérito e outros incentivos e apoios a atribuir aos estudantes não abrangidos pela Ação Social Escolar;
Gerir e apoiar a coordenação dos cursos conferentes de grau que estejam sob a responsabilidade da Reitoria.

Ao Núcleo de Formação ao Longo da Vida compete, designadamente:

Acompanhar e monitorizar as atividades associadas ao ingresso de estudantes pelo Concurso Especial de Acesso para Maiores de 23 anos;
Apoiar as ações de formação organizadas pela Reitoria no âmbito da Formação ao Longo da Vida;
Apoiar as ações de formação organizadas pela Reitoria no âmbito da formação de pessoal docente e investigador;
Prestar apoio aos processos de reconhecimento académico de qualificações não formais;
Apoiar a organização dos concursos de bolsas de doutoramento promovidos pela Universidade.
Ao Núcleo de Provas Académicas compete gerir todos os processos relacionados com provas académicas, designadamente:
Acompanhar e organizar os processos relativos às provas conducentes à concessão de graus e títulos académicos;
Instruir os processos de equivalência, de reconhecimento e de registo de habilitações de nível superior;
Proceder ao acompanhamento técnico e administrativo da elaboração de convénios de tese de doutoramento em cotutela e de protocolos no âmbito de graus conjuntos.
Os núcleos de Formação ao Longo da Vida e de Provas Académicas são dirigidos por coordenadores equiparados, para todos os efeitos legais, a cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Artigo 14.º

Departamento Financeiro

O Departamento Financeiro assegura os processos financeiros, garantindo a preparação e gestão orçamental, o controlo de contratos, a realização de despesa e cobrança de receita, e a consolidação, controlo e prestação de contas.
O Departamento Financeiro compreende:

A Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas;
A Área Contabilística;
O Núcleo de Orçamento.

Ao Diretor do Departamento Financeiro cabe a supervisão e coordenação das unidades operativas referidas no número anterior, competindo-lhe ainda coordenar o acompanhamento das auditorias externas.
À Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas compete a consolidação de contas, o controlo e verificação da contabilidade, a prestação de contas e as obrigações fiscais, designadamente:

Consolidar as contas da Universidade;
Colaborar com os auditores e o Fiscal Único;
Elaborar, conferir e validar os mapas e outros documentos necessários ao adequado controlo de contas;
Prestar as contas e demais obrigações às entidades competentes;
Analisar, controlar e validar os movimentos contabilísticos;
Elaborar as contas de gerência.

À Área Contabilística compete o registo da receita e da despesa, designadamente:

Realizar o controlo e registo contabilístico da arrecadação de receitas e dos movimentos de despesa;
Processar a faturação de serviços ao exterior e assegurar a cobrança relativa a contratos;
Proceder ao registo de clientes e fornecedores e ao controlo das respetivas contas;
Verificar a conformidade legal das despesas;
Efetuar as operações de tesouraria dos Serviços Centrais da Universidade, garantindo o cumprimento das regras de controlo interno adotadas, em todos os locais de funcionamento.

A Área Contabilística compreende:

O Núcleo de Contabilidade;
O Núcleo de Tesouraria.

Os núcleos referidos no número anterior são dirigidos por coordenadores nomeados nos termos do n.º 6 do artigo 8.º

Ao Núcleo de Orçamento cabe a elaboração da proposta de orçamento e a classificação e registo orçamental das despesas, e, designadamente:

Elaborar os mapas da proposta de orçamento;
Organizar os processos de alteração orçamental;
Proceder à elaboração dos mapas de requisição de fundos;
Proceder ao controlo da execução orçamental;
Registar e validar as operações contabilísticas;
Assegurar a prestação periódica de contas;

O núcleo de Orçamento é dirigido por um coordenador equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 4.º grau.

Artigo 15.º

Departamento de Informática

O Departamento de Informática tem a seu cargo as matérias associadas às tecnologias de informação e de comunicação da Universidade.
O Departamento de Informática compreende:

A Área de Aplicações e Sistemas de Informação;
A Área de Apoio Informático;
O Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações;
O Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas.

Ao Diretor do Departamento de Informática cabe a supervisão e coordenação das unidades operativas referidas no número anterior.
À Área de Aplicações e Sistemas de Informação compete a manutenção, integração e desenvolvimento das aplicações que formam os sistemas de informação, designadamente:

Efetuar e acompanhar o desenvolvimento de requisitos de novas aplicações ou alterações;
Efetuar o desenvolvimento dos sistemas e aplicações;
Acompanhar o desenvolvimento das aplicações efetuadas por terceiros.

A Área de Aplicações e Sistemas de Informação compreende:

O Núcleo de Desenvolvimento de Software;
O Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação.
O Núcleo de Desenvolvimento de Software é dirigido por um coordenador nomeado nos termos do n.º 6 do artigo 8.º

O Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação é dirigido por um coordenador equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau.
A Área de Apoio Informático é responsável por um centro de atendimento único de pedidos dos utilizadores, e pela definição de políticas e procedimentos comuns, incluindo a aquisição de equipamentos, de software e de serviços de uso geral, designadamente:

Dar apoio especializado aos utilizadores;
Gerir meios audiovisuais.

Ao Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações compete a gestão das redes de dados de voz fixa e voz móvel da Universidade.
O Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações é dirigido por um coordenador equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 4.º grau.
Ao Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas compete a gestão do centro de dados da Reitoria da Universidade, respetivo hardware e software infraestrutural.
O Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas é dirigido por um coordenador equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau.

Artigo 16.º

Departamento de Recursos Humanos

O Departamento de Recursos Humanos assegura a gestão de pessoal dos trabalhadores que prestam serviço nos Serviços Centrais da Universidade, independentemente do tipo de vínculo ou da carreira, exercendo atividades operacionais e de apoio às Escolas nos domínios comuns e especializados da gestão de Recursos Humanos.
O Departamento de Recursos Humanos compreende:

A Área de Pessoal e Vencimentos;
O Núcleo de Formação e Avaliação.

Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos cabe a supervisão e coordenação das unidades operativas referidas no número anterior.

À Área de Pessoal e Vencimentos cabe assegurar a gestão dos procedimentos associados à contratação, processos e remunerações, competindo-lhe, designadamente:

Organizar e instruir os processos relativos aos trabalhadores;
Assegurar a gestão dos processos de contratação;
Assegurar o processamento de vencimentos e outros abonos, bem como o processamento dos pagamentos relativos a prestações sociais, descontos e retenções;
Proceder aos registos relativos ao pessoal junto da Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, ADSE e seguradoras;
Emitir documentos de certificação, exigidos por lei ou requeridos pelos trabalhadores;
Garantir a atualização permanente dos mapas de pessoal;
Proceder à elaboração das respostas às entidades oficiais no que respeita a informação estatística relativa a recursos humanos;
Assegurar a contratualização e o pagamento das bolsas de investigação no âmbito dos Serviços Centrais da Universidade.

Ao Núcleo de Formação e Avaliação cabe assegurar a gestão dos procedimentos associados à formação e avaliação de pessoal, competindo-lhe, designadamente:

Realizar o diagnóstico de necessidades formativas e respetivo plano de formação;
Organizar e divulgar ações de formação, e avaliar o seu impacto;
Organizar e apoiar o processo de avaliação do desempenho.

O Núcleo de Formação e Avaliação é dirigido por um coordenador equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 4.º grau.

Artigo 17.º

Departamento de Relações Externas e Internacionais

O Departamento de Relações Externas e Internacionais apoia as atividades de internacionalização, promove as atividades culturais e a ligação à sociedade, e gere a imagem institucional da Universidade.
O Departamento de Relações Externas e Internacionais compreende:

O Núcleo de Comunicação;
O Núcleo de Mobilidade;
O Núcleo de Programação Cultural e Ligação à Sociedade.

Ao Diretor do Departamento de Relações Externas e Internacionais cabe a supervisão e coordenação das unidades operativas referidas no número anterior, competindo-lhe ainda apoiar a execução da política de internacionalização da Universidade, bem como as ações no âmbito do marketing institucional e internacional da Universidade.
Ao Núcleo de Comunicação compete assegurar as ações de comunicação, designadamente:

Propor e implementar estratégias de comunicação da Universidade;
Organizar e apoiar a promoção das marcas e da imagem institucional da Universidade e das suas Unidades Especializadas e Colégios;
Fomentar a cultura institucional e o sentido de pertença à Universidade;
Garantir a divulgação das atividades da Universidade, designadamente na comunidade académica, nos meios de comunicação social, nos meios digitais e junto de instituições congéneres;
Incentivar a utilização de terminologias, elementos gráficos e ferramentas de comunicação harmonizados na Universidade;
Conceber e produzir peças de comunicação, incluindo materiais promocionais, vídeos, reportagens e entrevistas;
Coordenar e manter permanentemente atualizado o portal da Universidade de Lisboa.

Ao Núcleo de Mobilidade compete assegurar as ações relativas a programas de mobilidade no âmbito nacional e internacional, designadamente:

Organizar e apoiar a participação da Universidade nos programas de cooperação e intercâmbio, promovendo a mobilidade de pessoal docente e investigador, estudantes e pessoal administrativo e técnico;
Assegurar a gestão dos processos de transmissão da informação académica associados à mobilidade e ao intercâmbio de estudantes entre universidades;
Assegurar a gestão dos processos de bolsas em programas de mobilidade;
Proceder à recolha, tratamento e disseminação de informação sobre os programas de mobilidade;
Organizar ações de acolhimento de participantes de programas de mobilidade.

Ao Núcleo de Programação Cultural e Ligação à Sociedade compete assegurar as ações de relações externas, culturais e de protocolo académico da Universidade, designadamente:

Assegurar a realização e divulgação de atividades culturais da Universidade;
Apoiar os processos associados à atribuição de prémios da Universidade e à dinamização de atividades extracurriculares;
Organizar e apoiar na gestão da programação dos espaços e das infraestruturas da Reitoria destinados a atividades culturais e outros eventos;
Assegurar a organização e participação da Universidade em eventos de promoção nacionais;
Assegurar a organização dos atos solenes e as cerimónias académicas;
Assegurar a gestão e comercialização dos produtos promocionais da Universidade.

Os núcleos de Comunicação, de Mobilidade, e de Programação Cultural e Ligação à Sociedade são dirigidos por coordenadores equiparados, para todos os efeitos legais, a cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Artigo 18.º

Departamento Técnico

Ao Departamento Técnico compete gerir as atividades relacionadas com o edificado, com a manutenção e gestão de infraestruturas e equipamentos e com a adoção de critérios de sustentabilidade na Universidade.
O Departamento Técnico compreende:

A Área do Edificado;
A Área de Gestão de Instalações e Manutenção;
O Núcleo de Sustentabilidade.

Ao Diretor do Departamento Técnico cabe a supervisão e coordenação das unidades operativas referidas no número anterior.
À Área do Edificado cabe gerir as atividades relacionadas com o planeamento, projeto e construção de edificado, competindo-lhe designadamente:

Apoiar o planeamento, incluindo a elaboração de programas preliminares, de novas instalações ou intervenções nos edifícios e espaços da Universidade;
Assegurar ou promover a elaboração de estudos e projetos;
Coordenar e acompanhar todas as fases dos processos de contratação de projetos, revisão de projetos, empreitadas de obras e serviços de fiscalização e coordenação de segurança, procedendo à elaboração dos respetivos documentos e submetendo-os à aprovação dos órgãos competentes;
Assegurar a gestão, fiscalização e acompanhamento das empreitadas até à receção definitiva das obras;
Dar apoio aos processos de registo do património edificado da Universidade;
Acompanhar o desenvolvimento dos planos urbanísticos das áreas em que se inserem os campi da Universidade.

À Área de Gestão de Instalações e Manutenção cabe gerir a utilização de infraestruturas e equipamentos e garantir a sua manutenção, competindo-lhe designadamente:

Elaborar e executar o plano de manutenção das instalações, equipamentos e espaços exteriores, acompanhando a gestão e a execução dos respetivos contratos;
Zelar pela conservação, segurança e higiene das instalações;
Gerir os espaços e as instalações afetos aos Serviços Centrais da Universidade;
Garantir o apoio logístico à realização de eventos;
Gerir o parque de viaturas automóveis;
Preparar os contratos, protocolos ou outros documentos relacionados com a cedência de instalações;
Colaborar no processo de inventário de bens móveis, prestando informação atualizada decorrente da ocupação dos espaços;
Garantir a gestão dos armazéns necessários ao bom funcionamento das atividades da sua competência.

Ao Núcleo de Sustentabilidade cabe estudar e implementar medidas que visem a melhoria do desempenho ambiental através da otimização na

utilização dos recursos, das infraestruturas e equipamentos respeitando critérios de sustentabilidade, competindo-lhe designadamente:

Colaborar na fundamentação técnica dos contratos e procedimentos associados à operação e manutenção de espaços, equipamentos e instalações, analisando os impactos e os custos, com vista a promover a sustentabilidade;
Promover, conceber e implementar planos de eficiência energética, gestão da água e de resíduos, e a valorização da biodiversidade e do meio ambiente;
Zelar pela adoção de hábitos e tecnologias que permitam a sustentabilidade das atividades;
Promover medidas com vista à prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como desenvolver e implementar planos de segurança das instalações;
Assegurar as atividades relacionadas com a promoção da segurança e saúde no trabalho;
Elaborar os planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e os planos de segurança e saúde referentes à fase de projeto, bem como, colaborar na coordenação da segurança e saúde na fase de obra.

O Núcleo de Sustentabilidade é dirigido por um coordenador equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau.

Artigo 19.º

Área de Arquivo, Documentação e Publicações

À Área de Arquivo, Documentação e Publicações cabe o estabelecimento de critérios e instrumentos de gestão integrada dos Arquivos e Bibliotecas da Universidade, a gestão documental e bibliográfica dos Serviços Centrais da Universidade, e o apoio à Editora e à Revista da Universidade, competindo-lhe, designadamente:

Propor e implementar instrumentos de gestão arquivística transversais para a Universidade, e assegurar o respetivo apoio técnico;
Gerir o Arquivo dos Serviços Centrais;
Elaborar pareceres sobre pedidos de acesso a documentação, por determinação do Reitor, do Administrador, ou da Equipa Reitoral;
Garantir o serviço de expediente e serviços de logística associados;
Apoiar o Conselho das Bibliotecas da Universidade na gestão e divulgação do sistema de Bibliotecas, nomeadamente através do sistema integrado de gestão, Biblioteca Digital e Repositório;
Garantir o apoio às Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nomeadamente para a aquisição de publicações, instrumentos de gestão e sistemas informáticos;
Apoiar atividades de ensino e investigação, facilitando o acesso à informação científica e académica;
Apoiar a formação dos profissionais de arquivo, de expediente e de biblioteca e dos seus utilizadores;
Assegurar a gestão da loja do Caleidoscópio;
Apoiar o Conselho Editorial da Imprensa da Universidade;
Assegurar a atividade da Imprensa e da Revista da Universidade.

A Área de Arquivo, Documentação e Publicações compreende:

O Núcleo de Arquivo;
O Núcleo de Documentação.

Os núcleos são dirigidos por coordenadores equiparados, para todos os efeitos legais, a cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Artigo 20.º

Área de Avaliação e Garantia da Qualidade

A Área de Avaliação e Garantia da Qualidade acompanha a avaliação das atividades de ensino e os processos de acreditação dos ciclos de estudo promovidos pela Universidade, presta apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho de Garantia da Qualidade, e apresenta propostas para a melhoria do desempenho e para a promoção da qualidade dos serviços, competindo-lhe designadamente:

Apoiar o Conselho de Garantia da Qualidade nas suas atividades, nomeadamente de elaboração e atualização do Manual e Plano da qualidade da Universidade;
Assegurar a manutenção e atualização da informação de apoio aos processos de garantia da qualidade na Universidade;
Promover e divulgar boas práticas no domínio da garantia da qualidade;
Conduzir, em colaboração com as Escolas, inquéritos à qualidade da oferta formativa e proceder à análise dos seus resultados;
Coordenar as atividades associadas ao apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais.
Propor a adoção de mecanismos de promoção da qualidade e do controlo interno, nomeadamente através da revisão e apoio à elaboração e atualização dos manuais de procedimentos;
Recolher e tratar as sugestões e reclamações de utentes e funcionários relativas ao funcionamento e à qualidade dos serviços;
Analisar, propor e acompanhar a melhoria dos processos e procedimentos organizacionais;
Gerir os processos de criação, alteração e extinção dos cursos, avaliando a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares;
Preparar e acompanhar os processos de avaliação e acreditação dos cursos a apresentar às entidades competentes;
Acompanhar e organizar os processos de certificação nacional e internacional que envolvam as atividades da Universidade ou das suas Escolas;
Recolher, sistematizar e manter atualizada a informação sobre a oferta formativa da Universidade;
Zelar, em colaboração com as Escolas e os restantes serviços da Universidade, pela organização e atualização de procedimentos associados à oferta formativa.

A Área de Avaliação e Garantia da Qualidade compreende:

O Núcleo de Acreditação;
O Núcleo de Avaliação.

Os núcleos referidos no número anterior são dirigidos por coordenadores nomeados nos termos do n.º 6 do artigo 8.º

Artigo 21.º

Área de Compras e Aprovisionamento

À Área de Compras e Aprovisionamento cabe assegurar os processos de aquisição de bens e serviços, gestão e acompanhamento de contratos, e gestão de bens patrimoniais, garantindo procedimentos uniformizados, competindo-lhe, designadamente:

Coordenar e acompanhar todas as fases dos processos de empreitadas e de aquisições de bens e serviços, procedendo à elaboração dos respetivos documentos e submetendo-os à aprovação dos órgãos competentes, sem prejuízo do disposto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 19.º;
Elaborar e organizar o processo final de contratualização;
Coordenar a gestão dos contratos que originam despesa;
Garantir a atualização do inventário e cadastro dos bens móveis afetos aos Serviços Centrais da Universidade ou à sua guarda;
Coordenar a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;
Garantir a atualização do inventário, registo e cadastro dos bens imóveis propriedade da Universidade ou a esta afetos.

Artigo 22.º

Área de Projetos

A Área de Projetos assegura a gestão administrativa e financeira dos projetos executados nos Serviços Centrais da Universidade, e presta apoio à gestão de projetos das Escolas, quando solicitado, competindo-lhe, designadamente:

Apoiar a apresentação de candidaturas e a gestão de projetos;
Apoiar as atividades de pré-candidatura a projetos de investigação e inovação que agreguem investigadores de diferentes Escolas e áreas de competência;
Organizar e acompanhar a execução financeira de projetos, garantir a aplicação das taxas de overheads e elaborar os relatórios a que haja lugar;
Garantir o cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar auditorias à execução dos projetos financiados;
Apoiar a gestão financeira de eventos, congressos e iniciativas similares, quando enquadrados em projetos;
Assegurar a proteção da propriedade intelectual e promover a comercialização dos resultados de ID&I;
Apoiar as atividades dos Colégios e de redes temáticas interdisciplinares;
Apoiar a gestão da participação da Universidade de Lisboa em consórcios e redes.

Artigo 23.º

Incubadora da Universidade de Lisboa

A Incubadora da Universidade de Lisboa é o núcleo dos SCULisboa responsável pela gestão do sistema de incubação e aceleração de empresas, e pela promoção da transferência do conhecimento entre a Universidade e a Sociedade, competindo-lhe, designadamente:

Dinamizar e apoiar as atividades de inovação e do empreendedorismo no quadro da Universidade de Lisboa, em colaboração com as Escolas;

Apoiar as empresas em incubação no acesso a fundos e outros instrumentos financeiros;

Assegurar o relacionamento com outras estruturas similares, dentro e fora da Universidade.

A Incubadora da Universidade de Lisboa é dirigida por um coordenador nomeado nos termos do n.º 6 do artigo 8.º

Artigo 24.º

Serviços do Estádio Universitário de Lisboa

Aos serviços do Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa) cabe organizar e executar programas de atividade física e desportiva, de bem-estar e de apoio médico e psicológico, bem como gerir as respetivas infraestruturas.

Os serviços referidos no número anterior compreendem as seguintes unidades operativas:

A Área de Apoio Técnico e Administrativo;
O Núcleo de Saúde e Bem-Estar;
O Núcleo de Serviços de Desporto.

Ao Presidente do Estádio Universitário de Lisboa cabe a supervisão e coordenação das atividades das unidades operativas referidas no número anterior.

À Área de Apoio Técnico e Administrativo cabe a gestão das instalações e dos espaços desportivos, e assegurar as tarefas técnicas e administrativas no EULisboa, designadamente:

Gerir o conjunto edificado e paisagístico do Estádio Universitário de Lisboa, incluindo as instalações desportivas do campus da Ajuda;

Implementar o plano de manutenção, segurança e limpeza das instalações;

Preparar os procedimentos de contratação e proceder ao controlo dos contratos específicos das atividades desenvolvidas;

Garantir a arrecadação de receita devida pela utilização das instalações e espaços desportivos, e pelos serviços prestados;

Coordenar os serviços da secretaria, atendimento e receção;

Assegurar o expediente, o arquivo e o apoio administrativo às atividades.

Ao Núcleo de Saúde e Bem-Estar cabe a gestão dos serviços de apoio médico e psicológico da Universidade, designadamente:

Garantir serviços de apoio médico à comunidade, incluindo no domínio da medicina física e da reabilitação;

Disponibilizar serviços de apoio psicológico;

Prestar serviços de avaliação psicológica;

Prestar apoio no âmbito da medicina do trabalho;

Dinamizar atividades e iniciativas que visem promover a saúde e o bem-estar da comunidade académica, incluindo a adoção de estilos de vida saudáveis;

Garantir a promoção e comunicação das atividades de saúde e bem-estar promovidas pelo EULisboa.

Ao Núcleo de Serviços de Desporto estão atribuídas funções no domínio da responsabilidade técnica e dos programas de atividade física e desportiva, e das atividades de apoio ao Desporto Universitário, competindo-lhe, designadamente:

Conceber, planear e implementar os programas de atividade física e desportiva;

Garantir a aplicação e o cumprimento dos regulamentos das diferentes instalações desportivas por parte dos utentes, incluindo o controlo de acessos e os horários de utilização;

Monitorizar os níveis de participação e a sustentabilidade dos programas;

Promover e colaborar em iniciativas de extensão universitária no domínio das atividades físicas e desportivas;

Colaborar com as Associações de Estudantes no desenvolvimento do Desporto Universitário através do apoio à organização de atividades, nomeadamente as relativas a treinos e competições;

Gerir as reservas e concessões das diferentes instalações e espaços desportivos, zelando pela sua correta utilização;

Garantir a promoção e comunicação do desporto e das atividades físicas do EULisboa;

Apoiar os estudantes atletas de alto rendimento da Universidade.

Os núcleos de Saúde e Bem-Estar e de Serviços de Desporto são dirigidos por coordenadores equiparados, para todos os efeitos legais, a cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Artigo 25.º

Serviços dos Museus e IICT

Aos serviços dos Museus e IICT cabe contribuir para a compreensão pública sobre a natureza, a ciência e a tecnologia, bem como prestar serviços à comunidade académica e à sociedade, através da preservação e valorização das suas coleções e jardins, da investigação, da realização de exposições e outras ações de caráter científico, educativo, cultural e de lazer.

Os serviços dos Museus e IICT podem utilizar as denominações de marca de Museu Nacional de História Natural e da Ciência, Jardim Botânico de Lisboa, Jardim Botânico Tropical, Instituto de Investigação Científica Tropical e Observatório Astronómico da Ajuda.

Os serviços referidos no n.º 1 compreendem as seguintes unidades operativas:

O Departamento de Apoio à Gestão dos Museus e IICT;
A Área de Apoio Operacional dos Museus e IICT;
O Núcleo do Serviço Educativo.

Ao Diretor dos Museus cabe a supervisão e coordenação das atividades das unidades operativas referidas no número anterior

O Diretor dos Museus pode ser coadjuvado por um Subdiretor, designado pelo Reitor, sob proposta do Diretor dos Museus.

O Diretor dos Museus pode constituir conselhos de caráter consultivo para dinamização e apoio às atividades dos Museus e IICT.

Ao Departamento de Apoio à Gestão dos Museus e IICT cabe planear e supervisionar as atividades de desenvolvimento e gestão dos Museus e IICT, nomeadamente:

Contribuir para o processo de planeamento e controlo de gestão, participando na elaboração da proposta de orçamento anual, na gestão da dotação orçamental atribuída à unidade e na recolha da informação necessária para o plano e relatório de atividades anuais;

Preparar os processos de aquisição de bens e serviços relativos aos Museus e IICT;

Acompanhar a gestão dos projetos de investigação e divulgação;

Preparar e acompanhar os contratos, protocolos ou outros documentos que propiciem a interação com pessoas ou instituições, públicas ou privadas;

Colaborar na atualização do inventário e cadastro dos bens móveis afetos ou à guarda dos Museus e IICT;

Colaborar com outras áreas dos Serviços Centrais da ULisboa no planeamento e otimização das infraestruturas, instalações e equipamentos, incluindo os informáticos;

Colaborar com a Área do Edificado no domínio das intervenções de remodelação, conservação e reparação das instalações dos Museus e IICT;

Contribuir para a obtenção dos recursos financeiros e humanos complementares necessários para a execução da missão e atividades dos Museus e IICT, nomeadamente através da angariação de fundos e apoios de mecenato e da implementação de um programa de voluntariado;

À Área de Apoio Operacional dos Museus e IICT cabe assegurar a manutenção das infraestruturas — instalações, equipamentos e sistemas — de acordo com os padrões necessários para o desenvolvimento de atividades e eventos nos Museus e IICT, bem como garantir a segurança de pessoas, exposições, coleções e património, competindo-lhe, designadamente:

Assegurar a logística e os recursos necessários para as atividades dos Museus e IICT, na modalidade de atividades próprias, em parceria ou através da cedência temporária de espaços a terceiros;

Coordenar a gestão diária e a preservação do Jardim Botânico de Lisboa e do Jardim Botânico Tropical;

Assegurar e supervisionar as ações de manutenção corretiva e preventiva, controlando os respetivos contratos;

Coordenar a implementação do plano de segurança, das medidas de prevenção e combate ao furto, intrusão e incêndio, bem como garantir o planeamento e coordenação de situações de emergência;

Recolher e processar a receita diária e administrar o processo de gestão de bens em armazém;

Assegurar o funcionamento diário do atendimento, bilheteiras, assistência aos visitantes e guardaria dos espaços públicos, e monitorizar a apreciação dos visitantes sobre o museu e jardins;

Coordenar o uso dos espaços públicos durante as atividades dos Museus e IICT e monitorizar a manutenção dos espaços expositivos e de circulação;

Gerir as lojas e pontos de venda dos museus e jardins;

Supervisionar a atividade das equipas externas contratadas.

A Área de Apoio Operacional dos Museus e IICT compreende o Núcleo do Serviço de Visitantes.

O Núcleo do Serviço de Visitantes é dirigido por um coordenador nomeado nos termos do n.º 6 do artigo 8.º

Ao Núcleo do Serviço Educativo estão atribuídas funções no domínio da programação e desenvolvimento de atividades educativas e eventos culturais dirigidas aos diversos públicos nos Museus e IICT, competindo-lhe, designadamente:

Programar, desenvolver e avaliar atividades e eventos que estimulem a criatividade, a literacia e a partilha intergeracional;

Proporcionar experiências educativas aos visitantes através do conhecimento das coleções, exposições e património dos museus e jardins;

Coordenar a oferta educativa para públicos escolares, incluindo a produção de recursos educativos e materiais didáticos.

O Núcleo do Serviço Educativo é dirigido por um coordenador nomeado nos termos do n.º 6 do artigo 8.º

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 26.º

Estrutura Flexível

Podem ser criados, por despacho reitoral, grupos de trabalho ou de projeto como resposta a necessidades não permanentes, para solucionar novos problemas, cumprir tarefas de caráter temporário ou realizar atividades que exijam a sua constituição.

Os despachos reitorais previstos no número anterior determinam o objeto e âmbito da ação, o período de funcionamento e a respetiva composição, bem como o responsável pela sua coordenação.

Artigo 27.º

Curadores

A gestão, conservação, expansão e valorização de coleções, é conduzida com a colaboração de docentes, investigadores e técnicos devidamente qualificados, genericamente denominados por Curadores.

Os Curadores designam-se Curadores Convidados quando não possuam qualquer vínculo ou contrato com a Reitoria da Universidade de Lisboa.

Os Curadores são nomeados pelo Reitor, ouvido o Diretor dos Museus.

Artigo 28.º

Mapa de Pessoal

O pessoal das carreiras gerais e especiais necessário à execução das atribuições e competências dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa integra o mapa de pessoal da Reitoria, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior.

A afetação do pessoal é determinada por despacho do Reitor.

CAPÍTULO V

Disposições Transitórias

Artigo 29.º

Comissões de Serviço

Para efeitos do disposto na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece-se que:

As comissões de serviço do pessoal dirigente dos Serviços Centrais cuja designação não é alterada pelos presentes Estatutos, mantêm-se em vigor até ao seu termo, independentemente da possível alteração das competências que lhes são atribuídas;

A Coordenação do Núcleo de Serviços de Desporto do EULisboa é assegurada pelo Coordenador do Núcleo de Serviços de Desporto e Lazer do EULisboa, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso;

A Coordenação do Núcleo de Saúde e Bem-Estar do EULisboa é assegurada pelo Coordenador do Núcleo de Saúde do EULisboa, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso;

A Direção do Departamento de Apoio à Gestão dos Museus e IICT é assegurada pelo Diretor do Departamento de Apoio ao Museu e ao IICT, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso;

A Coordenação da Área de Apoio Operacional dos Museus e IICT é assegurada pelo Coordenador da Área de Apoio Técnico e Administrativo, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso.

310898773

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 10069/2017

Considerando:

Que nos termos da alínea *h*) do artigo 5.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro, é uma atribuição fundamental da FCUL "Promover a qualidade de vida e de trabalho dos estudantes, apoiando o associativismo estudantil, a participação na vida académica e social e as atividades extracurriculares";

A realidade da FCUL e a necessidade de regulamentar internamente medidas de apoio e de acompanhamento aos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais;

Que ao abrigo do no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2016, o citado Regulamento pode ser complementado com regulamentação adaptada às especificidades de cada Escola da Universidade de Lisboa;

Considerando que o projeto de Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa foi objeto de consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea *x*) do artigo 50.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017 de 20 outubro, aprovo o Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, o qual é publicado em anexo ao presente Despacho, fazendo parte integrante do mesmo.

23 de outubro de 2017. — O Diretor, *José Artur Martinho Simões*.

ANEXO

Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito

1 — No âmbito do presente Regulamento, consideram-se como Estudantes-NEE os estudantes abrangidos pelas categorias definidas pela OCDE, CTN. A e CTN. B, sendo:

a) Categoria transnacional A (CTN. A): inclui os estudantes com deficiências ou incapacidades consideradas em termos médicos como perturbações orgânicas, atribuíveis a patologias orgânicas, por exemplo, associadas a deficiências sensoriais, motoras ou neurológicas. Considera-se que a necessidade educativa emerge primariamente de problemas atribuíveis a estas deficiências.

b) Categoria transnacional B (CTN. B): engloba estudantes com perturbações comportamentais ou emocionais ou com dificuldades de aprendizagem específicas. Considera-se que a necessidade educativa emerge primariamente de problemas na interação entre o estudante e o contexto educacional.

2 — O presente Regulamento aplica-se aos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (Estudantes-NEE) de todos os ciclos de estudos ministrados pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Ciências).

3 — Caso o Estudante-NEE o pretenda, o seu estatuto de Estudante-NEE de Ciências deve ser mantido sob reserva, salvo no que respeita aos intervenientes nos procedimentos decorrentes da aplicação do presente Regulamento.

Artigo 2.º

Comprovação das condições de atribuição do estatuto de Estudante-NEE

1 — A aplicação do estatuto de Estudante-NEE é requerida na Direção Académica, no início do ano letivo, sendo 31 de outubro a data limite de solicitação, exceto se a deficiência só se manifestar posteriormente, resultar de ocorrência posterior ao início do ano escolar ou de sinalização pelo corpo docente no decurso do ano académico.

2 — O requerimento deve ser acompanhado de parecer emitido pelo Gabinete de Apoio Psicopedagógico (GAPsi), que avalia da respetiva sustentação para a atribuição do estatuto.

3 — Para emissão do parecer referido no número anterior, o estudante deve facultar os relatórios ou pareceres comprovativos, emitidos por especialistas, designadamente médicos, psicólogos, terapeutas da fala, ou outros adequados para cada caso específico, indicando nomeadamente se a deficiência é permanente ou temporária.

4 — No caso dos Estudantes-NEE permanentes, o requerimento referido nos números 2 e 3 devem ser apresentados apenas uma vez.

5 — No caso dos Estudantes-NEE temporárias, o estudante deve fazer periodicamente prova da condição, mediante definição do GAPsi.

6 — Os relatórios ou pareceres devem ser fundamentados, designadamente explicitando o tipo de dificuldade e a sua gravidade, em função do trabalho a desenvolver pelo estudante durante a frequência universitária, designadamente nos seguintes domínios:

a) Visão;
b) Audição;
c) Capacidade motora;
d) Doença crónica;
e) Psicológico/psiquiátrico;
f) Dificuldades de aprendizagem;
g) Outras condições objetivamente limitativas com implicações no contexto ensino-aprendizagem.

7 — Sempre que necessário, podem ser solicitados documentos adicionais de modo a completar o processo individual de cada estudante.

Artigo 3.º

Análise do processo

1 — Compete ao Diretor de Ciências decidir sobre cada requerimento, baseado em parecer técnico do GAPsi, referido no n.º 2 do artigo 2.º

2 — De modo a garantir o adequado acompanhamento e a organização dos apoios disponíveis com a brevidade possível, a comunicação da decisão sobre a atribuição do estatuto de Estudante-NEE, prevista no número anterior, deve ocorrer, preferencialmente, no prazo de 15 dias, não podendo, em caso algum, exceder os 90 dias.

3 — Tendo em consideração um adequado acompanhamento do processo dos Estudantes-NEE e aferir se as medidas compensatórias se mantêm as mais adequadas, cada aluno deverá contactar o GAPsi no início do ano letivo, para que as medidas compensatórias atribuídas sejam validadas para o ano letivo em curso, sem prejuízo de poderem ser definidos prazos inferiores pelo GAPsi.

Artigo 4.º

Rede NEE — ULisboa

1 — Com o objetivo de coordenar as atividades e iniciativas ligadas ao apoio aos Estudantes-NEE da ULisboa e rentabilizar recursos e saberes, existe a Rede NEE — ULisboa.

2 — A Rede NEE — ULisboa é composta por:

a) Um representante dos Serviços Centrais da ULisboa, designado pelo Reitor, que preside;
b) Elementos dos serviços ou pessoas responsáveis pelo acompanhamento de Estudantes-NEE de cada Escola, designados pelo seu Diretor ou Presidente;
c) Um representante dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SAS-ULisboa);
d) Até dois representantes das Associações de Estudantes;
e) Um representante do Estádio Universitário de Lisboa (EUL).

Artigo 5.º

GAPsi

O GAPsi, enquanto gabinete especialmente vocacionado para prestar o apoio psicopedagógico aos estudantes de Ciências, deverá:

a) Avaliar as bases de sustentação para a atribuição do estatuto e, caso se justifique, propor medidas compensatórias adequadas à condição do Estudante-NEE;
b) Elaborar um parecer, que deve acompanhar o requerimento de Estudante-NEE, bem como uma informação descritiva das medidas compensatórias, a ser enviada ao docente do respetivo departamento, membro da Comissão de Acompanhamento;
c) Disponibilizar acompanhamento psicológico aos Estudantes-NEE que o requeiram;
d) Centralizar a informação relativa aos assuntos relacionados com os Estudantes-NEE;
e) Elaborar propostas para a adaptação ou aquisição dos meios necessários à boa concretização do processo de ensino e aprendizagem dos Estudantes-NEE;
f) Promover a inserção no mercado de trabalho dos diplomados com NEE, em colaboração com o Gabinete de Empregabilidade de Ciências e com a Rede NEE-ULisboa.

Artigo 6.º

Comissão de Acompanhamento dos Estudantes- NEE

1 — A Comissão de Acompanhamento é um órgão de Ciências que tem como objetivo a gestão e coordenação dos assuntos relacionados com os Estudantes-NEE, nomeadamente nas seguintes vertentes:

a) Realizar o levantamento de necessidades relativas aos estudantes-NEE;
b) Procurar encontrar soluções para os problemas identificados e para as necessidades de apoio solicitadas;
c) Proporcionar canais de comunicação rápidos e eficazes entre Estudantes-NEE, docentes, serviços e a direção de Ciências;
d) Cooperar com o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a melhoria das condições de vivência académica, social, desportiva e cultural dos Estudantes-NEE;
e) Divulgar informação pertinente sobre as temáticas relativas aos Estudantes-NEE;
f) Dar apoio aos docentes no enquadramento e prossecução dos objetivos deste Estatuto;
g) Contribuir para a definição de estratégias de apoio aos Estudantes-NEE;
h) Procurar assegurar a disponibilização de produtos de apoio adaptados, designadamente dispositivos, equipamento, instrumentos, tecnologia e *software,* necessários à boa concretização do processo ensino-aprendizagem, especialmente produzidos para prevenir, compensar, monitorizar, aliviar ou neutralizar qualquer impedimento, limitação da atividade e restrição da participação;
i) Procurar apoios externos a Ciências para minorar as necessidades relativas ao apoio aos Estudantes-NEE.

2 — A Comissão de Acompanhamento é composta por um Subdiretor, que preside, o Presidente do Conselho Pedagógico, um representante docente de cada um dos Departamentos de Ciências, nomeado pelo respetivo Presidente, o Coordenador do GAPsi e o representante da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências de Lisboa.

3 — A Comissão de Acompanhamento reúne, por convocatória do seu Presidente:

a) Ordinariamente, em plenário, no início de cada ano letivo, tendo em vista a preparação do mesmo, no que aos Estudantes-NEE diz respeito;
b) Extraordinariamente, sempre que se justifique.

4 — A Comissão de Acompanhamento funciona de um modo descentralizado a nível departamental, numa lógica de proximidade ao estudante-NEE, pelo que:

a) Os Estudantes-NEE devem ter como principal interlocutor o docente que no respetivo departamento faz parte da Comissão de Acompanhamento, podendo os assuntos serem tratados em articulação com o GAPsi;
b) Quando no departamento e/ou GAPsi não é possível dar uma resposta cabal à questão levantada pelo Estudante-NEE, é efetuado o encaminhamento do processo para o Subdiretor que preside à Comissão de Acompanhamento, a quem compete efetuar as necessárias diligências para a melhor resolução dessa questão;
c) Compete aos Estudantes-NEE, no início de cada semestre, contactar o docente do seu departamento que faz parte da Comissão de Acompanhamento, informando-o sobre as unidades curriculares em que estão inscritos, bem como do nome e do contacto dos respetivos docentes;
d) O Subdiretor que preside à Comissão de Acompanhamento deve zelar para que a informação ou as medidas a observar em relação aos Estudantes-NEE sejam atempadamente divulgadas aos membros da Comissão de Acompanhamento, bem como aos próprios alunos.

5 — Por solicitação das Comissões Pedagógicas das Unidades Funcionais de Ensino, pode ser requerido parecer à Comissão de Acompanhamento dos Estudantes-NEE sobre questões respeitantes aos Estudantes-NEE.

Artigo 7.º

Condições especiais de frequência dos Estudantes-NEE

1 — Em função da sua especificidade, os Estudantes-NEE, a seu pedido, podem beneficiar de prioridade em qualquer ato de inscrição, matrícula, escolha de turmas e de horários.

2 — No início de cada semestre letivo, os docentes da Comissão de Acompanhamento informam os docentes dos Estudantes-NEE do seu departamento, explicando o regime específico de cada um.

3 — Os docentes devem recorrer, com o apoio do GAPsi se necessário, a meios técnicos que minimizem as limitações dos Estudantes-NEE.

4 — Se necessário, é autorizada a presença de um cão de assistência, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março, podendo ainda ser autorizada a presença de um terceiro com funções de assistência e apoio ao Estudante-NEE, em moldes a definir.

Artigo 8.º

Apoio Social

1 — Os estudantes bolseiros, que beneficiam do presente Estatuto, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, atestado por junta médica, a fim de poderem usufruir de complemento de bolsa nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, devem fazer prova da sua condição junto dos SAS-ULisboa.

2 — Os produtos e serviços de apoio a disponibilizar aos estudantes bolseiros, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, são atribuídas pelos SAS-ULisboa, mediante parecer técnico especializado dos responsáveis pelo acolhimento e acompanhamento de Estudantes-NEE nas Escolas.

3 — A ULisboa deve promover a criação de condições de alojamento sem barreiras nas residências de estudantes em funcionamento e a edificar.

4 — Os SAS-ULisboa, face à disponibilidade existente, devem dar prioridade na atribuição de alojamento aos Estudantes-NEE.

5 — Cabe aos SAS-ULisboa autorizar a entrada de terceiros nas residências universitárias sob a sua gestão, para apoio específico aos Estudantes-NEE que comprovadamente o necessitem.

6 — Os Estudantes-NEE, dependendo das suas necessidades, têm atendimento prioritário, e se possível adaptado, nas cantinas.

Artigo 9.º

Acompanhamento personalizado

1 — Os docentes que contem com Estudantes-NEE nas suas turmas devem procurar apoiá-los, em função das suas características específicas, no acompanhamento das atividades escolares, nomeadamente disponibilizando horas de orientação tutorial para o seu acompanhamento personalizado.

2 — Os Estudantes-NEE podem, quando o seu caso o justificar, ser acompanhados por um tutor, em moldes a definir pela Comissão de Acompanhamento.

3 — Os Estudantes-NEE, sempre que tal se justifique, podem usufruir de apoio ao estudo por parte de colegas coaptados para o efeito.

Artigo 10.º

Acessibilidade e mobilidade

1 — Ciências deve assegurar atendimento prioritário e acessibilidade nas suas instalações, de acordo com a legislação em vigor, que especifica as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

2 — No caso de haver problemas de acessibilidade, devem ser procuradas soluções alternativas, sem prejuízo da definição de um plano de eliminação de barreiras físicas.

3 — Nos termos dos números 1. e 2., para qualquer obra de construção ou remodelação em edifícios pertencentes a Ciências, bem como nas respetivas áreas limítrofes de acesso, pode ser solicitado aconselhamento especializado à Comissão de Acompanhamento ou à Rede NEE-ULisboa.

4 — As salas de aulas atribuídas às turmas que incluam Estudantes-NEE devem ser de fácil acesso e, se possível, devem ter mobiliário adaptado.

5 — Os Estudantes-NEE têm direito a escolher os lugares nas salas de aula que melhor correspondam às suas necessidades específicas.

6 — Os sistemas de informação baseados na tecnologia, designadamente serviços de atendimento e aprendizagem virtuais, devem procurar assegurar acessibilidade aos Estudantes-NEE.

7 — Não sendo possível assegurar as condições de acessibilidade referidas no número anterior, podem ser criadas medidas de carácter excecional que assegurem aos Estudantes-NEE o acesso aos conteúdos e serviços.

8 — Os serviços de Ciências e os SAS-ULisboa devem estabelecer acordos de colaboração que permitam melhorar a acessibilidade às instalações de Ciências dos Estudantes-NEE com mobilidade reduzida.

9 — No início de cada ano letivo, todos os Estudantes-NEE de Ciências são informados sobre os conteúdos disponíveis em formatos alternativos e centros de digitalização e conversão, nomeadamente no repositório e na Biblioteca Aberta do Ensino Superior (BAES).

Artigo 11.º

Apoio Documental e Bibliográfico

1 — De acordo com os condicionalismos específicos de algumas deficiências, os prazos para leitura domiciliária praticados nas bibliotecas podem ser alargados até ao dobro do tempo para os Estudantes-NEE.

2 — Caso exista uma referência bibliográfica fundamental, considerada livro base, para a aprendizagem de uma determinada unidade curricular e nesta estejam inscritos estudantes com incapacidade na área da visão, cabe ao docente responsável fazer menção expressa dessa referência bibliográfica no início do ano letivo, de modo a que esta possa ser passada para suporte digital, através do recurso ao apoio de colegas coaptados para o efeito.

3 — É assegurada a existência de uma sala com equipamento adaptado de acesso à informação, na Biblioteca, que permite aos Estudantes-NEE a pesquisa de informação e estudo.

Artigo 12.º

Adaptação de conteúdos das unidades curriculares

1 — Podem ser introduzidas alterações pontuais aos conteúdos das unidades curriculares e/ou às atividades nelas incluídas quando considerados não nucleares para o curso, no caso de as características do Estudante-NEE claramente o recomendar.

2 — O Responsável pela unidade curricular deve ponderar e decidir sobre os pontos suscetíveis de alteração, assim como sobre as medidas de compensação, caso as haja, a aplicar ao Estudante-NEE.

Artigo 13.º

Regime de avaliação

1 — Os estudantes com estatuto ENEE-ULisboa devem ter a possibilidade de ser avaliados sob formas ou condições adequadas à sua situação, não pondo em causa a correta avaliação das competências e conhecimentos a avaliar.

2 — Os docentes devem possibilitar aos Estudantes-NEE, cujo estado de saúde requeira sucessivos internamentos hospitalares ou ausências prolongadas para tratamento/medicação, a realização dos elementos de avaliação em datas alternativas, a decorrer no espaço dedicado a cada ano letivo.

3 — Quando justificado, os Estudantes-NEE podem ter acesso a Época Especial de exames, em função de prova documental que sustente o pedido e parecer favorável emitido pelo GAPsi.

Artigo 14.º

Regime de prescrições

Os Estudantes-NEE de Ciências gozam de regime especial de prescrição, nos termos do Regulamento de Prescrições na Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 10762/2008, de 11 de abril, em que cada inscrição é apenas contabilizada como 0,5.

Artigo 15.º

Situações omissas

Todas as situações omissas neste Regulamento são decididas por despacho do Diretor.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

310896537

Despacho n.º 10070/2017

Considerando a competência prevista no artigo 9.º, por remissão do n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, diploma que regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 1-A/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, e nos termos da alínea *u*) do artigo 50.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro;

Designo o júri referente ao pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado por Sérgio José Menezes Rodrigues Filho, o qual tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Isabel Pereira da Fonseca, Professora Associada com Agregação, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Vogal: Professor Doutor Ricardo Lima, Professor Auxiliar Convidado do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Vogal: Professor Doutor Fernando Manuel de Campos Trindade Rei, Professor Auxiliar do Departamento de Fitotecnia da Universidade de Évora.

Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

310896861

Despacho n.º 10071/2017

Considerando a competência prevista no artigo 9.º, por remissão do n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, diploma que regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 1-A/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, e nos termos da alínea *u*) do artigo 50.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro;

Designo o júri referente ao pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado por Elizandra de Matos Cardoso, o qual tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Vogal: Professor Doutor Octávio Fernando de Sousa Salgueiro Godinho Paulo, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Vogal: Professor Doutor António Paulo Pereira de Mira, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade de Évora.

Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

310896497

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 10072/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 1 de março de 2017, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7497/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, da licenciada Maria de Fátima Almeida Antunes Rodrigues, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Alves Diniz*.

310898805

Instituto de Educação

Aviso n.º 13882/2017

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, por Despacho do Senhor Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 02 de novembro de 2017, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, para a Divisão Académica, aberto pelo Aviso n.º 7024/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final homologada encontra-se afixada nas instalações do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, bem como no sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (www.ie.ulisboa.pt).

2 de novembro de 2017. — A Diretora Executiva, *Lic. Carminda Pequito Cardoso*.

310896359

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 10073/2017

Revogo o meu Despacho n.º 9592/2017, publicado no *Diário da República* n.º 210/2017, Série II de 2017-10-31 e mando publicar, nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Ética do Instituto Superior Técnico, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2017, a nomeação, como membros da Comissão de Ética:

Presidente — Prof. António Alberto do Nascimento Pinheiro, Instituto Superior Técnico;

Vogais:

Prof.ª Maria Isabel de Sá Correia Leite de Almeida, Instituto Superior Técnico;

Prof.ª Maria Isabel Martins Trancoso, Instituto Superior Técnico;

Prof. Mário Jorge Gaspar da Silva, Instituto Superior Técnico;

Prof. Rui Pedro Costa Melo Medeiros, Faculdade de Direito da Universidade Católica.

23 de outubro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

310896383

Edital n.º 902/2017

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto um concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de dois Investigadores Coordenadores, na área científica de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica, do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, nos termos dos artigos 9.º, 11.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 16.º a 27.º do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O lançamento do presente concurso foi autorizado pelo Despacho n.º 6859/2017 do Reitor da Universidade de Lisboa, de 13 de julho de 2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 152, de 8 de

agosto, proferido, sob proposta do Conselho Científico do Instituto, depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado por ser dever do seu titular executar atividades de investigação, atribuídas a um Investigador Coordenador da área científica acima indicada no Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares. Foi também observado o que se dispõe na Lei do Orçamento do Estado para 2017

II — Aprovação do presente aviso de abertura

O presente aviso de abertura foi aprovado, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do ECIC, pelo Júri do concurso na sua reunião 27 de outubro de 2017, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.

III — Área científica. Categoria, carreira e instituição

III.1 — A área científica do presente concurso é a de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica.

III.2 — O Conselho Científico do Instituto não identificou áreas científicas afins.

III.3 — O presente concurso é aberto para a contratação, através de contrato de trabalho em funções públicas, pelo Instituto de dois Investigadores Coordenadores, categoria da carreira de investigação prevista na alínea *c*) do artigo 4.º do ECIC,

IV — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso

IV.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

IV.2 — Requisitos específicos — os definidos no artigo 12.º do ECIC e tendo em conta a circunstância de o Conselho Científico não ter identificado áreas científicas afins àquela para a qual é aberto o presente concurso, só a ele podem ser admitidos:

IV.2.1 — Os investigadores principais, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;

IV.2.2 — Os investigadores coordenadores de outra instituição, da área científica do concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área;

IV.2.3 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de seis anos de experiência profissional nessa área após a obtenção do doutoramento e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

V — Remuneração. Condições de trabalho

V.1 — A remuneração é a da posição da tabela remuneratória única equivalente ao vencimento que era devido ao índice 285 do 1.º escalão da categoria de Investigador Coordenador, tal como mencionado no anexo I do ECIC, exceto se o candidato declarado como vencedor deste concurso, estando já contratado em funções pública nesta categoria por uma outra instituição, nela aufira uma remuneração de montante superior.

V.2 — As condições de trabalho são as previstas no ECIC, na legislação que regula o contrato de trabalho em funções públicas e nas normas regulamentares do Instituto aplicadas aos investigadores por ele contratados.

VI — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra previsto no artigo 5.º do ECIC.

VII — Local de trabalho. Tipo de concurso. Número de lugares a preencher. Prazo de validade do concurso

VII.1 — O local de trabalho do Investigador Coordenador a contratar na sequência deste concurso será no Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares do Instituto, sito na Estrada Nacional 10, Bobadela, mas sem prejuízo de a prestação de trabalho poder também ter lugar, por decisão dos competentes órgãos do Instituto, nas instalações dos Campus da Alameda e do Taguspark do Instituto, sitos, respetivamente, na Av. Rovisco Pais, em Lisboa, e no Taguspark, em Oeiras.

VII.2 — O presente concurso é, nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 10.º do ECIC, um concurso documental que constituirá na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, podendo ainda o Júri, nos termos dos n.º 2 e 3 daquele mesmo artigo 10.º, decidir da realização de uma entrevista artigo 11 destinada à obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos admitidos".

VII.3 — O número de lugares a preencher é 2.

VII.4 — O concurso é válido até que seja contratado em funções públicas pelo Instituto o candidato que nele foi declarado como vencedor.

VIII — Júri do concurso.

O Júri do presente concurso, que será presidido pelo Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, terá como vogais os seguintes Professores Catedráticos e Investigadores Coordenadores:

Doutor José Ródenas Diago, Professor Catedrático da Universidade Politécnica de Valência, Espanha;

Doutor José António de Carvalho Paixão, Professor Catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, Professora Catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Eduardo Jorge da Costa Alves, Investigador Coordenador do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José Joaquim Gonçalves Marques, Investigador Coordenador do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Haderer de la Peña Stadler, Professora Catedrática do Departamento de Física e do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

IX — Notificação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Direção de Recursos Humanos do Instituto, Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal e notificadas a todos os candidatos por ofício registado.

X — Entidade a quem apresentar o requerimento de admissão a concurso

X.1 — O requerimento de admissão ao presente concurso, acompanhado do respetivo processo de candidatura, deve ser dirigido ao Presidente do Instituto Superior Técnico, até ao 30.º dia útil subsequente ao dia de publicação no *Diário da República.*

X.2 — O requerimento e o respetivo processo de candidatura devem ser entregues por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente aviso indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico: ttpp://dr.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities, sem embargo de, ate à data fixada no final do número anterior, ser também possível proceder ou a essa entrega pessoalmente ou à sua expedição, por correio registado com aviso de receção, para a Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico Av. Rovisco Pais, n.º 1, 1049-001 Lisboa,

X.3 — O processo de candidatura deve ser instruído com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente aviso, que se encontra disponível na página da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico: ttpp://dr.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities, cabendo esse preenchimento, quando a candidatura for entregue por via eletrónica, ao candidato, e nos casos de candidaturas entregues pessoalmente ou por correio registado com aviso de receção, à Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, que dará conhecimento desse preenchimento ao candidato que pode dele reclamar para o Presidente do Instituto Superior Técnico, no prazo de 48 horas. Quer nas candidaturas entregues por via eletrónica quer nas entregues pessoalmente ou através do seu envio por correio registado com aviso de receção, deve o candidato, sob pena de exclusão, indicar um endereço de correio eletrónico para onde serão remetidas, com aviso de leitura, todas as comunicações e notificações que hajam de lhe ser efetuadas no âmbito deste concurso e nos termos do ECIC e deste aviso.

X.4 — O processo de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

X.4.1 — *Curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico (pdf), com indicação da sua obra científica onde, em conformidade com o n.3 artigo 16º do ECIC, conste:

As atividades de investigação, experiência e formação profissional, prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 5.º do ECIC, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Coordenador, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto XII.3 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área científica em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das sub-alíneas do ponto XII.3;

i) indicação do "ResearcherID" que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas, e o H-index de acordo com as fontes: Thomson Reuters Web of Knowledge;

X.4.2 — Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;

X.4.3 — No *curriculum vitae* devem ser assinalados até 10 trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

X.4.4 — No *curriculum vitae* o candidato deve apresentar uma secção com um resumo dos resultados relevantes da sua atividade científica e experiência profissional anteriores, bem como a sua formação académica e profissional, fundamentando a importância destas para a área científica do concurso, e evidenciando como se inserem num projeto científico atual e inovador de desenvolvimento estratégico do Departamento Engenharia e Ciências Nucleares e da unidade de investigação do Instituto onde pretenda desenvolver o seu trabalho.

X.4.5 — Declaração sob compromisso de honra, que vai anexa ao presente aviso de abertura;

X.4.6 — Com exceção dos artigos científicos, os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

X.4.7 — As instruções e ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura em suporte digital encontram-se disponíveis na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto, no endereço: http://drh.tecnico.ulisboa/job-opportunities.

X.4.8 — O candidato posicionado em 1.º lugar na lista de ordenação final deve proceder à entrega na Direção de Recursos Humanos do Instituto, como decorre da declaração sob compromisso de honra referida em X.4, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto, no prazo improrrogável de 10 dias, contados da data em que for notificado para proceder à referida entrega.

XI — Motivos de exclusão de candidatos

XI.1 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste aviso de abertura, não entregarem todos os documentos nele exigidos, ou caso os tenham entregue, estes não comprovem que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais constantes do ponto IV.

XI.2 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

XI.3 — Sendo excluído um candidato, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto.

XI.4 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

XII — Regras de funcionamento do Júri

XII.1 — O Júri, no seu funcionamento, respeitará as regras de funcionamento estatuídas no ECIC.

XII.2 — O Júri, na sua 1.ª reunião realizada em 27 de outubro de 2017, aprovou os critérios para aprovação em mérito absoluto dos candidatos e de seriação dos aprovados em mérito absoluto, e o processo a que obedecerá a votação nominal justificada, que vêm adiante referidos.

XII.3 — Os critérios referidos no ponto anterior obedeceram aos seguintes princípios que foram aprovados na reunião de Professores Catedráticos e Investigadores Coordenadores do Conselho Científico do Instituto, realizada a 3 de maio de 2017:

XII.3.1 — Serão recusados em mérito absoluto os candidatos que não comprovarem, através de listagem, que possuem 40 (quarenta) publicações ISI na área científica do concurso nos últimos 10 (dez) anos; e de, na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, possuir um H-index inferior a 15 (quinze), obtido através do Thomson Reuters Web of Knowledge;

ou de a lista de dez trabalhos que o candidato considera mais representativos referida em X.4.3, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício minimamente adequado, das funções de Investigador coordenador da área científica do concurso.

XII.3.2 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no n.º 3 do artigo 16.º do ECIC, podendo na elaboração desta ordenação serem considerados os parâmetros identificados e elencados nos pontos seguintes para cada uma das vertentes da avaliação, ponderados com os parâmetros preferenciais indicados em XII.4;

XII.3.2.1 — Qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos, a que foi dado um fator de ponderação de 45 % considerando;

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O fator de impacto e o número de citações;
O nível científico/tecnológico e a inovação;
A diversidade e a multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.
A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial e sua dimensão;
O nível tecnológico e a importância das contribuições;
A inovação e a diversidade.

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infra-estruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

vi) Autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

XII.3.2.2 — Prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, a que foi dado um fator de ponderação de 15 % considerando;

i) Propriedade industrial e intelectual;

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

v) Conceção, projeto e produção de realizações científicas: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades do Instituto de experiências profissionais relevantes.

vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulga-

ção científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do setor público.

XII.3.2.3 — Experiência e Formação profissional a que foi dado um fator de ponderação de 10 % considerando;
Nível e adequação dos graus e títulos académicos ou de qualificações profissionais bem como da experiência profissional do candidato ao exercício, de funções de investigador Coordenador na área científica do concurso nomeadamente nos parâmetros e/ou temas considerados preferenciais, bem como da sua relevância para o desenvolvimento desta área científica no Departamento Engenharia e Ciências Nucleares. Estes aspetos devem estar claramente apresentados no *Curriculum Vitae.*
XII.3.2.4 — Contribuições em atividades de orientação científica, a que foi dado um fator de ponderação de 15 % considerando;

i) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolseiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, estagiários e bolseiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.
ii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.
iii) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.
iv) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.

XII.3.2.5 — Participação em órgãos de gestão, a que foi dado um fator de ponderação de 15 % considerando;

i) Cargos em órgãos da universidade e da escola: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.
ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.
iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.
iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 49.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

XII.4 — O processo de votação a utilizar para deliberar sobre a ordenação final dos candidatos será o seguinte:
XII.4.1 — Durante a reunião e antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta num documento escrito, que será depois anexo à ata, a sua ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, nomeadamente na consideração dos parâmetros e critérios que foram aprovados.
XII.4.2 — Nas várias votações, cada membro do Júri deve respeitar a ordenação que apresentou no documento escrito, não sendo admitidas abstenções.
XII.4.2.1 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar.
XII.4.2.2 — No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em 1.º lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação.
XII.4.2.3 — No caso de ter havido empate ente dois ou mais candidatos na posição de menos votado e houver, pelo menos um, que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram em último, para os desempatar, Se nesta votação restrita o empate persistir, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar.
XII.4.2.4 — Caso todos os candidatos tenham ficado empatados na primeira votação, repete-se a votação, após um período de discussão entre os elementos do júri. Caso o empate persista, cabe ao Presidente do Júri decidir qual o candidato a eliminar.
XII.4.2.5 — O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

(nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Investigador Coordenador existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no Capítulo IV do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, nos Regulamentos, e no presente Edital.
O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.
O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data),... (assinatura)

8 de novembro de 2017. — O Presidente, Professor *Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

310907399

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 10074/2017

Por despacho de 19.09.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático na área disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 19.09.2017, com direito à remuneração base de 4.664,97 €, correspondente ao nível remuneratório entre 82 e 82, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

3 de novembro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310897769

Reitoria

Despacho n.º 10075/2017

Ao abrigo do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e ainda do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo:
Subdelego, sem possibilidades de subdelegação e sem prejuízo dos poderes de avocação, a presidência do júri a constituir no âmbito do processo de reconhecimento de habilitações ao grau de doutor requerido por Stênio de Sousa Venâncio, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, no Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
Nomeio o júri a que alude a alínea anterior, que tem a seguinte composição:

Presidente:
Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por subdelegação expressa na alínea anterior.

Vogais:
Doutor José Manuel Pereira Vieira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
Doutor José Simão Antunes do Carmo, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Doutor José Luís da Silva Pinho, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

A presente subdelegação de competências e nomeação do júri produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias abrangidas pelo presente despacho.

23 de outubro de 2017. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias.*
310894228

Despacho n.º 10076/2017

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para a presidência de júris de provas de doutoramento, no Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Professor Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga.
Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 138.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2017, a competência prevista no presente Despacho poderá, nas faltas e impedimentos do Presidente da Unidade Orgânica de Ensino e Investigação (UOEI) acima identificado, ser por este subdelegada em professores catedráticos da referida UOEI, em regime de *tenure*.
A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

3 de novembro de 2017. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
310898935

Despacho n.º 10077/2017

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para a presidência de júris de provas para obtenção do título de agregado, no Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Professor Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga.
A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

3 de novembro de 2017. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
310898984

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 13883/2017

Por despacho de 19/07/2017 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Joana Lia Antunes Ferreira Marçal Grilo — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 01/11/2017, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,82€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

27 de outubro de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
310896212

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10078/2017

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2017, de 7 de janeiro, delego no Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes, as seguintes competências, sem prejuízo do poder de avocação:
1 — Atos de gestão de recursos humanos
No âmbito de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal dos Serviços da Presidência:
1.1 — Justificar ou injustificar faltas;
1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e de trabalho noturno;
1.4 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;
1.5 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito;
1.6 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
1.7 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional;
1.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;
1.9 — Autorizar que as viaturas afetas aos Serviços da Presidência possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista.
2 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, desde 1 de outubro de 2017 até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

27.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde.*
310898424

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 10079/2017

Considerando que:

a) A última versão do Regulamento — Prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas, foi aprovada pelo Despacho n.º 8171/2012, se 14 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, alterado pelo Despacho n.º 9836/2014, de 30 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145;
b) A entrada em vigor da Lei n.º 68/2017, de 9 de agosto, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 153, que estabelece o pagamento faseado das propinas devidas pelos estudantes do ensino superior, impõe a revisão do atual regulamento adaptando-o a uma nova realidade, através, por um lado, da introdução de mecanismos de maior flexibilidade no pagamento de propinas, e por outro, da adoção de instrumentos de garantia do cumprimento da lei.

No uso das competências que legalmente me estão conferidas, designadamente pelo disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo n.º 92 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), conjugado com o disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, aprovo o Regulamento — Prazos e Procedimentos a adotar no pagamento de propinas, que é publicado em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

26 de outubro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO

Regulamento — Prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os alunos que se matriculem/inscrevam nas Escolas/Institutos Superiores do Instituto Poli-

técnico de Lisboa (IPL), nos cursos de primeiro ciclo e de segundo ciclo indispensável ao exercício de uma atividade profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

2 — Aos alunos que frequentem cursos de 2.º ciclo de estudos, ou outros cursos, não abrangidos pelo número anterior, é aplicável o presente regulamento com as necessárias adaptações.

Artigo 2.º

Valor

Pela frequência nos cursos indicados no n.º 1 do artigo anterior é devida uma taxa, designada «propina», no valor que for fixado nos termos da lei.

Artigo 3.º

Vencimento e pagamento da propina

1 — A aceitação da matrícula ou inscrição implica o vencimento integral da propina referente ao ano letivo a que diz respeito e a regularização de eventuais dívidas vencidas e não pagas nos anos letivos anteriores.

2 — O pagamento da propina poderá ser efetuado:

a) De uma só vez, no ato da matrícula/inscrição;

b) Em sete prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, vencendo-se:

i) A primeira no ato da matrícula/inscrição, correspondente a 16,5 % do valor fixado em cada escola.

ii) A segunda, correspondente a 16,5 % do valor fixado em cada escola, até 31 de outubro.

iii) As restantes de valor igual, correspondendo o seu somatório a 67 % do valor a pagar, vencendo-se cada uma no seguinte calendário do ano letivo a que dizem respeito:

Terceira, até 31 de janeiro;
Quarta, até 28 ou 29 de fevereiro;
Quinta, até 31 de março;
Sexta, até 30 de abril;
Sétima, até 31 de maio.

3 — Excecionalmente, e tendo em vista a adoção de medidas de combate à fuga ao pagamento da propina e a uma discriminação positiva dos alunos cumpridores, as Escolas/Institutos do IPL podem fixar formas de pagamento distintas das indicadas no número anterior que contemplem regras diversificadas de pagamento, na totalidade ou em prestações, atendendo às especificidades dos alunos, de cada um dos anos que frequentam os diversos cursos, desde que salvaguardando o cumprimento da igualdade de tratamento.

4 — Podem ser fixados, por cada unidade orgânica, planos de pagamento adequados à situação de cada aluno, no caso de propinas vencidas e não pagas e respetivos juros de mora.

5 — As regras de implementação do referido no n.º 3 do presente artigo deverão ser fixadas por despacho do Presidente/Diretor da unidade orgânica divulgado no início de cada ano letivo.

6 — No caso de alunos não beneficiários de bolsa de estudo, cujos agregados familiares sejam colocados, de forma súbita e inesperada, em situação de grave carência económica, designadamente, por despedimento involuntário de elementos que integram esse agregado, e desde que requerido, podem ser autorizados de pagamento das propinas diversos do previsto no n.º 2 do presente artigo.

7 — Para os alunos em regime de tempo parcial o pagamento da propina será efetuado da seguinte forma:

i) A primeira no ato da matrícula/inscrição, correspondente a 16,5 % do valor fixado em cada escola.

ii) As restantes de valor igual, correspondendo o seu somatório a 43,5 % do valor a pagar, vencendo-se cada uma no seguinte calendário do ano letivo a que dizem respeito:

Segunda, até 31 de outubro;
Terceira, até 31 de janeiro;
Quarta, até 28 ou 29 de fevereiro;
Quinta, até 31 de março;
Sexta, até 30 de abril;
Sétima, até 31 de maio;

8 — A propina para os cursos referidos no n.º 2 do artigo 1.º do presente regulamento é paga de acordo com o plano definido no edital de abertura do concurso de acesso ao respetivo curso.

Artigo 4.º

Propinas de unidades curriculares isoladas

1 — O valor da propina a pagar pelos alunos, para frequência de unidades curriculares isoladas ao abrigo do artigo 3.º do Despacho n.º 20754/2009, de 8 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, é determinado pelo Conselho Geral, sob proposta do Presidente do Instituto, ouvidas as direções das unidades orgânicas, tendo em conta o tipo de unidade curricular a frequentar.

2 — No caso de alunos que não estejam matriculados/inscritos em qualquer curso do IPL e pretendam frequentar unidades curriculares isoladas de um determinado curso, a propina referida no número anterior vence-se no ato da matrícula/inscrição em cada unidade curricular, sendo paga numa prestação única, no prazo que for fixado no regulamento interno de cada unidade orgânica.

3 — Os alunos já inscritos em cursos do IPL, caso pretendam frequentar unidades curriculares isoladas de planos de estudos de outros cursos da própria escola ou de qualquer outra unidade orgânica do Instituto ao abrigo de planos de mobilidade interna do Instituto tendo em vista a obtenção de créditos para conclusão dos respetivos cursos, ficam isentos do pagamento da propina indicada no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 5.º

Reduções e isenções do valor da propina

1 — Por deliberação do Conselho Geral pode ser concedida redução do valor da propina, até ao limite mínimo legal, nos cursos de 1.º ciclo, ou redução ou isenção total nos cursos do 2.º ciclo, desde que enquadradas no âmbito de implementação de protocolos institucionais nos quais se reconheça reciprocidade de tratamento, bem como em planos de formação interna de pessoal docente e não docente ao serviço do Instituto Politécnico de Lisboa, ou visem compensar individualidades que cooperam na formação com as unidades orgânicas.

2 — A deliberação referida no número anterior pode ser extensiva à realização de unidades curriculares isoladas.

3 — A manutenção das reduções e isenções previstas no número anterior fica dependente do aproveitamento escolar positivo, nos termos do regulamento de avaliação da unidade curricular frequentada demonstrado em cada ano e nas condições indicadas na deliberação do Conselho Geral.

Artigo 6.º

Adiamento de entrega de dissertação e trabalhos finais em cursos de 2.º ciclo

1 — No caso de pedidos de adiamento de entrega de dissertações ou trabalhos finais dos cursos de 2.º ciclo para além do ano letivo em que esta deveria ocorrer, o valor da propina é fixado nos termos previstos nos regulamentos internos de cada unidade orgânica, podendo ter caráter progressivo em função do tempo de atraso registado.

2 — A aplicação do disposto no número anterior implica sempre a inscrição no ano letivo seguinte dos alunos requerentes.

Artigo 7.º

Alunos bolseiros dos Serviços de Ação Social

1 — Os alunos, designadamente os oriundos do Concurso Nacional de Acesso, que no ato da matrícula/inscrição já apresentaram a candidatura a bolsa de estudo, nos termos previstos na lei e regulamentos aplicáveis, podem efetuar a sua matrícula/inscrição, ficando suspenso o pagamento da propina, desde que a respetiva unidade orgânica disponha de informação oficial sobre aquela candidatura.

2 — No caso de alunos cuja matrícula/inscrição tenha que ocorrer antes da possibilidade de apresentação de candidatura a bolsa de estudo e que pretendam vir a fazê-lo, devem entregar no ato da matrícula ou inscrição, devidamente preenchida e assinada, com a assinatura coincidente com o cartão de cidadão ou bilhete de identidade, uma declaração de compromisso de honra relativa a essa intenção, ficando suspenso o pagamento da propina.

3 — Os alunos referidos nos números anteriores, cuja candidatura a bolsa seja deferida, devem proceder ao pagamento das prestações vencidas da propina a que houver lugar nos sete dias úteis imediatos à data em que os serviços competentes procederam ao pagamento da respetiva bolsa ao aluno.

4 — Nas situações referidas nos n.os 1 e 2, em que o pedido de bolsa seja indeferido, os alunos devem efetuar o pagamento, no prazo de sete dias úteis imediatos à data de conhecimento da decisão, das prestações da propina já vencida naquela data.

5 — Para efeitos dos n.os 3 e 4, os Serviços de Ação Social do IPL devem remeter à respetiva unidade orgânica as informações necessárias para o cumprimento dos prazos previstos.

6 — A matrícula/inscrição dos alunos candidatos a bolsa só se torna efetiva com o pagamento da propina nos termos dos n.os 3 e 4 do presente artigo, sendo aplicáveis as sanções previstas na lei e nos regulamentos em vigor, nos casos em que o aluno:

a) Não apresentou a candidatura a bolsa de estudos, nos termos do n.º 2 do presente artigo;

b) Tendo apresentado a candidatura se verificar, pelos elementos apurados, a existência clara de falsas declarações.

Artigo 8.º

Pagamento de propina por militares

1 — Aos alunos abrangidos pelas alíneas *a*) e *c*) do artigo 35.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, aplica-se o protocolo estabelecido entre o Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos (CCISP) e o Ministério da Defesa Nacional, válido a partir do ano letivo 1998/1999.

2 — Os estudantes devem entregar no ato da matrícula e ou inscrição o documento emitido pelos Serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional comprovativo de que são por ela abrangidos:

a) Declaração emitida pela unidade, estabelecimento ou órgão militar, conforme os modelos anexos à Portaria n.º 445/71, de 20 de agosto, que ateste a qualidade de combatente com as especificações referidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 358/70, de 29 de julho, e no n.º 3 da portaria citada;

b) Documento comprovativo da qualidade de deficiente das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro.

3 — Aos alunos que efetuem a matrícula de inscrição pela 1.ª vez no 1.º ano é dado um prazo máximo de 15 dias consecutivos para completar a instrução do processo.

4 — O processo será remetido ao Ministério da Defesa Nacional acompanhado da declaração passada pela instituição de ensino superior e levando aposto o selo branco, onde conste a menção de que estão preenchidos os demais requisitos para conferir direito ao gozo do subsídio para pagamento de propina, designadamente o estabelecido no n.º 8 da Portaria n.º 445/71, de 20 de agosto, nos termos do qual:

a) Os documentos têm que ser entregues no original:

b) As declarações são anuais, não sendo válidas as declarações obtidas e ou apresentadas em anos anteriores;

c) Serão devolvidos os processos que não contenham os elementos indicados e não estejam documentados nos termos do disposto nas alienas anteriores.

5 — De acordo com o decidido pelo Ministério da Defesa Nacional, o critério de apreciação do bom comportamento escolar (requisito exigido pelo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 358/70 de 29 de julho) é aferido pela transição de ano curricular, não sendo abrangidos pelo subsídio para pagamento da propina os alunos que não transitem de ano.

6 — Só serão incluídos nas listas os alunos cujo processo esteja, devida e totalmente, instruído até 15 de janeiro.

7 — O incumprimento do prazo mencionado no número anterior, e independentemente do motivo que lhe esteja subjacente, importa, para os alunos, o pagamento integral da propina que, em caso algum, será reembolsável.

8 — O pagamento devido é feito pelo Ministério da Defesa Nacional diretamente às unidades orgânicas em que os alunos se encontram matriculados/inscritos.

Artigo 9.º

Pagamento de propina por agentes de ensino

1 — Para este efeito, são considerados agentes de ensino os abrangidos pelos n n.os 1 e 2 do Despacho Conjunto n.º 335/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Conjunto n.º 320/2000, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de março, que frequentem cursos do 1.º ciclo.

2 — No ato da matrícula ou inscrição os alunos devem apresentar declaração passada pelo serviço competente do MCTES em como se encontram abrangidos pelos n n.os 1 e 2 do despacho referido no número anterior.

3 — Aos alunos que efetuem a matrícula/inscrição pela 1.ª vez no 1.º ano é dado um prazo máximo de 15 dias consecutivos para completarem a instrução do processo.

4 — Não devem ser aceites declarações que não satisfaçam os requisitos do n.º 3 do Despacho Conjunto n.º 355/98, de 14 de maio.

5 — Só devem ser incluídos nas listas os alunos cujo processo esteja, devida e totalmente, instruído até 30 de outubro.

6 — O incumprimento do prazo mencionado no número anterior, e independentemente do motivo que lhe esteja subjacente, importa, para os alunos, o pagamento integral da propina que, em caso algum, será reembolsável.

7 — O pagamento do valor da propina deve ser feito pelo serviço competente do Ministério da Educação e da Ciência diretamente às unidades orgânicas frequentadas pelos alunos abrangidos.

Artigo 10.º

Outros casos de pagamento específico da propina

Nos outros casos não abrangidos pelos artigos 8.º e 9.º em que legalmente, ou mediante acordos pontuais, esteja previsto o reembolso da propina, os alunos devem efetuar o seu pagamento, nos termos e dentro dos prazos estabelecidos para o efeito, solicitando posteriormente o reembolso daquele à entidade responsável pelo mesmo.

Artigo 11.º

Consequências académicas do não pagamento da propina

1 — Nos termos da lei, o não pagamento de qualquer prestação da propina no prazo fixado implica a suspensão imediata de todos os atos académicos relativos ao ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta, ficando os alunos sujeitos às seguintes medidas:

a) Não são anunciadas, afixadas ou de qualquer forma publicitadas as classificações de disciplinas ou unidades curriculares, bem como de quaisquer atos de avaliação;

b) Não são emitidas quaisquer deliberações ou certidões, relativas ao ano letivo a que o incumprimento respeita, inclusivamente as respeitantes à conclusão do curso.

c) Não são aceites quaisquer inscrições para atos académicos, designadamente exames e outros atos de avaliação sujeitos a inscrição;

d) Suspensão dos benefícios sociais atribuídos.

2 — A suspensão referida no número anterior, em caso de persistência da situação, mantém-se até à data da matrícula/inscrição no ano letivo seguinte a que diga respeito o incumprimento e cessa, a qualquer momento, mediante o pagamento da dívida, acrescida dos juros de mora, no mesmo período.

3 — A verificação da suspensão na data indicada no número anterior impede os serviços académicos de aceitarem a inscrição do aluno incumpridor no ano letivo seguinte, exceto se este proceder, naquele ato, ao pagamento integral do valor em divida, acrescido dos juros de mora devidos.

4 — Após a data indicada no n.º 2, sem que tenha ocorrido o pagamento da dívida, o aluno fica sujeito à anulação, nos termos da lei, de todos os atos académicos praticados no ano letivo a que o incumprimento se reporta, devendo, para o efeito, observar-se o seguinte procedimento:

a) Os serviços académicos de cada unidade orgânica devem, no prazo de 15 dias após o início de cada ano letivo, proceder ao levantamento das situações de incumprimento relativas ao ano letivo anterior, com indicação expressa dos atos sujeitos a anulação;

b) As situações de incumprimento são comunicadas ao Presidente do IPL que emite despacho provisório com a declaração de nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo em causa, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

c) Na sequência do despacho referido no número anterior, os serviços académicos das escolas devem dar cumprimento à formalização de audiência prévia escrita aos interessados, a qual, se vier a revelar-se impraticável, será substituída por consulta pública, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo;

d) Terminado o prazo de audiência prévia, o Presidente do IPL declara, com caráter definitivo e sob proposta das Escolas, a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo em causa;

e) O despacho referido no número anterior é notificado aos alunos pelos serviços académicos das escolas com a indicação das consequências da anulação dos atos abrangidos na sua situação académica consoante os casos;

f) A anulação dos atos académicos nos termos do número anterior não implica a anulação da dívida, mantendo-se esta até à sua liquidação.

Artigo 12.º

Cobrança coerciva

1 — O pagamento das propinas fora dos prazos previstos no presente Regulamento fica sujeito ao pagamento de juros de mora, à taxa legal, contabilizados a partir do primeiro dia de atraso, sobre o valor total ou da prestação em dívida.

2 — As dívidas geradas pelo não pagamento total ou parcial das propinas e respetivos juros de mora têm natureza fiscal, sendo-lhe aplicável o regime tributário.

3 — O não pagamento de propinas, nos termos referidos nos números anteriores implica a extração das respetivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

Artigo 13.º

Anulação da matrícula/inscrição

1 — Nos casos em que o aluno requeira a anulação da matrícula/inscrição, o valor da propina a pagar é o seguinte:

a) Nos 10 dias úteis seguintes ao início das aulas — valor 0 (zero) de propinas;
b) Até ao final do mês de dezembro — 50 % do valor da propina;
c) Posterior ao prazo fixado na alínea anterior — total da propina.

2 — No caso de anulação prevista na alínea *a*) do número anterior os serviços devem proceder à devolução ao aluno dos valores pagos que excederam a percentagem nela indicada.

Artigo 14.º

Mudança para outra Unidade Orgânica do IPL

1 — Nos casos de mudança para outra unidade orgânica do IPL, ao abrigo de transferência ou mudança de curso, por parte de alunos com pagamentos em atraso, mantêm-se as sansões previstas no presente regulamento, só podendo ser aceite a matricula/inscrição na unidade orgânica para onde o aluno transita, caso seja efetuado o pagamento em atraso na unidade orgânica de origem.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior os alunos devem apresentar no ato da matrícula/inscrição na unidade orgânica onde pretendem ingressar, documento comprovativo da não existência de quaisquer dívidas na instituição de origem.

Artigo 15.º

Transferência ou mudança de curso para instituição exterior ao IPL

Quando, por aplicação dos regimes de transferência ou mudança de curso, os alunos sejam colocados noutros estabelecimentos de ensino exteriores ao IPL, o envio dos respetivos processos individuais só é efetuado nos casos em que o estudante tenha a sua situação regularizada em termos de pagamento de propinas.

Artigo 16.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo presidente do Instituto ouvido o Conselho Permanente do IPL.

Artigo 17.º

Norma transitória

Considerando que a Lei n.º 68/2017, de 9 de agosto, entrou em vigor já com as inscrições para o ano letivo 2017/2018 a decorrer, o pagamento da propina deste ano letivo poderá ser efetuado:

a) De uma só vez, no ato da matrícula/inscrição;
b) Em sete prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, vencendo-se:

i) A primeira no ato da matrícula/inscrição, correspondente a 25 % do valor fixado em cada escola.
ii) As restantes de valor igual, correspondendo o seu somatório a 75 % do valor a pagar, vencendo-se cada uma no seguinte calendário do ano letivo a que dizem respeito:

Segunda, até 31 de janeiro;
Terceira, até 28 ou 29 de fevereiro;
Quarta, até 31 de março;
Quinta, até 30 de abril;
Sexta, até 31 de maio;
Sétima, até 30 de junho;

Artigo 18.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento aplica-se a partir do ano letivo 2017/2018, inclusive.
2 — É revogado o regulamento de propinas aprovado pelo Despacho n.º 8171/2012, de 14 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, alterado pelo Despacho n.º 9836/2014, de 30 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145.

310897055

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 13884/2017

Por deliberação do Conselho Técnico Científico de 24 de julho de 2017, da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, foi aprovado o fim do período experimental do docente Luís Carlos Loures, com efeitos a partir de 05.04.2017, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim o docente para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.
Por deliberação do Conselho Técnico Científico de 21 de setembro de 2017, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, foi aprovado o fim do período experimental da docente Maria José Marcelino Madeira d'Ascensão, com efeitos a partir de 25.10.2017, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim a docente para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

10.10.2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

310896894

Aviso n.º 13885/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior) e no n.º 4 do artigo 31.º e n.º 4 do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 3 de maio e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão deliberou, por unanimidade, delegar no Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, José Manuel Gomes, a seguinte competência:
1 — Autorizar despesas, relativas ao Instituto Politécnico de Portalegre, até ao limite de 4.999 € (quatro mil novecentos e noventa e nove euros), englobando a competência de decisão de contratar, a escolha prévia do tipo de procedimento, incluindo os atos e processos preparatórios, a autorização de despesa e a outorga em contrato escrito, sendo o caso.
1.1 — A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito;
1.2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 13 de setembro de 2017.

11 de outubro de 2017. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

310896959

Aviso n.º 13886/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2016, considerando o previsto no artigo 29.º, n.º 6 dos Estatutos, bem como o previsto no Despacho n.º 8962/2017, de Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2017, tendo presente o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, se determina que:
Sejam delegadas no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Luís Carlos Loures, as competências a seguir descriminadas e constantes:

a) Do n.º 1 do Despacho n.º 8962/2017, de Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2017;
b) Das alíneas *g*), *i*), *o*), *p*), *s*), *t*), *v*) e *w*), do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre;

Que nas faltas e impedimentos seja substituído pelo mesmo Vice-Presidente, nos termos e para os efeitos do consagrado no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo.
Que o presente Despacho produza efeitos desde o dia 13 de setembro de 2017.

19.10.2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

310897039

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 13887/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, após homologação por despacho do Presidente deste Instituto de 28/07/2017 a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para admissão de um Técnico Superior, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, aberto pelo aviso n.º 4040/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2017, se encontra afixada nas instalações da Escola Superior de Desporto de Rio Maior disponibilizada nas páginas eletrónicas da Escola www.esdrm.pt e do Instituto http://www.ipsantarem.pt/.

31 de outubro de 2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

310896723

Despacho (extrato) n.º 10080/2017

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 29 de setembro de 2017

Georgette Devillet Martins Lima. — foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo integral 100 % e acumulação de funções, para exercer funções na ESSS, nos SAS e SC deste Instituto, pelo período de 01/10/2017 e até 30/09/2018, auferindo o vencimento correspondente a 100 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Marta Nunes da Silva Minaúla Tagarro — foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Adjunta, em regime de tempo integral, com período experimental de 5 anos, com efeitos a de 14 de agosto de 2017, na sequência da transição de acordo com as disposições aplicáveis nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º , por força do n.º 4 do mesmo artigo, e no n.º 1 e artigo 8.º Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17/8, alterado pela Lei n.º 65/2017, de 9/8, para exercer funções na ESE, deste Instituto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 (com exclusividade) da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 16 de outubro de 2017

Igor Alexandre da Silva Dias — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESAS deste Instituto, com efeitos reportados 01/10/2017 e até 31/07/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Vanda Maria Falcão Espada Lopes Andrade — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESAS deste Instituto, com efeitos reportados 01/10/2017 e até 31/07/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 18 de outubro de 2017

António José Ferreira Albano — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 20 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 31/01/2018, auferindo o vencimento correspondente a 20 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 19 de outubro de 2017

Cristiana Isabel André Mercê — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 57 %,e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Isabel dos Santos Vieira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 57 %,e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Joana Prior de Freitas — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Mauro da Conceição Miguel — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 20 de outubro de 2017

Catarina Vilarinho de Carvalho Miranda Machado de Sousa — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 10 %,e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 10 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Emanuel Antunes Pinheiro — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Liliana Ricardo Ramos — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 57 %,e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03/11/2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

310897955

PARTE G

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S. A.

Regulamento n.º 606/2017

Consulta pública — Projeto de Regulamento de Utilização da Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia

Informam-se todos os interessados que a versão do projeto de «Regulamento de Utilização da Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» se encontra em fase de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo que todos os comentários, sugestões e contributos em relação ao mesmo devem ser remetidos à APDL, até ao 30.º dia útil após publicação neste *Diário da República,* para o endereço de correio eletrónico correio@apdl.pt ou por correio normal, para a morada da APDL (Avenida da Liberdade, 4450-718 Leça da Palmeira), com a referência Regulamento de Utilização da Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia — Pronúncia.

Enquadramento

A permissão da utilização de uma área de atividade logística contígua a um cais acostável tem por desígnio disciplinar a coexistência de usos adstritos a esse cais, nomeadamente quanto à sua acessibilidade, estacionamento e paragem. Neste sentido, o presente Regulamento tem como propósito ordenar a mobilidade na «*Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia*», estabelecendo normas fundamentais de condicionamento do trânsito na área, permitindo, deste modo, proporcionar o pleno usufruto dos benefícios e potencialidades do atual desenho urbano do espaço.

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, e do artigo 10.º dos Estatutos, aprovados pelo mesmo decreto-lei, o Conselho de Administração, na sua reunião de 27 de outubro de 2017, deliberou aprovar o projeto de Regulamento de Utilização da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia», estando as suas disposições disponíveis para consulta no Site da APDL.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto definir as regras de utilização, por parte de todos os Utilizadores, da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» — Domínio Público Hídrico sobre jurisdição da APDL — nos seus múltiplos aspetos, designadamente: o acesso, circulação, estacionamento e paragem de viaturas.

Artigo 2.º

Destinatários

São destinatários do presente Regulamento todas as entidades que, direta ou indiretamente, tenham necessidade de utilizar a referida área, nomeadamente: os operadores marítimo-turísticos habilitados para o efeito, os respetivos fornecedores, prestadores de serviços de assistência técnica e de transporte de passageiros, bem como as entidades com competência no local.

Artigo 3.º

Acesso

1 — O Acesso de viaturas é feito única e exclusivamente pela barreira junto à Portaria A (Nascente), conforme identificada no Anexo I ao presente Regulamento.

2 — Para obter a abertura da barreira e aceder à «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia», os Utilizadores devem exibir junto do pessoal de serviço na Portaria A (Nascente), o respetivo Cartão de Acesso fornecido pela APDL, ficando registada a data e hora de entrada.

3 — As viaturas pesadas de transporte de passageiros (autocarros), viaturas de aluguer (incluindo táxis), viaturas de transporte de mercadorias e viaturas de assistência técnica às embarcações, não têm direito a Cartão de Acesso mas podem aceder à «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia», estando o seu acesso condicionado a prévio anúncio junto da Portaria A (Nascente), devendo ser justificada a razão da sua presença, bem como identificada a matrícula da respetiva viatura e hora previsível de entrada e saída.

4 — A «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» poderá ser encerrada pela APDL, a todo o momento e por motivos ponderosos, com comunicação junto dos Utilizadores:

a) Quando previsível, o encerramento da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» será comunicado mediante painéis afixados na Portaria A (Nascente), com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas);

b) Quando imprevisto, o encerramento da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» será comunicado aos Utilizadores, assim que conhecida tal necessidade.

5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, e sendo possível, poderá ser permitido o acesso aos mestres e responsáveis pelas embarcações.

6 — No prazo de um ano a partir da entrada em vigor do presente Regulamento, os operadores instalados no Cais Acostável de Gaia (atualmente: Douro Azul, S. A. e Barcadouro, L.da), deverão assegurar a suas expensas a instalação de um posto de controlo de acessos na Portaria A, bem como a contratação dos respetivos responsáveis pelo controlo de acesso.

7 — Até à verificação do ponto anterior, a Concessionária do terrapleno adjacente continuará a ser responsável pelo controlo de acesso, devendo qualquer questão sobre este assunto — controlo de acesso — ser remetida à APDL por escrito.

Artigo 4.º

Circulação

1 — A circulação de viaturas na «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» apenas é permitida na via de circulação (identificada a cor verde no Anexo I ao presente Regulamento).

2 — Todos os veículos em circulação devem dar prioridade a um outro que manobre para estacionar.

3 — Os veículos que circulam na via de circulação têm prioridade sobre os veículos que saem dos lugares de estacionamento.

4 — Salvo previsão em contrário, devidamente sinalizada, os veículos que se apresentam pela direita têm prioridade.

5 — A velocidade máxima autorizada na «Área de Atividade Logística contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» é de 20 km/h (vinte quilómetros por hora).

6 — As ultrapassagens são proibidas.

7 — A marcha atrás não é autorizada, senão em manobra necessária à entrada ou saída de um lugar de estacionamento.

8 — O uso de sinais sonoros é proibido.

Artigo 5.º

Estacionamento

1 — Na «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» estão delimitados 28 (vinte e oito) lugares de estacionamento, destinados exclusivamente a veículos ligeiros de passageiros e/ou comerciais em serviço, distribuídos da seguinte forma:

Douro Azul 12 lugares
Barcadouro 10 lugares
APDL 02 lugares
CM VNG 02 lugares
Autoridade Marítima 02 lugares

2 — O estacionamento está circunscrito aos locais devidamente assinalados (identificados a cor amarela no Anexo I ao presente Regulamento), sendo proibido estacionar na via de circulação (identificada a cor verde no Anexo I) e na faixa de paragem de viaturas pesadas de transporte de passageiros (autocarros), viaturas pesadas de transporte de mercadorias e viaturas de assistência técnica, (identificada a cor de laranja no Anexo I).

3 — É proibido o estacionamento na zona contígua à via de circulação identificada com riscas oblíquas a cor amarela no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 6.º

Paragem

1 — As viaturas pesadas de transporte de passageiros (autocarros), viaturas de aluguer (incluindo táxis), viaturas de transporte de mercadorias e viaturas de assistência técnica às embarcações, apenas podem parar na faixa de paragem, zona imediatamente contígua ao bordo-do-cais (assinalada a cor de laranja no Anexo I ao presente Regulamento).

2 — A paragem não poderá exceder o período de tempo necessário às operações de entrada e saída de passageiros, cargas, descargas e abastecimentos, bem como à assistência técnica a embarcações, as quais não deverão exceder um período máximo de 30 (trinta) minutos, sem prejuízo do diversamente disposto nos TURH atribuídos aos operadores instalados no Cais Acostável de Vila Nova de Gaia.

3 — Será admitida a paragem por período de tempo superior a título excecional ao estabelecido no ponto anterior, em casos devidamente justificados e pelo período estritamente necessário para a operação referida no ponto anterior.

4 — A paragem está circunscrita ao local assinalado para o efeito, sendo a mesma proibida na Via de Circulação, nos lugares de estacionamento, bem como na zona contígua à via de circulação identificada com riscas oblíquas a cor amarela no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 7.º

Saída de viaturas

1 — A saída da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» será feita obrigatoriamente pela mesma barreira do Acesso, localizada junto à Portaria A (Nascente).

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior os veículos pesados de transporte de passageiros (autocarros), que deverão abandonar a «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» utilizando a Portaria B (Poente).

Artigo 8.º

Obrigações dos utilizadores

Os Utilizadores da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» obrigam-se a observar e a cumprir o preceituado neste Regulamento, bem como, as seguintes disposições:

a) Não praticar, na «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia», atos contrários à lei, à ordem pública ou aos bons costumes;
b) Respeitar as regras de sinalização e os avisos afixados no interior e acessos da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia»;
c) Cumprir as normais regras de boa conduta, relativamente a higiene e segurança;
d) Cumprir as instruções dadas pelos elementos que asseguram, em nome da APDL, a gestão, segurança, manutenção, conservação e limpeza da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia»;
e) Não conduzir sob o efeito do álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;
f) Não efetuar quaisquer operações de lavagem, lubrificação, assistência ou reparação de viaturas, exceto as estritamente necessárias para permitir a saída da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» em caso de avaria;
g) Não ultrapassar a velocidade máxima permitida, cujo limite se fixa em 20 km/h (vinte quilómetros por hora);
h) Circular e manobrar o veículo com a prudência necessária a evitar todas e quaisquer situações de acidente;
i) Não ocupar qualquer área ou praticar qualquer ato que de alguma forma impossibilite ou dificulte a utilização por parte dos restantes Utilizadores;
j) Não estacionar a viatura para além do espaço reservado a um único veículo automóvel;
k) Não parar a viatura na via de circulação, acessos ou em qualquer outro local que constitua parte comum da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia», impedindo ou dificultando a circulação ou manobra dos demais Utilizadores.

Artigo 9.º

Estacionamento abusivo

1 — As viaturas serão consideradas abusivamente estacionadas se permanecerem na «Área de Atividade Logística contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» para além do horário de funcionamento, ou fora dos lugares assinalados para o efeito.
2 — As viaturas pesadas de transporte de passageiros (autocarros), viaturas de transporte de mercadorias em serviço e viaturas de assistência técnica, serão consideradas abusivamente estacionadas se permanecerem imobilizadas na faixa de paragem para além de um período de 30 (trinta) minutos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do presente Regulamento.
3 — O estacionamento abusivo será objeto de processo de contraordenação nos termos previstos no artigo 14.º do presente Regulamento.

Artigo 10.º

Segurança geral

Em caso de acidente ou incidente de qualquer natureza, os Utilizadores devem respeitar e obedecer às diretrizes transmitidas pela APDL ou pelas entidades públicas com competência no local e na matéria.

Artigo 11.º

Responsabilidade dos utilizadores e da APDL

1 — Os Utilizadores são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, por inabilidade, negligência ou por qualquer outra causa, inclusivamente pela violação do disposto no presente Regulamento.
2 — Os Utilizadores que provoquem danos noutras viaturas ou instalações na «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» devem imediatamente informar o pessoal de serviço em conformidade que, por sua vez, deverá informar a APDL do sucedido.
3 — Em caso de imobilização acidental de um veículo na via de circulação, o Utilizador é obrigado a tomar todas as diligências para evitar o risco de acidentes.
4 — A APDL não se responsabiliza pelos furtos ou roubos, nem por outros danos ou prejuízos de qualquer natureza, que possam ser cometidos durante os períodos de permanência na «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia».
5 — Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à APDL por prejuízos causados a pessoas, animais ou coisas, que se encontrem na «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia», quaisquer que sejam as causas dos ditos prejuízos, incluindo o desrespeito das regras fixadas neste Regulamento.

Artigo 12.º

Pessoal de serviço

1 — Durante o primeiro ano de vigência do presente Regulamento, a Concessionária do terrapleno adjacente continua a ser responsável pelo controlo de acessos após o que serão os operadores instalados no Cais Acostável de Gaia responsáveis por assegurar o posto de controlo de acessos, designadamente, contratando pessoal para o efeito.
2 — Todo o pessoal de serviço deverá estar devidamente identificado, deverá comprovar essa qualidade mediante a apresentação de documento, ou exibição do nome em placa identificativa, sempre que no âmbito duma ação de fiscalização da APDL ou outra entidade com competência no local lhe for solicitado.
3 — A listagem contendo a identificação do Pessoal de Serviço deverá ser remetida mensalmente à APDL até ao último dia útil do mês anterior.
4 — O pessoal de serviço deverá relatar por escrito as faltas ao presente Regulamento, com vista ao apuramento de responsabilidades.

Artigo 13.º

Reclamações

As reclamações, observações e sugestões relativas ao funcionamento da «Área de Atividade Logística Contígua ao Cais Acostável de Vila Nova de Gaia» deverão ser dirigidas por escrito à APDL (ao cuidado do Departamento de Gestão Dominial) ou entregues diretamente na APDL.

Artigo 14.º

Fiscalização e contraordenações

1 — A infração ao disposto nos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 12.º do presente Regulamento, constitui contraordenação prevista na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de Março, com coimas cujos montantes oscilam de (euro) 25 a (euro) 3700 ou de (euro) 500 a (euro) 44000, consoante o infrator seja, respetivamente, pessoa singular ou coletiva, se sanção mais grave não for aplicável por força de outra disposição legal.
2 — A negligência e tentativa são puníveis.
3 — Simultaneamente com as coimas, e em função da gravidade da infração e da culpa do agente infrator, podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Interdição do exercício da atividade na área de jurisdição da APDL em que tenha sido cometida a infração;
b) Suspensão de autorizações ou de licenças;
c) Privação de participar em concursos públicos promovidos pela APDL que tenham por objeto a atribuição de licenças.

4 — Quando a reduzida gravidade da infração e da culpa do agente o justifique, pode a APDL limitar-se a proferir uma admoestação que será proferida por escrito.
5 — Compete à APDL fiscalizar o cumprimento do disposto no presente regulamento, bem como proceder à instrução dos processos contraordenacionais relativos às infrações praticadas e aplicar as respetivas coimas e sanções acessórias.
6 — Sempre que outras entidades, designadamente a Autoridade Marítima ou Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no exercício das suas competências fiscalizadoras, detetem factos ou condutas suscetíveis de constituir infração contraordenacional prevista no presente regulamento, devem remeter os respetivos autos de notícia à APDL, prestando-lhes a colaboração que venha a ser solicitada na execução deste regulamento.

14 de novembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Guilhermina Maria da Silva Rego.*

ANEXO I

Planta da área de atividade logística contígua ao cais acostável de Vila Nova de Gaia



310925201

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 13888/2017

Por deliberação de 22.08.2017, do então Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., foi homologada a lista de classificação final do Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, do mapa de pessoal, na modalidade de mudança de categoria, publicitado através do Aviso n.º 6227/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 02.06.2017;

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues — 15,71 valores

1.09.2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

310898498

Aviso n.º 13889/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias do Conselho de Administração, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE delega nos Dirigentes ou Responsáveis pelos Serviços, nomeados pelo anterior Conselho de Administração, e que se mantêm em funções em regime de gestão corrente, as competências relativas às questões de assiduidade relacionadas com os trabalhadores das áreas que lhe estão afetas, e concretamente para:

1 — Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade nos termos da lei, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde;

2 — Autorizar o adiamento, interrupção ou alteração das férias, por razões imperiosas de serviço, ou imprevistas, nos termos da lei e em cumprimento com as circulares internas sobre o assunto;

3 — Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

4 — Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho, sem prejuízo da autorização pelo Conselho de Administração do trabalho extraordinário.

A presente deliberação produz efeitos a 01 de setembro de 2017, ficando assim ratificados todos os atos entretanto praticados.

20.09.2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

310896756

Aviso n.º 13890/2017

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para vaga preferencial na categoria de Assistente Hospitalar, na especialidade de Endocrinologia da carreira médica hospitalar.

Nos termos dos n.os 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, nos termos da deliberação do Conselho de Administração do então Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., datada de 4 de julho de 2017, encontra-se aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República,* procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar da carreira médica, para celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de (2) postos de trabalho, na área de Endocrinologia.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista das área de Endocrinologia, que tenham concluído o respetivo internato médico e que tenham ocupado vaga preferencial atribuída ao então Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercerem funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica, incluindo repetições e que ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando a manifesta carência de pessoal médico na especialidade em referência.

3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

As atas das reuniões dos júris no qual foram definidas a ponderação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

4 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho, cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, com as especificações constantes do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

No caso das especialidades carenciadas definidas pelo Despacho n.º 1788-B/2017, de 27 de fevereiro, à remuneração base acresce o incentivo para colocação definido pelo Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2017, de 27 de janeiro.

6 — Local de trabalho

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das funções ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos, em termos a definir com a Direção Clínica.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, na sua versão atualizada, e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 17h00, ou remetidas pelo correio para a mesma morada, em correio registado e com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte, número de identificação da segurança social, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso e da especialidade a que se candidata, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caraterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento, bem como endereço eletrónico para notificações.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae,* elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

Considerando que a emissão dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) depende de entidades externas, esses documentos podem ser entregues nos vinte dias úteis subsequentes à publicação do presente aviso, e sempre antes da celebração do contrato individual de trabalho, desde que o candidato declare no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontra no que se refere à inscrição na Ordem dos Médicos e que se compromete a entregar esses documentos no prazo suplementar facultado.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Barbosa, Assistente de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Ana Pires Gonçalves, Assistente de Endocrinologia, do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos;

2.º Prof. Mário Mascarenhas, Assistente de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais Suplentes:

1.º Dr. Mário Lázaro, Assistente de Medicina Interna, Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;

2.º Dr.ª Ema Lacerda Nobre Barbosa, Assistente de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;

12 — Dispensa de audiência prévia

Nos termos do disposto na cláusula 20.º-A do acordo coletivo de trabalho, considera-se que o presente procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

13 — Entrevista

Após a entrega da candidatura, e cumpridos os requisitos de admissão, a entrevista será realizada nos cinco dias úteis subsequentes, após notificação ao interessado por correio eletrónico.

14 — A lista de classificação e ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

20 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves.*

310896067

Aviso n.º 13891/2017

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar.

Torne-se público que, nos termos do n.º 5 da cláusula 26.º do ACT que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento

para postos de trabalho da carreira médica, no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, foi homologada, por deliberação do Exmo. Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve de 21.09.2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado, aberto através do Aviso n.º 8197/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2017, para recrutamento de trabalhadores médicos, com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica, da área de Medicina Interna:

1.º Karolina Ewa Godula Sodré Aguiar — 18,1 valores

26 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves.*

310896018

Aviso n.º 13892/2017

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Medicina Interna

1 — Nos termos do disposto na cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P.E e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, na sua versão atualizada, e do Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica, adiante designado por ACCE, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 198 de 13 de outubro de 2009, alterado e republicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 210 de 27 de outubro de 2015, conjugados com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e do disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto, e nos termos do disposto no despacho do Secretário de Estado n.º 10062-A/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 173 de 04 de setembro, torna-se público que, por deliberação do então Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 02.03.2017, se encontra aberto procedimento concursal comum único para recrutamento de assistente graduado sénior, na modalidade de mudança de categoria, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo ou para a constituição de relação jurídica de emprego público sem termo, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação aplicável, destinada ao preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E..

2 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — o procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido até à ocupação dos postos de trabalho enunciados, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, nas suas versões atualizadas, relativos à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica e da carreira especial médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 13 de outubro, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009.

8 — Local de Trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., podendo o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar.

9 — Posicionamento Remuneratório — remuneração mensal correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, ou, por opção do trabalhador, a remuneração correspondente ao respetivo regime de trabalho, sem prejuízo da aplicação de normativos legais imperativos.

10 — Período Normal de Trabalho — O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período normal de trabalho previsto no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, podendo, por opção do trabalhador, manter-se o respetivo regime de trabalho.

11 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — o presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, determinada ou determinável, com instituição do SNS, considerando as orientações da Tutela.

12 — Requisitos gerais de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum os trabalhadores médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado no n.º 5 do aviso de abertura, os requisitos de admissão, previstos no artigo 17.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

13 — Requisitos Específicos — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Medicina Interna, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Medicina Interna, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e tenham a situação perante a mesma regularizada.

14 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

15 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., em dias úteis, entre as 9:00 e as 17:30 horas, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, para a morada, Rua Leão Penedo — 8000-386 Faro, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);
b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.
f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

f.1) os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
f.2) os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, e nos artigos 15.º do

Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

g) Menção, sob compromisso de honra, de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

16 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos e nos precisos termos abaixo indicados:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados.
d) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática.
e) Documento comprovativo do vínculo e do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração;

16.1 — A habilitação académica e profissional é comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
16.2 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de fatos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
16.3 — Os órgãos ou serviços emitem a documentação solicitada, exigível para a candidatura, no prazo de três dias úteis contados da data do pedido.
16.4 — Sempre que um ou mais candidatos exerçam funções no órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. A estes candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos fatos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
16.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, a apresentação documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
17 — Métodos de seleção:

a) Avaliação e discussão curricular a efetuar nos termos do artigo 20.º do Regulamento e cláusula 22.ª do ACT;
b) Prova prática no âmbito da especialidade de Medicina Interna, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da presente área de especialização, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, a efetuar, nos termos do artigo 21.º do Regulamento e cláusula 23.ª do ACT.

18 — A classificação e ordenação final dos candidatos são obtidas pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri e efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.
19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são anteriores ao termo do prazo das candidaturas e ao conhecimento dos currículos dos candidatos, e serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
20 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto e no ACT.
21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica.
22 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Irene Furtado Silva, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr.ª Ana Lopes, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Dr.ª Luísa Arez, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Vogais Suplentes:
Dr. Alfredo Santos, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.
Dr. Mário Lázaro, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

22.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28.09.2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

310896318

Deliberação n.º 1034/2017

Delegação de competências do Conselho de Administração nos seus membros

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE, em reunião realizada em 02.10.2017, delibera, sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas, delegar nos seus membros, com a faculdade de subdelegar, as seguintes responsabilidades e competências:
1 — Na Presidente do Conselho de Administração, Dra. Ana Paula Gonçalves, e sem prejuízo das competências próprias conferidas por lei, as seguintes competências específicas:

a) Vincular o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE, nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos dos Hospitais, EPE, podendo, nas suas ausências, ser substituída pelo Vogal Executivo Dr. Hugo Nunes;
b) A responsabilidade pelas áreas seguintes: Assessoria Jurídica, Comunicação e Imagem, Gestão de Recursos Humanos, Instalações e Equipamentos, Serviços Gerais e Hoteleiros e Transportes e a responsabilidade partilhada pela área do Aprovisionamento, concretamente no que aos procedimentos de contratação pública diz respeito, ficando o Vogal Executivo Dr. Hugo Nunes responsável pelos procedimentos de logística, armazenamento e distribuição, exercendo todos os poderes necessários à supervisão, gestão, coordenação e controlo dos serviços dessas áreas;
c) A responsabilidade partilhada com a Vogal Executiva, Dr.ª Helena Leitão, pela área de Comunicação e Imagem, designadamente no que concerne à divulgação de eventos no domínio da formação e investigação e comunicações em saúde;
d) Decidir sobre a abertura de procedimentos, realização de despesa, adjudicação e outros atos inerentes a procedimentos de aquisição até € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros);
e) Determinar a reposição de dinheiros públicos;
f) Autorizar a passagem de certidões e a emissão de cópia de documentos;
g) Praticar todos os atos relativos à aposentação e reforma dos trabalhadores, salvo quanto à aposentação e reforma compulsiva;
h) Promover a verificação domiciliária da doença dos profissionais, bem como a sua submissão a junta médica;
i) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e cessação dos contratos de pessoal, praticando todos os atos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
j) Autorizar o trabalho a tempo parcial, bem como o regresso ao tempo completo, nos termos da legislação aplicável;
k) Conceder as licenças, consoante o vínculo do trabalhador e autorizar o regresso à atividade, nos termos da lei;
l) Qualificar como acidente de trabalho todos os acidentes sofridos pelos trabalhadores que tenham esse enquadramento legal;
m) Autorizar publicações no *Diário da República;*
n) Assinar toda a correspondência com o exterior no âmbito das competências próprias e acima delegadas;
o) Designar júris e comissões de avaliação nos procedimentos no âmbito da sua competência, bem como delegar a competência para proceder à audiência prévia;
p) Aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição ou locação de bens e serviços, até ao montante de € 75.000 (setenta e cinco mil euros), mais IVA;

2 — No Diretor Clínico, Dr. Mahomede Americano, e sem prejuízo das competências próprias conferidas por lei:

a) A competência de coordenação das áreas clínicas, Gestão de Inscritos para a Cirurgia e Codificação Clínica, exercendo todos os poderes necessários à supervisão, gestão, coordenação e controlo dos serviços dessas áreas, e a responsabilidade pelo pessoal médico, técnicos superiores de saúde, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica e outros técnicos superiores afetos às áreas assistenciais;

b) A responsabilidade partilhada com a Vogal Executiva, Dr.ª Helena Leitão, pelo Internato Médico no que diz respeito a formação e idoneidade formativa;

c) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios de diagnóstico e terapêutica, nos termos da lei, sem prejuízo da posterior autorização da despesa pelo Vogal Executivo;

d) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no estrangeiro, nos termos da lei;

e) Submeter à aprovação do conselho de administração a introdução de novos medicamentos, após parecer da comissão de farmácia e terapêutica, em obediência ao princípio de normalização e eficiência económica;

f) Autorizar o acesso a dados clínicos e outros dados pessoais sensíveis, nos termos legalmente previstos;

g) Assinar a correspondência e expedição necessárias, no âmbito das competências ora delegadas.

3 — Na Enfermeira Diretora Filomena Martins, sem prejuízo das competências próprias que lhe estão atribuídas por lei, a responsabilidade pelo pessoal de enfermagem e assistentes operacionais afetos à prestação de cuidados, exercendo todos os poderes necessários à supervisão, gestão, coordenação e controlo respetivos:

a) Aprovar os planos e relatórios da formação em serviço.

4 — No Vogal Executivo, Dr. Hugo Nunes:

a) A responsabilidade pelas seguintes áreas: Auditoria e Controle Interno, Gestão Financeira e Patrimonial, Gestão do Sistema de Faturação e Controle de Crédito, Contencioso e Apoio à Contratação, Planeamento, Produção e Controlo de gestão, Gestão Documental, Gestão das Tecnologias de Informação, e a responsabilidade partilhada, com a Presidente do Conselho de Administração, pela área do Aprovisionamento ficando responsável pelos procedimentos de logística, armazenamento e distribuição e exercendo todos os poderes necessários à supervisão, gestão, coordenação e controlo dos serviços dessas áreas;

b) Substituir a Presidente do Conselho de Administração nas suas ausências e impedimentos;

c) Relativamente ao funcionamento do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE:

I. Autorizar pagamentos, emitir cheques, efetuar transferências bancárias nos termos definidos pelo Conselho de Administração, e dar balanço mensal à tesouraria;

II. Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento;

III. Autorizar reembolsos de pagamentos indevidos ou em duplicado ao Centro Hospitalar, bem como os referentes à faturação emitida em duplicado ou por erro ou outras situações similares, nos termos da legislação em vigor;

IV. Autorizar o processamento da despesa relativa ao pagamento de vencimentos e outros abonos de pessoal nos termos da lei;

V. Proceder à anulação ou substituição de faturas;

VI. Assegurar a regularidade da cobrança de dívidas e autorizar a realização e pagamento da despesa previamente autorizada.

VII. Autorizar as despesas com seguros, nos termos da lei;

VIII. Autorizar o pagamento de despesas com meios complementares de diagnóstico, realizados em outros estabelecimentos de saúde;

IX. Autorizar a abertura de procedimentos, a sua adjudicação e a respetiva despesa, até ao montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), mais IVA, nas empreitadas de obras públicas referentes a despesas previstas em plano de investimentos, bem como na locação e aquisição de bens e serviços;

X. Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços nos termos do Código da Contratação Pública;

XI. Assinar a correspondência e expedientes necessários, no âmbito das competências acima delegadas.

5 — Na Vogal Executiva, Dra. Helena Leitão:

a) A responsabilidade pelas seguintes áreas: Formação, Conhecimento e Investigação, Qualidade/Acreditação/ Certificação e Gestão do Risco, Serviço Social, Gabinete do Cidadão, Saúde Ocupacional, Assistência Religiosa e Espiritual;

b) A responsabilidade partilhada com a Presidente do Conselho de Administração pela área de Comunicação e Imagem, designadamente no que concerne à divulgação de eventos no domínio da formação e investigação e comunicações em saúde;

c) A responsabilidade partilhada com o Diretor Clínico pelo Internato Médico no que diz respeito a formação e idoneidade formativa;

d) Autorizar a realização de estágios de foro curricular, profissional ou observacional no Centro Hospitalar, por estudantes e profissionais oriundos de entidades externas, desde que dos mesmos não resultem encargos;

e) Autorizar, em articulação com a Direção Clínica, a realização de estudos de investigação no Centro Hospitalar, após validação prévia da Comissão de Ética.

f) Autorizar, em articulação com a Direção Clínica, estágios da área médica no exterior, desde que dos mesmos não resultem encargos para a instituição;

g) Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, sobre queixas e reclamações apresentadas pelos utentes, respeitantes a conduta dos trabalhadores do Centro Hospitalar;

h) Coordenar a elaboração e submeter à apreciação do Conselho de Administração os planos de formação e investigação a realizar;

i) Pronunciar-se sobre pedidos de acumulações de funções quando estejam em causa funções de docência, em organismos públicos ou privados.

6 — Em cada um dos membros do Conselho de Administração, todas as competências de gestão corrente, necessárias ao normal funcionamento dos serviços e áreas da sua responsabilidade, e as seguintes competências na área dos recursos humanos, relativamente ao pessoal das áreas que lhe estão afetas:

a) Autorizar ou dar parecer sobre a mobilidade externa, a admissão, afetação, movimentação transferência dentro da instituição;

b) Aprovar os horários de trabalho e respetivas alterações;

c) Aprovar as escalas de trabalho mensais, exceto, quando impliquem a realização de trabalho suplementar;

d) Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador estudante, e direitos inerentes, nos termos da lei e normas internas em vigor;

e) Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade nos termos da lei, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, pedidos de licenças abrangidas pela lei da parentalidade, pagamento dos respetivos subsídios, dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde;

f) Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano anual, o respetivo plano anual e as suas eventuais alterações, bem como a acumulação e transferência de férias para o ano seguinte, nos termos da lei e das circulares internas sobre o assunto;

g) Determinar o adiamento e interrupção de férias, por razões imperiosas do serviço;

h) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

i) Homologar as avaliações do desempenho;

j) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

k) Autorizar a formação profissional, as comissões gratuitas de serviço, bem como a realização de estágios, congressos ou outras iniciativas semelhantes, nos termos legais em vigor, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

l) Autorizar as acumulações de funções;

m) Autorizar as acumulações de funções de docência, em organismos públicos ou privados;

n) Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho, sem prejuízo da autorização pelo Conselho de Administração do trabalho suplementar;

o) Autorizar o pessoal sob a sua responsabilidade a integrar Júris de concursos noutras instituições;

p) Praticar todos os atos subsequentes à abertura de procedimentos concursais, exceto a decisão de recursos hierárquicos interpostos e a homologação das listas classificativas;

q) Ordenar a destruição de documentos insertos em procedimentos concursais.

§ As competências referidas na alínea *k*) serão, no que se refere ao Pessoal Médico, Técnico Superior de Saúde e Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, exercidas em conjunto pelo Dr. Mahomede Americano, Diretor Clínico e Dra. Helena Leitão, Vogal Executiva.

7 — As presentes delegações não excluem a competência do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

8 — A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelos referidos elementos do Conselho de Administração.

2.10.2017 — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

310896634

Despacho n.º 10081/2017

Subdelegação de Competências da Enfermeira Diretora nas Enfermeiras Adjuntas

Ao abrigo do determinado no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da autorização conferida pela deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., de 02.10.2017, subdelego nas Senhoras Enfermeiras Adjuntas Josefina Torrão e Paula Franco, relativamente ao pessoal de enfermagem e aos assistentes operacionais afetos às áreas assistenciais, as seguintes competências:
1:

a) Dar parecer sobre a mobilidade externa, a admissão, afetação, movimentação e transferência dentro da instituição;
b) Aprovar os horários de trabalho e respetivas alterações, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho suplementar;
c) Aprovar as escalas de trabalho mensais, exceto, quando impliquem a realização de trabalho suplementar;
d) Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, e direitos inerentes, nos termos da lei e normas internas em vigor;
e) Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade nos termos da lei, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, pedidos de licenças abrangidas pela lei da parentalidade, pagamento dos respetivos subsídios, dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde;
f) Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano anual, o respetivo plano anual e as suas eventuais alterações, bem como a acumulação e transferência de férias para o ano seguinte, nos termos da lei e das circulares internas sobre o assunto;
g) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;
h) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
i) Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, congressos ou outras iniciativas semelhantes nos termos legais em vigor, outorgando os respetivos instrumentos de execução;
j) Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho, sem prejuízo da autorização pelo
Conselho de Administração do trabalho extraordinário;
k) Autorizar o pessoal sob a sua responsabilidade a integrar Júris de concursos noutras instituições;
l) Praticar todos os atos subsequentes à abertura de procedimentos concursais, exceto a decisão de recursos hierárquicos interpostos e a homologação das listas classificativas;

2 — A presente subdelegação não exclui a competência da aqui Delegante nem do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos;
3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 21 de setembro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados pelas referidas Enfermeiras.

3.11.2017. — A Enfermeira Diretora, *Maria Filomena Martins.*

310898627

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 13893/2017

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, de 11-08, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, Despacho n.º 7541/2017, de 18-08-2017, do Secretário de Estado da Saúde, e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 19-10-2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior de cardiologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 198, de 13-10, adiante designado abreviadamente por A.C.T., celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, com as posteriores alterações publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 27-10-2015, A.C.T. entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE e outros, e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (B.T.E.) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do A.C.T. celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013, e no A.C.T. relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, e na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e n.º 10, em conjugação com os n.os 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31-12, mantida em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituições do S.N.S. por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Caraterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de assistente graduado sénior da carreira médica, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009,e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos 04-08, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13-10-2009,com as posteriores alterações, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 41, de 08-11-2009.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Será atribuída a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do S.N.S.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Cardiologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;
b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
c) Sejam detentores dos requisitos previstos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas, e das 14.00 horas às 16.30 horas, ou;
b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido, e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caraterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cardiologia;
b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública, e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados;
e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica, de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, o qual deve ter um limite de 20 páginas, com letra tamanho 10.
f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.
12.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e n.º 4 da cláusula 16.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
12.5 — Nos termos do disposto no n.º 12 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e no n.º 11 da cláusula 16.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:
13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º, e n.º 2 do art. 21.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e cláusulas 21.ª, 22.ª, e n.º 2 da cláusula 23.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.
13.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri, nos termos seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, e participação em Equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida: a.1 Competência Técnico-Profissional; a.2 — Tempo de exercício de funções de Assistente e Assistente Graduado; a.3 — Avaliação de desempenho; a.4 — Participação em equipas de urgência; a.5 — Apoio e enquadramento especializado à prática Clínica, relevante para a saúde pública e cuidados de saúde primários: 1 *Valorizada de 0 a 6 valores*.
b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica continuada, frequentadas e ministradas: b.1 — Orientação da formação de internos; b.2 — Participação e organização de sessões regulares de formação e educação médica continua: *Valorizada de 0 a 2 valores;*
c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: c.1 — Trabalhos publicados como 1.º autor em revistas com revisão por pares e indexadas internacionalmente; c.2 — trabalhos publicados como coautor em revistas com revisão por pares e indexadas internacionalmente; c.3 — Trabalhos e comunicações apresentados sob a forma oral ou poster; c.4 — Outras atividades de investigação, de acordo com o interesse científico e nível de divulgação: *Valorizado em 0 a 4 valores.*
d) Não aplicável.
e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica*: Valorizada em 0 a 1 valor;*
f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: f.1 — experiência, capacidade e aptidão para a gestão de serviços hospitalares; f.2 — experiência, capacidade e aptidão para a gestão de áreas funcionais; f.3 — experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas multidisciplinares: *Valorizado em 0 a 5 valores;*
g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional: g.1 — atividade docente médica universitária; g.2 — outras atividades docentes e de investigação: *Valorizada de 0 a 1 valores*;
h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: h.1 — títulos académicos; — h.2 — participação em órgãos de gestão de sociedades científicas; h.3 — júris de concursos médicos: *Valorizado em 0 a 1 valores.*

13.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir em situações do âmbito da respetiva área profissional, através da apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria continua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação dos resultados, avaliando cada um dos seguintes fatores:

1) Apresentação: *a*) — muito boa; *b*) — boa; *c*) — suficiente; *d*) — insuficiente;
2) Originalidade: *a*) — muito original; *b*) — original; *c*) — pouco original;
3) Metodologia e fundamentação: *a*) — muito adequada; *b*) — adequada; *c*) — pouco adequada;
4) Relevância: *a*) — excecional relevância; *b*) — elevada relevância; *c*) — normal relevância; *d*) — reduzida relevância; *e*) — sem relevância;
5) Exposição e argumentação: *a*) — muito boa; *b*) — boa; *c*) — suficiente; *d*) — insuficiente.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.
13.5 — Resultados e ordenação final dos candidatos:
13.5.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.
13.5.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e no A.C.T. análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt), e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, com as posteriores alterações.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Rui Manuel Cruz Ferreira, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr. Guilherme Augusto Mariano Pego, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º vogal efetivo: Prof. Doutor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar de S. João — Porto, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dra. Ana Maria Marques Nunes Figueiredo Almeida Agapito, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dr. Luís Manuel Areia Loureiro Basto, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Hospital de Braga, PPP.

16.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

3 de novembro de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

310898035

Aviso n.º 13894/2017

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, de 11-08, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, Despacho n.º 7541/2017, de 18-08-2017, do Secretário de Estado da Saúde, e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 04-10-2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior de pediatria médica da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 198, de 13-10, adiante designado abreviadamente por A.C.T., celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, com as posteriores alterações publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 27-10-2015, A.C.T. entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE e outros, e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (B.T.E.) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do A.C.T. celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013, e no A.C.T. relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, e na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e n.º 10, em conjugação com os n.os 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31-12, mantida em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituições do S.N.S. por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Caraterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de assistente graduado sénior da carreira médica, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos 04-08, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13-10-2009, com as posteriores alterações, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 41, de 08-11-2009.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Será atribuída a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do S.N.S.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Pediatria Médica e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos requisitos previstos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas, e das 14.00 horas às 16.30 horas, ou;

b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido, e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caraterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Pediatria Médica;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública, e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica, de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e n.º 4 da cláusula 16.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 12 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e no n.º 11 da cláusula 16.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º, e n.º 2 do art. 21.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e cláusulas 21.ª, 22.ª, e n.º 2 da cláusula 23.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — *Avaliação e discussão curricular* — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri, nos termos seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, e participação em Equipas de Urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e Cuidados de Saúde Primários e a avaliação de desempenho obtida: a.1 Competência Técnico-Profissional; a.2 — Tempo de exercício das funções de Assistente Hospitalar e Assistente Graduado; a.3 — Avaliação de desempenho; a.4 — Participação em Equipas de Urgência Interna e Externa; a.5 — Apoio e enquadramento especializado à prática Clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários: 1 *Valorizada de 0 a 6 valores*.

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas: b.1 — Atividades de formação nos Internatos Médicos; b.2 — Ações de formação e educação médica frequentadas; b.3 — Ações de formação e educação médica ministradas: *Valorizada de 0 a 2 valores;*

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: c.1 — Trabalhos publicados nos últimos 10 anos; c.2 — trabalhos comunicados nos últimos 10 anos no contexto de reuniões nacionais/internacionais; *Valorizado em 0 a 4 valores.*

d) Não aplicável.

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de Consultor da respetiva área de formação específica*: Valorizada em 0 a 1 valor;*

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: f.1 — formação específica em gestão de unidades de saúde; f.2 — Organização de serviços hospitalares; f.3 — desempenho de cargos médicos: *Valorizado em 0 a 5 valores;*

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional: g.1 — atividade docente; g.2 — atividade de investigação clínica: *Valorizada de 0 a 1 valores*;

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: h.1 — Títulos: títulos académicos; — membros da direção de sociedades científicas ou grupos de estudos; — participação em júris de concursos da carreira médica: *Valorizado de 0 a 1 valores*.

13.3 — *Prova prática* — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir em situações do âmbito da respetiva área profissional, através da apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade de especialidade, tendo em conta a missão e objetivos presentes e futuros do C.H.L.C., E. P. E., avaliando cada um dos seguintes fatores:

1) Maximização de eficiência: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

2) Melhoria contínua da qualidade: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

3) Cumprimento das metas e objetivos contratualizados: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

4) Seguimento e avaliação de resultados: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

5) Aspetos relacionados com a humanização dos serviços: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

13.3.1 — O tempo máximo de apresentação do plano de gestão clínica, por candidato, é de quinze minutos e o tempo máximo de discussão com o júri, por candidato, é de dez minutos.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.5.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.5.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e no A.C.T. análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt), e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, com as posteriores alterações.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr. Manuel Gonçalo Cordeiro Ferreira, Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr. José António Ponte Pereira Cabral, Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

2.º vogal efetivo: Dra. Maria Teresa Simões Tomé Correia, Assistente Graduada Sénior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. Mário António Correia Melo Coelho, Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dr. Luís Manuel Varandas, Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

16.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

3 de novembro de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

310896667

PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 13895/2017

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Sr. Vereador, João Carlos Gomes Clemente, datado de 20 de julho 2017, nos termos do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após anuência do Município de Arganil, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre, ficando vinculada por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Águeda, com efeitos a partir da presente data, mantendo o posicionamento remuneratório anteriormente detido, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira/categoria de Técnico Superior.

3 de novembro de 2017. — A Vereadora, *Elsa Margarida de Melo Corga*.

310897566

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 13896/2017

4.ª alteração ao Plano de Urbanização de Almeirim

Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Almeirim, na sua reunião ordinária pública de 26 de outubro de 2017, deliberou por maioria reiniciar o procedimento da 4.ª alteração do Plano de Urbanização de Almeirim.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início a novo período de participação previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 dia úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara relativos ao presente procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Almeirim, na Divisão de Habitação e Urbanismo no edifício sede do Município, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Almeirim em www.cm-almeirim.pt

Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Finalmente foi ainda deliberado dispensar esta alteração ao Plano de Urbanização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo n.º 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

27 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

Deliberação

Teresa Isabel de Matos Alexandre, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Almeirim;

Certifica que:

Da acta da reunião realizada a vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação:

Apreciação e aprovação da reabertura do procedimento para a quarta alteração ao Plano de Urbanização de Almeirim.

Proposta do Senhor Presidente:

«Nos termos do disposto no artigo 119.º do RJIGT, as alterações de planos territoriais seguem, com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, sendo objeto de acompanhamento indicado no artigo 86.º do citado diploma.

Neste sentido, e face aos documentos anexos relativos aos Termos de Referência e à Fundamentação de Isenção de avaliação ambiental estratégica propõem-se que o executivo delibere:

a) Proceder ao reinício do procedimento de alteração ao PDM, de acordo com os artigos 76.º e 119.º do RJIGT, sobre:

i) Prazo de elaboração — 30 dias;

ii) Publicação de Aviso em DR com abertura do período de formulação de sugestões de acordo com artigo 88.º do RJIGT (mínimo 15 dias);

iii) A Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com relatório de fundamentação em anexo.

Posteriormente seguir-se-ão os seguintes trâmites:

b) Elaboração da proposta da alteração Plano.

c) Acompanhamento e apreciação pelas entidades representativas dos interesses a ponderar de acordo com o artigo 86.º do RJIGT com relatório de fundamentação em anexo.

d) Abertura do período de discussão pública de acordo com artigo 89.º do RJIGT.

e) Elaboração da versão final da alteração ao Plano de Urbanização a levar a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT e posterior publicação e depósito de acordo com os artigos 191.º a 194.º do referido diploma.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.»

Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e uma abstenção da CDU.

Por ser verdade e pedida, eu, *Teresa Isabel de Matos Alexandre,* Assistente Técnica da Câmara Municipal de Almeirim, passo a presente, que faço autenticar nos termos legais.

Paços do Concelho de Almeirim, vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete. — A Assistente Técnica, *Teresa Isabel de Matos Alexandre*.

610897225

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 13897/2017

Torna-se público que, nos termos do determinado no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cessaram as respetivas funções, com a cessação do anterior mandato os membros do Gabinete de Apoio à Presidência, o Sr.º Francisco José Cordeiro Miranda, assistente técnico do Município de Alter do Chão no cargo de Chefe de Gabinete e a Sr.ª Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, no cargo de Adjunta, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2017.

Torna-se público ainda, que cessou funções o Sr.º Francisco José Pires Ramos, no cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2017.

03 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Martins dos Reis*.

310898068

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 13898/2017

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea *d*) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de técnico Superior, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 14645/2012, com a Ref. T, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 31/10/2012, e poderá também ser consultado na nossa página eletrónica, para além de a lista estar afixada no Edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final:

António Alexandre Contim Martins — 13,375 valores
João Tiago Carvalho Abreu — 12,467 valores
Ricardo Manuel Pimenta Correia — 11,571 valores
Ana Filipa Nunes Pedro dos Anjos Afonso — Excluído *a*)
António Manuel Gomes Carvalho — Excluído *a*)
António Rui Gonçalves Fernandes — Excluído *a*)
Carla Patrícia de Oliveira Martins — Excluído *a*)
Catarina Margarida de Jesus Marcelino Rodrigo — Excluído *a*)
Cátia Esteves Correia — Excluído *a*)
Delfina Vieira Quintas Neves — Excluído *a*)
Fernando José Ribeiro Pereira — Excluído *a*)
Fernando Pereira da Fonseca — Excluído *a*)
Frederico José Vieira Narciso — Excluído *a*)
Isabel João Máximo Alves dos Santos — Excluído *a*)
Joana Patrícia Martins Fernandes de Lobo Meneses — Excluído *a*)
Joaquim Manuel Coelho Ribeiro — Excluído *a*)
Liliana Isabel Leite Godinho — Excluído *a*)
Manuel Fernando Lopes Fernandes — Excluído *a*)
Manuel Filipe da Silva Pereira — Excluído *a*)
Maria da Conceição Gregório Santos Lima — Excluído *a*)
Nuno André Ruas de Sá e Ventura Pinto — Excluído *a*)
Nuno Miguel Gomes Barroso — Excluído *a*)
Olga Adriana Gonçalves Moreira — Excluído *a*)
Paulo Jorge Pinto Tavares — Excluído *a*)
Paulo Ricardo Almeida Marques — Excluído *a*)
Paulo Sérgio Pinto Rodrigues — Excluído *a*)
Pedro da Silva Nunes Gonçalves — Excluído *a*)
Pedro Manuel dos Santos Fernandes — Excluído *a*)
Pedro Miguel Araújo Costa — Excluído *a*)
Rafael Alexandre da Silva Guerreiro — Excluído *a*)
Rita Margarida Neto Rosa — Excluído *a*)
Rute Arnalda Lopes Martins dos Santos — Excluído *a*)
Susete dos Anjos Henriques — Excluído *a*)

a) Por ter faltado à Prova de Conhecimentos;

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310897696

Aviso n.º 13899/2017

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea *d*) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente técnico, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Administração e Licenciamentos, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 14645/2012, com a Ref. K, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 31/10/2012, e poderá também ser consultado na nossa página eletrónica, para além de a lista estar afixada no Edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final:

Pedro Manuel Rodrigues Linhares — 16,56 valores
Joel da Costa Ferreira — 16,298 valores
Patrícia Alexandra da Rocha Gomes Martins — 14,67 valores
Ana Cristina da Silva Mota — 14,408 valores
Célia Andreia Santos Ribeiro — 14,215 valores
Liliana Cristina Gomes Alves — 14,038 valores
Roberta Filipa Ferreira de Oliveira Guimarães — 13,845 valores
Sérgio Afonso de Brito — 13,705 valores
Nuno Isidro Faria Monteiro — 13,225 valores
Liliana Isabel da Mota Ferreira Miranda — 12,84 valores
Joaquim Manuel da Silva Lima — 12,613 valores
Nelson Davide Arantes Linhares — 12,245 valores
Sandra Araújo Ferraz — 10,945 valores
Ana Isabel de Miranda Ribeiro — 9,79 valores
Abílio de Oliveira Costa — Excluído *a*)
Abílio Joaquim Baltazar Morais — Excluído *a*)
Adelaide João Ferreira de Miranda Lomba — Excluído *a*)
Adriano Lopes Monteiro Azevedo Veiga — Excluído *a*)
Afonso da Costa Pereira — Excluído *a*)
Albano Manuel Ribeiro Pereira Ferreira Mendes — Excluído *a*)
Alberto Eduardo Araújo Rodrigues Dias — Excluído *a*)
Alexandra Maria Barroso Silva — Excluído *a*)
Alexandra Maria Duarte Ferreira — Excluído *a*)
Alexandre da Costa Palmeira — Excluído *a*)
Alfredo José da Silva Pinto Monteiro — Excluído *a*)
Alzira Cristina Pinto Rocha — Excluído *a*)
Ana Cláudia Rebelo Barbosa da Silva — Excluído *a*)
Ana Cristina Azevedo de Carvalho — Excluído *a*)
Ana Cristina Correia Soares — Excluído *a*)
Ana Cristina da Silva Gonçalves — Excluído *a*)
Ana Cristina Rocha Ferreira Almeida — Excluído *a*)
Ana Cristina Silva Nunes — Excluído *a*)
Ana Filipa Ferreira da Silva — Excluído *a*)
Ana Filipa Miranda Mariz — Excluído *a*)
Ana Filipa Ribeiro Marques — Excluído *a*)
Ana Isabel Vilas Boas Machado — Excluído *a*)
Ana Margarida Barbosa Machado — Excluído *a*)
Ana Maria da Silva Vaz — Excluído *a*)
Ana Maria Fernandes Gomes — Excluído *a*)
Ana Maria Lopes Silva — Excluído *a*)
Ana Maria Mendo Pereira — Excluído *a*)
Ana Marisa dos Santos Silva — Excluído *a*)
Ana Miguel Machado Monteiro da Costa — Excluído *a*)
Ana Patrícia Sousa Mota Monte — Excluído *a*)
Ana Paula Ribeiro Pereira — Excluído *a*)
Ana Rita de Faria Araújo — Excluído *a*)
Ana Rita Fernandes Magalhães — Excluído *a*)
Ana Sofia de Araújo Ferreira — Excluído *a*)
Ana Virgínia Pereira Gonçalves — Excluído *a*)
Anabela da Cruz Viana — Excluído *a*)
Anabela Faria Mano — Excluído *a*)
Anabela Ferreira de Castro — Excluído *a*)
Anabela Gomes Ferreira — Excluído *a*)
Anabela Oliveira Freitas Gonçalves — Excluído *a*)
André de Castro Barbosa — Excluído *a*)

André Filipe Sousa Pereira — Excluído *a*)
André Manuel da Silva Monteiro — Excluído *a*)
André Manuel Figueiredo Barbosa — Excluído *a*)
André Teles Martins — Excluído *a*)
Andreia Inês Nogueira de Sousa — Excluído *a*)
Andreia Manuela Lopes Rodrigues — Excluído *a*)
Andreia Marlene Garrido Brito — Excluído *a*)
Andreia Miranda Barbosa — Excluído *a*)
Andreia Patrícia Martins Alves — Excluído *a*)
Andreia Susana Ferreira da Costa Vieira — Excluído *a*)
Andriy Petriv — Excluído *a*)
Ângela Carina Pereira de Oliveira — Excluído *a*)
Ângela Clara Andrade Fernandes — Excluído *a*)
Angelina Dias da Cruz — Excluído *a*)
António Alexandre Contim Martins — Excluído *a*)
António Álvaro Coelho Esteves — Excluído *a*)
António Francisco Monteiro Pereira de Miranda — Excluído *a*)
António Gomes Gonçalves Aquino — Excluído *a*)
António Manuel de Freitas Macedo — Excluído *a*)
António Manuel de Oliveira Passos — Excluído *a*)
António Pedro da Costa Pacheco de Araújo — Excluído *a*)
Armando Manuel Fernandes do Vale — Excluído *a*)
Artur Miguel Ribeiro Ferreira — Excluído *a*)
Bárbara Filipa de Sousa Pimenta — Excluído *a*)
Bárbara Joana Lopes Carvalho — Excluído *a*)
Belarmina Maria Lima Barbosa Ribeiro — Excluído *a*)
Bruna de Jesus Gomes da Silva — Excluído *a*)
Bruno Xavier Miranda Novais — Excluído *a*)
Cândido Macedo de Sousa — Excluído *a*)
Carla Cristina Miranda Maciel — Excluído *a*)
Carla Isabel Gomes Pereira da Silva — Excluído *b*)
Carla Manuela Pinto Loureiro — Excluído *a*)
Carla Sofia Barbosa da Silva — Excluído *a*)
Carla Sofia Branco Moura — Excluído *a*)
Carla Susana Gomes Magalhães — Excluído *a*)
Carlos Alberto Araújo Pereira — Excluído *a*)
Carlos Alberto Campos Ramos Lopes — Excluído *a*)
Carlos Alberto da Silva Ribeiro — Excluído *a*)
Carlos Alberto Lima Castro Pinto — Excluído *a*)
Carlos Alberto Ribeiro Mendes — Excluído *a*)
Carlos Benjamim Gonçalves Ramos Especial — Excluído *b*)
Carlos Emanuel Pereira de Araújo — Excluído *a*)
Carlos Manuel Cibrão de Macedo — Excluído *a*)
Carlos Manuel da Cunha Antunes — Excluído *a*)
Carlos Manuel Felgueiras Longras — Excluído *a*)
Carlos Manuel Macedo Vilar — Excluído *a*)
Casimiro Carlos Costa Gonçalves — Excluído *a*)
Catarina da Silva Barbosa — Excluído *a*)
Catarina Macedo Moreira — Excluído *a*)
Catarina Pereira Caldas — Excluído *a*)
Catarina Sofia Pereira da Silva — Excluído *a*)
Catarina Sousa da Torre — Excluído *a*)
Cátia Alexandra Duarte Lobo — Excluído *a*)
Cátia Filipa Cardoso Santos — Excluído *a*)
Cecília de Freitas Morais — Excluído *a*)
Celeste Carina Enes Patrão — Excluído *a*)
Celina Marlene Vilela da Silva Borges — Excluído *a*)
Celso Edgar Santos Oliveira — Excluído *a*)
Christopher Silvestre Gomes — Excluído *a*)
Cidália Maria Dias Alves — Excluído *a*)
Clara Maria Lima Pereira Neves — Excluído *a*)
Clara Maria Vilas Boas Martins — Excluído *a*)
Cláudia Isabel Sousa Madeira — Excluído *a*)
Cristiana Félix da Anunciação — Excluído *a*)
Cristina Isabel Eira da Costa — Excluído *a*)
Cristina Maria dos Santos Maciel Ribeiro — Excluído *a*)
Cristiana Isabel dos Santos Silva — Excluído *a*)
Dalila da Silva Ribeiro — Excluído *a*)
Daniel da Cunha Teixeira — Excluído *a*)
Daniela Cristina Oliveira Areias — Excluído *a*)
Davide Oliveira Azevedo — Excluído *a*)
Débora Andreia Veloso Machado — Excluído *a*)
Deolinda da Conceição Correia Costa — Excluído *b*)
Deolinda Maria Fernandes Gomes de Sá Cosgrove — Excluído *a*)
Diana Angélica Oliveira Lopes — Excluído *a*)
Diana Cristina Macedo Oliveira — Excluído *a*)
Diana Maria Rosas Rodrigues — Excluído *a*)
Diana Patrícia Vieira Araújo — Excluído *a*)
Diogo José Correia Lopes — Excluído *a*)
Diogo Miguel Barbosa da Silva Sá — Excluído *a*)
Domingos Rafael Faria Pereira — Excluído *a*)
Dulce Elisa Barbosa Ralha — Excluído *a*)
Eduarda Isabel Gomes Lopes — Excluído *a*)
Elisabete Pereira da Silva Cravo — Excluído *a*)
Elisete Sandrina Oliveira dos Santos — Excluído *a*)
Elisabete Sousa da Fonseca — Excluído *a*)
Elsa Cristina Costa dos Santos Barbosa — Excluído *a*)
Elsa do Pilar Rodrigues — Excluído *a*)
Elsa Nazaré da Silva Ferreira — Excluído *a*)
Enia Leandra Ferreira da Silva — Excluído *a*)
Ester de Jesus Pinheiro Pinto Ribeiro — Excluído *a*)
Eunice Belinda Silva Araújo Monteverde — Excluído *a*)
Fabrício Cardoso Franco — Excluído *a*)
Fátima Isabel da Rocha Velho — Excluído *a*)
Fátima Patrícia Sousa Matos Bogas — Excluído *a*)
Fernanda Maria Loureiro de Moura Patim — Excluído *a*)
Fernando Arménio Azevedo Peixoto Madureira — Excluído *a*)
Fernando Machado Ferreira — Excluído *a*)
Fernando Manuel dos Santos Gonçalves — Excluído *a*)
Fernando Miguel Borralheiro Alves de Moura — Excluído *a*)
Filipe Alexandre Lopes dos Santos — Excluído *a*)
Filipe Manuel Cid Costa — Excluído *a*)
Filipe Manuel Pereira de Oliveira — Excluído *a*)
Filipe Paredes Ramos — Excluído *a*)
Filomena Maria Maciel da Silva — Excluído *a*)
Florinda da Conceição Pereira Rodrigues — Excluído *b*)
Florindo Miguel Fernandes Martins — Excluído *a*)
Frederico José Vieira Narciso — Excluído *a*)
Glória de Jesus Pombo Rodrigues — Excluído *b*)
Hélder Filipe Vieira da Silva — Excluído *a*)
Helena de Fátima Rodrigues Gonçalves — Excluído *a*)
Helena Isabel Barbosa Batista — Excluído *a*)
Helena Isabel Borralheiro Alves Moura — Excluído *a*)
Helena Isabel Miranda Ferreira — Excluído *a*)
Hugo Alexandre Lopes Ferro — Excluído *a*)
Hugo André Mendes Fernandes — Excluído *a*)
Hugo Daniel Jardim Costa Santos — Excluído *a*)
Hugo Miguel de Sousa Ferreira — Excluído *a*)
Hugo Ricardo de Melo Lomba — Excluído *a*)
Hugo Xavier Araújo de Miranda — Excluído *a*)
Idalina da Costa Pereira Correia — Excluído *a*)
Ilda Maria Mendes Gomes — Excluído *a*)
Irina Sofia Rodrigues Fernandes Bastos — Excluído *a*)
Isabel Azevedo Ferreira — Excluído *a*)
Isabel Catarina Figueiredo Costa — Excluído *a*)
Isabel João Máximo Alves dos Santos — Excluído *a*)
Isabel Lara Lima da Costa — Excluído *a*)
Isabel Maria Araújo Carvalho — Excluído *a*)
Isabel Maria Carriço Vilaça — Excluído *a*)
Isabel Maria Gomes da Costa — Excluído *a*)
Isabel Maria Gomes Fernandes Lopes — Excluído *a*)
Isabel Maria Rodrigues da Costa — 29/08/1973 — Excluído *a*)
Isidoro Emanuel Rodrigues da Costa — Excluído *a*)
Isolina Maria Ferreira da Silva — Excluído *a*)
Ivone Juliana Lopes Ferreira — Excluído *a*)
Jaime Agostinho Ausina Rio Novo — Excluído *a*)
Jason José Gonçalves Pereira — Excluído *a*)
Jéssica Macedo Ribeiro — Excluído *a*)
Joana Correia dos Santos Pereira — Excluído *a*)
Joana Isabel Carvalho Teixeira — Excluído *a*)
Joana Machado Correia Oliveira — Excluído *a*)
Joana Mafalda da Cruz Rodrigues — Excluído *a*)
Joana Mafalda Soares Faria — Excluído *a*)
Joana Maria Ribeiro Rosa — Excluído *a*)
Joana Raquel Pinto Ferraz — Excluído *a*)
Joana Serre Martins — Excluído *a*)
João Luís Macedo Serre — Excluído *a*)
João Manuel Matos Gonçalves — Excluído *a*)
João Manuel Belchior Alves — Excluído *b*)
João Miguel Pereira Mendes — Excluído *a*)
João Paula Rodrigues — Excluído *a*)
João Paulo Duarte Ferreira — Excluído *a*)
João Pedro Barros da Costa e Vale Meira — Excluído *a*)
João Tiago Lomba Lopes — Excluído *a*)
Joaquim Hilário Fernandes Pinheiro — Excluído *a*)
Jorge Alexandre Carvalho Marques — Excluído *a*)
Jorge Manuel Fonseca da Costa — Excluído *a*)
Jorge Manuel Gomes Martins — Excluído *a*)
Jorge Miguel da Costa Moninhas — Excluído *a*)
José Arantes de Oliveira — Excluído *a*)
José Carlos Ferreira Peixoto — Excluído *a*)
José Carlos Mota Oliveira — Excluído *a*)

José Domingos Alves Duarte Senra Ferreira — Excluído *a*)
José Fernando Pereira Lima — Excluído *a*)
José Gonçalves Carvalho — Excluído *a*)
José Júlio Fernandes Oliveira — Excluído *a*)
José Luís Pacheco Dias — Excluído *a*)
José Pedro Bezerra de Matos — Excluído *a*)
José Tiago Miranda Araújo — Excluído *a*)
Júlia Paula Silva Alves — Excluído *a*)
Juliana Carminda Sousa Barbosa — Excluído *a*)
Juliana Isabel Alves Ferreira — Excluído *a*)
Laurentina Miranda Mendes — Excluído *a*)
Leandro Ricardo Ferraz Faria — Excluído *a*)
Leonel José Veloso de Freitas — Excluído *a*)
Leontina Maria Saleiro de Meira Torres — Excluído *a*)
Liliana Fernanda Gomes Saldanha — Excluído *a*)
Liliana Raquel Pereira dos Santos — Excluído *a*)
Lúcia Gabriela Martins Carvalho Longras — Excluído *a*)
Lúcia Marina Costa da Silva — Excluído *a*)
Luís Alberto Martins da Cunha — Excluído *a*)
Luís Cláudio da Costa Tavares — Excluído *a*)
Luís Duarte Antunes de Oliveira — Excluído *a*)
Luís Gonzaga Cardoso de Almeida — Excluído *a*)
Luís Manuel Fernandes Dias — Excluído *a*)
Luís Miguel de Moura Chaves Patrício Alves — Excluído *b*)
Luís Miguel Faria Pereira — Excluído *a*)
Luís Miguel Proença Freixo — Excluído *a*)
Luísa Maria Pimenta da Costa — Excluído *a*)
Madalena Alexandra Gonçalves Meira — Excluído *a*)
Mafalda Sofia da Silva Pereira — Excluído *a*)
Manuel António Veríssimo Gonçalves — Excluído *a*)
Manuel Augusto Boucinha Campos — Excluído *a*)
Manuel Fernandes Salgueiro — Excluído *a*)
Manuel João Dias Lopes da Silva — Excluído *a*)
Manuela Maria Faria de Carvalho Coelho Torres — Excluído *a*)
Márcio Ricardo Faria Dias — Excluído *a*)
Marco António Rodrigues Sousa — Excluído *a*)
Marco Paulo Torres da Costa — Excluído *a*)
Margarida Isabel Matos Oliveira — Excluído *a*)
Margarida Maria da Costa Guimarães Teixeira — Excluído *a*)
Margarida Martins Gambôa — Excluído *a*)
Margarida Susana da Silva Barros — Excluído *a*)
Maria Alice Carvalho de Oliveira Igreja — Excluído *a*)
Maria Alice Ferreira Novais — Excluído *a*)
Maria Alice Soares da Rocha — Excluído *a*)
Maria Amélia Carvalho Babo — Excluído *a*)
Maria Celeste Barbosa Pereira — Excluído *b*)
Maria Clara Costa Leite Sousa — Excluído *b*)
Maria Cristina de Jesus Barbosa — Excluído *a*)
Maria da Conceição da Silva de Carvalho Teixeira — Excluído *a*)
Maria da Conceição Fernandes Rodrigues — Excluído *a*)
Maria da Conceição Moreira Pinto — Excluído *a*)
Maria da Glória Barbosa Araújo — Excluído *a*)
Maria da Glória da Silva Rente Campos — Excluído *b*)
Maria da Glória Martins Duarte — Excluído *a*)
Maria da Graça Ribeiro Martins — Excluído *a*)
Maria da Graça Vilas Boas de Faria — Excluído *a*)
Maria da Saúde Pereira Eiras — Excluído *a*)
Maria das Dores Ferreira da Nóbrega — Excluído *a*)
Maria de Fátima Fernandes da Silva Carneiro Machado — Excluído *a*)
Maria de Fátima Ferreira Novais — Excluído *a*)
Maria de Fátima Soares de Albergaria Lopes Rodrigues — Excluído *a*)
Maria de Fátima Soares dos Santos — Excluído *a*)
Maria de Lurdes Dias de Sousa Gomes — Excluído *a*)
Maria de Lurdes Gonçalves Martins — Excluído *a*)
Maria Deolinda Coelho Simões Pereira — Excluído *a*)
Maria do Carmo da Costa Oliveira — Excluído *a*)
Maria do Céu da Silva Rodrigues — Excluído *a*)
Maria do Céu Faria Amaral — Excluído *a*)
Maria do Céu Ribeiro Campos — Excluído *a*)
Maria Helena Barroso Ribeiro Vilela — Excluído *a*)
Maria Helena Queiroz Pinto Coelho — Excluído *a*)
Maria Idalina Vieira da Silva — Excluído *a*)
Maria Isabel Pereira da Costa — Excluído *a*)
Maria Isabel Sampaio Teles — Excluído *a*)
Maria João Mota Alves — Excluído *a*)
Maria José Cardoso — Excluído *a*)
Maria José Cibrão Areias — Excluído *a*)
Maria José Duarte da Costa — Excluído *a*)
Maria José Fernandes de Carvalho — Excluído *b*)
Maria José Oliveira Rodrigues — Excluído *a*)
Maria Lídia Salgueiro Carpinteiro Barbosa — Excluído *a*)
Maria Madalena Rodrigues Gonçalves — Excluído *a*)
Maria Manuela Alves Carvalho — Excluído *a*)
Maria Teresa Carvalho Martins Esteves — Excluído *a*)
Mário Jorge do Vale Miranda — Excluído *a*)
Mário Jorge Gonçalves Rola — Excluído *a*)
Mário Luís Santos Silva — Excluído *a*)
Marta Alexandra Cruz Peixoto Lopes — Excluído *a*)
Marta Alexandra Ferreira Araújo — Excluído *a*)
Marta Isabel Branco de Moura — Excluído *a*)
Marta Isabel da Costa Fernandes — Excluído *a*)
Marta Rosendo da Costa Pinto — Excluído *a*)
Mélanie Marie de Almeida — Excluído *a*)
Michele Campos Pereira — Excluído *a*)
Miguel Ricardo Barbosa Martins — Excluído *a*)
Mónica Inês Lopes de Melo — Excluído *a*)
Mónica Sofia Marques da Silva Valinho — Excluído *a*)
Nádia Soraia Lopes Coelho — Excluído *a*)
Natacha da Silva Salgueiro — Excluído *a*)
Natália Cristina Salgueiro Torres — Excluído *a*)
Nélson Cristiano Martins Barbosa — Excluído *a*)
Neuza Maria da Silva Pinto Nascimento de Sá — Excluído *b*)
Neuza Marlene Oliveira Morais da Cunha — Excluído *a*)
Nuno André Torres Ferreira — Excluído *a*)
Nuno Filipe Pimentel Lopes Teixeira — Excluído *a*)
Ofélia Maria Falcão Duarte — Excluído *a*)
Pamela Noval Frederico — Excluído *a*)
Patrícia Alexandra Arantes Pereira — Excluído *a*)
Patrícia Alexandra Bogas Leal — Excluído *a*)
Patrícia Ferreira Fernandes — Excluído *a*)
Patrícia Joana Pereira de Freitas — Excluído *a*)
Patrícia Maria Araújo de Barros — Excluído *a*)
Paula Alexandra Rodrigues Coelho — Excluído *a*)
Paula Barbosa Gomes Vilaça — Excluído *a*)
Paula Cristina da Costa Martins — Excluído *a*)
Paula Cristina Ferreira Maciel Fernandes — Excluído *b*)
Paula Cristina Lemos da Silva Gomes — Excluído *a*)
Paula Cristina Loureiro Neto — Excluído *a*)
Paulo Alexandre da Costa Silva — Excluído *a*)
Paulo Jorge Bué Fernandes — Excluído *a*)
Paulo Jorge Gonçalves Esteves — Excluído *a*)
Paulo Manuel Barbosa Ferreira — Excluído *a*)
Paulo Ricardo Matos Andrade — Excluído *a*)
Paulo Sérgio Andrade da Cruz — Excluído *a*)
Paulo Venâncio da Silva Loureiro — Excluído *a*)
Pedro César de Melo Correia — Excluído *a*)
Pedro Filipe Fernandes Ribeiro Martins — Excluído *a*)
Pedro Manuel Dias Martins — Excluído *a*)
Pedro Manuel Raposo Azevedo Ramos — Excluído *a*)
Pedro Miguel Araújo Costa — Excluído *a*)
Pedro Miguel Sousa Faria — Excluído *a*)
Pedro Ribeiro Soares dos Reis — Excluído *a*)
Ricardo Ayala Monteiro Fernandes Pereira — Excluído *a*)
Ricardo António Ferreira da Mota — Excluído *a*)
Ricardo Gil Araújo de Sousa — Excluído *a*)
Ricardo Jorge Carvalho Nogueira — Excluído *a*)
Ricardo Manuel Costa Vasconcelos — Excluído *a*)
Ricardo Manuel Fernandes Pereira — Excluído *a*)
Ricardo Manuel Fonseca da Silva — Excluído *a*)
Ricardo Manuel Moreira Penedo — Excluído *a*)
Ricardo Miguel Silva Araújo — Excluído *a*)
Ricardo Miguel Vieira da Costa — Excluído *a*)
Rosa Luzia Guedes Santos — Excluído *a*)
Rosa Maria Gonçalves Meireis — Excluído *a*)
Rosa Martins da Costa — Excluído *a*)
Rosalina Patrícia Campos Martins — Excluído *a*)
Rosária Maria Gonçalves Oliveira — Excluído *a*)
Roseta Maria de Oliveira Vasco — Excluído *a*)
Rui Manuel Peixoto Domingues — Excluído *a*)
Sandra Carina Martins Pereira Tavares Barbosa — Excluído *a*)
Sandra de Jesus Lopes Ribeiro — Excluído *a*)
Sandra Maria da Silva Matos — Excluído *a*)
Sandra Marina Fernandes Pereira — Excluído *a*)
Sandra Patrícia Araújo Oliveira Senra — Excluído *a*)
Sandra Raquel Oliveira da Costa — Excluído *a*)
Sandra Susana Rodrigues da Cunha — Excluído *a*)
Sandrina Maria Rocha de Jesus — Excluído *a*)
Sara Adriana Afonso Cerqueira — Excluído *a*)
Sara Alexandra Parente Ribeiro — Excluído *a*)
Sara Alexandra Pereira Araújo — Excluído *a*)
Sara Cristina Fernandes da Silva — Excluído *a*)
Sara Cristina Miranda Correia de Matos — Excluído *a*)

Sara Isabel Borges Simões — Excluído *a*)
Sara Lia Ferreira Rodrigues — Excluído *a*)
Sara Manuela Campinho Oliveira Barros — Excluído *a*)
Sara Margarida Andrade Fidalgo — Excluído *a*)
Sara Micaela da Silva Marques de Sousa — Excluído *a*)
Serafim Carmo Marques da Silva — Excluído *a*)
Sílvia Fernandes Laranjeira Casal — Excluído *a*)
Sílvia Isabel Branquinho Gomes — Excluído *a*)
Sílvia Isabel Lamela Loureiro — Excluído *a*)
Sílvia Maria Lopes Braga — Excluído *a*)
Sílvia Maria Loureiro Lopes — Excluído *a*)
Sílvia Marina Martins Ferreira — Excluído *a*)
Sílvia Patrícia Esteves Figueiras — Excluído *a*)
Sofia Isaura Coelho Pedro — Excluído *a*)
Sofia Patrícia Fernandes Gomes — Excluído *a*)
Sofia Penteado de Abreu — Excluído *a*)
Sónia Alexandra Sousa Araújo — Excluído *a*)
Sónia Cristina Brandão Boucinha — Excluído *a*)
Sónia Cristina Gomes da Silva — Excluído *a*)
Sónia Cristina Macedo Magalhães — Excluído *a*)
Sónia Filipa Novais Monteiro — Excluído *a*)
Sónia Meira Borges — Excluído *a*)
Soraia Raquel Gomes Coelho — Excluído *a*)
Susana Cristina Fernandes de Sá — Excluído *a*)
Susana Cristina Marrucho da Cruz Jorge — Excluído *a*)
Susana Isabel Ribeiro Faria — Excluído *a*)
Susana Manuela da Silva Costa — Excluído *a*)
Susana Margarida Carvalhal Cortez — Excluído *a*)
Susana Maria Silva Pereira Carvalho — Excluído *a*)
Susana Patrícia Gonçalves Sequeira — Excluído *a*)
Susana Patrícia Neves Dantas — Excluído *a*)
Susana Sofia Gonçalves Pinheiro — Excluído *a*)
Sylvain Daniel Ferreira Miranda — Excluído *a*)
Tânia Fernanda Monteiro de Sousa — Excluído *a*)
Tânia Isabel Loureiro Monteiro — Excluído *a*)
Tânia Luísa Gonçalves Rocha da Costa — Excluído *a*)
Tânia Raquel Martins Mendes — Excluído *a*)
Tanya Patrícia de Sousa Reis — Excluído *a*)
Teresa Maria Bragança Rodrigues — Excluído *a*)
Teresa Raquel Fortes Pinheiro de Sousa — Excluído *a*)
Tiago César Sousa Cruz — Excluído *b*)
Tiago Fernando de Oliveira Correia — Excluído *a*)
Tiago Manuel Simões Dantas — Excluído *a*)
Tiago Miguel Correia de Sá — Excluído *a*)
Tito Josué Gonçalves Teixeira — Excluído *a*)
Tito Moisés da Costa Guimarães — Excluído *a*)
Valdemar Filipe Lima Lopes — Excluído *a*)
Vanda do Céu Farinha da Rosa Martins — Excluído *a*)
Vânia Isabel Gomes Faria — Excluído *a*)
Vasco Miguel Cardoso Ferreira — Excluído *a*)
Vera Filipa Torres da Silva Passos — Excluído *a*)
Vera Lúcia Cachada Campos — Excluído *a*)
Vera Lúcia Marques da Cruz — Excluído *a*)
Vera Lúcia Mota Borges — Excluído *a*)
Vítor Jorge Fernandes Ferreira — Excluído *a*)
Vítor Manuel de Oliveira Brito — Excluído *a*)
Vítor Ricardo Gomes Senra — Excluído *a*)
Zulmira do Pilar Rodrigues — Excluído *a*)
Zulmira Ferreira da Silva — Excluído *a*)

a) Por ter faltado à Prova de Conhecimentos;
b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310897647

Aviso n.º 13900/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Operário), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Serviços Urbanos, deste Município de Barcelos, aberto pelo aviso n.º 5065/2017, referência E, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 09/05/2017, e para os efeitos consignados no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a classificação da Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, bem ainda a marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

1 — Classificações da Avaliação Curricular:

Abílio da Silva Guedes — 12,00 valores
Aires António Sequeira Dias — 12,00 valores
Alberto Eduardo Araújo Rodrigues Dias — 12,00 valores
Amílcar Daniel Macedo Pessoa — 11,60 valores
Ana Adelina de Sousa Marinho e Silva — 12,00 valores
Ana Isabel Cardoso Miranda Lemos — 12,00 valores
Ana Maria Araújo Carlos — 11,60 valores
Ana Paula Lourenço Ferreira — 12,00 valores
André da Costa Oliveira Coelho — 12,00 valores
António Arantes de Figueiredo — 12,00 valores
António Arnaldo Gomes da Silva — 14,80 valores
António Augusto Silva da Costa — 12,00 valores
António Carneiro dos Santos — 13,00 valores
António Faria da Silva — 12,00 valores
António Ferreira da Pena — 11,60 valores
António Rodrigues da Costa — 11,60 valores
Augusto Afonso da Silva Novais — 12,00 valores
Bernardino Carvalho Ribeiro — 11,60 valores
Carlos Alberto da Silva Ferreira — 12,00 valores
Carlos Alberto Pereira Gomes — 12,00 valores
Carlos Francisco Cordeiro Cerqueira — 14,80 valores
César Ricardo da Cruz Pereira — 11,60 valores
Diana Sofia Martins Brito — 12,00 valores
Domingos Alberto Igreja Fernandes — 12,00 valores
Fábio Miguel Lopes de Faria — 13,40 valores
Francisco Oliveira da Costa — 13,40 valores
Gracinda Rodrigues da Costa — 12,00 valores
Ilídio Pereira Saleiro — 11,60 valores
Isabel Maria Borges da Silva — 12,00 valores
Jaime Graça Martins Gomes Coelho — 12,00 valores
Jerónimo Cardoso do Vale — 12,00 valores
Joana Ferreira Miranda — 12,00 valores
João Carlos Pereira Correia — 12,00 valores
João da Costa Arantes — 15,50 valores
João da Silva Martins — 11,60 valores
João Pedro da Costa Meira — 12,00 valores
João Pedro Martins Gonçalves Vieira — 12,00 valores
João Varela Ferraz — 12,00 valores
Joaquim Araújo de Azevedo — 12,00 valores
Joaquim da Silva Gomes — 13,00 valores
Joaquim Manuel de Sousa Andrade — 11,60 valores
Joel André Rodrigues Meira — 12,00 valores
Jorge Manuel Pais Durães* — 11,60 valores
Jorge Rafael Melo Alves de Faria — 12,00 valores
José Américo Campelo da Cunha — 11,60 valores
José Augusto Rodrigues Vilas Boas — 12,00 valores
José Carlos Gomes da Silva — 15,10 valores
José Domingos Oliveira Campos — 11,60 valores
José Domingos Vilaça Machado — 15,10 valores
José Manuel Araújo Sá — 12,00 valores
José Manuel Cardoso Teixeira — 11,60 valores
José Miguel Barreto da Silva — 12,00 valores
José Vasco Figueiredo da Silva — 11,60 valores
Luís Emanuel Pereira da Eira — 12,00 valores
Manuel Célio Gonçalves Marques — 11,60 valores
Manuel da Costa Fonseca — 14,40 valores
Manuel Ferreira da Silva — 11,60 valores
Manuel Jardim da Silva — 11,60 valores
Manuel Júlio Fonseca Amorim — 11,60 valores
Manuel Porfírio Leiras de Oliveira — 14,80 valores
Manuel Rodrigues Alves — 13,40 valores
Marco Paulo Torres da Costa — 13,40 valores
Maria Alice da Fonseca Pereira — 12,00 valores
Maria Alice da Silva Marques — 12,00 valores
Maria Conceição Rodrigues Santos — 11,60 valores
Maria de Fátima Teixeira Varzim Miranda — 12,00 valores
Maria Filomena Meira Marques Cravino — 12,00 valores
Mário Cristiano Fonseca Esteves — 12,00 valores
Miguel Pinto Coelho — 12,00 valores
Palmira Rodrigues da Silva — 12,00 valores
Paulo Alexandre da Costa Silva — 13,40 valores
Paulo Manuel Carvalho Ferreira — 12,00 valores
Pedro Jorge Cardoso Cleto Cravino — 12,00 valores
Rosa Patrícia da Silva Pinto — 11,60 valores
Rui Filipe Leite Sousa Miranda — 12,00 valores
Rui Paulino Silva Lopes — 12,00 valores
Sandra Isabel Figueiredo de Brito Correia — 12,00 valores
Sandra Maria da Silva Matos — 12,00 valores
Suhail Coelho Marques — 12,00 valores

Susana Cláudia da Cruz Coelho — 12,00 valores
Susana Maria da Cruz Durães — 11,60 valores
Tiago Henrique Silva Rodrigues — 12,00 valores
Vera Alexandra da Silva Alves — 12,00 valores
Virgolina de Sousa Miranda Lopes — 12,00 valores
Vítor Manuel da Costa e Silva — 11,60 valores

* Admitido condicionalmente.

2 — Foi deliberado, para os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores, marcar a Entrevista Profissional de Seleção, com a duração de 10 minutos, para cada, para os dias 29 e 31 de janeiro de 2018, no Edifício dos Paços do Concelho, em Barcelos.

2.1 — Os candidatos que se encontrem entre Abílio da Silva Guedes, e Carlos Francisco Cordeiro Cerqueira, irão efetuar a entrevista no dia 29 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre César Ricardo da Cruz Pereira, e Joel André Rodrigues Meira, irão efetuar a entrevista no dia 29 de janeiro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Jorge Rafael Melo Alves de Faria, e Maria Alice da Silva Marques, irão efetuar a entrevista no dia 31 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Maria Conceição Rodrigues Santos, e Vítor Manuel Costa e Silva, irão efetuar a entrevista no dia 31 de janeiro, às 14:00h

3 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção.

8 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310913068

Aviso n.º 13901/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Administração e Licenciamentos, deste Município de Barcelos, aberto pelo aviso n.º 5065/2017, referência A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 09/05/2017, e para os efeitos consignados no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a classificação da Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, bem ainda a marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

1 — Classificações da Avaliação Curricular:

Abílio da Silva Guedes — 12,00 valores
Adnilza Trindade — 13,40 valores
Aires António Sequeira Dias — 12,00 valores
Alberto Eduardo Araújo Rodrigues Dia — 12,00 valores
Alexandre José Cordeiro Sá Cachada — 12,00 valores
Alzira de Sousa Miranda Lopes — 12,00 valores
Amílcar Daniel Macedo Pessoa — 11,60 valores
Ana Adelina de Sousa Marinho e Silva — 12,00 valores
Ana Carina Duarte Pimenta — 12,00 valores
Ana Catarina Longras da Costa — 13,40 valores
Ana Cristina da Silva Mota — 13,40 valores
Ana Faria Vilas Boas — 12,00 valores
Ana Isabel Cardoso Miranda Lemos — 12,00 valores
Ana Isabel de Miranda Ribeiro — 12,00 valores
Ana Maria Araújo Carlos — 11,60 valores
Ana Maria Maciel da Silva Costa — 12,00 valores
Ana Maria Matos Ferreira Lopes — 12,00 valores
Ana Maria Miranda de Figueiredo — 12,00 valores
Ana Maria Pimenta Fiúza — 12,00 valores
Ana Patrícia Simões da Silva — 12,00 valores
Ana Patrícia Vieira Guimarães — 12,00 valores
Ana Paula Lourenço Ferreira — 12,00 valores
Ana Sofia Gonçalves Ferreira — 12,00 valores
Anabela Cardoso de Lima — 12,00 valores
André da Costa Oliveira Coelho — 12,00 valores
Andreia Sofia Oliveira Pina — 11,60 valores
António Arantes Figueiredo — 12,00 valores
António Arnaldo Gomes da Silva — 12,00 valores
António Augusto Carvalho Dantas — 12,00 valores
António Augusto Silva da Costa — 12,00 valores
António Carneiro dos Santos — 11,60 valores
António Faria da Silva — 12,00 valores
António Ferreira da Pena — 11,60 valores
Armanda Maria Amaro de Araújo — 13,40 valores
Augusto Afonso da Silva Novais — 12,00 valores
Bruno Miguel Lopes de Oliveira — 14,80 valores
Bruno Miguel Pinto Pereira — 12,00 valores
Carina Almeida Coelho — 12,00 valores
Carla Daniela Esteves Coelho — 12,00 valores
Carla Filipa Faria Salsa — 12,00 valores
Carla Isabel Gomes Pereira da Silva — 12,00 valores
Carlos Alberto Correia Araújo — 12,00 valores
Carlos Alberto da Silva Ferreira — 12,00 valores
Carlos Alberto Pereira Gomes — 12,00 valores
Carlos Francisco Cordeiro Cerqueira — 12,00 valores
Carlos Manuel Gomes Costa — 12,00 valores
Carlos Manuel Verde Ferreira — 11,60 valores
Cátia Patrícia Martins Ribeiro — 12,00 valores
César Ricardo da Cruz Pereira — 11,60 valores
Cristiana Maria Silva Capela — 12,00 valores
Cristina Maria da Cunha Ribeiro — 12,00 valores
Daniela Tomé Lomba Dias — 12,00 valores
Deolinda Coelho da Silva Pinto Bogas — 12,00 valores
Deolinda Maria Fernandes Gomes de Sá — 12,00 valores
Deolinda Pereira e Silva Bertoluci — 12,00 valores
Diana Catarina Fonseca Sá — 12,00 valores
Diana Sofia Cacais Pereira — 12,00 valores
Diana Sofia Martins Brito — 12,00 valores
Dina Teresa Azevedo de Sousa — 12,00 valores
Egídia Renata Serra Sarmento — 12,00 valores
Elisabete Ferreira Russo — 13,40 valores
Elsa Manuela Lima Fernandes — 12,00 valores
Elsa Maria Grade Pedroso — 12,00 valores
Elvira Maria Araújo Coelho — 12,00 valores
Fábio Miguel Lopes de Faria — 12,00 valores
Fernanda Maria Gonçalves Gomes — 12,00 valores
Fernando Jorge Macedo Coelho — 12,00 valores
Filipe Amorim Rodrigues — 12,00 valores
Francisco Borges Marques — 11,60 valores
Francisco Oliveira da Costa — 12,00 valores
Glória Silva de Oliveira — 11,60 valores
Gracinda Rodrigues da Costa — 12,00 valores
Hugo Miguel Sousa Costa — 12,00 valores
Ilídio Pereira Saleiro — 11,60 valores
Inês Coelho Bernardo — 12,00 valores
Isabel Maria Borges da Silva — 12,00 valores
Isabel Maria Pimenta Ferreira — 12,00 valores
Isabel Patrícia da Silva Fernandes — 12,00 valores
Jaqueline Ferreira Lima Ribas — 12,00 valores
Jerónimo Cardoso do Vale — 12,00 valores
Joana Catarina da Costa Faria — 12,00 valores
Joana Catarina da Silva Barros — 12,00 valores
Joana Cristina Gomes Miranda — 12,00 valores
Joana Ferreira Miranda — 13,40 valores
Joana Lopes da Silva — 12,00 valores
Joana Patrícia Lemos Costa Ramião — 12,00 valores
João Baptista Alves Torres — 11,60 valores
João da Costa Arantes — 14,80 valores
João da Silva Martins — 11,60 valores
João Miguel Pereira Mendes — 12,00 valores
João Varela Ferraz — 12,00 valores
Joaquim Araújo de Azevedo — 12,00 valores
Joaquim da Silva Gomes — 11,60 valores
Joaquim Manuel de Sousa Andrade — 11,60 valores
Joaquina Lima Araújo — 16,90 valores
Joel André Rodrigues Meira — 12,00 valores
Jorge Manuel Pais Durães* — 11,60 valores
Jorge Rafael Melo Alves de Faria — 12,00 valores
José Américo Campelo da Cunha — 11,60 valores
José Augusto Rodrigues Vilas Boas — 12,00 valores
José Carlos Gomes da Silva — 11,60 valores
José Manuel Araújo Sá — 12,00 valores
José Manuel Ferreira Ribeiro — 12,00 valores
José Miguel Barreto da Silva — 12,00 valores
José Miguel Gomes Alves — 12,00 valores
Josefina Augusta Vilas Boas do Vale Almeida — 15,10 valores
Juliana Cristina Fernandes Pereira — 15,50 valores
Kiran Pietra Santos Prazeres da Costa — 12,00 valores
Laurinda de Sousa Lopes — 12,00 valores
Leandro Macedo Trilho — 11,60 valores
Lina Maria Pereira de Faria — 13,40 valores
Luciana Laranjeira de Sousa — 12,00 valores
Luís Emanuel Pereira da Eira — 12,00 valores
Luzia de Souza Siqueira — 12,00 valores
Magda Priscila Rio da Silva — 12,00 valores

Manuel Agostinho de Sousa Rodrigues — 12,00 valores
Manuel Célio Gonçalves Marques — 11,60 valores
Manuel Ferreira Vaz da Silva — 12,00 valores
Manuel Jardim da Silva — 11,60 valores
Manuel Júlio Fonseca Amorim — 11,60 valores
Manuel Rodrigues Alves — 12,00 valores
Márcio Leandro Correia de Freitas — 12,00 valores
Márcio Medeiros Pereira — 12,00 valores
Marco Rafael Fernandes Figueiredo — 13,40 valores
Maria Alcinda da Silva Ramos — 12,00 valores
Maria Aldina Martins da Cunha Gomes — 12,00 valores
Maria Alexandra Correia Machado Ribeiro — 15,50 valores
Maria Alice da Fonseca Pereira — 12,00 valores
Maria Alice da Silva Marques — 12,00 valores
Maria Conceição Rodrigues Santos — 11,60 valores
Maria da Conceição Araújo Gomes — 12,00 valores
Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras — 11,60 valores
Maria da Glória da Silva Correia — 11,60 valores
Maria da Glória Rodrigues Lopes — 12,00 valores
Maria de Fátima da Costa Fonseca — 12,00 valores
Maria de Fátima da Silva Pereira — 12,00 valores
Maria de Fátima Martins Gabriel — 13,40 valores
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos — 11,60 valores
Maria de Fátima Teixeira Varzim Miranda — 12,00 valores
Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues — 12,00 valores
Maria de Lurdes Fernandes Azevedo — 12,00 valores
Maria Emília da Silva Pereira — 11,60 valores
Maria Filomena Meira Marques Cravino — 15,10 valores
Maria Irene da Silva Correia — 15,50 valores
Maria Isabel Batista Pereira Machado — 11,60 valores
Maria Isolina Falcão da Silva — 12,00 valores
Maria Luzia de Azevedo Fernandes da Silva — 11,60 valores
Maria Olindina Dias Melo Fernandes — 12,00 valores
Maria Rosinda Gonçalves Maciel Sequeira — 11,60 valores
Maria Teresa da Silva Serre — 11,60 valores
Mariana da Cunha Gomes — 16,90 valores
Mariana Lopes Salvaterra — 12,00 valores
Mário Cristiano Fonseca Esteves — 12,00 valores
Marta da Conceição Ribeiro Machado — 12,00 valores
Miguel Ângelo da Silva Machado — 12,00 valores
Miguel Pinto Coelho — 12,00 valores
Nélia Isabel de Bessa Cruz Guimarães — 12,00 valores
Nelma Messalina Magalhães da Costa — 11,60 valores
Nuno Francisco Guimarães Dias Pereira — 12,00 valores
Olga Marília da Costa Rosa — 11,60 valores
Palmira Rodrigues da Silva — 12,00 valores
Patrícia Alexandra da Rocha Gomes Martins — 12,00 valores
Patrícia Sofia Matos de Oliveira — 12,00 valores
Paula Alexandra Alves de Carvalho — 13,40 valores
Paula Alexandra de Sousa Miranda Lopes — 11,60 valores
Paula Cristina Veloso Meira — 12,00 valores
Paula Maria Rodrigues Lopes Correia — 12,00 valores
Paulo Alexandre da Costa Silva — 12,00 valores
Paulo Manuel Carvalho Ferreira — 12,00 valores
Paulo Sérgio Pinto Loureiro — 12,00 valores
Pedro Jorge Cardoso Cleto Cravino — 12,00 valores
Pedro Jorge Santos Morais — 12,00 valores
Regina Maria Trindade de Faria — 12,00 valores
Rosa Patrícia da Silva Pinto — 11,60 valores
Rosa Simões Ribeiro Macedo — 11,60 valores
Rui Filipe Leite Sousa Miranda — 12,00 valores
Rui Filipe Moreira Lomba Dias — 11,60 valores
Rui Paulino Silva Lopes — 12,00 valores
Sandra Eduarda Fernandes Alves — 12,00 valores
Sandra Isabel Figueiredo de Brito Correia — 15,50 valores
Sandra Margarida Carqueijó Saleiro — 12,00 valores
Sandra Maria da Silva Matos — 15,50 valores
Sandra Maria Pereira Vilas Boas — 12,00 valores
Sandra Marina Fernandes Pereira — 12,00 valores
Sandra Patrícia Figueiredo da Silva — 12,00 valores
Sandrina Carvalho Fernandes — 12,00 valores
Sara Cláudia Melo da Costa — 12,00 valores
Sara Elisabete Torres Faria — 12,00 valores
Sara Maria Peixoto Dias — 12,00 valores
Sérgio Afonso de Brito — 12,00 valores
Sérgio Bernardino Ferraz Viana — 12,00 valores
Sílvia Alexandra Figueiredo Vasconcelos Bandeira e Lemos — 12,00 valores
Sílvia Cláudia da Cunha Martins Marques — 12,00 valores
Sónia Alexandra Carvalho Miranda — 11,60 valores
Sónia Sofia Pombo Fernandes — 15,50 valores
Suhail Coelho Marques — 12,00 valores
Susana Cláudia da Cruz Coelho — 12,00 valores
Susana Maria da Cruz Durães — 11,60 valores
Susana Maria Fernandes Campos Barbosa — 12,00 valores
Susana Patrícia Gonçalves Sequeira — 12,00 valores
Tânia Sofia Ferreira Ribeiro — 12,00 valores
Tânia Soraia Fernandes dos Santos — 12,00 valores
Teresa de Jesus Pereira Silva — 12,00 valores
Tiago Henrique Silva Rodrigues — 12,00 valores
Vânia Aidé Cunha Mesquita da Costa — 12,00 valores
Vera Alexandra da Silva Alves — 12,00 valores
Virgolina de Sousa Miranda Lopes — 12,00 valores
Vítor Manuel da Costa e Silva — 11,60 valores

* Admitido condicionalmente.

2 — Foi deliberado, para os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores, marcar a Entrevista Profissional de Seleção, com a duração de 10 minutos, para cada, para os dias 3, 5, 8 e 10 de janeiro de 2018, no Edifício dos Paços do Concelho, em Barcelos.

2.1 — Os candidatos que se encontrem entre Abílio da Silva Guedes, e André da Costa Oliveira Coelho, irão efetuar a entrevista no dia 3 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Andreia Sofia Oliveira Pina, e Cristina Maria da Cunha Ribeiro, irão efetuar a entrevista no dia 3 de janeiro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Daniela Tomé Lomba Dias, e Isabel Patrícia da Silva Fernandes, irão efetuar a entrevista no dia 5 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Jaqueline Ferreira Lima Ribas, e Juliana Cristina Fernandes Pereira, irão efetuar a entrevista no dia 5 de janeiro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Kiran Pietra Santos Prazeres da Costa, e Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras, irão efetuar a entrevista no dia 8 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Maria da Glória da Silva Correia, e Nuno Francisco Guimarães Dias Pereira, irão efetuar a entrevista no dia 8 de janeiro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Olga Marília da Costa Rosa, e Sandra Patrícia Figueiredo da Silva, irão efetuar a entrevista no dia 10 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Sandrina Carvalho Fernandes, e Vítor Manuel da Costa e Silva, irão efetuar a entrevista no dia 10 de janeiro, às 14:00h.

3 — Nos termos e para efeitos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos para, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção.

8 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310912922

Aviso n.º 13902/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Gabinete de Educação, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 5065/2017, referência B, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 09/05/2017, e para os efeitos consignados no art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a classificação da Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, bem ainda a marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

1 — Classificações da Avaliação Curricular.

Abílio da Silva Guedes — 12,00
Adnilza Trindade — 16,20
Adriana Macedo Gonçalves — 12,00
Aires António Sequeira Dias — 12,00
Alberto Eduardo Araújo Rodrigues Dias — 16,90
Alexandre José Cordeiro Sá Cachada — 13,40
Alzira de Sousa Miranda Lopes — 16,20
Amílcar Daniel Macedo Pessoa — 11,60
Ana Adelina de Sousa Marinho e Silva — 16,90
Ana Catarina Duarte Pimenta — 12,00
Ana Catarina Longras da Costa — 13,40
Ana Catarina Saraiva — 12,00
Ana Cristina da Silva Mota — 12,00
Ana Faria Vilas Boas — 12,00
Ana Isabel Cardoso Miranda Lemos — 15,50
Ana Isabel de Miranda Ribeiro — 15,50

Ana Isabel Granja Oliveira — 12,00
Ana Luísa Esteves Dias — 12,00
Ana Luísa Vieira da Cruz — 16,90
Ana Margarida Coelho Lima Peixoto — 19,00
Ana Maria Araújo Carlos — 11,60
Ana Maria Maciel da Silva Costa — 12,00
Ana Maria Matos Ferreira Lopes — 13,40
Ana Maria Miranda de Figueiredo — 16,20
Ana Maria Pimenta Fiúza — 12,00
Ana Maria Ribeiro Azevedo — 19,00
Ana Miguel Machado Monteiro da Costa — 15,50
Ana Patrícia Ferreira Alves — 12,00
Ana Patrícia Simões da Silva — 14,80
Ana Paula Lourenço Ferreira — 12,00
Ana Rita Ferreira — 14,80
Ana Sofia Gonçalves Ferreira — 12,00
Anabela Cardoso de Lima — 12,00
Anabela Cunha Rodrigues — 14,80
Anabela da Silva Machado — 15,50
André da Costa Oliveira Coelho — 12,00
Andreia Filipa Ferreira da Silva Vilaça — 13,40
Andreia Sofia Oliveira Pina — 12,00
António Arnaldo Gomes da Silva — 12,00
António Augusto Carvalho Dantas — 12,00
António Carneiro dos Santos — 11,60
António Ferreira da Pena — 11,60
Armanda Maria Amaro de Araújo — 12,00
Augusto Afonso da Silva Novais — 12,00
Augusto Manuel Rainha Pereira Miranda — 13,40
Bebiana Ferreira Barbosa — 16,90
Bruno Miguel Pinto Pereira — 12,00
Carina Almeida Coelho — 16,90
Carla Alexandra da Silva Pedrosa — 13,40
Carla Daniela Esteves Coelho — 13,40
Carla Filipa Faria Salsa — 12,00
Carla Isabel Gomes Pereira da Silva — 12,00
Carla Josinei Santos Prazeres da Costa — 14,80
Carlos Alberto Correia Araújo — 12,00
Carlos Alberto Pereira Gomes — 12,00
Carlos Francisco Cordeiro Cerqueira — 14,80
Carlos Manuel Gomes Costa — 12,00
Carolina Soares de Sá Mendes — 16,90
Catarina Isabel Gajo dos Santos — 12,00
Cátia Patrícia Martins Ribeiro — 16,90
Cecília Maria Sandim Angeiras — 14,80
Célia Cristina Costa Fonseca — 12,00
César Ricardo da Cruz Pereira — 11,60
Clara Magda de Sousa Rodrigues Ribeiro — 18,30
Cláudia Alexandra Ferreira da Silva — 16,20
Cláudia Alexandra Mateus Pereira — 12,00
Cristina Maria da Cunha Ribeiro — 12,00
Cristina Marisa Martins da Silva — 12,00
Daniela Sofia da Costa Martins — 12,00
Daniela Tomé Lomba Dias — 12,00
Deolinda Coelho da Silva Pinto Bogas — 13,40
Deolinda Maria Fernandes Gomes de Sá — 15,50
Deolinda Pereira e Silva Bertoluci — 15,50
Diana Alexandra Dias Arques Santos Morais — 13,40
Diana Catarina Fonseca Sá — 12,00
Diana Sofia Cacais Pereira — 12,00
Diana Sofia Martins Brito — 13,40
Dina de Jesus Paulino Lima de Araújo — 16,90
Dina Teresa Azevedo de Sousa — 12,00
Dulce Cármen Rodrigues Araújo — 14,80
Eduardo Manuel Fernandes Vilas Boas — 13,40
Egídia Renata Serra Sarmento — 19,00
Elisabete Ferreira Russo — 16,90
Elisabete Maria Carriço da Costa — 12,00
Elisabete Maria Martins Ferreira — 15,50
Elsa Isabel Gomes Ferreira — 12,00
Elsa Manuela Lima Fernandes — 12,00
Elsa Maria Grade Pedroso — 15,50
Elsa Martinha Barros Falcão — 12,00
Elvira Maria Araújo Coelho — 16,90
Emília da Assunção da Costa Gonçalves Martins — 16,20
Eulália Maria da Silva Barbosa — 15,50
Fátima Manuela Barbosa da Eira — 12,00
Fernanda Maria Gonçalves Gomes — 13,40
Fernando Jorge Macedo Coelho — 12,00
Francisco Oliveira da Costa — 12,00
Gabriel Marino Carvalho Rodrigues — 13,40
Glória Silva de Oliveira — 11,60
Gracinda Rodrigues da Costa — 12,00
Hugo Miguel Sousa Costa — 12,00
Idalina Maria Cardoso Loureiro — 12,00
Ilídio Pereira Saleiro — 11,60
Inês Coelho Bernardo — 12,00
Inês Maria da Silva Donas Coelho — 18,30
Isabel Maria Borges da Silva — 12,00
Isabel Maria Pimenta Ferreira — 15,50
Isabel Maria Rodrigues Ramos — 15,50
Isabel Maria Vilas Boas Miranda — 16,20
Isabel Novais da Silva — 16,90
Jaqueline Barbosa Pereira — 15,50
Jaqueline Ferreira Lima Riba — 16,90
Joana Catarina da Costa Faria — 12,00
Joana Catarina da Silva Barros — 12,00
Joana Cristina Gomes Miranda — 16,90
Joana Ferreira Miranda — 12,00
Joana Lopes da Silva — 13,40
Joana Patrícia Lemos Costa Ramião — 12,00
Joana Rita da Silva Magalhães — 11,60
Joana Rita Lomba Lopes — 14,80
João Batista Alves Torres — 11,60
João Carlos Pereira Correia — 12,00
João da Silva Martins — 11,60
João Miguel Pereira Mendes — 12,00
João Varela Ferraz — 12,00
Joaquim Araújo de Azevedo — 12,00
Joaquim da Silva Gomes — 11,60
Joaquina Lima Araújo — 12,00
Joel André Rodrigues Meira — 12,00
Jorge Manuel Melo Alves de Faria — 14,80
Jorge Manuel Pais Durães* — 11,60
José Domingos Oliveira Campos — 11,60
José Manuel Araújo Sá — 12,00
José Manuel Ferreira Ribeiro — 12,00
José Miguel Barreto da Silva — 12,00
Josefina Augusta Vilas Boas do Vale Almeida — 15,10
Júlia Maria da Costa Ferreira — 14,80
Juliana Bárbara de Sousa Figueiras — 18,30
Laura Isabel Campos Pinheiro — 12,00
Laurinda de Sousa Lopes — 12,00
Laurinda Faria Martins — 12,00
Leandro Macedo Trilho — 11,60
Lina Maria Pereira de Faria — 14,80
Lisete Edite Ferreira da Costa — 16,90
Luciana Laranjeira de Sousa — 12,00
Luís Emanuel Pereira da Eira — 16,90
Luzia de Souza Siqueira — 12,00
Madalena de Abreu Pereira — 15,50
Manuel Agostinho de Sousa Rodrigues — 12,00
Manuel Célio Gonçalves Marques — 11,60
Manuel Ferreira Vaz da Silva — 15,50
Manuel Jardim da Silva — 11,60
Manuel Júlio Fonseca Amorim — 11,60
Manuel Rodrigues Alves — 12,00
Márcia Sofia Arantes Loureiro — 12,00
Margarida Maria Peixoto Pereira — 12,00
Maria Adelina da Silva Pereira — 12,00
Maria Albertina Carvalho Fernandes — 15,50
Maria Alcinda da Silva Ramos — 12,00
Maria Alexandra Correia Machado Ribeiro — 14,80
Maria Alexandrina Salgado Abreu — 16,90
Maria Alice da Fonseca Pereira — 12,00
Maria Alice da Silva Marques — 12,00
Maria Beatriz Pereira Fernandes — 16,90
Maria Conceição Remelhe Santos — 14,80
Maria Conceição Rodrigues Santos — 11,60
Maria Cristina Pinheiro Carvalho — 18,30
Maria da Conceição Almeida de Matos Gaiato — 12,00
Maria da Conceição Araújo Gomes — 12,00
Maria da Conceição Pereira Matos — 18,30
Maria da Conceição Rodrigues da Costa Figueiredo — 12,00
Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras — 11,60
Maria da Conceição Sousa Gomes — 12,00
Maria da Glória da Silva Correia — 11,60
Maria da Glória da Silva Pereira — 14,40
Maria da Glória Rodrigues Lopes — 12,00
Maria da Piedade Pereira Gomes — 13,40
Maria de Fátima da Silva Pereira — 13,40
Maria de Fátima de Sousa Carvalho — 13,40

Maria de Fátima Dias Campos — 15,50
Maria de Fátima Martins Gabriel — 13,40
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos — 11,60
Maria de Fátima Teixeira Varzim Miranda — 13,40
Maria de Lurdes Miranda Rego — 12,00
Maria do Carmo Barros Lima Vilas Boas — 16,90
Maria Elisabete Oliveira da Costa Araújo — 16,90
Maria Emília Lopes do Vale — 15,50
Maria Filomena Leal Martins — 15,50
Maria Filomena Meira Marques Cravino — 15,50
Maria Goreti Cunha da Silva — 15,50
Maria Isabel Batista Pereira Machado — 12,00
Maria João Soares Machado — 15,50
Maria José Alves Oliveira — 11,60
Maria Júlia Nogueira Brito Miranda — 12,00
Maria Lurdes Santos Rodrigues — 12,00
Maria Luzia de Azevedo Fernandes da Silva — 11,60
Maria Olindina Dias de Melo Fernandes — 12,00
Maria Teresa da Silva Serre — 11,60
Mariana da Cunha Gomes — 16,90
Mariana Lídia Figueiredo Fernandes — 13,40
Mariana Lopes Salvaterra — 16,20
Mário Cristiano Fonseca Esteves — 12,00
Marta da Conceição Ribeiro Machado — 12,00
Marta Maria Barbosa da Silva — 12,00
Miguel Ângelo da Silva Machado — 12,00
Miguel Pinto Coelho — 12,00
Natália Maria Gomes Miranda — 15,50
Nélia Isabel de Bessa Cruz Guimarães — 12,00
Nelma Messalina Magalhães da Costa — 11,60
Odete Fernandes Lobo — 12,00
Olga Marília da Costa Rosa — 17,90
Olga Patrícia Gomes de Freitas — 12,00
Palmira Rodrigues da Silva — 12,00
Patrícia Alexandra da Rocha Gomes Martins — 12,00
Patrícia Sofia Matos de Oliveira — 12,00
Paula Alexandra Alves de Carvalho — 12,00
Paula Alexandra de Sousa Miranda Lopes — 15,10
Paula Carina Calheiros Dantas — 12,00
Paula Cristina Veloso Meira — 12,00
Paula Maria Rodrigues Lopes Correia — 12,00
Paulo Alexandre da Costa Silva — 12,00
Paulo Manuel Barbosa Ferreira — 15,50
Paulo Manuel Carvalho Ferreira — 12,00
Paulo Sérgio Pinto Loureiro — 12,00
Pedro Jorge Cardoso Cleto Cravino — 12,00
Raquel Alexandra da Costa Linhares — 11,60
Raquel Alexandra Gonçalves da Silva — 16,20
Raquel Filipa Peixoto Capitão — 13,40
Regina Maria Trindade de Faria — 14,80
Renata Filipa Rodrigues Aldeia Pedroso — 19,00
Rita Torres de Azevedo Ferreira — 12,00
Rosa Chaves Portela da Silva — 15,50
Rosa Gomes Vieira Novais — 13,40
Rosa Martins da Costa — 18,30
Rosa Patrícia da Silva Pinto — 14,40
Rosa Simões Ribeiro Macedo — 11,60
Rui Filipe Moreira Lomba Dias — 11,60
Rui Paulino Silva Lopes — 12,00
Sandra Carvalho Gomes — 15,50
Sandra Isabel Figueiredo Brito Correia — 15,50
Sandra Maria da Silva Matos — 15,50
Sandra Maria Pereira Vilas Boas — 12,00
Sandra Marina Fernandes Pereira — 12,00
Sandra Patrícia Figueiredo da Silva — 12,00
Sandra Patrícia Oliveira Gonçalves — 12,00
Sandrina Carvalho Fernandes — 12,00
Sara Cláudia Melo da Costa — 12,00
Sara Elisabete Torres Faria — 12,00
Sara Maria Peixoto Dias — 12,00
Sérgio Bernardino Ferraz Viana — 12,00
Sílvia Alexandra Figueiredo Vasconcelos Bandeira e Lemos — 16,90
Sílvia Cláudia da Cunha Martins Marques — 12,00
Sónia Alexandra Carvalho Miranda — 15,10
Sónia Cristina Brandão Boucinha — 12,00
Sónia Filipa da Silva Fernandes — 12,00
Sónia Lopes de Sousa Fernandes — 12,00
Suhail Coelho Marques — 12,00
Susana Cláudia da Cruz Coelho — 12,00
Susana Maria da Cruz Durães — 11,60
Susana Maria Fernandes Campos Barbosa — 18,30
Susana Maria Gonçalves Vilas Boas — 11,60
Susana Patrícia Gonçalves Sequeira — 12,00
Tânia Sofia Ferreira Ribeiro — 13,40
Tânia Soraia Fernandes dos Santos — 12,00
Teresa Jesus Pereira Silva — 12,00
Tiago Henrique Silva Rodrigues — 12,00
Vanessa Carina Gomes Alves — 15,10
Vânia Aidé Cunha Mesquita da Costa — 13,40
Vânia Daniela Oliveira Azevedo — 12,00
Vera Alexandra da Silva Alves — 13,40
Virgolina de Sousa Miranda Lopes — 16,20
Vítor Manuel da Costa e Silva — 11,60

* Admitido condicionalmentel.

2 — Foi deliberado, para os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores, marcar a Entrevista Profissional de Seleção, com a duração de 10 minutos, para cada, para os dias 11, 13, 15, 18, 20 e 21 de dezembro, no Edifício dos Paços do Concelho, em Barcelos.

2.1 — Os candidatos que se encontrem entre Abílio da Silva Guedes, e Ana Maria Pimenta Fiúza, irão efetuar a entrevista no dia 11 de dezembro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Ana Maria Ribeiro Azevedo, e Carla Daniela Esteves Coelho, irão efetuar a entrevista no dia 11 de dezembro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Carla Filipa Faria Salsa, e Diana Catarina Fonseca Sá, irão efetuar a entrevista no dia 13 de dezembro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Diana Sofia Cacais Pereira, e Hugo Miguel Sousa Costa, irão efetuar a entrevista no dia 13 de dezembro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Idalina Maria Cardoso Loureiro, e Joaquim Araújo de Azevedo, irão efetuar a entrevista no dia 15 de dezembro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Joaquim da Silva Gomes, e Manuel Jardim da Silva, irão efetuar a entrevista no dia 15 de dezembro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Manuel Júlio Fonseca Amorim, e Maria da Piedade Pereira Gomes, irão efetuar a entrevista no dia 18 de dezembro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Maria de Fátima da Silva Pereira, e Mário Cristiano Fonseca Esteves, irão efetuar a entrevista no dia 18 de dezembro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Marta da Conceição Ribeiro Machado, e Raquel Alexandra Gonçalves da Silva, irão efetuar a entrevista no dia 20 de dezembro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Raquel Filipa Peixoto Capitão, e Sílvia Cláudia da Cunha Martins Marques, irão efetuar a entrevista no dia 20 de dezembro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Sónia Alexandra Carvalho Miranda, e Vítor Manuel da Costa e Silva, irão efetuar a entrevista no dia 21 de dezembro, às 9:00h.

3 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção.

8 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes.*

310912963

Aviso n.º 13903/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Parques e Jardins, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 5065/2017, referência C, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 09/05/2017, e para os efeitos consignados no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a classificação da Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, bem ainda a marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

1 — Classificações da Avaliação Curricular.

Abílio da Silva Guedes — 12,00 valores
Aires António Sequeira Dias — 12,00 valores
Alberto Eduardo Araújo Rodrigues Dias — 12,00 valores
Ana Catarina Longras da Costa — 12,00 valores
Ana Isabel Cardoso Miranda Lemos — 12,00 valores
Ana Maria Araújo Carlos — 11,60 valores
Ana Paula Lourenço Ferreira — 12,00 valores
André da Costa Oliveira Coelho — 12,00 valores
Andreia Sofia Oliveira Pina — 12,00 valores

António Arantes Figueiredo — 12,00 valores
António Arnaldo Gomes da Silva — 14,80 valores
António Augusto Carvalho Dantas — 12,00 valores
António Augusto Silva da Costa — 12,00 valores
António Carneiro dos Santos — 13,00 valores
António Duarte Maciel — 11,60 valores
António Ferreira da Pena — 11,60 valores
António Rodrigues da Costa — 11,60 valores
Amílcar Daniel Macedo Pessoa — 11,60 valores
Augusto Afonso da Silva Novais — 12,00 valores
Carlos Francisco Cordeiro Cerqueira — 12,00 valores
César Ricardo da Cruz Pereira — 15,10 valores
Deolinda Pereira e Silva Bertoluci — 12,00 valores
Diana Sofia Martins Brito — 12,00 valores
Francisco Borges Marques — 11,60 valores
Francisco Oliveira da Costa — 12,00 valores
Glória Silva de Oliveira — 11,60 valores
Gracinda Rodrigues da Costa — 15,50 valores
Ilídio Pereira Saleiro — 11,60 valores
Isabel Maria Borges da Silva — 12,00 valores
Jaime Graça Martins Gomes Coelho — 12,00 valores
Joana Ferreira Miranda — 12,00 valores
João Carlos Pereira Correia — 12,00 valores
João da Silva Martins — 11,60 valores
João Varela Ferraz — 12,00 valores
Joaquim Araújo Azevedo — 12,00 valores
Joaquim da Silva Gomes — 11,60 valores
Joaquim Manuel de Sousa Andrade — 11,60 valores
Joel André Rodrigues Meira — 12,00 valores
Jorge Rafael Melo Alves de Faria — 12,00 valores
José Augusto Rodrigues Vilas Boas — 12,00 valores
José Domingos Oliveira Campos — 11,60 valores
José Manuel Araújo Sá — 12,00 valores
José Manuel Ferreira Ribeiro — 15,50 valores
José Maria de Sousa Pereira — 11,60 valores
José Miguel Barreto da Silva — 12,00 valores
José Vasco Figueiredo da Silva — 11,60 valores
Josefina Augusta Vilas Boas do Vale Almeida — 11,60 valores
Leandro Macedo Trilho — 14,40 valores
Luís Emanuel Pereira da Eira — 12,00 valores
Manuel Agostinho de Sousa Rodrigues — 12,00 valores
Manuel Célio Gonçalves Marques — 11,60 valores
Manuel da Costa Fonseca — 14,40 valores
Manuel Esteves Lopes — 12,00 valores
Manuel Jardim da Silva — 11,60 valores
Manuel Júlio Fonseca Amorim — 11,60 valores
Manuel Porfírio Leiras de Oliveira — 12,00 valores
Manuel Rodrigues Alves — 12,00 valores
Maria Alcinda da Silva Ramos — 12,00 valores
Maria Alice da Silva Marques — 12,00 valores
Maria Alice da Fonseca Pereira — 12,00 valores
Maria Conceição Rodrigues Santos — 11,60 valores
Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras — 11,60 valores
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos — 11,60 valores
Maria Filomena Meira Marques Cravino — 11,60 valores
Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues — 12,00 valores
Maria Olindina Dias de Melo Fernandes — 12,00 valores
Mário Cristiano Fonseca Esteves — 12,00 valores
Marta da Conceição Ribeiro Machado — 12,00 valores
Miguel Ângelo da Silva Machado — 12,00 valores
Miguel Pinto Coelho — 12,00 valores
Nélson Marques Pereira — 15,80 valores
Palmira Rodrigues da Silva — 12,00 valores
Paula Alexandra de Sousa Miranda Lopes — 11,60 valores
Paulo Manuel Carvalho Ferreira — 12,00 valores
Paulo Alexandre da Costa Silva — 12,00 valores
Pedro Jorge Cardoso Cleto Cravino — 12,00 valores
Pedro Jorge Santos Morais — 12,00 valores
Regina Maria Trindade de Faria — 12,00 valores
Rita Torres de Azevedo Ferreira — 12,00 valores
Rodrigo Amaro Santos Oliveira — 11,60 valores
Rosa Patrícia da Silva Pinto — 11,60 valores
Rui Paulino Silva Lopes — 12,00 valores
Sandra Maria da Silva Matos — 12,00 valores
Sérgio Miguel Machado da Silva — 12,00 valores
Suhail Coelho Marques — 12,00 valores
Susana Cláudia da Cruz Coelho — 12,00 valores
Susana Maria da Cruz Durães — 11,60 valores
Vera Alexandra da Silva Alves — 12,00 valores
Vítor Manuel da Costa e Silva — 11,60 valores

2 — Foi deliberado, para os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores, marcar a Entrevista Profissional de Seleção, com a duração de 10 minutos, para cada, para os dias 15 e 17 de janeiro de 2018, no Edifício dos Paços do Concelho, em Barcelos.

2.1 — Os candidatos que se encontrem entre Abílio da Silva Guedes, e Diana Sofia Martins Brito, irão efetuar a entrevista no dia 15 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Francisco Borges Marques, e Josefina Augusta Vilas Boas do Vale Almeida, irão efetuar a entrevista no dia 15 de janeiro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre Leandro Macedo Trilho, e Marta da Conceição Ribeiro Machado, irão efetuar a entrevista no dia 17 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Miguel Ângelo da Silva Machado, e Vítor Manuel Costa e Silva, irão efetuar a entrevista no dia 17 de janeiro, às 14:00h.

3 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção.

8 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310913027

Aviso n.º 13904/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Jardineiro), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Parques e Jardins, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 5065/2017, referência D, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 09/05/2017, e para os efeitos consignados no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a classificação da Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, bem ainda a marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

1 — Classificações da Avaliação Curricular.

Abílio da Silva Guedes — 12,00 valores
Aires António Sequeira Dias — 12,00 valores
Alberto Eduardo Araújo Rodrigues Dias — 12,00 valores
Alexandre José Cordeiro Sá Cachada — 12,00 valores
Amílcar Daniel Macedo Pessoa — 11,60 valores
Ana Adelina de Sousa Marinho e Silva — 12,00 valores
Ana Catarina Longras da Costa — 12,00 valores
Ana Isabel Cardoso Miranda Lemos — 12,00 valores
Ana Maria Araújo Carlos — 15,10 valores
Ana Paula Lourenço Ferreira — 12,00 valores
Ana Teresa Peixoto da Cruz — 12,00 valores
André da Costa Oliveira Coelho — 12,00 valores
António Arantes Figueiredo — 12,00 valores
António Arnaldo Gomes da Silva — 14,80 valores
António Augusto Carvalho Dantas — 12,00 valores
António Augusto Silva da Costa — 12,00 valores
António Carneiro dos Santos — 13,00 valores
António Ferreira da Pena — 11,60 valores
António Ilídio Gonçalves de Sá — 12,00 valores
António Rodrigues da Costa — 15,10 valores
Armandino da Costa Pedras — 15,50 valores
Augusto Afonso da Silva Novais — 12,00 valores
Bernardino Carvalho Ribeiro — 11,60 valores
Carlos Alberto Pereira Gomes — 12,00 valores
Carlos Francisco Cordeiro Cerqueira — 14,80 valores
César Ricardo da Cruz Pereira — 15,10 valores
Daniel Santos Monteiro — 11,60 valores
Deolinda Pereira e Silva Bertoluci — 12,00 valores
Diana Sofia Martins Brito — 12,00 valores
Domingos Alberto Igreja Fernandes — 13,40 valores
Domingos Ribeiro Laranjeira — 12,00 valores
Filipe Amorim Rodrigues — 12,00 valores
Francisco Borges Marques — 11,60 valores
Francisco Oliveira da Costa — 12,00 valores
Glória Silva de Oliveira — 11,60 valores
Gracinda Rodrigues da Costa — 15,10 valores
Hugo Miguel Sousa Costa — 12,00 valores
Ilídio Pereira Saleiro — 11,60 valores
Isabel Maria Borges da Silva — 12,00 valores
Jaime Graça Martins Gomes Coelho — 12,00 valores

Jerónimo Cardoso do Vale — 12,00 valores
Joana Ferreira Miranda — 12,00 valores
João Carlos Pereira Correia — 11,60 valores
João da Costa Arantes — 12,00 valores
João da Silva Martins — 11,60 valores
João Varela Ferraz — 12,00 valores
Joaquim Araújo de Azevedo — 12,00 valores
Joaquim da Silva Gomes — 11,60 valores
Joaquim Manuel de Sousa Andrade — 11,60 valores
Joel André Rodrigues Meira — 12,00 valores
Jorge de Araújo Real — 17,90 valores
Jorge Rafael Melo Alves de Faria — 12,00 valores
José Américo Campelo da Cunha — 11,60 valores
José Augusto Rodrigues Vilas Boas — 12,00 valores
José Domingos Oliveira Campos — 11,60 valores
José Domingos Vilaça Machado — 11,60 valores
José Luís da Silva Lopes — 13,00 valores
José Manuel Araújo Sá — 12,00 valores
José Manuel Ferreira Ribeiro — 15,50 valores
José Miguel Barreto da Silva — 12,00 valores
José Vasco Figueiredo da Silva — 11,60 valores
Josefina Augusta Vilas Boas do Vale Almeida — 11,60 valores
Laurinda de Sousa Lopes — 12,00 valores
Leandro Macedo Trilho — 14,40 valores
Luciana Laranjeira de Sousa — 12,00 valores
Luís Emanuel Pereira da Eira — 12,00 valores
Manuel Célio Gonçalves Marques — 11,60 valores
Manuel da Costa Fonseca — 14,40 valores
Manuel Esteves Lopes — 12,00 valores
Manuel Jardim da Silva — 11,60 valores
Manuel Júlio Fonseca Amorim — 11,60 valores
Manuel Porfírio Leiras de Oliveira — 12,00 valores
Manuel Rodrigues Alves — 13,40 valores
Maria Alcina Silva Miranda — 12,00 valores
Maria Alcinda da Silva Ramos — 12,00 valores
Maria Aldina Martins da Cunha Gomes — 12,00 valores
Maria Alice da Fonseca Pereira — 12,00 valores
Maria Alice da Silva Marques — 12,00 valores
Maria Conceição Rodrigues Santos — 11,60 valores
Maria da Conceição Gonçalves Maciel Barbosa — 11,60 valores
Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras — 11,60 valores
Maria de Fátima da Silva Pereira — 12,00 valores
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos — 11,60 valores
Maria de Fátima Teixeira Varzim Miranda — 12,00 valores
Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues — 12,00 valores
Maria Filomena Meira Marques Cravino — 12,00 valores
Maria Olindina Dias de Melo Fernandes — 12,00 valores
Mário Cristiano Fonseca Esteves — 12,00 valores
Mário Jorge da Costa Amorim — 13,00 valores
Marta da Conceição Ribeiro Machado — 12,00 valores
Miguel Pinto Coelho — 12,00 valores
Nélson Marques Pereira — 15,80 valores
Palmira Rodrigues da Silva — 12,00 valores
Paulo Alexandre da Costa Silva — 12,00 valores
Paulo Manuel Carvalho Ferreira — 12,00 valores
Pedro Jorge Cardoso Cleto Cravino — 12,00 valores
Pedro Jorge Santos Morais — 12,00 valores
Regina Maria Trindade de Faria — 12,00 valores
Rita Torres de Azevedo Ferreira — 12,00 valores
Rodrigo Amaro Santos Oliveira — 11,60 valores
Rosa Patrícia Silva Pinto — 11,60 valores
Rui Paulino Silva Lopes — 12,00 valores
Sandra Isabel Figueiredo de Brito Correia — 12,00 valores
Sandra Maria da Silva Matos — 12,00 valores
Sérgio Miguel Machado da Silva — 15,50 valores
Suhail Coelho Marques — 12,00 valores
Susana Cláudia da Cruz Coelho — 12,00 valores
Susana Maria da Cruz Durães — 11,60 valores
Vera Alexandra da Silva Alves — 12,00 valores
Vítor Manuel da Costa e Silva — 11,60 valores

2 — Foi deliberado, para os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores, marcar a Entrevista Profissional de Seleção, com a duração de 10 minutos, para cada, para os dias 22 e 24 de janeiro de 2018, no Edifício dos Paços do Concelho, em Barcelos.

2.1 — Os candidatos que se encontrem entre Abílio da Silva Guedes, e Deolinda Pereira e Silva Bertoluci, irão efetuar a entrevista no dia 22 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Diana Sofia Martins Brito, e José Domingos Oliveira Campos, irão efetuar a entrevista no dia 22 de janeiro, às 14:00h. Os candidatos que se encontrem entre José Domingos Vilaça Machado, e Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, irão efetuar a entrevista no dia 24 de janeiro, às 9:00h. Os candidatos que se encontrem entre Maria de Fátima Teixeira Varzim Miranda, e Vítor Manuel Costa e Silva, irão efetuar a entrevista no dia 24 de janeiro, às 14:00h.

3 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção.

8 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes.*

310913051

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 13905/2017

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante Portaria) e nos termos do estipulado no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, de 30 de agosto de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) para o Serviço de Gestão Ambiental da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

2 — Nos termos do artigo 4.º da Portaria declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no organismo e está temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

3 — Para efeitos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, de acordo com a solução interpretativa alcançada em sede de Reunião Jurídica de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.»

4 — Local de trabalho: Área geográfica do Município de Condeixa-a-Nova.

5 — Caraterização do posto de trabalho:

No âmbito geral as funções a exercer são as que constam do anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior correspondente ao grau 3 de complexidade, mais especificamente organizar e desenvolver campanhas públicas de sensibilização e educação ambiental junto dos colaboradores e da população em geral; exercer funções na área da gestão ambiental, nomeadamente no apoio operacional à gestão e monitorização do serviço de gestão de resíduos; apoio à implementação de projeto na área de gestão de resíduos urbanos, para aplicação *do princípio do "Pay-As-You-Throw" (PAYT*); acompanhar e monitorizar a implementação de novo projeto, na área da gestão resíduos urbanos em particular aos produtores de resíduos não-doméstico propondo ações de melhoria e controlo; ocupar-se da assistência técnica na distribuição e operacionalização do equipamento associado à deposição e recolha de resíduos em particular no âmbito do projeto LIFE PAYT; apoio à elaboração de relatórios, estudos, conteúdos materiais e documentais relacionados com o projeto LIFE PAYT, que fundamentem e preparem a decisão; execução de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de serviços; recolha e organização de informação relevante sobre legislação ambiental; realizar funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que enquadradas por diretivas ou orientações superiores; controlar as reclamações com vista à adoção de medidas corretivas e de melhoria dos serviços prestados.

6 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e da Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratório de referência para a carreira /categoria de Técnico Superior é a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única — 1.201,48€.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, podendo ser renovado até ao limite de 3 anos.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 17.º, da LTFP e que são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.
10 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores detentores de um vínculo emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
11 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do constante do parágrafo anterior, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme prevê o n.º 4 e n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.
12 — Nível habilitacional:
Licenciatura em Engenharia do Ambiente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
13 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
13.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
13.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secção de recursos humanos e na página eletrónica (www.cm-condeixa.pt) e entregues pessoalmente na referida secção, durante o horário normal de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30) ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova.
13.3 — O formulário tipo é de uso obrigatório, deve conter todos os elementos constantes do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e ser acompanhado dos documentos previstos nos n.os 2 e 3 do artigo 28.º da mesma Portaria.
13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
13.5 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
c) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional;
d) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, da carreira e categoria, posição e nível remuneratório, descrição das funções desempenhadas, bem como indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos biénios de 2013/2014 e 2015/2016;

A ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovando tal facto.
14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

15.1 — À Avaliação Curricular será aplicada e classificada conforme previsto na alínea *a*) n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 11.º e no artigo 18.º da Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HA + (2{,}5 \times EP) + FP + (0{,}5 \times AD)]/5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académicas
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

15.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, através de uma relação interpessoal entre o entrevistador e o entrevistado, experiência profissional e aspetos comportamentais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, ponderando-se os seguintes fatores: Experiência profissional na Administração Local, Experiência Profissional na área a recrutar, Capacidade de comunicação, Relacionamento interpessoal e Motivação e interesse.
A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
15.3 — Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\,\% \times AC) + (30\,\% \times EPS)$$

Em que: *CF* = Classificação Final, *AC* = Avaliação Curricular, *EPS* = Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.
17 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria.
18 — Composição do Júri:

Presidente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;
Vogais efetivos: Gil Duarte Leitão Feio, Técnico Superior, e Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.
Vogais Suplentes: Ana Bela Palrilha Campos Malo, Técnica Superior, e Ana Sofia Semedo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo vogal efetivo Gil Duarte Leitão Feio.
19 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa.*

310856928

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso (extrato) n.º 13906/2017

Nomeação de Secretário

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho datado de 23 de outubro de 2017, nomeei para Secretário a integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, Alexandre Emanuel Ramos Marques. O ora designado auferirá uma remuneração correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da Câmara Municipal de Constância, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Breve Nota Curricular do Designado:

Nome: Alexandre Emanuel Ramos Marques
Data de nascimento: 17/05/1992
Experiência Profissional recente:

Desde novembro de 2015 que exerce as funções de Farmacêutico na Farmácia Batista em Constância;
Estágio curricular durante o primeiro semestre de 2015 na Farmácia São Cosme na Covilhã, o qual conciliou com a vertente de investigação no Centro de Investigação em Ciências da Saúde da UBI para a realização da sua dissertação de mestrado.

Formação Académica e Profissional:

Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas conferido pela Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) da Universidade da Beira Interior (UBI)

Prémios e Distinções:

Prémio Sociedade Farmacêutica Lusitana, atribuído em 2016 pela Ordem dos Farmacêuticos por ter concluído o Mestrado em Ciências Farmacêuticas na FCS-UBI com a classificação mais elevada;
Diploma de Prémio Escolar por ter concluído no ano letivo 2014/2015, o Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas com a melhor classificação final;
Prémio de Melhor Aluno instituído pelo núcleo de estudantes de Ciências Farmacêuticas da UBI (UBIPHARMA) no ano de 2014;
Diploma de Bolsa de Estudo por Mérito nos anos letivos 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014 no Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas por ter tido a melhor média nas unidades curriculares em que esteve inscrito.

Competências sociais:

Desempenha desde 29 de janeiro de 2017 as funções de segundo secretário da Direção da Sociedade Recreativa Portelense.

O presente ato administrativo produz efeitos no dia da sua assinatura, cessando o designado as suas funções em caso de exoneração ou aquando da cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira*.

310899242

Aviso (extrato) n.º 13907/2017

Nomeação de Secretário

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho datado de 23 de outubro de 2017, nomeei para Secretária, a integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, Anabela Luiza Azevedo de Alves Menaia. A ora designada auferirá uma remuneração correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da Câmara Municipal de Constância, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Breve Nota Curricular da Designada

Nome: Anabela Luiza Azevedo de Alves Menaia
Data de nascimento: 23/01/1973
Experiência Profissional recente:

De 2010 até à presente data — Assistente Técnica do Município de Constância (desempenho de funções de secretária no Gabinete de Apoio aos Vereadores);

De 2009 a 2010 — Secretária na Associação Humanitária de Dadores de Sangue da Freguesia de Tramagal;
De 2000 a 2008 — Secretária na Empresa de Transportes Adelino Dias, L.da;
De 1998 a 2000 — Secretária no Centro de Formação Profissional, em Tramagal;
De 1997 a 1998 — Auxiliar Administrativa na Junta de Freguesia de Tramagal;
De 1996 a 1997 — Secretária na Associação Humanitária de Dadores de Sangue da Freguesia de Tramagal;
De 1994 a 1995 — Ajudante de Técnica de Contabilidade na Seralfeconta, em Abrantes.

Formação Académica e Profissional:

12.º Ano de Escolaridade
Formação em Folha de Cálculo — Funcionalidades Avançadas na Escola Profissional de Torres Novas (2013);
Processamento de Texto, na Associação Torrejana de Ensino Profissional (2009);
Curso de Informática, pelo F&R — Centro de Formação Profissional, L.da (1998)
Curso de Formação Profissional de Serviços Administrativos — Nível III (1994)
Curso Base de Informática — 1.º Ano, pelo Instituto Língua e Cultura de Abrantes;

O presente ato administrativo produz efeitos no dia da sua assinatura, cessando o designado as suas funções em caso de exoneração ou aquando da cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira*.

310899275

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 13908/2017

Para os devidos efeitos e em conformidade com o artigo 12.ª do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 42.º n.º 1, alínea *a*) e n.º 2, alínea *b*), torna-se público que foram designados pelo Presidente da Câmara, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 42.º e 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
Por despachos de 12 de outubro de 2017 e com efeitos a partir da mesma data:

Dr.ª Mara Lúcia Lagriminha Coelho, Secretário (do Gabinete de Apoio à Presidência)

Nota curricular

Data de Nascimento: 16 de junho de 1985
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações Académicas:

Entre 2003 e 2007 — 1.º Ciclo de Estudos em Direito;
Entre 2005 e 2006 — Curso de Especialização em Argumentação.

Experiência Profissional:

No ano de 2008 prestou serviços de Consultoria.

Funções em membros autárquicos:

Foi membro da Assembleia Municipal de Coruche nos mandatos de 2005-2009, 2009-2013 e 2013-2017;
Foi membro da Assembleia Intermunicipal da Lezíria do Tejo nos mandatos de 2005-2009, 2009-2013 e 2013-2017;
Desempenhou funções de Secretária do Presidente da Câmara Municipal de Coruche durante o mandato da 2009-2013 e 2013-2017;

Sob proposta de Vereadora a Tempo Inteiro em 18 de outubro 2017, e por despacho de 19 de outubro de 2017 e com efeitos a partir da mesma data: Sr. Pedro Daniel Cançado Orvalho, Secretário (do Gabinete de Apoio à Vereação)

Nota curricular

Data de Nascimento: 06 de outubro de 1978
Nacionalidade: Portuguesa
Funções em membros autárquicos:

Desempenhou funções de Secretário do Presidente da Câmara Municipal de Coruche nos mandatos de 2002-2005 e 2005-2009;

Desempenhou funções de Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Coruche no mandato de 2009-2013.

Aos dois secretários designados compete o exercício das seguintes funções:

Acompanhar as reuniões nas quais estejam presentes os vereadores;
Assessorar os vereadores nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária;
Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal de forma a prestar informações precisas aos vereadores sobre *dossiers* específicos a definir;
Assegurar a representação dos vereadores nos atos que estes determinarem;
Promover os contactos com os serviços na dependência dos vereadores da Câmara, com a Assembleia Municipal e com os órgãos e serviços das Freguesias;
Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos vereadores.

Ao secretário, Sr. Pedro Daniel Cançado Orvalho compete ainda a função da interação entre o Gabinete de Apoio à Vereação e o Gabinete de Apoio à Presidência.
A remuneração dos secretários é de 1565,90 Euros, correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade (de acordo com o n.º 3 do artigo 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sendo lhe aplicável as reduções remuneratórias previstas no artigo 11.º da Lei n.º 12-A/2010, com as subsequentes alterações.

19 de outubro de 2017. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

310926109

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Anúncio n.º 202/2017

Hortas Urbanas Municipais Abandonadas

Idalina Perestrelo Luís, Vereadora com o pelouro do Ambiente, Salubridade e Espaços Verdes, no uso da competência que lhe advém do Ponto 7, da Secção I do Título B do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo edital n.º 457/2017, da mesma data, ao abrigo das disposições da alínea *e*), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica os utilizadores das hortas municipais, constantes da listagem abaixo para, no prazo impreterível de 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio, dar início à utilização da horta urbana atribuída, conforme determina o n.º 1, do artigo 13.º do Regulamento das Hortas Urbanas Municipais do Funchal, sob pena de as mesmas serem consideradas abandonadas.
Mais se notifica que o não cumprimento do acima estabelecido, determina a rescisão por parte do Município, dos acordos de utilização, sendo a horta atribuída a outro concorrente, conforme as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 18.º do mesmo normativo.

2 de novembro de 2017. — A Vereadora com o Pelouro do Ambiente, Salubridade e Espaços Verdes, *Idalina Perestrelo Luís*.

ANEXO

Lote	Número horta	Nome
Amparo	3	José Bernardino de Barros Pinto.
Amparo	11	Maria do Céu Gonçalves.
Amparo	12	José Gilberto Pita Mendes.
Amparo	17	Iolanda Patrícia Reis Fernandes Freitas.
Amparo	18	Gabriel Lopes de Lemos.
Amparo	27	Hélder José Vieira de Freitas.
Azinhaga Nazaré II	1	Sérgio Luís de Castro Couto.
Ilhéus	2	Marco Bruno Fernandes Saturnino.
Ilhéus	8	Juan Alberto da Silva Rodriguez.
Ilhéus	10	José Luís Silva Oliveira.
Ilhéus	15	José Luís Ramos Pereira.
Ilhéus	27	Irene Marta Gouveia Dias Garanito.
Laranjal — Santo António	2	Pedro David Sarmento Fonseca.
Laranjal — Santo António	9	Maria Teresa Gouveia Rodrigues França.
Laranjal — Santo António	14	Roberto Magno Gomes Rodrigues.
Laranjal — Santo António	16	Maria Isabel Ferreira Gomes Silva.
Laranjal — Santo António	17	Paulo Sá Vieira Rodrigues.
Laranjal — Santo António	21	José Tomás Freitas Alves.
Laranjal — Santo António	34	Emanuel Timóteo Ferreira Aguiar.
Laranjal — Santo António	39	Roberto Nuno Sá Vieira.
Laranjal — Santo António	51	Gonçalo Gomes de Sousa Aguiar.
Laranjal — Santo António	52	Dinarte Franco Fernandes.
Laranjal — Santo António	53	Miguel Alexandre Gonçalves de Freitas Mendes da Silva.
Laranjal — Santo António	54	Maria Teresa Caldeira.
Laranjal — Santo António	58	Hélder Domingos Valente Almeida.
Laranjal — Santo António	70	Hernâni Freitas de Gouveia Dias.
Laranjal — Santo António	71	Nélio Rodrigues Teixeira.
Laranjal — Santo António	72	José Emídio Gonçalves de Sousa.
Laranjal — Santo António	79	António Miguel de Jesus.
Laranjal — Santo António	82	Maria Solanja Teixeira Ferraz.
Laranjal — Santo António	96	Armando Bento Vieira.
Laranjal — Santo António	98	Ilídio Norberto Vieira.
Laranjal — Santo António	107	Israel de Freitas.
Penteada	1	José Luís Gouveia Abreu.
Penteada	6	José Manuel da Silva Gouveia.
Penteada	28	José António Romão.
Poço Barral	1	Aécio Ruben Gomes Aguiar.
Poço Barral	8	Maria José Rodrigues Cruz Pestana.
Ribeira de João Gomes	2	José António Caires.
Ribeira de João Gomes	21	Lígia Maria Serrão Moura da Cunha.
Ribeira de João Gomes	24	Paulo Sérgio Abreu Aveiro.
Ribeira de João Gomes	33	Sara Maria da Câmara Babau.
Ribeira de João Gomes	50	Teresa Maria Vieira da Silva.
Salões	4	Gonçalo Filipe Moniz Jardim.
Salões	5	Dilia de Aveiro Bernardino.
Salões	29	José Ernesto de Freitas Rodrigues.
Salões	36	Pedro Cirilo Freitas Gonçalves.
Salões	39	Elker Angelina Sequeira Sanz.
Salões	42	Micaela Caldeira Andrade.
Salões	44	Álvaro Abreu Macedo.
Salões	51	Rafael Pereira Gouveia.
São Gonçalo	3	Fernando Jorge Gouveia Alves.
São Gonçalo	8	Carlos Alberto Gomes.
São Martinho	8	José António Vieira Henriques.
São Martinho II	4	Gil António de Freitas.
São Martinho II	9	Agostinho da Silva Gouveia.
São Martinho II	10	Pedro Henrique de Sampaio Serpa.
São Martinho II	12	Ricardo Luís Gonçalves Rocha.
São Martinho II	13	Susana Maria da Silva Rodrigues Góis.
São Martinho II	14	Marco Paulo Rodrigues Gonçalves.
São Martinho II	20	Maria do Rosário Marques de Freitas Sousa.
Terra Chã — Santo António.	22	Rafael Gonçalves de França.
Terra Chã — Santo António.	23	José Miguel Pestana Melim.
Terra Chã — Santo António.	26	Maria Manuela de Freitas.
Terra Chã — Santo António	27	Leonel Gabriel de Andrade.
Terra Chã — Santo António.	32	José Manuel Silva Martins.
Terra Chã — Santo António.	36	Filipe Jesus Rodrigues Pereira.
Terra Chã — Santo António.	40	Nelson da Silva de Abreu.
Terra Chã — Santo António.	41	Gorete Abreu Gomes.
Terra Chã — Santo António.	42	Ana Paula Pita da Silva e Sousa.
Terra Chã — Santo António.	43	Rita Maria Pita da Silva.
Terra Chã — Santo António.	44	José Alberto do Nascimento.

Lote	Número horta	Nome
Várzea da Igreja — São Martinho.	3	Maria Salomé Gomes Henriques.
Várzea da Igreja — São Martinho.	13	Vítor Hugo Rocha Aveiro.
Várzea da Igreja — São Martinho.	18	Acúrcio Gomes Henriques.
Vitória — Santo António	8	Carlos Manuel Mendonça Vieira.
Vitória — Santo António	14	Nicolau Pimenta Caetano.

310894658

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 13909/2017

Cessação de funções dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos e legais efeitos se torna público que Ruben Flávio Martins Felicidade e Cláudia Maria Chainho do Vale cessaram, a 17 de outubro de 2017, as funções de Adjunto e de Secretária, respetivamente, do Gabinete de Apoio à Presidência.

26 de outubro de 2017. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha.*

310889636

Aviso n.º 13910/2017

Designação dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que pelo Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 18 de outubro de 2017, foi determinada a constituição de um Gabinete de Apoio à Presidência, constituído por um Adjunto e uma Secretária, tendo sido designados à mesma data, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para exercer as funções de Adjunto do respetivo Gabinete, Ruben Flávio Martins Felicidade, e para exercer as funções de Secretária, Cláudia Maria Chainho do Vale.

Notas curriculares dos designados

Identificação

Nome: Ruben Flávio Martins Felicidade
Data de Nascimento: 5 de agosto de 1984

Habilitações Literárias

Licenciatura em Animação Sociocultural pelo Instituto Politécnico de Beja (2008)

Experiência Profissional

Foi docente na Escola Profissional de Moura no ano lectivo de 2010-2011; Exerceu funções de formador na Associação de Defesa do Património de Mértola, Associação com a qual colaborou, enquanto prestador de serviços, de fevereiro de 2009 a outubro de 2013, destacando-se as seguintes áreas: Educação ambiental, patrimonial e para o desenvolvimento, investigação e dinamização do património material e imaterial, programação cultural, captação de fundos e elaboração de candidaturas; Entre outubro de 2013 e outubro de 2017 exerceu funções de Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Grândola.

Identificação

Nome: Cláudia Maria Chainho do Vale
Data de Nascimento: 12 de Fevereiro de 1973

Habilitações Literárias

12.º Ano Escolaridade pela Escola Secundária Marquês de Pombal — Lisboa (1992)

Experiência Profissional

Entre 1997 e 1998 exerceu funções de secretariado no Instituto de Apoio à Criança — Sectores Atividade Lúdica e Cuidados Prestados à Criança em Serviços de Saúde; Entre 1998 e 1999 exerceu funções na Nacional Leasing (Grupo BCP); Entre 1999 e 2000 secretariou a empresa Teixeira & Salgueiro, L.da, no ramo imobiliário; Exerceu funções de secretariado entre 2000 e 2009 na empresa Ercamar — Sociedade de Construções, L.da; Assistente Técnica, desde março de 2009, na CIMAL — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral com responsabilidades de acompanhamento às candidaturas e operações cofinanciadas pelo QREN 2007/2013, no âmbito da Contratualização com o INALENTEJO; Entre outubro de 2013 e outubro de 2017 secretariou o Presidente da Câmara Municipal de Grândola.

26 de outubro de 2017. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha.*

310889839

Aviso n.º 13911/2017

Designação dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que pelo Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 23 de outubro de 2017, na sequência da determinação de criação de um Gabinete de Apoio à Vereação, constituído por dois Secretários, foram designadas à mesma data, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para exercer as funções de Secretárias do respetivo Gabinete, Ana de Jesus Dias Carrapiço e Elsa Cristina Santos Afonso Sopa.

Notas curriculares das designadas

Identificação

Nome: Ana de Jesus Dias Carrapiço
Data de Nascimento: 18 de junho de 1964

Habilitações Literárias

12.º Ano de Escolaridade — 1.º Curso

Experiência Profissional

De setembro de 1988 a 1989 — Assistente técnico na Divisão de Ação Sociocultural e Turismo, colaborando também com a Divisão de Urbanismo do Município de Grândola;

De 1990 a 1993 — Secretaria da Vereação a Tempo Inteiro e a Tempo Parcial do Município de Grândola, exercendo também apoio à Assembleia Municipal e ao seu Presidente;

De 1994 a agosto de 1996 — Secretaria da Vereação a Tempo Inteiro do Município de Grândola e exercendo também apoio à Assembleia Municipal e ao seu Presidente;

De agosto de 1996 a janeiro de 2002 — Secretaria de toda a Vereação do Município de Grândola;

De janeiro de 2002 até outubro de 2003 — Assistente Técnico na Secção de Expediente e Administração Geral, onde preparava, classificava e registava toda a correspondência recebida e expedida pelo Município de Grândola;

De outubro de 2003 até outubro 2013 — Assistente Técnico na Divisão de Urbanismo, onde preparava a marcação dos atendimentos ao público e a tramitação dos processos de obras para os técnicos;

De outubro de 2013 a outubro de 2017 — Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Grândola.

Identificação

Nome: Elsa Cristina Santos Afonso Sopa
Data de Nascimento: 24 de julho de 1973

Habilitações Literárias

11.º Ano de Escolaridade

Experiência Profissional

De novembro de 1995 a julho de 2000 — Auxiliar Administrativa na Divisão de Acão Sócio-Cultural e Turismo — Biblioteca Municipal — Município de Grândola;

De julho de 2000 a 2004 — Assistente técnica na Divisão de Ação Social, Cultura e Educação, desempenhando funções na Biblioteca Municipal — Município de Grândola;

De 2004 a 2011 — Assistente técnica na Divisão da Cultura, Biblioteca e Património — Município de Grândola;

De 2011 a agosto de 2014 — Assistente Técnica na Divisão da Cultura — Município de Grândola;

De setembro de 2014 a outubro de 2017 — Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Grândola.

26 de outubro de 2017. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha.*

310889871

Aviso n.º 13912/2017

Cessação de funções dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que Ana de Jesus Dias Carrapiço e Elsa Cristina Santos Afonso Sopa cessaram, a 17 de outubro de 2017, as funções de Secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação.

26 de outubro de 2017. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

310889814

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 13913/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, ocorrido no dia 27 de outubro de 2017, o trabalhador desta Câmara Municipal, Jorge António Ribeiro Silva, carreira/categoria de Assistente Operacional, posição e nível remuneratórios entre 5 e 6.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

310896967

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 903/2017

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e suas alterações, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2516/17, em 06 de julho, e em nome de Sociedade De Construções Eduardo Martins Moura, L.da, a incidir no lote 2, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará 14/00, localizado na Avenida D. António Ferreira Gomes, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 3825/20010405.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

3 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago,* eng.

310899478

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 13914/2017

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho do dia 13 de outubro último, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, com início em 1 de novembro de 2017 e termo em 30 de abril de 2018, do trabalhador desta Câmara, Marco Jorge Vicente Nunes, assistente operacional.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira.*

310894869

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 13915/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cessaram as funções de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, Dr. Luciano Manuel Calheiros Gomes, de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, Dr. Filipe Silvestre Ferreira Carneiro, de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, Dr.ª Cristina Maria Sousa Teixeira e de secretários do Gabinete de Apoio à Vereação, Dr. Manuel José Barbosa Gomes, Sr. André Filipe Barros dos Santos e Sr. Manuel José de Queirós Gonçalves, por motivo de cessação do mandato do executivo anterior, com efeitos ao dia 21 de outubro de 2017.

24 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida.*

310899145

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extrato) n.º 13916/2017

Procedimento Concursal de Seleção para preenchimento de Cargo de Direção intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Património Cultural e Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para a Unidade de Comunicação e Imagem.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos e oponentes aos métodos de seleção aos procedimentos concursais em epígrafe, as quais foram homologadas por meu Despacho de 30 de outubro de 2017. As presentes listas são também disponibilizadas na página eletrónica do Município (cm-pontadelgada.pt) e afixadas em local próprio na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, sita na Rua de Santa Luzia, n.º 18, Ponta Delgada.

Unidade de Património Cultural

Candidatos Admitidos

José Manuel Almeida Melo — classificação final = 16,76 valores
Rui Faria Silva — Classificação final = 14 valores

Candidatos excluídos

Àgata Josefina Afonso Gomes — O candidato ficou excluído por não cumprir o requisito previsto no ponto 6 do aviso de abertura

Pedro Filipe de Moura Ribeiro Vilar — O candidato ficou excluído por não cumprir o requisito previsto no ponto 6 do aviso de abertura

Unidade de Comunicação e Imagem

Candidato Admitido

José Duarte de Sousa Pacheco — classificação final = 14,12 valores

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro.*

310896448

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 13917/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 23 de outubro de 2017 e de acordo com as competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei para integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma legal, o Licenciado Norberto Miguel Valinha Afonso, para exercer funções de Secretário, com a remuneração correspondente a 60 % da remuneração base que cabe legalmente ao Vereador a Tempo Inteiro, em regime de exclusividade, nos termos do n.º 3.º do artigo 43.º do supra referido diploma legal e com efeitos a 23 de outubro de 2017.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala.*

310897825

Aviso n.º 13918/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 23 de outubro de 2017 e de acordo com as competências que me são

conferidas pelo n.º 3 do artº57.º e n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuo ao Vereador em regime de Tempo Inteiro, Dr. Eduardo Manuel Ferreira Amaral, a Vice-Presidência, passando assim a ser o meu substituto legal em todas as faltas e ou impedimentos, bem como os pelouros nas áreas do Desporto, Cultura, Turismo e Ambiente e atribuo à Vereadora em regime de Tempo Inteiro, Dr.ª Telma Cristina Rodrigues da Cruz, os pelouros nas áreas da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala.*

310897793

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 13919/2017

Regulamento de teleassistência

Nos termos e para os efeitos legais torna-se público que, o Regulamento de Teleassistência do Município da Praia da Vitória, foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de agosto de 2017.

Nota Justificativa

Considerando que a sociedade atual está, tendencialmente, cada vez mais envelhecida, e considerando também o facto das redes de solidariedade familiar e escassez de respostas sociais de apoio aos cidadãos dependentes estar a diminuir, surge assim a necessidade da criação de instrumentos promotores de bem-estar das populações, designadamente das populações mais frágeis, onde inserimos os idosos.

Considerando ainda que o Município da Praia da Vitória, assume como um dos objetivos da sua intervenção social assegurar o acesso das populações mais idosas a serviços que lhes permitam continuar integradas no seu meio de vida habitual, surge assim a necessidade de desenvolver, em regime experimental, um serviço de teleassistência domiciliária que permite aos utentes, de uma forma simples e eficaz, acionar meios de ajuda em caso de necessidade.

A solução de teleassistência responde às necessidades de apoio social referidas, englobando um serviço telefónico de apoio suportado num telefone instalado no domicílio do beneficiário do serviço e que lhe permite, em caso de urgência, entrar em contacto direto com os serviços de assistência e com os familiares.

Com esta medida, este Município acredita que será possível aos idosos, em situação de dependência, permanecer integrados no seu meio de vida habitual, mas dispondo de um serviço que lhes dê a resposta às situações de risco, proporcionando segurança e tranquilidade a si próprios e aos seus familiares, preservando simultaneamente a sua autonomia.

Conclui-se assim, numa ponderação dos custos e benefícios que as regras regulamentares relativas ao serviço de teleassistência não oneram significativamente ou de forma desproporcionada os interesses económicos do Município, face à promoção da melhoria da qualidade de vida, saúde, segurança e autoestima do idosos/adulto dependente.

Nos termos do disposto na deliberação camarária de 18 de julho de 2017 e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, foi publicitado o início do procedimento, sendo que ninguém se constituiu como interessado e consequentemente nenhum contributo foi apresentado, razão pela qual não se realizou a audiência dos interessados.

Assim e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *g*) e *h*), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea *g*) do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea *k*), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal da Praia da Vitória, em sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de agosto de 2017, deliberou aprovar o presente Regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao serviço de teleassistência domiciliária do Município da Praia da Vitória (STDPV).

Artigo 2.º

Âmbito

1 — A teleassistência é um serviço telefónico de apoio, que visa melhorar a qualidade de vida e segurança dos seus utentes.

2 — Abrange um conjunto de serviços, que é suportado por equipamentos disponibilizados ao utente de forma a assegurar o pronto auxílio sempre que solicitado.

Artigo 3.º

Beneficiários

1 — Podem beneficiar, gratuitamente, do STDPV, os idosos que reúnam as seguintes condições:

a) Ter residência permanente no concelho da Praia da Vitória;
b) Ter idade igual ou superior a 60 anos;
c) Apresentar um rendimento mensal *per capita* de (RMPC), depois de deduzido as despesas fixas de saúde e habitação, igual ou inferior ao Salário Mínimo Regional (SMR), no caso de pessoas que coabitem; no caso da pessoa residir sozinha, aplica-se 1,5 do SMR.
d) Ter rede fixa de telefone no local de instalação do equipamento fixo.

2 — Constitui exceção à alínea *b*) do n.º anterior, os casos de comprovado grau de incapacidade ou dependência, que vivam em situação de isolamento ou insegurança.

Artigo 4.º

Funcionamento

1 — O STDPV funciona 24h por dia, 365 dias por ano, através da Portugal Telecom (PT).
2 — O funcionamento decorrerá de acordo com as condições previstas no contrato de prestação de serviço de teleassistência celebrado entre o Município da Praia da Vitória e a Portugal Telecom.

Artigo 5.º

Processo de Candidatura

1 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura no Departamento de Solidariedade Social deste Município.
2 — As candidaturas devem ser instruídas em impresso próprio, fornecido pelo Departamento, acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
b) Declaração de liquidação de IRS ou recibo de pensão;
c) Comprovativo de despesa com saúde e habitação;
d) Comprovativo médico de grau de incapacidade, quando necessário.

3 — A não apresentação dos documentos referidos nos números anteriores, por causa imputável ao requerente, implica a não admissão da respetiva candidatura.
4 — A candidatura não garante o direito a beneficiar do STDPV

Artigo 6.º

Agregado familiar

Para efeitos de aplicação do presente regulamento, entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por um vínculo de parentesco, casamento ou outras situações análogas, desde que vivam em comunhão de mesa e habitação.

Artigo 7.º

Rendimento Mensal *Per Capita*

O cálculo do rendimento mensal *per capita* (RMPC), do idoso ou do agregado familiar é calculado com base na seguinte fórmula:

$$RMPC = \frac{(R - S - H)/14}{N}$$

em que:

RMPC = Rendimento mensal *per capita*
R = Rendimento anual ilíquido
H = Encargos anuais com habitação
S = Encargos anuais com saúde
N = Número de elementos do agregado familiar.

Artigo 8.º

Processo de seleção

1 — A avaliação das candidaturas e a elaboração da listagem de resultados dos candidatos, por ordem, de acordo com os critérios previstos no presente regulamento, é da responsabilidade do Departamento de Solidariedade Social.

2 — Os candidatos que reúnam as condições para beneficiar do STDPV, integrarão uma listagem ordenada de acordo com os seguintes critérios:

1.º Grau de isolamento do candidato — até 40 pontos
Vive completamente sozinho dia ou noite acompanhado de pessoa fisicamente diminuída — 40 pontos
Vive sozinho durante o dia e acompanhado durante a noite — 30 pontos
Não vive sozinho, quer de dia ou de noite — 20 pontos
2.º Grau de dependência — até 20 pontos
Depende totalmente de terceiros — 20 pontos
Depende muito de terceiros — 15 pontos
Depende parcialmente de terceiros — 10 pontos
Não depende de terceiros — 5 pontos
3.º Grau de isolamento da moradia — até 20 pontos
Completamente isolada — 20 pontos
Muito isolada — 15 pontos
Parcialmente isolada — 10 pontos
Sem isolamento — 5 pontos
4.º Valor do rendimento mensal *per capita* — até 20 pontos
Até metade do SMR — 20 pontos
De metade do SMR a 1 SMR — 15 pontos
De 1 SMR a 1,5 SMR — 10 pontos
Superior a 1,5 SMR — 5 pontos

3 — A aprovação da lista de beneficiários do STDPV compete ao Departamento de Solidariedade Social.

Artigo 9.º

Obrigações

O Município da Praia da Vitória e a Portugal Telecom assumem a totalidade das despesas associadas à instalação dos equipamentos e do serviço, bem como a respetiva mensalidade, enquanto se mantiverem as condições que justificaram o apoio ou até denúncia de uma das partes.

Artigo 10.º

Contrato

1 — A atribuição do STDPV será concretizada mediante um acordo escrito a celebrar entre as partes, no qual se estabelecem os direitos e as obrigações de cada um
2 — O contrato é válido enquanto se mantiverem as condições que justificam o acordo, salvo denúncia de qualquer das partes, com antecedência de 30 dias seguidos.
3 — O uso indevido do STDPV ou a prestação de falsas declarações, fazem incorrer o utente em responsabilidade civil e criminal, para além de conferir ao Município, o direito de suspender o serviço solicitado.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos no presente regulamento, bem como quaisquer dúvidas na sua interpretação serão resolvidos por deliberação do Município da Praia da Vitória.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Assembleia Municipal da Praia da Vitória e da sua publicação nos termos legais.

27 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis*.

310894414

Aviso n.º 13920/2017

Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 23 de outubro de 2017, foi nomeado, Luciano Miguel Mendes de Sales, no cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a 24 de outubro de 2017.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis*.

310891741

Aviso n.º 13921/2017

Gabinete de Apoio à Presidência — Designação do Adjunto

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 23 de outubro de 2017, foi nomeada, Maria Hortênsia de Meneses Martins, no cargo de Adjunto, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a 24 de outubro de 2017.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis.*

310891774

Despacho n.º 10082/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as subsequentes alterações, determino que, a partir desta data, 24 de outubro, a Vereadora Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, exerça as respetivas funções em regime de tempo inteiro.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis.*

310893101

Despacho n.º 10083/2017

Gabinete de Apoio à Vereação — Designação de Secretária

De acordo com a alínea *b*) do n.º 2, do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 43.º, deste mesmo diploma, designo, com efeitos a partir desta data, 26 de outubro, Carla Margarida Freitas Brasil, como secretária do gabinete de apoio ao Vereador em regime de tempo inteiro, Carlos Armando Ormonde da Costa.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis.*

310889799

Despacho n.º 10084/2017

Gabinete de Apoio à Vereação — Designação de Secretária

De acordo com a alínea *b*) do n.º 2, do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 43.º, deste mesmo diploma, designo, com efeitos a partir desta data, 24 de outubro, Paula Alexandra dos Santos Barcelos Santos, como secretária do gabinete de apoio aos Vereadores em regime de tempo inteiro, Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos e Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis.*

310890445

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 13922/2017

Ricardo António Nascimento, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava e em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Social (Referência A), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 3185/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2017, foi homologada por despacho de 25 de outubro de 2017 e que se encontra afixado nos lugares de estilo nos Edifico dos Paços do Concelho, sito à Rua do Visconde, n.º 56, 9350-213, Ribeira Brava, bem como, encontra-se disponível para consulta no site da Câmara Municipal da Ribeira Brava em, www.cm-ribeirabrava.pt

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, *Ricardo António Nascimento*.

310896918

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 904/2017

Nomeação da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público nos termos e para os efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a 18 de outubro do corrente ano, proferiu o seguinte despacho:

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável aos municípios por remissão do artigo 43, n.º 5 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a cidadã Nélia Cavaco Branco para o mandato 2017/2021, cuja nota curricular abaixo se transcreve.

A nomeada será remunerada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota curricular

Nélia Cavaco Branco, natural da Ribeira Grande, nascida a 19 de julho de 1985, licenciada em Sociologia pela Universidade dos Açores (2007), possui um Mestrado em Gestão (MBA) pela Universidade dos Açores (2013).

Experiência Profissional:

De 2007 a 2012 exerceu funções como técnica superior no Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores, onde desempenhou funções de organização e coordenação da atividade formativa na área do empreendedorismo.

De 2008 a 2016 exerceu atividade de formadora dos módulos de Empreendedorismo, Inovação e Plano de Negócios, Inovação e Empreendedorismo e Ética e Responsabilidade Social Empresarial, nos cursos de Formação em Empreendedorismo e Empreendedorismo de Base Tecnológica, na Universidade dos Açores e CRESAÇOR;

De 2013 a 2015 exerceu funções de promotora de vendas na empresa WOP — Casas de Repouso, desempenhando a atividade de promoção e angariação de clientes;

De 2015 a 2017, desempenhou, na qualidade de prestadora de serviços, a coordenação do programa de Educação para o Empreendedorismo do 1.º ciclo do Ensino Básico — "Crescer e Empreender", desenvolvido pela Câmara Municipal da Ribeira Grande;

De junho a outubro de 2017 desempenhou funções como Secretária da Vereação na Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e na 2.ª série do *Diário da República.*

26 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

310896975

Edital n.º 905/2017

Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público nos termos e para os efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a 18 de outubro do corrente ano, proferiu o seguinte despacho:

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável aos municípios por remissão do artigo 43, n.º 5 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o cidadão Acácio Simas Mateus Amaral, para o mandato 2017/2021, cuja nota curricular que abaixo se transcreve.

O nomeado será remunerado nos termos definidos no n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota curricular

Acácio Simas Mateus Amaral, natural do concelho do Nordeste, Ilha de São Miguel, nascido a 14 de junho de 1979, possui o 11.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional:

De 1997 a 2012 — desenvolveu um conjunto de atividades profissionais relacionadas com a área da comunicação social. Foi jornalista no Portal Multimédia acores.rtp.pt e do Sítio www.desportosemparalelo.com, jornalista no Jornal de Desporto na RDP Açores — Antena 1 e Jornalista de Desporto no Jornal "Expresso das Nove". Foi correspondente nos Açores do Jornal "A Bola" e do "Jornal de Notícias". Foi também Jornalista de Desporto no Jornal "Correio dos Açores" e no Jornal "Diário dos Açores. Foi ainda colaborador de Desporto no Jornal "Diário Insular" e colaborador do Santa Clara, Açores, Futebol SAD, no sítio www.cdsantaclara.pt e Colaborador de Desporto no Jornal "A União".

Desempenhou funções de Assessor de Imprensa da Associação de Voleibol de São Miguel, do Clube Operário Desportivo e do Clube Naval de Ponta Delgada.

Foi nomeado Secretário do Gabinete de Apoio dos Vereadores da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no mandato de 2013/2017, desempenhando funções no âmbito da comunicação e imagem.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e na 2.ª série do *Diário da República.*

26 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

310897006

Edital n.º 906/2017

Nomeação da Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público nos termos e para os efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a 18 de outubro do corrente ano, proferiu o seguinte despacho:

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável aos municípios por remissão do artigo 43, n.º 5 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para o cargo de Secretária pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência, para o mandato 2017/2021, a cidadã Olga Maria Câmara Alves de Medeiros, a quem caberá a função de secretariar o Presidente e assegurar a sua agenda pessoal, cuja nota curricular abaixo se transcreve.

A nomeada será remunerada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota curricular

Olga Maria Câmara Alves de Medeiros, natural do concelho de Ribeira Grande, nascida a 14 de abril de 1961, na freguesia de Matriz, concelho de Ribeira Grande, possui o décimo segundo ano de escolaridade.

Experiência profissional:

É funcionária da Câmara Municipal da Ribeira Grande desde março de 1983, exercendo funções administrativas e de Chefia até agosto de 2015

Em 2003 foi eleita para o cargo de secretária da Junta de Freguesia de Ribeira Seca, aquando da eleição para os órgãos das autarquias locais, por dois mandatos consecutivos

Foi nomeada secretária do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Ribeira Grande, a 1 de agosto de 2015 até 1 de outubro de 2017

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e na 2.ª série do *Diário da República.*

26 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio.*

310896926

Edital n.º 907/2017

Nomeação do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público nos termos e para os efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a 18 de outubro do corrente ano, proferiu o seguinte despacho:

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável aos municípios por remissão do artigo 43, n.º 5 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, para o mandato 2017/2021, o cidadão Martinho Medeiros Botelho, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2017, cuja nota curricular abaixo de transcreve.

O nomeado será remunerado nos termos definidos no n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota curricular

Martinho Medeiros Botelho, nascido na Canada, em 11 de novembro de 1983, licenciado em economia pela Universidade dos Açores, possui uma Pós-graduação em Marketing e um mestrado em Ciências Económicas e Empresariais obtido na mesma Universidade.

Experiência Profissional:

De 2005 a 2007 — desenvolveu um conjunto de atividades profissionais no setor empresarial, efetuando lançamentos de documentos contabilísticos, processamento de salários, elaboração de propostas. Recebimentos de clientes e pagamento a fornecedores, cobranças — empresa José do Couto, L.da

De 2007 a 2008 — Técnico Superior no Hospital Divino Espírito Santo, EPE — procedeu à implementação do Custeio por Atividades "ABC" em parceria com a empresa Deloitte. Análise aos Centros de Custos do Hospital. Recolha de elementos estatísticos junto de pessoal médico, enfermeiros, administrativos e auxiliares de ação médica.

De 2008 a 2013 — Economista na Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, com funções relacionadas com o Controlo Orçamental, elaboração dos documentos de prestação de contas, Controlo e Análise dos Centros de Custo incluindo análise mensal às vendas/custos e ao Inventário da Farmácia, Lançamentos contabilísticos, gestão de pessoal, processamento de salários e responsável pelos seguros da frota automóvel.

De outubro de 2013 a outubro de 2017 desempenhou funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência na Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Dezembro de 2013 a setembro de 2015 — Administrador Liquidatário da empresa Ribeira Grande Mais E. M.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e na 2.ª série do *Diário da República.*

26 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

310896829

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 13923/2017

Para os devidos efeitos e no uso da competência que me confere o n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna público que, por meu despacho de 27 de outubro de 2017, decidi nomear, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos, a partir do dia 2 de novembro de 2017, o senhor Edgar Manuel Cunha dos Santos.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Hélder Manuel Esménio.*

310896837

MUNICÍPIO DE SANTANA

Despacho n.º 10085/2017

Designação para o exercício de funções no Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência, que pode ser composto por dois Adjuntos, decido, no uso da competência que me é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do referido artigo 43.º, considerando a existência de cabimento[1] no orçamento em vigor, designar para os cargos de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), com a remuneração inerente ao respetivo cargo:

1 — A Senhora Dr.ª Carole Caetano Teles, cuja nota curricular vem infra, com efeitos ao dia 13 de novembro de 2017.

2 — O Senhor Eng.º Hélder Filipe Martins da Silva, cuja nota curricular vem infra, com efeitos ao dia 20 de outubro de 2017.

Nota curricular dos designados

Nome: Carole Caetano Teles.

Formação académica mais relevante: Licenciatura em Direito, na faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional: desde abril de 2017 até à presente data desempenha funções de Técnica Administrativa no Departamento de Apoio ao Cliente do operador Viagens Abreu, S. A., em Lisboa; entre 2016 e 2017 frequentou Estágio Profissional na Polícia de Segurança — Departamento de Armas e Explosivos, no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Central (PEPAC); entre setembro e dezembro de 2015 exerceu funções de Assistente Estagiária no Gabinete da Eurodeputada Cláudio Monteiro de Aguiar, no Parlamento Europeu; entre abril e maio de 2015 foi Estagiária na sociedade de advogados Santos Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, R.L.; em agosto de 2013 foi Estagiária no Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal.

Nome: Hélder Filipe Martins da Silva

Formação académica mais relevante: Licenciatura em Engenharia Civil — Ramo Estruturas e Construção, na Universidade da Beira Interior.

Experiência profissional: desde janeiro do ano de 2015 até outubro de 2017 desempenhava funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Santana; entre 2014 e 2015 desempenhou funções de Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Santana, com atribuições principais ao nível do Planeamento Urbano, Orçamentação, Pareceres Técnicos e Fiscalização de Obras Públicas, ao abrigo do Programa de Ocupação Temporária de Desempregados, promovido pelo Instituto de Emprego da Madeira; entre os anos de 2008 e 2012 assumiu os cargos de diretor técnico e diretor de obras de diversas obras e empreitadas, para os grupos Liftech, S. A., AJC Reabilitação, L.da, Cerfoz, Construtora e Reparadora, L.da, e Martifer Group; entre abril de 2009 e março de 2010 assumiu o cargo de Engenheiro de Investigação e Desenvolvimento na C-Made da Universidade da Beira Interior, no projeto «Estudo de parâmetros de durabilidade de betões em laboratório e *in situ* — Preparação e ensaio de misturas de betão para ensaios normalizados e exposição a ambientes reais».

Ao presente despacho deverá ser dada a devida publicidade, mediante publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

310920244

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 13924/2017

Alteração do Plano de Pormenor das Quintelas

Participação Pública

Ricardo Nicolau Soares Terra Oliveira Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público que, no âmbito da alteração do Plano de Pormenor das Quintelas, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 13 de junho de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 76.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, se encontra aberto um período de participação preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, única e exclusivamente, no âmbito do presente processo de alteração, por um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do quinato dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de S. João da Madeira (www.cm-sjm.pt), ou no gabinete de atendimento ao munícipe, ente as 9 horas e as 16 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem por escrito, as informações, observações ou sugestões que acharem por conveniente.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

30 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Nicolau Soares Terra Oliveira Figueiredo.*

Deliberação

1.ª Alteração do Plano de Pormenor das Quintelas

A Câmara Municipal de S. João da Madeira, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, deliberou, por maioria, dar início

ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Quintelas, o qual deverá estar concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Foi ainda deliberado a abertura de um período de participação para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração deste plano, com a duração de 15 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do aviso no *Diário da República.*

30 de agosto de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo César Lima Cavaleiro.*

610897574

Edital n.º 908/2017

Alteração ao Regulamento Municipal de Parques, Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Bolsas de Estacionamento

Faz-se público que a Câmara e a Assembleia Municipal aprovaram, respetivamente, em 07 de março de 2017 e 12 de setembro de 2017, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Parques, Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Bolsas de Estacionamento, que se consubstancia no aditamento de um n.º 4 ao artigo 5.º com a seguinte redação:

Artigo 5.º

Taxas

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — *Por deliberação da Câmara Municipal de São João da Madeira poderá ser suspenso o pagamento das taxas em dias e horas a determinar.*

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no edifício da Câmara Municipal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-sjm.pt.

20 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo.*

310897339

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 13925/2017

Pessoal desligado do serviço

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Josefa Rita Correia Barbosa Fernandes, titular da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2, nível remuneratório 2 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 557,00€, por motivo de ser desligada do serviço, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

O Vereador, com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

26 de outubro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

310896675

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 13926/2017

Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, Presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna publico que, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º, conjugado com o artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeou em 24 de outubro de 2017, o Professor Doutor João António Richau Cagarrinho, portador do cartão de cidadão n.º 06110226 e do número de identificação fiscal 133338860, como Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Manuel Joaquim Silva Valério.*

310895208

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 13927/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com os números 1,2 e 3 do artigo 11.º foi, por meu despacho datado de 17 de outubro de 2017, designada como Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Sónia Isabel Vieira de Sousa, com efeitos a 14 de outubro do corrente ano.

A remuneração do designado será conforme o disposto no n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente aviso.

3 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira.*

ANEXO

Nota Curricular:

Nome: Sónia Isabel Vieira de Sousa
Data Nascimento: 21 de dezembro de 1981
Naturalidade: Torres Novas

Formação Académica:

Licenciatura em Política Social, com especialização em Proteção e Segurança Social, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Pós-Graduação em Gestão Pública de Políticas Sociais, na Escola Superior de Gestão, no Instituto Politécnico de Tomar

Experiencia Curricular:

De 31 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2017, Vereadora a Tempo Inteiro, no Município de Torres Novas

Técnica gestora de processos de Ação Social, da Rede Local de Inserção Social, da Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas

Técnica gestora de processos de Rendimento Social de Inserção, do Instituto da Segurança Social, IP, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na Associação de Intervenção Social e Comunitária de Vila Franca de Xira

Técnica gestora de processos do Banco das Ajudas Técnicas da Associação de Intervenção Social e Comunitária e da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Interlocutora das II Jornadas de Protocolos de RSI na Amadora

Representante da Associação de Intervenção Social e Comunitária nos núcleos técnicos das Comissões Sociais de Freguesias do concelho de Vila Franca de Xira

Formadora do Curso de Formação Profissional do Centro de Formação Profissional de Alverca, do Instituto de Emprego e Formação Profissional

Técnica de Intervenção Local, do Programa Integrado de Emprego e Formação, da Região de Lisboa e Vale do Tejo, na Escola do Ensino Básico 2,3 Fernando Pessoa em Lisboa

Estagiária profissional no Serviço Local de Ação Social, de Vila Franca de Xira, no Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, do Instituto de Segurança Social, IP no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.

Formação Complementar:

Formação sobre Etnia Cigana, Ministério da Solidariedade e Segurança Social — Instituto de Segurança Social, IP

Formação sobre Intervenção Comunitária com Crianças, Jovens e Famílias em Risco — CEFIPSI: Centro de Formação e Investigação em Psicologia

Curso de formação de utilizadores: AF- Agregados Familiares — Ministério da Solidariedade e Segurança Social — Instituto de Segurança Social, IP

Curso de formação profissional Avaliação e Promoção de Competências Parentais — Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Departamento de Formação Permanente

Formação de Formadores Relais 2 — Casa Pia de Lisboa, IP

Curso Aplicação Sistema de Informação de Proteção Social e Cidadania: Acompanhamento Social e RSI, Fase II, Ministério da Solidariedade e Segurança Social — Instituto de Segurança Social, IP

Curso A Proteção Social de Segurança Social — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Centro Distrital de Lisboa (MTSS)

Curso Aplicação Sistema de Informação de Proteção Social e Cidadania: Atendimento e Acompanhamento Social: Fase I — Ministério da Solidariedade e Segurança Social — Instituto de Segurança Social, IP

Curso Tecnologias de Informação e Comunicação — ECDL START (European Driving Licence) Ministério da Solidariedade e Segurança Social — Instituto de Segurança Social, IP

Curso de Formação Inicial Pedagógica de Formadores — NHK

Curso O Trabalhador na Administração Pública e no Ministério da Solidariedade e Segurança Social e a Administração Pública no Novo Milénio — Portugal na União Europeia

310897396

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 13928/2017

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos

Dr. Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público que a Assembleia Municipal de Vagos aprovou, em sessão extraordinária realizada a 20 de julho de 2017, a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos, nos termos do disposto no artigo 118.º do D. L. n.º 80/15 de 14 de maio conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, onde foi alterado o artigo 66.º

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal e a alteração ao regulamento.

3 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Silvério Rodrigues Regalado*.

Deliberação

Venho, por este meio, informar que em sessão extraordinária, realizada no dia 20 de julho de 2017, a Assembleia Municipal de Vagos deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Diretor Municipal de Vagos.

21 de julho de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Complementares

Artigo 66.º

Exceções

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — São considerados compatíveis ficando excecionados dos parâmetros urbanísticos da categoria de espaço em que se inserem, as atividades, estabelecimentos, explorações, instalações e edificações, abrangidas por regimes legais, específicos para situações de regularização, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, que tenham obtido parecer favorável ou favorável condicionado no âmbito do procedimento de regularização.

610897411

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 13929/2017

Declaração de não caducidade do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo e extensão de prazo para a sua conclusão

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que:

Por deliberação da Câmara Municipal 06 de julho de 2017, foi declarada a não caducidade do prazo referente ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo, por motivo de atrasos não imputáveis à autarquia.

Posteriormente, a demora na publicação do ato referente à abertura do período de discussão pública da 1.ª alteração do Regulamento do PDM de Valongo colocou em causa o prazo anteriormente fixado (04.11.2017).

Assim, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 26 de outubro de 2017, por maioria, declarar a não caducidade do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo e autorizar a extensão do prazo para a conclusão por 2 meses, a partir de 4 de novembro de 2017.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da internet do Município, e da plataforma colaborativa de gestão territorial.

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 26 de outubro de 2017, por maioria, declarar a não caducidade do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo e autorizar a extensão do prazo para a conclusão por 2 meses, a contar de 4 de novembro de 2017.

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

610898165

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 13930/2017

Procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior (Engenharia Eletrotécnica) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 31/10/2017, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246 de 26 de dezembro de 2016.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-viladobispo.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

Nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

310896278

FREGUESIA DO BEATO

Aviso n.º 13931/2017

Listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos e convocatória para as provas de conhecimentos (Referências C e D)

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Presidente de júri do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 8999/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, informa que se encontram afixadas em local visível e público na sede da Freguesia do Beato (Rua de Xabregas, 67, 1900-439 Lisboa) e na página eletrónica em formato digital (http://www.jf-beato.pt/), as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos das referências C e D, e de candidatos indefinidos.

2 — Aos candidatos que irão realizar a Prova de Conhecimentos, procede-se à convocatória para a mesma, de acordo com a data, hora e local, e outras informações que se encontram disponíveis para consulta nos locais supramencionados.

No que se refere às provas teóricas de conhecimentos informa-se que é permitido a consulta da legislação apenas em formato papel, não comentada e/ou anotada.

10 de novembro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Silvino Correia*.

310916195

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM

Aviso n.º 13932/2017

Anulação de procedimento concursal

Dr. António José Ribeiro Braz, Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, torna público que por deliberação do Órgão Executivo desta União de Freguesias, datada de 31 de outubro de 2017, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, bem como de acordo com os fundamentos apresentados na referida reunião, os quais constam do respetivo processo de concurso, se procedeu à anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, 12 de setembro de 2017, sob o aviso n.º 10496/2017, relativo às seguintes referências:

Ref. A): 1(um) posto de trabalho para exercer funções de Assistente Técnico (publicado na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE201709/0222);
Ref. B): 1 (um) posto de trabalho para exercer funções de Assistente Operacional (publicado na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE201709/0223).

2 de novembro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, *Dr. António José Ribeiro Braz*.

310899137

FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ACHA

Aviso n.º 13933/2017

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira pluricategorial de Assistente Operacional, da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de S. Miguel de Acha, aberto por Aviso n.º 4248/2017, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 78, datado de 20 de abril de 2017, homologada pela Junta de Freguesia no dia 26 de setembro de 2017.

Candidata aprovada

1.º Andreia Filipa Marques de Oliveira — 17,13 valores.

Candidatos excluídos

Não houve candidatos excluídos.

3 de novembro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel Bentes Jóia.*

310896942

PARTE I

ESPAÇO ATLÂNTICO — FORMAÇÃO FINANCEIRA, L.DA

Despacho n.º 10086/2017

A Espaço Atlântico Formação Financeira, L.da, Entidade Instituidora da Escola Superior de Negócios Atlântico, ouvidos os Órgãos Legais e Estatutariamente competentes, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º B, n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, requereu a alteração da estrutura curricular e plano de estudos que não modificam os objetivos do 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Gestão e Negócios. O curso foi publicado pelo Aviso N.º 12675, de 15 de outubro de 2013, no *Diário da República,* 2.ª serie e registado pela Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A -CR 129/2013, alterado pelo Despacho n.º 11863/2014, de 23 de setembro. A Alteração ao Ciclo de Estudos foi registada pela Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-CR129/2013/ALO2, em 19 de setembro de 2017, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

4 de agosto de 2017. — Pela Entidade Instituidora, a Gerente, *Ana Lisa Rocha Moutinho.*

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Gestão e Negócios são os constantes no anexo ao presente Despacho

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Negócios Atlântico
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Gestão e Negócios
5 — Área científica predominante: Ciências Empresariais
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Empresariais	CE	120	12
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	18	12
Matemática e Estatística	ME	12	12
Direito	D	6	12
Informática	I	12	12
História	H		12
Subtotal		168	12
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Negócios Atlântico

Ciclo de estudos em Gestão e Negócios

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Ateliers de Comunicação	CE	1.º Semestre	150		40					4		6	
Gestão Emocional e Dinâmica de Grupo.	CSC	1.º Semestre	150		40					4		6	
Economia da Empresa	CSC	1.º Semestre	150		40					4		6	
Contabilidade I	CE	1.º Semestre	150		40					4		6	
Gestão de Empresas	CE	1.º Semestre	150		40					4		6	
Marketing	CE	2.º Semestre	150		40					4		6	
Mercados Financeiros	CE	2.º Semestre	150		40					4		6	
Métodos e Técnicas em Economia e Finanças.	ME	2.º Semestre	150		40					4		6	
Contabilidade II	CE	2.º Semestre	150		40					4		6	
Direito dos Negócios	D	2.º Semestre	150		40					4		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Marketing de Serviços	CE	3.º Semestre	150		40					4		6	
Finanças da Empresa	CE	3.º Semestre	150		40					4		6	
Investigação Aplicada à Gestão e Negócios.	CE	3.º Semestre	150		40					4		6	*a*)
Análise da Informação e Controlo de Riscos.	ME	3.º Semestre	150		40					4		6	
Opção 1	CSC, CE, I, ME, H ou D	3.º Semestre	150									6	*b*)
Gestão Comercial e Técnicas de Negociação.	CE	4.º Semestre	150		40					4		6	
Gestão de Recursos Humanos	CSE	4.º Semestre	150		40					4		6	
Sistemas de Informação de Gestão.	CSE	4.º Semestre	150		40					4		6	
Economia Digital e Negócios na Internet.	I	4.º Semestre	150		40					4		6	
Opção 2	CSC, CE, I, ME, H ou D	4.º Semestre	150									6	*b*)

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Casos de Estratégia em Gestão e Negócios.	CE	5.º Semestre	750		20					100		30	
Estágio	CE	6.º Semestre	750						650			30	

a) Unidade Curricular nova
b) A Escolher de entre um elenco de Unidades Curriculares fixado anualmente pelo Órgão Legal e Estatutariamente Competente

310891474

Despacho n.º 10087/2017

A Espaço Atlântico Formação Financeira, L.da, Entidade Instituidora da Escola Superior de Negócios Atlântico, ouvidos os Órgãos Legais e Estatutariamente competentes, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º B, n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, requereu a alteração da estrutura curricular e plano de estudos que não modificam os objetivos do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Gestão e Negócios. O curso foi publicado pelo Aviso n.º 19753, de 6 de outubro de 2010, no *Diário da República,* 2.ª serie e registado pela Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A -CR 160/2010, alterado pelo Despacho n.º Despacho n.º 11515/2015, de 14 de outubro. A Alteração ao Ciclo de Estudos foi registada pela Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-CR160/2010/ALO3, em 4 de setembro de 2017, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

20 de setembro de 2017. — Pela Entidade Instituidora, a Gerente, *Ana Lisa Rocha Moutinho.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Negócios Atlântico
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Gestão e Negócios
5 — Área científica predominante: Ciências Empresariais
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Empresariais	CE	78	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	12	
Informática	I	6	
Ciências Empresariais	CE		12
Direito	D		12
Subtotal		96	24
Total		120	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Negócios Atlântico

Ciclo de estudos em Gestão e Negócios

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Gestão Emocional de Recursos Humanos	CSC	Anual	150		24					8		6	
Estratégia nos Sistemas de Informação	I	Anual	150		24					8		6	
Economia para Gestores	CSC	Anual	150		24					8		6	
Finanças Aplicadas	CE	Anual	150		24					8		6	
Marketing Estratégico	CE	Anual	150		24					8		6	
Seminários	CE	Anual	150					40				6	
Disciplina de Opção	CE, CSC, I, D											24	*a*)

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Casos de Estratégia Empresarial	CE	Anual	750		24		626			100		30	*b*)
Projetos	CE	Anual	750		24		626			100		30	*b*)

a) A Escolher de entre um elenco de Unidades Curriculares fixado anualmente pelo Órgão Legal e Estatutariamente Competente
b) Alteração das horas de contacto, horas totais de contacto e créditos

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Declaração de Retificação n.º 804/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o plano de estudos do 2.º Ciclo de Estudos em Saúde e Intervenção Comunitária, do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu (ISEIT/Viseu), constante do Despacho n.º 11035/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro de 2016, a pp. 28143 e 28144, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação.

Onde se lê:

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Comunitária	CS	Semestral	125	T:10; TP:16; OT:4	5	

deve ler-se:

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Comunitária e Intervenção Psicossocial	CS	Semestral	125	T:10; TP:16; OT:4	5	

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

310890275

PARTE J1

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10088/2017

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições.

A Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Neste contexto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º, da supracitada legislação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 5687/2014, de 5 de maio de 2014, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, correspondente a Diretor do Centro de Apoio Social de Runa (CAS/Runa), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Considerando:

1 — A alteração dos dirigentes superiores do IASFA, I. P.;

2 — A consequente necessidade de alteração da composição do Júri;

3 — O longo hiato temporal decorrido desde a abertura do procedimento concursal, até à presente data.

O Conselho Diretivo determina:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a anulação do procedimento concursal de recrutamento e seleção do titular do cargo Diretor do Centro de Apoio Social de Runa (CAS/Runa), publicado através do Aviso (extrato) n.º 5687/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 85, de 5 de maio de 2014, com vista a abertura de um novo procedimento concursal.

17 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

310867474

Despacho (extrato) n.º 10089/2017

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições.

A Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Neste contexto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º, da supracitada legislação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 5716/2014, de 6 de maio de 2014, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, correspondente a Diretor do Centro de Apoio Social do Porto (CAS/Porto), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Considerando:

1 — A alteração dos dirigentes superiores do IASFA, I. P.;

2 — A consequente necessidade de alteração da composição do Júri;

3 — O longo hiato temporal decorrido desde a abertura do procedimento concursal, até à presente data.

O Conselho Diretivo determina:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a anulação do procedimento concursal de recrutamento e seleção do titular do cargo Diretor do Centro de Apoio Social do Porto (CAS/Porto), publicado através do Aviso (extrato) n.º 5716/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 86, de 6 de maio de 2014, com vista a abertura de um novo procedimento concursal.

17 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

310867441

Despacho (extrato) n.º 10090/2017

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições.

A Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Neste contexto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º, da supracitada legislação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 4482/2014, de 1 de abril de 2014, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, correspondente a Diretor de Serviços de Ação Social Complementar (DSASC), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Considerando:

1 — A alteração dos dirigentes superiores do IASFA, I. P.;

2 — A consequente necessidade de alteração da composição do Júri;

3 — O longo hiato temporal decorrido desde a abertura do procedimento concursal, até à presente data.

O Conselho Diretivo determina:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a anulação do procedimento concursal de recrutamento e seleção do titular do cargo de Diretor de Serviços de Ação Social Complementar (DSASC), publicado através do Aviso (extrato) n.º 4482/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2014, com vista a abertura de um novo procedimento concursal.

17 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

310867677

Despacho (extrato) n.º 10091/2017

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições.

A Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Neste contexto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º, da supracitada legislação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 6391/2014, de 23 de maio de 2014, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, correspondente a Diretor do Centro de Apoio Social do Alfeite (CAS/Alfeite), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Considerando:

1 — A alteração dos dirigentes superiores do IASFA, I. P.;

2 — A consequente necessidade de alteração da composição do Júri;

3 — O longo hiato temporal decorrido desde a abertura do procedimento concursal, até à presente data.

O Conselho Diretivo determina:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a anulação do procedimento concursal de recrutamento e seleção do titular do cargo Diretor do Centro de Apoio Social do Alfeite (CAS/Alfeite), publicado através do Aviso (extrato) n.º 6391/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 99, de 23 de maio de 2014, com vista a abertura de um novo procedimento concursal.

17 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

310867117

Despacho (extrato) n.º 10092/2017

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições.

A Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Neste contexto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º, da supracitada legislação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 5717/2014, de 6 de maio de 2014, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, correspondente a Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras (CAS/Oeiras), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Considerando:

1 — A alteração dos dirigentes superiores do IASFA, I. P.;

2 — A consequente necessidade de alteração da composição do Júri;

3 — O longo hiato temporal decorrido desde a abertura do procedimento concursal, até à presente data.

O Conselho Diretivo determina:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a anulação do procedimento concursal de recrutamento e seleção do titular do cargo Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras (CAS/Oeiras), publicado através do Aviso (extrato) n.º 5717/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 86, de 6 de maio de 2014, com vista a abertura de um novo procedimento concursal.

17 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

310867311

Despacho (extrato) n.º 10093/2017

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições.

A Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Neste contexto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º, da supracitada legislação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 6427/2014, de 26 de maio de 2014, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, correspondente a Diretor do Centro de Apoio Social de Lisboa (CAS/Lisboa), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Considerando:

1 — A alteração dos dirigentes superiores do IASFA, I. P.;

2 — A consequente necessidade de alteração da composição do Júri;

3 — O longo hiato temporal decorrido desde a abertura do procedimento concursal, até à presente data.

O Conselho Diretivo determina:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a anulação do procedimento concursal de recrutamento e seleção do titular do cargo Diretor do Centro de Apoio Social de Lisboa (CAS/Lisboa), publicado através do Aviso (extrato) n.º 6427/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 100, de 26 de maio de 2014, com vista a abertura de um novo procedimento concursal.

17 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

310867214

Despacho (extrato) n.º 10094/2017

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições.

A Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Neste contexto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º, da supracitada legislação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 4481/2014, de 1 de abril de 2014, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, correspondente a Diretor de Serviços de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Considerando:

1 — A alteração dos dirigentes superiores do IASFA, I. P.;

2 — A consequente necessidade de alteração da composição do Júri;

3 — O longo hiato temporal decorrido desde a abertura do procedimento concursal, até à presente data.

O Conselho Diretivo determina:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a anulação do procedimento concursal de recrutamento e seleção do titular do cargo de Diretor de Serviços de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), publicado através do Aviso (extrato) n.º 4481/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 64, de 1 de abril de 2014, com vista a abertura de um novo procedimento concursal.

17 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

310867603

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 13934/2017

1 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 16 de outubro de 2017, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Arquivo, nos termos previstos do n.º 2 do artigo 66.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico aprovado pelo Despacho n.º 1503/2017, de 01 de fevereiro de 2017, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017 e para todos os efeitos legais equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau, e no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, Anexo aos Estatutos do IST, aprovado pelo Despacho n.º 12255/2013, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do supramencionado artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

310898781

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750